



Foto: Marcos de Paula

Rede pública de ensino do Rio ganha certificação ouro em alfabetização

Pelo segundo ano consecutivo, governo federal reconhece que a cidade atingiu alto nível de desempenho na educação

A rede carioca de ensino conquistou pelo segundo ano consecutivo a certificação ouro do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização. O reconhecimento, concedido pelo Ministério da Educação, destaca redes públicas que apresentam ações e resultados consistentes para garantir que as crianças aprendam a ler e escrever na idade adequada, especialmente até o final do 2º ano do ensino fundamental.

A certificação integra o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), iniciativa federal que avalia a adoção de políticas, estratégias pedagógicas e acompanhamento sistemático da aprendizagem, com foco em equidade e melhoria dos indicadores educacionais. O reconhecimento indica que a rede não apenas atingiu alto nível de desempenho, mas consolidou práticas eficazes e sustentáveis para garantir o direito à alfabetização

de todas as crianças.

Os critérios para a certificação levam em conta tanto o desempenho dos estudantes quanto a estrutura das políticas educacionais implementadas. O principal parâmetro é o alcance das metas do Indicador Criança Alfabetizada (ICA), que mede o percentual de alunos que desenvolveram as habilidades esperadas de leitura e escrita no tempo correto.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva
Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio	Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows
Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba	Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca	Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista
Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto	Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck
Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques	Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart
Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante	Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro
Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos
Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra
Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues	Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo
Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos	Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim
Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV André Luiz Daltrô Ferreira
Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento
Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho
Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias	Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia
Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães
Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy	Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matielí Gonçalves	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira	Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno	Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha	Empresa Municipal de Múltiplos Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira	Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizzeiro Gerolimich	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro	Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira
Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado	Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus
Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araújo
Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
	Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	33
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	33
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....	33
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	33
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	34
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	34
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	34
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	36
Secretaria Especial de Segurança Urbana.....	Secretaria Municipal de Turismo.....	36
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.....	36
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....	36
Secretaria Municipal de Administração.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	36
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	36
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.....	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	36
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	36
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	36
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Inclusão.....	36
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.....	36
Secretaria Municipal de Educação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	36
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	37
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....	37
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	38
Secretaria Municipal de Cultura.....	Publicações a Pedido.....	104

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 57977 DE 7 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.000974/2026-47.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de maio de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	10.000.000,00	-		
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							10.000.000,00	-		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	10.000.000,00		
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	10.000.000,00		
TOTAL FISCAL							10.000.000,00	10.000.000,00		
TOTAL GERAL							10.000.000,00	10.000.000,00		
Relação das Ações										
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL										
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL										
Relação das Fontes de Recurso										
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS										
Relações das Naturezas										
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES										
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	10.000.000,00	-		
TOTAL GERAL		10.000.000,00	0,00		
Relação das Ações					
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIOCULTURAL					
Relação dos Produtos					
5229 - EVENTO APOIADO					

DECRETO RIO Nº 57978 DE 7 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.835.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001500.000339/2026-85.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.835.000,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de maio de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$		
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.2501.25001.27.812.0642.2238	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	2.835.000,00	-		
TOTAL 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							2.835.000,00	-		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	2.835.000,00		
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	2.835.000,00		
TOTAL FISCAL							2.835.000,00	2.835.000,00		
TOTAL GERAL							2.835.000,00	2.835.000,00		
Relação das Ações										
2238 - MANUTENÇÃO DO PROJETO RIO EM FORMA										
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL										
Relação das Fontes de Recurso										
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS										
Relações das Naturezas										
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES										
335085 - CONTRATO DE GESTAO										

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.2501.25001.27.812.0642.2238	4772	2.835.000,00	-		
TOTAL GERAL		2.835.000,00	0,00		
Relação das Ações					
2238 - MANUTENÇÃO DO PROJETO RIO EM FORMA					
Relação dos Produtos					
4772 - PESSOA ATENDIDA NO PROJETO RIO EM FORMA					

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matiel Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA “P” Nº 1285 DE 07 DE MAIO DE 2026

Designa os gestores de SDP da Gerência de Conteúdo Estratégico (CVL/CGCI/GCE)

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE

Art. 1º Designar os gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência de Conteúdo Estratégico - CVL/CGCI/GCE, em conformidade com o disposto no Decreto Rio no 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, os agentes públicos a seguir:

Gestor: Elise Castro Gonçalves Passos, Assistente I, Matr.: 60/380.191-1;
Cogestor: Andre Luiz da Silva Ferreira, Assistente I, Matr.: 60/307.838-3;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 1286 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CAMILLA MARTINS FERREIRA DE ABREU**, matrícula 60/383.164-1, com validade a partir de 27 de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105784, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 1287 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GISELE MAGALHÃES LIMA**, com validade a partir de 7 de maio de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 100096, do Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1288 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JOÃO VICTOR CASTRO DOS SANTOS**, matrícula 69/4.074.716-2, com validade a partir de 6 de maio de 2026, da Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 098517, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1289 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ROBERTA MENEZES NUNES RODRIGUES**, matrícula 69/4.054.109-4, com validade a partir de 4 de maio de 2026, da Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 088241, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1290 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROBERTA MENEZES NUNES RODRIGUES**, com validade a partir de 5 de maio de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 088246, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1291 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUCIANA MARIA DA SILVA**, matrícula 69/4.058.215-5, com validade a partir de 4 de maio de 2026, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 088246, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1292 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUCIANA MARIA DA SILVA**, com validade a partir de 5 de maio de 2026, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 088241, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1293 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KELLER CRISTINA DOS SANTOS DUARTE**, com validade a partir de 1º de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108190, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste I, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 1294 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA**, matrícula 60/386.572-2, com validade a partir de 1º de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080659, da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Zona Sul, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 1295 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARIA FERNANDA RODRIGUES BARBOSA**, matrícula 60/367.114-6, com validade a partir de 8 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099021, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1296 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DENISE CARDOSO MARQUES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106849, do Núcleo de Articulação Social de Jacarepaguá, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 1297 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **SÂMELA OLIVIERA DONZA**, matrícula 60/363.758-4, com validade a partir de 8 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100984, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1298 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **THIAGO BAPTISTA DE OLIVEIRA**, matrícula 60/367.127-8, com validade a partir de 8 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097832, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1299 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **KATIA ALEXANDRE BRAGA DUARTE DOS SANTOS**, matrícula 57/238.592-0, com validade a partir de 2 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087187, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA “P” Nº 1300 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOÃO VICTOR CASTRO DOS SANTOS**, com validade a partir de 6 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100592, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA “P” Nº 1301 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PRISCILLA MAJELLA BINATO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108192, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA “P” Nº 1302 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **OTÁVIO OLIVEIRA BOPP**, com validade a partir de 1º de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108191, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA "P" Nº 1303 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIANA BASÍLIO DOS SANTOS**, com validade a partir de 8 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099021, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA "P" Nº 1304 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **NILSON SANTANA LIMA**, com validade a partir de 8 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108193, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA "P" Nº 1305 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIA BUARQUE DE GUSMÃO ZALAZAR DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100984, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA "P" Nº 1306 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALTAMIRO GONÇALVES ROXO JUNIOR**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103750, da I Administração Regional - Gerência Executiva Local II Caju, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 1307 DE 7 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUANA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 60/357.450-6, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Walter Alessandro Pontes dos Santos Passos, matrícula 11/284.921-4, Gerente II, símbolo DAS-07, código 101271, da Gerência de Logística, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 026 DE 27 DE ABRIL DE 2026
PORTARIA "P" N.º 1135 DE 22 DE ABRIL DE 2026

ONDE SE LÊ:

"Nomear **FATIMA APARECIDA DAS GRAÇAS GUTIERREZ**, matrícula 57/384.922-1, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 068924..."

LEIA-SE:

"Nomear **FATIMA APARECIDA DAS GRAÇAS GUTIERREZ**, matrícula 57/376.367-9, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 068924..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2026

CVL-PRO-2025/01830 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nos autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

000184.003873/2026-19 - AUTORIZO a adesão da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC à Ata de Registro de Preços RP/CVL nº 517/2025, oriunda do PE/RP/CVL Nº 90020/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Processo: CVL-PRO-2025/00323 - **AUTORIZO** a Despesa

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria Especial "Subprefeitura" dos Grandes Complexos - GP/CEIT/COE8

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 5.000,00

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PORTARIA CVL/SUBG/CTIL "P" Nº 6, DE 06 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria "P" Nº 877, DE 13 DE JANEIRO DE 2025,

RESOLVE:

Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP do Táxi Rio, designando os agentes públicos **LUANA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula 60/384.126-9, e **JAQUELINE OLIVEIRA FELIX DA CRUZ**, matrícula 60/324.299-7, como responsável e corresponsável, respectivamente, em conformidade com o Decreto nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

RIO-ZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 07 DE MAIO DE 2026.

Consubstanciado no pronunciamento do Gerente de Contabilidade às fls. 107 e 108 aprovo as comprovações da despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Marcelo de Almeida Pereira, matrícula 31/1500.276-1 e Robson Nascimento da Silva, matrícula 31/1500.193-3, do processo administrativo nº 01/100.025/2023.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA IPP "P" Nº 26, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar as aquisições de materiais e equipamentos comuns e de informática, celebrado com a TECNOSSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA, cujo objetos são a prestação de serviços de limpeza, copeirarem e mensageiro. Constante nos processos eletrônico 0054.000144/2026-14.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ROBERTA ALVITE NOGUEIRA	13/262.720-6
	FABIANO DO CARMO LEITE	13/292.087-4
FISCAIS DO CONTRATO	RAFAEL SILVA GOMES	13/290.209-6
	PRISCILA LOPES NUNES	60/685.612-4

Art. 2º Revoga-se as Portarias anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA IPP "P" Nº 27, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 16/2021, celebrado com a CLARO S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de condutores de veículos. Constante no processo eletrônico IPP-PRO-2025/000420.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ROBERTA ALVITE NOGUEIRA	13/262.720-6
	FABIANO DO CARMO LEITE	13/292.087-4
FISCAIS DO CONTRATO	RAFAEL SILVA GOMES	13/290.209-6
	PRISCILA LOPES NUNES	60/685.612-4

Art. 2º. Revoga -se as Portarias anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07.05.2026

005400.000280/2026-12 - Torno sem efeito a publicação no D.O.M. nº 33, pagina 25, coluna 01 de 07.05.2026

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06.05.2026
RETIFICAÇÃO
D.O.M. Nº 241- PAGINA 4- COLUNA 02 DE 12.03.2026

Onde se lê:

IPP-PRO-2025/00291 - Autorizo (...) no valor de R\$ 147.594,36(cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), (...)

Leia-se:

IPP-PRO-2025/00291 - Autorizo (...) no valor de 141.095,71 (cento e quarenta e um mil, noventa e cinco reais e setenta e um centavos), (...)

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Processo SEI: 006400.000069/202-54 - AUTORIZO a contratação da empresa **R2R CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, CNPJ nº 09.000.821/0001-00**, visando à prestação de serviços de empresa especializada para realização

de inventário físico, complementação da identificação dos bens e realização de conciliação, além do cotejamento dos bens móveis existentes no sistema patrimonial da Empresa Municipal de Informática, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com fulcro no do Art.29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitação e Contratos - RLC da IplanRio.

Processo SEI: 006400.000069/202-54 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:

Aquisição Ccon nº: 2607053

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de inventário físico.

Partes: IPLANRIO e R2R CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.

Fundamento: Art.29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos- RLC- da IPLANRIO.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Autorização: João Antonio Cypriano Costa

Matricula: 2.622.628-0

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO

Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA "P" IG Nº 160, DE 06/05/2026.

ERRATA

Onde se lê: Processo GM-PRO-2023/02438

Leia-se: Processo SEI-005500.009363/2026-31

DESPACHO DO INSPETOR GERAL

EXPEDIENTE DO DIA 07/05/2026

SEI Nº 005500.011560/2026-10 - Autorizo o empenhamento da despesa

Aquisição CCON nº: xxxxxxxx

OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP

PARTES: GM RIO e Diretoria de Operações - DOP

DISPOSITIVO: Decreto Municipal nº 50.162/2022

VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL

EXPEDIENTE DO DIA 07/05/2026

Processo 005500.000086/2026-09 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Objeto: Pagamento de sentença judicial

Partes: GM RIO e Banco do Brasil S.A

Razão: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com pagamento de sentenças judiciais - RPV

Fundamento: Outros

Valor: R\$ 103.095,89 (cento e três mil, noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Autoridade: Itaharassi Bomfim Junior

DESPACHO DO INSPETOR GERAL

ERRATA

EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Processo 005500.010496/2026-50

Onde se lê: (...)na qualidade de órgão participante da Ata de Registro de Preços nº Ata SME nº 0641/2025, oriunda do PE-RP-SMA Nº 902852025,

Leia-se: (...) na qualidade de órgão não participante, em adesão a Ata de Registro de Preços nº Ata SME nº 0641/2025, oriunda do PE-RP-SME Nº 90285/2025,

Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 31 de 05/05/2026, pág. 10, coluna 2

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko

Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 07/05/2026

PROCESSO 00441.000175/2026-75 - Considerando as informações contidas no despacho de cód. SEI 3711669, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMF Nº 90191/2026, cujo objeto versa sobre a Prestação de Serviços de atualização tecnológica, garantia técnica e manutenção do software Databridge (Part Numbers: SP-AB039, SP- AB003 e SU-AA001) e 24 (vinte e quatro) horas de suporte técnico especialista on-site na solução existente no Datacenter, **ADJUDICO** o objeto a empresa LATIN TECHNOLOGY DISTRIBUIÇÃO INFORMÁTICA LTDA sob o CNPJ n.º 00.487.344/0001-77, pelo valor global de R\$ 594.546,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais). **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 55 DE 07 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o Termo de Execução Nº 04/2026, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, pela Secretaria Municipal de Administração - SMA e a empresa MEDVITALLIS SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de 8 (oito) recepcionistas para exercerem atividades na Secretaria Municipal de Administração de 01/05/2026 a 05/03/2027. Processo 000441.000856/2026-33:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	FELIPE DE FREITAS LIMA MAGALHÃES	60/382.917-3
FISCAL	BEATRIZ MARTINS MORAES	60/383.754-9
FISCAL	NICOLE CABRAL NOVAES	60/385.135-9
FISCAL	FERNANDA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA	60/383.751-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 07/05/2026

000500.001287/2026-00 - Concedo à servidora CAROLINE TULER CASTELO BRANCO, Agente de Administração, matrícula 10/207.171-0, licença sem vencimentos por motivo de afastamento do cônjuge, nos termos previstos no artigo 104, da lei nº 94 de 14 de março de 1979, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 30/04/2026, com término previsto para 30/04/2028.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL

EXPEDIENTE DO DIA 07/05/2026

000500.001005/2026-66 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" A/SUBSAD nº 06, de 10 de setembro de 2025, **AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 807/2025**, do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 90447/2024, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 07/05/2026

PROCESSO Nº 000500.001726/2026-76 - Autorizo

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

000500.001069/2026-67 - DAMIANA BARBOSA, Agente de Administração, matrícula 11/271.291-7.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Pensão

005300.003253/2026-11 - ELMO FERREIRA DO VALLE

Defiro o pedido de pagamento de pensão para ANDRESA REGO FERREIRA DO VALLE, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ELMO FERREIRA DO VALLE, matrícula 804.373-9.

005300.003052/2026-14 - RONALDO DE ALMEIDA COSTA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para Sonia Garicoi da Costa, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) RONALDO DE ALMEIDA COSTA, matrícula 002.807-6.

005300.002678/2026-11 - GELSON TORRES DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para Janice dos Anjos da Silva, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) GELSON TORRES DA SILVA, matrícula 715.070-9.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2024/07141 - LYGIA LEITE COUTO

005300.003336/2026-19 - HILDICE DOS SANTOS ARRUDA

005300.003112/2026-07 - RUI FERREIRA DE BARROS BARRETO

005300.002198/2026-42 - THEREZINHA INFANTE MARTINS

005300.003310/2026-62 - JOSE DA COSTA PINTO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

005300.003248/2026-17 - LEANDRO CANDIERA ANTUNES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para SAMANTA e **Indefiro** para MANUELLA.

Auxílio Funeral

005300.002510/2026-06 - MARIA ORMI SCOLNIK

005300.003352/2026-01 - GILBERTO JACINTHO DA SILVA

005300.003005/2026-71 - LUIZ OTAVIO DE FREITAS

005300.003257/2026-08 - ELMO FERREIRA DO VALLE

005300.002593/2026-25 - MARILENA GLECH

005300.003258/2026-44 - EDMILSON SOUSA DOS REIS

005300.003339/2026-44 - HILDICE DOS SANTOS ARRUDA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

005300.002884/2026-13 - DELMA DANTAS FREITAS

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2023/11401 - EMILIA RAYMUNDO DE SOUZA
005300.003228/2026-38 - SIDNEY MORENO

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Previ-Creche - Ano 2024

005300.003312/2026-51 - Carolina da Silva Teixeira

Indefiro o pedido de entrega de declaração de comprovação de vínculo escolar do ano de 2024.

Pensão

PVR-PRO-2025/09800 - MARIA CLARA RODRIGUES MOTA

Defiro o pedido de restabelecimento do pagamento de pensão em favor de Gutemberg Siqueira Mota.

Aposentadoria

PVR-PRO-2023/06661 - LUCIANA MATOS DURANS RAMOS

Indefiro o pedido de revisão de proventos.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 07/05/2026

05/504.827/2008 - Defiro a quitação por falecimento.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

RESOLUÇÃO SMDU Nº 04, DE 06 DE MAIO DE 2026

Aprova a Planta de Alinhamentos Projetados (PAP) 309-B-I-1 / Projeto de Alinhamento (PA) 12.871, Barra da Tijuca - XXIV Região Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto nº 10.934, de 02 de abril de 1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM nº 10/1995; o que consta nos processos SMU-PRO-2022/00218, e

CONSIDERANDO o parecer orientador da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (SMPU);

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a ligação entre a Avenida Niomar Moniz Sodré Bittencourt e Avenida Henrique Lage.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a **Planta de Alinhamentos Projetados (PAP) 309-B-I-1 / Projeto de Alinhamento (PA) 12.871**, Barra da Tijuca - XXIV Região Administrativa.

Parágrafo único - O projeto citado no caput deste artigo substitui na íntegra sua versão anterior, o PAA 12.706.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMDU "P" Nº 27, DE 06 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 2 de abril de 2026, **KATIA DAMASCENO OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/292.082-5, para a Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI-04, código 103904, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Irajá, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 29/04/2026

000254000491202654 - ROGERIO ROMAO DA LUZ

Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 06/05/2026

02/42/000.430/2013 - ANDRÉ LUIZ DE FREITAS LOPES E OUTRO

Indeferido o que requer Pois os lotes resultantes não atendem a legislação em vigor (LC 270/2024) em relação ao lote mínimo com área de 360,00m² e a testada mínima de 10,00m; parâmetros estes concedidos pelo novo zoneamento (ZRM-3 "N");

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 06/05/2026

000259000083202652 - MARIA DA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

Indeferido o que requer por não atender ao Art 376 da LC 270/2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/05/2026

De acordo com o constante dos processos abaixo, autorizo as despesas, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000625.000060/2026-22.

1. **Objeto:** "OBRA EMERGENCIAL PARA RECUPERAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DA INTERSEÇÃO ENTRE PONTE DO SABER E LINHA VERMELHA - CAJU - A.P. 1.1 - I.R.A."

2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS.

3. **Fundamento:** inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, § 1º do Art. 9º e § único do Art. 12 do Decreto 50797.

4. **Razão:** Dispensa de Licitação por Emergência.

5. **Valor:** R\$ 2.115.745,94 (dois milhões, cento e quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

6. **Autorização:** CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR

7. **Ratificação:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

8. **Lavre-se o Contrato correspondente.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/05/2026

000625.000060/2026-22 - APROVO o Projeto Básico, RATIFICO A DESPESA e AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da empresa GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS, sob o CNPJ 42.163.162/0001-90, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, § 1º do Art. 9º e § único do Art.12 do Decreto 50797, com a Nota de Reserva n.º 2026NR000334, cujo objeto refere-se às "OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DA INTERSEÇÃO ENTRE PONTE DO SABER E LINHA VERMELHA - CAJU - A.P. 1.1 - I.R.A.", no valor de R\$ 2.115.745,94 (dois milhões, cento e quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), no prazo de 90 (noventa) dias corridos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/05/2026

000620.000117/2026-33 - APROVO o novo Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (3693949), referente a contratação das obras do "BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE PAPO AMARELO, NO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2º GO - XXIV R.A. - AP 4.2", no valor de R\$ 2.830.970,69 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), com prazo para execução de 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme disposto no artigo 18º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Processo n.º: SEI 000600.000519/2026-76- Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - Matriz.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/05/2026

000620.000162/2026-98 - APROVO o novo Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (3719029), referente a contratação das obras do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA JOÃO RÊGO E OUTRAS - FASE I, NO BAIRRO DE OLARIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1º GO - X R.A. - AP 3.1", no valor de R\$ 19.406.792,51 (dezenove milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), com prazo para execução de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, conforme disposto no artigo 18º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/05/2026

RETIFICAÇÃO

000620.000111/2026-66 - 06/371.030/2013 - No D.O. RIO nº 28, de 29/04/2026, página 11, 1ª coluna:

Onde se lê:

"**000620.000111/2026-66 - 06/371.030/2013 - Ref.: Contrato nº 71/2024 - AUTORIZO (...)**".

Leia-se:

"**000620.000111/2026-66 - 06/371.030/2013 - Ref.: Contrato nº 71/2014 - AUTORIZO (...)**".

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/05/2026

RETIFICAÇÃO

000620.000078/2026-74 - 06/201.249/2023 - No D.O. RIO nº 33, de 07/05/2026, página 29, 1ª coluna:

Onde se lê:

"(...) com fulcro no art. 111 da Lei 14.133/2021 e suas alterações."

Leia-se:

"(...) com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações".

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA I/SUBI/CGO "P" Nº 050, DE 07 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº 11/271.183-6, **CREA-RJ 2009679490**, **JULIANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 11/248.553-0, **CREA-RJ 1997102947** e **IVAN GOMES**

DA SILVA, matrícula nº 11/274.510-7, CAU-RJ A310134-7, para fazerem parte da fiscalização designada pela PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 098 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, referente à execução do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA ESTRADA CANTOR JOSÉ RICARDO E OUTRAS, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - A.P. 5.1", objeto do processo nº 06/200.273/2024, referente ao Contrato nº 57/2024, celebrado em 04/09/2024, a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em SUBSTITUIÇÃO aos servidores IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO, matrícula nº 12/283.937-1, CREA-RJ 2001107840, TIARA MARTINS TEIXEIRA, matrícula nº 69/561.211-4, CREA-RJ 2013123893 e MAYARA FERREIRA DOMINGUES, matrícula nº 69/561.257-7, CREA-RJ 2021007456.

Designar ainda, LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA, matrícula nº 70/352.034-3, CREA-RJ 1986102299, como Gestor do Contrato e EPAMINONDAS FERREIRA COELHO, matrícula nº 69/561.206-4, CREA-RJ 2018119718, como fiscal substituto.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

000600.000941/2026-21 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXI-RIO CORPORATIVO, dos Gestores EDGARD BAIROS HENRIQUES - Mat. 11/271.319-6 e DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA - Mat. 12/192.326-7, no valor de R\$ 4.102,92.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/05/2026**

Processo EIS-PRO-2022/04204.02: Aceitação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 31/2026 RU/PRE DE 07 DE MAIO DE 2026**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem a "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE", objeto do Contrato nº 003/2026, processo nº URB-PRO-2024/01566, a cargo da empresa FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA.

MIRABELLE CHRISTINE BARBOZA FONTES MACHADO, matrícula nº 69/561.331-0
CLEYSON COSTA SANTOS, matrícula nº 69/561.145-4
PAULO VITOR BARBOSA ARAUJO, matrícula nº 69/561.297-3

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.05.2026**

006700.000051/2025-97- 06/500.007/2025 - CONSÓRCIO PAC DA MARE - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de 08/05/2026, do Contrato n.º 003/2025, cujo objeto é a execução de "ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES E PROJETOS BÁSICOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA URBANIZAÇÃO DE FAVELAS NO COMPLEXO DA MARÉ - PAC MARÉ", nos termos apresentados no despacho 3820896 da Fiscalização, bem como no despacho 3827857 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 44, DE 07 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, os servidores, CAYO MANOEL ARAUJO matrícula nº 69/2.572.251-2, MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA POMPONET VIDEIRA, matrícula nº 69/2.572.116-7, e ANTONIO TIBURCIO SOARES RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 40/2.571.465-5 e LEONARDO JOSÉ QUEIROZ HENRIQUES, matrícula nº 69/2572.022-9, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização da contratação do "Serviço de Outsourcing de Impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, a cargo da empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., conforme processo nº LUZ-PRO-2023/00190.

*Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 170, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 45, DE 07 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores, ANTONIO TIBURCIO SOARES RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 40/2.571.465-5, e RENAN DOS SANTOS DE FARIAS, matrícula nº 69/2.571.883-1, LEONARDO JOSÉ QUEIROZ HENRIQUES, matrícula nº 69/2572.022-9 e MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA POMPONET VIDEIRA, matrícula nº 69/2.572.116-7, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização da prestação do Serviço de Outsourcing de Impressão no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalações, suporte técnico, manutenção on site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, a cargo da empresa OFFICE TOTAL S/A., conforme processo nº LUZ-PRO-2022/02828.

*Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 171, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 46, DE 07 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os Servidores, LEONARDO JOSE QUEIROZ HENRIQUES, matrícula nº 69/2.572.022-9, CAYO MANOEL ARAUJO matrícula nº 69/2.572.251-2, MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA POMPONET VIDEIRA, matrícula nº 69/2.572.116-7, e ANTONIO TIBURCIO SOARES RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 40/2.571.465-5, para constituírem a Comissão de fiscalização do contrato 037/2023, que se refere a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso a internet e ao Datacenter da PCRJ com os serviços de Firewall para a sede e gerências da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, Constante no processo nº LUZ-PRO-2023/01824.

Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 151, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/05/2026

MTR-PRO-2025/49713 - MATEUS FERREIRA DA SILVA - AUTORIZO a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC, na Linha 3.27 - Maré x Estação de Bonsucesso, Área de Planejamento 3, conforme disposto no Decreto Rio nº 42218 de 06 de setembro de 2016 e no Decreto Rio nº 52095, de 3 de março de 2023.

MTR-PRO-2025/53333 - MARCIO DE OLIVEIRA CIRINO - AUTORIZO a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC, na Linha 4.05 - COMUNIDADE DO GABINAL X FREGUESIA (CIRCULAR), Área de Planejamento 4, conforme disposto no Decreto Rio nº 52095, de 3 de março de 2023 e no DECRETO RIO nº 42.217 de 06/09/2016.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Decisão de recurso em segunda instância - INDEFIRO o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

PROCESSO	REQUERENTE
000300013997/2026-21	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013993/2026-42	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013989/2026-84	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013999/2026-10	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013994/2026-97	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014057/2026-59	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014059/2026-48	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014064/2026-51	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014062/2026-61	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014114/2026-08	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014051/2026-81	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014053/2026-71	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014030/2026-66	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014084/2026-21	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014093/2026-12	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014106/2026-53	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014116/2026-99	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014100/2026-86	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014088/2026-18	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014082/2026-32	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014090/2026-89	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014079/2026-19	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014109/2026-97	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014016/2026-62	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014070/2026-16	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014065/2026-03	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014073/2026-41	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014077/2026-20	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014054/2026-15	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014103/2026-10	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014080/2026-43	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014058/2026-01	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014108/2026-42	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014099/2026-90	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014083/2026-87	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014406/2026-32	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014383/2026-66	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014445/2026-30	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014448/2026-73	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014492/2026-83	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014490/2026-94	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014493/2026-28	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014465/2026-19	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014473/2026-57	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013775/2026-16	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013771/2026-20	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013781/2026-65	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013776/2026-52	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES

000300013773/2026-19	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013925/2026-83	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013923/2026-94	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013921/2026-03	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013919/2026-26	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013915/2026-48	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013911/2026-60	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013913/2026-59	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013783/2026-54	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013789/2026-21	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013786/2026-98	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013792/2026-45	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013790/2026-56	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300013760/2026-40	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300013765/2026-72	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300013770/2026-85	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300013935/2026-19	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014071/2026-52	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014076/2026-85	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014066/2026-40	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014072/2026-05	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014078/2026-74	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014299/2026-42	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300014215/2026-71	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300014216/2026-15	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300014218/2026-12	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300014253/2026-23	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300014258/2026-56	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300014121/2026-00	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014344/2026-69	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014347/2026-01	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014357/2026-38	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014356/2026-58	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014345/2026-11	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014341/2026-25	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014342/2026-70	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014174/2026-12	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300014166/2026-76	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300014169/2026-18	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300014175/2026-67	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300014149/2026-39	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300014155/2026-96	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300014177/2026-56	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300014168/2026-65	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300014170/2026-34	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300014165/2026-21	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300014319/2026-85	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300014081/2026-98	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014105/2026-17	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014069/2026-83	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300014068/2026-39	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 07/05/2026

EOP-PRO-2024/51906 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de **ELIANA BREDA RODRIGUES RIBEIRO** para **JOSE MAURICIO BERTOLLA GAYA** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 07/05/2026

"EOP-PRO-2025/12837 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 07.05.2026

SEI-000310.005550/2026-69 - SEI-000310.005543/2026-67 - SEI-000310.005546/2026-09 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2026**

002800.000551/2026-21 - Com base no informado no Despacho SEI nº 3676748, documento nº 3583512, **AUTORIZO** a adesão, pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, à Ata de Registro de Preços da SMTR nº 06/2026, oriunda do Pregão Eletrônico PE-RP/SMTR nº 90.717/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diversos (café, açúcar e adoçante), pertencente(s) à(s) classe(s) 8955, 8925, 8940, para atendimento aos diversos setores da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, cuja beneficiária é a empresa Freitas e Porto Participações CNPJ: 40.261.798/0001-40 para o item açúcar refinado especial, no quantitativo total de 100 (cem) pacotes (1kg), da marca Caravelas, no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2026**

005200.000444/2026-50 - Com base no informado no Despacho SEI nº 3674804, e no documento nº 3572517, **AUTORIZO** a adesão, pela Divisão de Elite da Guarda Municipal - Força Municipal, à Ata de Registro de Preços da SMTR nº 04/2026, oriunda do Pregão Eletrônico PE-RP/SMTR nº 90.717/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diversos (café, açúcar e adoçante), pertencente(s) à(s) classe(s) 8955, 8925, 8940, para atendimento aos diversos setores da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, cuja beneficiária é a empresa F Pereira Comércio e Distribuidora Ltda. Dom Amaro, CNPJ 31.021.788/0001-46 para o item café, no quantitativo total de 780 (setecentos e oitenta) pacotes (500g), da marca Capital, no valor total de R\$ 20.280,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.623
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o volume de passageiros da Rodoviária Novo Rio e o aumento do trânsito de veículos na região,

CONSIDERANDO a realização do evento "Meia Maratona do Porto", em dia, horário e local que coincidem com a Área de Proteção ao Ciclismo de Competição - Circuito Marcos Hama,

CONSIDERANDO o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.624
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLUMINENSE x VITÓRIA BA" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 013/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 9 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 05 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - das 15h30min às 22h:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 19h30min às 22h:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, das 15h30min às 22h, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h às 20h, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã das 18h30min às 22h.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade no dia 9 de maio de 2026, em cada um dos horários descritos nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.625
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLUMINENSE x OPERÁRIO" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 044/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 05 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 05 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - das 19h30min à 1h30min do dia subsequente:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 23h à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Autorizar a interdição ao trânsito na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, das 19h30min à 1h30min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º. Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias, das 10h à 1h30min do dia subsequente:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º. Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 22h30min à 1h30min do dia subsequente.

Art. 6º. Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º. A presente portaria terá validade no dia 12 de maio de 2026, em cada um dos horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.626
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "COPA DO BRASIL 2026 - VASCO DA GAMA S.A.F X PAYSANDU SPORT CLUB /PA."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 7 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Júnior e a Rua São Januário;

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Dulce Rosalina e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

IX - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite;

XI - Rua Argentina, no trecho compreendido entre com Rua General Argolo e Rua Senador Alencar.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado pela Rua Bela em direção ao Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII do artigo 1º, deverão ocorrer às 12h e as demais vias às 15h, permanecendo as interdições até 1h após o término da partida, previsto para as 21h.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da segunda para a primeira, com a alteração ocorrendo às 15h do dia 13 de maio de 2026.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua do Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Senador Alencar e a Rua Bela, no dia 13 de maio de 2026, das 15h até 1h após o término da partida.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, a partir das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de números 303 e 195, em ambos os bordos a partir da 0h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, a partir da 0h do dia da partida;

IV - Rua do Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Senador Alencar e a Rua Bela;

V - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir da 0h do dia da partida.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 13 de maio de 2026, nos horários descritos nos artigos 1º ao 4º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.627
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "CAMPEONATO BRASILEIRO 2026 - VASCO DA GAMA S.A.F X ATHLETICO/PR."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 7 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Júnior e a Rua São Januário;

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Dulce Rosalina e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

IX - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite;

XI - Rua Argentina, no trecho compreendido entre com Rua General Argolo e Rua Senador Alencar.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado pela Rua Bela em direção ao Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII do artigo 1º, deverão ocorrer às 14h30 e as demais vias às 16h30, permanecendo as interdições até 1h após o término da partida, previsto para as 22h30min.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da segunda para a primeira, com a alteração ocorrendo às 14h30min do dia 10 de maio de 2026.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua do Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Senador Alencar e a Rua Bela, no dia 10 de maio de 2026, das 16h30min até 1h após o término da partida.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, a partir das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de números 303 e 195, em ambos os bordos a partir da 0h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, a partir das 0h do dia da partida;

IV - Rua do Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Senador Alencar e a Rua Bela;

V - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir das 00h do dia da partida.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 10 de maio de 2026, nos horários descritos nos artigos 1º ao 4º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.628
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO E DA ZONA SUL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MEIA MARATONA DO PORTO MARAVILHA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 168973,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 10 de maio de 2026, da 0h às 12h, nas seguintes vias:

I - Praça Mauá, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Avenida Rio Branco com a Rua Acre;

II - Avenida Venezuela, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Praça Mauá;

III - Rua Tia Ciata, no trecho compreendido entre a Rua Coelho e Castro e a Avenida Venezuela;

IV - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Rua Coelho e Castro e a Avenida Rodrigues Alves (Orla Prefeito Luiz Paulo Conde).

Parágrafo único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 10 de maio de 2026, das 3h às 10h, para o percurso e segurança dos corredores e veículos envolvidos na operação do evento. nas seguintes vias:

I - Rua Arlindo Rodrigues (Via Binário do Porto), pista sentido Rodoviária Novo Rio, no trecho compreendido entre a saída do Túnel 450 Rio e a Rua Rivadávia Correa;

II - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves (Calçada da Orla Prefeito Luiz Paulo Conde);

III - Rua Souza e Silva, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves;

IV - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a edificação do Museu do Amanhã e a Rua Rivadávia Correa;

V - Praça Mauá, todo entorno do Museu do Amanhã;

VI - Rua Rivadávia Correa, no trecho compreendido entre a Rua Arlindo Rodrigues e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde;

VII - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves;

VIII - Túnel Rio 450, toda extensão;

IX - Avenida Venezuela, em 1 (uma) faixa à esquerda da via, trecho compreendido entre a Rua Silvino Montenegro e a Avenida Barão de Tefé;

X - Avenida General Justo:

a) pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre o Trevo do Estudante e a Avenida Alfred Agache;

b) pista sentido Zona Sul, no trecho compreendido entre o Largo da Misericórdia e o Trevo do Estudante.

XI - Avenida Alfred Agache:

a) pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre Avenida General Justo e o Túnel Marcello Alencar;

b) pista sentido Zona Sul, no trecho compreendido entre o Túnel Marcello Alencar e o Largo da Misericórdia.

XII - Avenida Rodrigues Alves, ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Francisco Bicalho e o Túnel Marcello Alencar;

XIII - Entroncamento de acesso do Viaduto do Gasômetro para Avenida Rodrigues Alves;

XIV - Túnel Marcello Alencar, ambos os sentidos, em toda extensão;

XV - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

XVI - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoc;

XVII - Avenida Repórter Nestor Moreira.

§ 1º A circulação do veículo leve sobre trilho (VLT) não deverá sofrer interrupções em sua circulação, cabendo ao organizador do evento articular-se com a concessionária para evitar transtornos neste sentido.

§ 2º As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 3º Na Avenida General Justo, pista sentido Zona Sul, a faixa de rolamento da direita deverá ficar livre à circulação de veículos para o acesso da Avenida Marechal Câmara.

§ 4º Na Avenida General Justo, pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre o entroncamento de acesso do Aeroporto Santos Dumont, na Praça Senador Salvado Filho, e a edificação do III COMAR as duas faixas da direita deverão ficar segregadas e sinalizadas para acesso e saída da Organização Militar e do Restaurante Albamar.

Art. 3º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para a 0h do dia 10 de maio de 2026.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 9 de maio de 2026, das 20h às 12h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves (Calçada da Orla Prefeito Luiz Paulo Conde);

II - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a edificação do Museu do Amanhã e a Rua Rivadávia Correa;

III - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves;

IV - Rua Rivadávia Correa, no trecho compreendido entre a Rua Arlindo Rodrigues e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde.

Art. 5º Permitir o estacionamento de 3 (três) ônibus guarda-volumes na Praça Mauá, pista sentido Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua Acre, no dia 10 de maio de 2026, das 3h às 10h.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.629
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela IV GEL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Estrada do Sumaré, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1 e 36;

II - Rua Zamenhof, em frente à edificação de nº 64.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Estrada do Sumaré, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1 e 36;

II - Rua Zamenhof, em frente à edificação de nº 64.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 19 ao dia 22 de maio de 2026, das 6h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.630
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 015544,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Russel, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre as edificações de nº s 804 ao 700;

II - no trecho compreendido entre as edificações de nº s 258 ao 400.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 17 às 20h do dia 20 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.631
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "ASIAN EXPRESS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 015513,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Rua do Rosário e a Travessa Tinoco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026, das 20h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.632
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "GAROTA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 015525,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Antônio Laje, nas baias de estacionamento, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e Avenida Rodrigues Alves.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 17 às 22h do dia 22 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.633
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "IMPURIOS - 7ª TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 015443,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 057/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, do dia 22 ao dia 26 de maio de 2026, das 6h às 23h, nas seguintes vias:

I - Rua Marapendi, no trecho compreendido entre a Rua Massenet e a Rua Maracaípe;

II - Rua Massenet, no trecho compreendido entre a Avenida Johan Straus e a Rua Jabiri.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção, das 16h do dia 21 de maio de 2026 às 23h do dia 26 de maio de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Massenet, no trecho compreendido entre a Avenida Johan Straus e a Rua Jabiri;

II - Rua Marapendi, no trecho compreendido entre a Rua Massenet e a Rua Maracaípe.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.634
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PARALELOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 002600.005078/2026-24,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do trânsito de veículos na Rua do Ouvidor, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e Rua Uruguiana.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 ao dia 31 de maio de 2026, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.635
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OSVALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RUA DA COPA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício GP/COE3 nº 1306 de 06/05/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 178/2026 da CET/PRE/CTRTR/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do trânsito de veículos na Rua Frei Bento, no trecho compreendido entre a Estrada do Sapê e a Rua Souza Caldas.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Estrada do Sapê com destino a Rua Frei Bento, seguirão pela Rua Cananéia, Rua Souza Caldas e Rua Frei Bento.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 ao dia 31 de maio de 2026, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.636
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PEDRA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SÓCIO RELIGIOSO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SMCG nº 2405/2026, datado de 17 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do trânsito de veículos na Rua Barros de Alarcão, no trecho compreendido entre a Rua Souto Maior e a Rua Velloso Espinha.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 29, 30 e 31 de maio de 2026, das 12h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.637
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO TEATRO MUNICIPAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO 007200.003355/2026-91,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 40 (quarenta) ônibus, nas seguintes vias:

I - Avenida Beira Mar, junto à Praça Paris;

II - Avenida Augusto Severo, junto à Praça Paris;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de maio de 2026, das 12h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.638
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE SEGURANÇA VIÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO Nº 007200.003371/2026-83,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículo guincho, na Praia de Botafogo, na altura da edificação de nº 240.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de maio de 2026, das 13h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.639
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS SÃO CONRADO E BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 022/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos no Tablado Inferior do Elevado das Bandeiras.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Na execução da interdição citada, os veículos deverão seguir pelo Tablado Superior do Elevado das Bandeiras, que estará funcionando com pista reversível no sentido Barra da Tijuca / São Conrado.

§ 3º As alterações viárias tratadas no caput e no § 1º poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 10, 17, 24 e 31 de maio de 2026, das 23h às 4h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.640
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "IMPURIOS - 7º TEMPO-RADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 015589,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, no dia 17 de maio de 2026, das 6h às 22h, nas seguintes vias:

I - Rua Debret, no trecho compreendido entre Rua Araújo Porto Alegre e a Avenida Almirante Barroso;

II - Rua Araújo Porto Alegre, com a Avenida Graça Aranha;

III - Avenida Almirante Barroso, no trecho compreendido entre Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua México;

IV - Avenida Graça Aranha, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Santa Luzia;

V - Rua México, no trecho compreendido entre Avenida Almirante Barroso e Rua Santa Luzia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 16 às 22h do dia 17 de maio de 2026, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua México, no trecho compreendido entre Avenida Almirante Barroso e a Rua Santa Luzia;

II - 20 (vinte) vagas na Rua Pedro Lessa, no trecho compreendido entre Rua México e Avenida Graça Aranha;

III - 20 (vinte) vagas Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre Avenida Graça Aranha e Avenida Presidente Antônio Carlos.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.641
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "DIVISÃO DE HOMICÍDIOS - RIO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 015576,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, nos dias 24 e 31 de maio de 2026, das 6h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua dos Andradas, no trecho compreendido entre Rua Lopes de Almeida e Leandro Martins;

II - Rua São Bento, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua da Quitanda;

III - Rua Leandro Martins, no trecho compreendido entre Rua do Acre e Rua da Conceição;

IV - Rua Júlia Lopes de Almeida, no trecho compreendido entre Rua dos Andradas e Rua da Conceição.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 23 de maio de 2026 às 20h do dia 24 de maio de 2026 e das 18h do dia 30 de maio de 2026 às 20h do dia 31 de maio de 2026, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua São Bento, no trecho compreendido entre Avenida Rio Branco e a Rua da Quitanda;

II - 20 (vinte) vagas Rua Leandro Martins, no trecho compreendido entre Rua do Acre e Rua da Conceição;

III - 20 (vinte) vagas Rua dos Andradas, no trecho compreendido entre Rua Lopes de Almeida e Rua Leandro Martins;

IV - 20 (vinte) vagas Rua Júlia Lopes de Almeida, no trecho entre Rua dos Andradas e Rua da Conceição;

V - 20 (vinte) vagas na Rua Senador Pompeu, no trecho compreendido entre travessa Coronel Julião e a Rua da Conceição.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.642
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO 007200.003372/2026-28,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Avenida Ataulfo de Paiva, na intersecção com a Rua General Artigas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos, sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente portaria terá validade no dia 10 de maio de 2026, das 8h às 20h e no dia 14 de maio de 2026, das 20h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.643
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR n. 3.910, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO a autorização da TR/SUBG/CRV,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO Nº 007200.003416/2026-10,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Visconde de Pirajá, em frente às edificações de nº s 511 a 514, das 22h do dia 8 de maio de 2026 às 5h do dia 11 de maio de 2026 e das 22h do dia 15 de maio de 2026 às 5h do dia 18 de maio de 2026.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Visconde de Pirajá, em frente às edificações de nº s 511 a 514, junto ao bordo esquerdo da via, da 0h do dia 8 de maio de 2026 às 5h do dia 11 de maio de 2026 e da 0h do dia 15 de maio de 2026 às 5h do dia 18 de maio de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos, sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.644
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "IMPURIOS 7º TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015584,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Doutor Thompson Mota, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Rubens e a Rua Brigadeiro De-lamare;

II - Rua Coronel Laurênio Lago, no trecho compreendido entre a Rua Professor Carlos Chagas e a Rua General Osvaldo Cordeiro de Farias.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 11 às 23h59min do dia 21 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.645
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "GAROTA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015505,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos, nos dias 17 e 24 de maio de 2026, das 6h às 20h, nas seguintes vias:

I - Avenida Venezuela entre Antônio Lage com a Rua Antônio Lage;

II - Rua Souza e Silva com Avenida Venezuela;

III - Rua Edgard Gordilho com a Avenida Venezuela;

IV - Rua Tia Ciata com a Avenida Venezuela;

V - Avenida Venezuela com a Avenida Barão de Tefé;

VI - Rua Dias Gomes, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Souza e Silva.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Barão de Tefé, pista sentido Avenida Venezuela, no trecho compreendido entre a Rua Dias Gomes e a Avenida Venezuela, nos dias 17 e 24 de maio de 2026, das 6h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 16 de maio de 2026 às 22h do dia 17 de maio de 2026 e das 18h do dia 23 de maio de 2026 às 22h do dia 24 de maio de 2026, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Dia Gomes (Rua Inominada), no trecho compreendido entre Avenida Barão de Tefé e Rua Souza e Silva;

II - 20 (vinte) vagas Rua Coelho e Castro, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 6 e 44;

III - 15 (quinze) Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre Avenida Venezuela e a Rua Dias Gomes (Rua Inominada).

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.646
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAIS - NO SHOPPING TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o ofício GBP nº 1395/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Maracanã - Centro, no trecho compreendido entre a portaria do Shopping Tijuca e a Praça Luiz Sagine.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 ao dia 30 de maio de 2026, das 10h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.647
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "DIVISÃO DE HOMICÍDIOS - RIO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015575,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre Avenida Venezuela e a Rua Edgard Gordilho;

II - 10 (dez) vagas na Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e Avenida Venezuela.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 24 às 20h do dia 27 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.648
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DOMOS EM TELHADO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica MS Sinalizações Monitoramento de Trânsito e Segurança LTDA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Dias de Barros, em frente à edificação de nº 77, nos dias 12 e 13 de maio de 2026, das 7h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Dias de Barros em frente à edificação de nº 77, das 23h do dia 11 de maio de 2026 às 17h do dia 13 de maio de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.649
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença nº 03983/2025, CSV-PRO-2024/11676,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Ibituruna, no trecho compreendido entre a Rua Moraes e Silva e a Rua General Canabarro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Ibituruna, no trecho compreendido entre a Rua Moraes e Silva e a Rua General Canabarro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 10 de maio de 2026 ao dia 2 de julho de 2026, das 9h às 21h, nos finais de semana, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.650
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a ofício SMGG nº 2816/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Andrade Neves, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 268 e o 240.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 9 de maio de 2026, das 12h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.651
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 1413/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Almirante Cochrane, no entorno do Mercado Popular da Tijuca.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Almirante Cochrane, no entorno do Mercado Popular da Tijuca.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 9 de maio de 2026, das 7h às 10h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.652
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "UM CASAL QUASE PERFEITO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015558,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Avenida Engenheiro Richard, pista junto às edificações de numerações pares, no trecho compreendido entre a Praça Edmundo Rego e a Rua Canaveiras, do dia 25 de maio de 2026 ao dia 1º de junho de 2026, das 7h às 21h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos da produção, das 14h do dia 24 de maio de 2026 às 23h do dia 1º de junho de 2026, nas seguintes vias:

I - Avenida Engenheiro Richard:

a) 2 (duas) vagas ao longo junto às edificações de numeração ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Canaveiras e a Praça Edmundo Rego;

b) 4 (quatro) vagas na posição a 45º sobre o canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Canaveiras e a Rua Comendador Martineli;

II - 4 (quatro) vagas na Rua Itabaiana, ao longo junto às edificações de numerações ímpares - bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Avenida Júlio Furtado e a Rua Canaveiras.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.653
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "POR VOCÊ".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015521,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 7 (sete) vagas na baía de estacionamento do canteiro central, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1028 e o 1000;

II - 10 (dez) vagas na baía de estacionamento do canteiro central, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1010 e o 964.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de maio de 2026, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.654
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza, manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 043/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel Rebouças, sentido Lagoa/Rio Comprido;

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 3º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de maio de 2026, das 23h50min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.655
EM 7 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELÊNCIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI RIO Nº 0072.003464/2026-16

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Honório de Barros, em toda a sua extensão, do dia 13 ao dia 15 de maio de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Honório de Barros, em toda a sua extensão, em ambos os lados da via, da 0h do dia 13 de maio de 2026 às 18h do dia 15 de maio de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 9 de maio de 2026, das 7h às 10h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 120 DE 07 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 108/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROMECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS PORTAS AUTOMÁTICAS DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 108/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Supervisora de Infraestrutura, matrícula n.º 002852, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 121 DE 07 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 115/2026**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E REPAROS DE PNEUS 275/80 R22.5, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE PADRONS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), SOB DEMANDA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 115/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 122 DE 07 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 107/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 107/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 123 DE 07 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 116/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 116/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 124 DE 07 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 114/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE RADIADORES D'AGUA E DEFLETORES DE RADIADOR DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS DE CHASSI 0500, MOTOR OM457 E OM926 DE MODELO EURO 6 E PADRON**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 114/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

007300.000433/2026-77 - APROVO o Termo de Referência de index 2632103/2632358 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal

n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, SOB DEMANDA, COM ENTREGA PARCELADA, INCLUINDO O FRETE**, com valor sigiloso, nos termos da Lei n.º 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio n.º 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO RECURSO INTEMPESTIVO EXPEDIENTE DE 04/02/2026

002600.005006/2026-7	1.171.889	V.TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
----------------------	-----------	---

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO EXPEDIENTE DE 07/05/2026

002600.005358/2026-32	490.374	ERRO DE PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS AUTOS DE INFRAÇÕES
	490.387	
	490.389	
	490.392	

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO EXPEDIENTE DE 07/05/2026

CSV-PRO-2023/04168	1.023.353	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
--------------------	-----------	------------------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Hugo Ribeiro Nepomuceno
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME "P" DE 7 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ne 2055 - Dispensar, a pedido, **LUCINEIA ALVES**, PROFESSOR I, matrícula 12/240.240-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5718, setor 10889 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.003843/2026-06)

Ne 2056 - Dispensar, a pedido, **DEBORAH LUNA DA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/289.185-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5717, setor 10889 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.003841/2026-17)

Ne 2057 - Dispensar, a pedido, **THIAGO CUNHA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/299.636-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5696, setor 10882 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.003840/2026-64)

Ne 2058 - Dispensar, a pedido, **MARIZA NUNES ANTELO**, PROFESSOR II, matrícula 12/254.841-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6530, setor 11592 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.001277/2026-81)

Ne 2059 - Designar **ROSALIA DE MORAES ROMÃO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/323.091-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8539, setor 11172 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.004786/2026-75)

Ne 2060 - Designar **ANDREIA DE SOUSA AMERICO**, PROFESSOR II, matrícula 10/199.922-6, para exercer, com eficácia a contar de 8 de abril de 2026, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 31279, setor 10767 do Instituto Municipal Helena Antipoff, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.004822/2026-10)

Ne 2061 - Designar **MICHELE CALISTO DIAS DE AZEVEDO ASSUMPÇÃO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/294.060-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8570, setor 11182 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.003820/2026-94)

Ne 2062 - Designar **MARINA SANCHES BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/321.072-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6253, setor 11368 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.004405/2026-37)

Ne 2063 - Designar **NILTON PEREIRA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.524-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7840, setor 11076 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.003325/2026-24)

Ne 2064 - Designar **THAIS DE OLIVEIRA TRINDADE**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/307.705-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28875, setor 18655 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.003837/2026-41)

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/05/2026

PROCESSO: 000700.005820/2026-48 - AUTORIZO a adesão à Ata SME/SUBG nº 443/2024 - PE - RP SME/ SUBG Nº 90032/2024.

Objeto: Poltrona giratória em tela - Item: 01 - Quantidade:400

Órgão aderente: Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ/AM

Empresa detentora: Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda

CNPJ: 49.058.654/0001-65

Valor: R\$ 548.868,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais),

Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE (**) PORTARIA E/SUBAIR Nº 09 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/SUBAIR nº 05 de 21 de janeiro de 2026, publicada no D.O.RIO n.º 207, de 16 de janeiro de 2026, referente ao Processo n.º 000700.000735/2026-93, em caráter excepcional, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância, devido a nova denúncia com o mesmo objeto.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(* Omitido no D.O 16/04/2026.

(*) Republicado por conter incorreção no D.O RIO n.º 33 de 07/05/2026, pág.33, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 3006, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Defere mudanças na entidade mantenedora COLÉGIO E CURSO CAMPEÃO CAMPO GRANDE LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/04/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/04/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo SEI.RIO nº 000709.003923/2026-93 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora COLÉGIO E CURSO CAMPEÃO CAMPO GRANDE LTDA para INSTITUTO EDUCACIONAL PROGRESSÃO e de denominação fantasia de COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO para INSTITUTO EDUCACIONAL PROGRESSÃO, a partir de 10/11/2025, conforme estatuto social e ata de assembleia registrados no RCPJ, sob o nº 093245-295495, a 05/02/2026.

Art.2º Deferir a mudança da natureza da entidade mantenedora de que trata esta Portaria de LIMITADA para ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, segundo dispõe a documentação mencionada no artigo 1º.

Art.3º Recadastrar a organização administrativa do INSTITUTO EDUCACIONAL PROGRESSÃO, CNPJ nº 61.5134.900/001-14, que mantém o INSTITUTO EDUCACIONAL PROGRESSÃO, funcionando na Rua Maria Eugênia Celso, nº 30, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição da E/9ª CRE, conforme a ata de assembleia registrada no RCPJ, sob o nº 093245-295495 a 05/02/2026, que a partir de 10/11/2025 passou a ter como Representante Legal: MARCELO ROBERTO FRANCO BRAGA, CPF nº 010.***.***-37.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 2026.

JULIANA SILVEIRA MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA E/SUBG "P" Nº 315, DE 07 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 680, de 30 de setembro de 2025, do SDP- SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação- E/CTO/CPE/GLO-1, relacionado ao processo nº SME-PRO-2022/23712, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 315, DE 07 DE MAIO DE 2026				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/CTO/CPE/GLO-1	Audaléa Almeida de Assis	Professor II	10/232749-2
		Andréa Conceição Taranto Pitzer	Elemento de Equipe	10/208785-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 316, DE 07 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 39/2026, relacionado ao processo nº 000700.005265/2026-54, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação -SME e a empresa ERMAR ALIMENTOS LTDA, CNPJ 27.051.838/0001-60, referente à aquisição de gêneros/produtos alimentícios, com validade a partir de 11 de maio de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 316, DE 07 DE MAIO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Carlos Henrique Furtado de Oliveira	11/302169-8	E/CTO/CAE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	11/272250-2	E/CTO/CAE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Ingrid Miranda de Assis	12/279929-4	E/CTO/CAE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 317, DE 07 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 295, de 26 de maio de 2025, do Contrato nº 191/2023, relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/32795, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 317 DE 07 DE MAIO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/232825-0	E/CTO/CRF/GEM
Gestor (Art. 4º)	Luciana Silva Estácio da Costa	12/200436-4	E/CTO/CRF/GEM
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Wanderleia Paraná Pereira Lopes	10/241723-6	E/CTO/CRF/GEM
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Renata da Costa Braga	10/200872-0	E/CTO/CRF/GEM
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Lucilene Rodrigues Costa	10/230126-5	E/CTO/CRF/GEM
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Jeanine Tantos de Carvalho	11/282574-3	E/CTO/CRF
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio	12/275732-6	E/1.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Débora Borges Lima	11/302077-3	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305236-2	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Lurdes de Souza Carneiro	10/284597-2	E/1.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Juliana Nobre Fuentes Gomes	11/206928-4	E/2.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Maria Aparecida Borges Arruda	10/248913-6	E/2.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7	E/2.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Clarissa Caleia Bernardo	12/247081-3	E/2.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Maria Paula Santos de Oliveira	11/284002-3	E/3.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Bruno Santana Cavalcante	12/275325-9	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259351-5	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Tatiane de Souza Vianna	12/293732-4	E/3.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Ivana de Oliveira Guedes	11/327438-8	E/4.ª CRE

Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Amanda Martins Dantas	12/268426-4	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Jorge Augusto Moreira Leite	12/267434-9	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Sabrina Martins da Rocha	10/231922-6	E/4.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Priscila Rodrigues Monteiro	11/283007-3	E/5.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Mônica Vilar dos Santos	12/224399-6	E/5.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222771-8	E/5.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Georgina da Silva Freire Pimenta	10/193668-1	E/5.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Mirian de Paz dos Santos Resende	11/171757-8	E/6.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Marcela Thays da Silva Dias Rodrigues	12/200685-6	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Antonio Alexandre Vaz Lopes	10/291114-7	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michele do Nascimento Rigueto	10/302317-3	E/6.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Michele Valois Resende	11/259480-2	E/7.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Natália Frade de Aragão Teixeira Peixoto	12/299836-7	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Lyana Machado Bueno	10/263908-6	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Renata de Cássia Gonçalves Ribeiro Araújo	12/259294-7	E/7.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238852-8	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Magno de Andrade Carneiro	12/275925-6	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Morgana Pinagó Gomes Pereira	12/193293-8	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Luzia Beatriz Penaforte da Silva	10/302320-7	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Aline Faria dos Santos	12/302175-5	E/9.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Rodrigo Araujo Fontes	11/297631-4	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Bárbara Camargo dos Santos Alves	10/300222-7	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Denise Alves de Oliveira	10/242144-4	E/9.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Andrea Martins de Lima	11/254581-2	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Leonardo Antonio Alves de Souza Pinto	12/282729-3	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rosana de Oliveira Guimarães	12/194227-5	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rita de Cássia da Silva Soares	10/290691-5	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	E/11.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2	E/11.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Bruno Virgínio Neri	10/298584-4	E/11.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Ligia Sant'ana Dias	12/272700-6	E/11.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 318, DE 07 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 294, de 23 de maio de 2025, do Contrato nº 69/2023, relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/03749, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 318 DE 07 DE MAIO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/232825-0	E/CTO/CRF/GEM
Gestor (Art. 4º)	Luciana Silva Estácio da Costa	12/200436-4	E/CTO/CRF/GEM

Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Wanderleia Paraná Pereira Lopes	10/241723-6	E/CTO/CRF/GEM
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Renata da Costa Braga	10/200872-0	E/CTO/CRF/GEM
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Lucilene Rodrigues Costa	10/230126-5	E/CTO/CRF/GEM
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Jeanine Tantos de Carvalho	11/282574-3	E/CTO/CRF
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Lívia Ermelinda Ribeiro Sampaio	12/275732-6	E/1.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Débora Borges Lima	11/302077-3	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305236-2	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Lurdes de Souza Carneiro	10/284597-2	E/1.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Juliana Nobre Fuentes Gomes	11/206928-4	E/2.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Maria Aparecida Borges Arruda	10/248913-6	E/2.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7	E/2.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Clarissa Caleia Bernardo	12/247081-3	E/2.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Maria Paula Santos de Oliveira	11/284002-3	E/3.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Bruno Santana Cavalcante	12/275325-9	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259351-5	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Tatiane de Souza Vianna	12/293732-4	E/3.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Ivana de Oliveira Guedes	11/327438-8	E/4.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Amanda Martins Dantas	12/268426-4	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Jorge Augusto Moreira Leite	12/267434-9	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Sabrina Martins da Rocha	10/231922-6	E/4.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Priscila Rodrigues Monteiro	11/283007-3	E/5.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Mônica Vilar dos Santos	12/224399-6	E/5.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222771-8	E/5.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Georgina da Silva Freire Pimenta	10/193668-1	E/5.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Mirian de Paz dos Santos Resende	11/171757-8	E/6.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Marcela Thays da Silva Dias Rodrigues	12/200685-6	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Antonio Alexandre Vaz Lopes	10/291114-7	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michele do Nascimento Riguetto	10/302317-3	E/6.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Michele Valois Resende	11/259480-2	E/7.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Natália Frade de Aragão Teixeira Peixoto	12/299836-7	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Lyana Machado Bueno	10/263908-6	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Renata de Cássia Gonçalves Ribeiro Araújo	12/259294-7	E/7.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238852-8	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Magno de Andrade Carneiro	12/275925-6	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Morgana Pinagé Gomes Pereira	12/193293-8	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Luzia Beatriz Penaforte da Silva	10/302320-7	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Aline Faria dos Santos	12/302175-5	E/9.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Rodrigo Araujo Fontes	11/297631-4	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Bárbara Camargo dos Santos Alves	10/300222-7	E/9.ª CRE

Fiscal Técnico (Art. 6º)	Denise Alves de Oliveira	10/242144-4	E/9.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Andrea Martins de Lima	11/254581-2	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Leonardo Antonio Alves de Souza Pinto	12/282729-3	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rosana de Oliveira Guimarães	12/194227-5	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Rita de Cássia da Silva Soares	10/290691-5	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	E/11.ª CRE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2	E/11.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Bruno Virgínio Neri	10/298584-4	E/11.ª CRE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Lígia Sant'ana Dias	12/272700-6	E/11.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 319, DE 07 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 42, de 09 de janeiro de 2026, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2025/54864, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 319 DE 07 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
DIRETOR	Thays de Araújo Merchioratto Ferraz	60/323144-6	E/GAB
COORDENADOR	Bruno Lourenço Barbosa	60/383173-2	E/SUBAIR/ARI

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

PROCESSO: SME-PRO-2025/30130

- Objeto: Programa Rio Alfabetiza + em rede.
- Partes: PCRJ/SME e COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO.
- Fundamento Decreto Rio n.º 52.823 de 5º de junho de 2023.
- Razão: Implementar ações voltadas ao reforço na alfabetização.
- Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.005895/2026-29

- Objeto: Programa Rio Alfabetiza + em rede.
- Partes: PCRJ/SME e COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO.
- Fundamento Decreto Rio n.º 52.823 de 5º de junho de 2023.
- Razão: Implementar ações voltadas ao reforço na alfabetização.
- Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2022/17214

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento SDP - TAXI RIO.
- Partes: PCRJ/SME e E/ACS.
- Fundamento: Decreto Municipal n.º 45.716/2019.
- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
- Valor R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais), Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo patrimonial 75 e Item patrimonial 825.
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

PROCESSO: SME-PRO-2022/22646

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
- Partes: PCRJ/SME e E/CME.
- Fundamento: Decreto Municipal n.º 50.162/2022.
- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
- Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), Natureza de Despesa 3.3.90.39, Tipo Patrimonial 75 e Item patrimonial 435 e R\$ 3.000,00 (três mil reais) - na Natureza de Despesa 3.3.90.30, Tipo Patrimonial 75 e Item Patrimonial 436.
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Processo: 005200.000744/2026-39 - AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 641/2025 - PE - RP SME N.º 90285/2025.

Objeto: Posto de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação.

Órgão adquirente: Secretaria Especial de Segurança Urbana - GM-RIO

Empresa detentora: Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda - CNPJ: 42.454.330/0001-05

Item: 15 - Qtd.:12

Valor: R\$ 1.388.160,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta reais)

Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 10/04/2026**

PROCESSO: SME-PRO-2023/21270

Onde se lê:

5-Valor: R\$ 1.587.791,75 (um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Leia-se:

5-Valor: R\$ 1.579.852,79 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O ANO XL Nº 19 - p.21 dia 13/04/2026 - col.2.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

000630.001699/2026-56 - Defiro o pedido

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 07 DE MAIO DE 2026.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 765 - Processo nº SEI 00704.002195/2026-42 - **CARLA AUGUSTA ESTEVES SILVEIRA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/234193-1.

Nº 766 - Processo nº SEI 000709.001813/2026-97 - **FLAVIA DA SILVA DIAS**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/234962-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 767 - Processo nº SEI 000704.002249/2026-70 - **ALZIRA GARCIA DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/116672-7.

Nº 768 - Processo nº SEI 000706.002077/2026-14 - **DEISE NONATO ANTONIO**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/173576-0.

Nº 769 - Processo nº SEI 000704.000779/2026-83 - **JANETE ALVES DE CASTRO MARTINS**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", matrícula: 10/112733-1.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79, considerando a Resolução SMA nº 1483/2008, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 770 - Processo SEI 000700.005861/2026-34 - **VANIA ALVES SILVA CAMPOS**, Professor Adjunto de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, matrícula:10/253833-8.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere, a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de **7.077/10.950 dias**:

Nº 771 - Processo SEI nº 000700.005919/2026-40 - **ALBA CRISTINA COSTA SILVA**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 4, matrícula:10/245858-6.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem, as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade de **8.241 /10.950 dias**:

Nº 772 - Processo SEI nº 000700.005916/2026-14 - **ALBA CRISTINA COSTA SILVA**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/239645-5.

- na proporcionalidade de **8.609 /10.950 dias**:

Nº 773 - Processo SEI nº 000700.005941/2026-90 - **JAYNE DE FÁTIMA GONÇALVES ZICKWOLF**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/227809-1.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Processo nº 07/004.188/1995 - GIZELE GONÇALVES LOPES, 14/239109-2, Professor II. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 03/08/1987 a 07/03/1992, no total de 1.675 (mil seiscentos e setenta e cinco) dias outorados averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, despacho de 04/09/2017, publicado no D.O. Rio nº 119 de 05/09/2017, mantendo-se averbados os períodos de 08/03/1992 a 03/06/1997, 01/09/1998 a 31/08/1999, 01/09/1999 a 31/03/2000, 01/05/2000 a 30/04/2001, 01/05/2001 a 31/01/2002, 01/02/2002 a 31/03/2002, 01/05/2002 a 30/11/2002 e 26/05/2003 a 21/09/2003, no total de 3.522 (três mil quinhentos e vinte e dois) dias (Solicitação feita em 04/02/2026).

Processo nº 07/006.120/2014 - PATRICIA QUINTELA DE LIMA, 14/232585-0, Professor II. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 14/03/1990 a 01/10/1991, no total de 563 (quinhentos e sessenta e três) dias outorados averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, despacho de 19/09/2014, publicado no D.O. Rio nº 130 de 22/09/2014, mantendo-se averbado o período de 02/10/1991 a 13/03/1996, no total de 1.627 (mil seiscentos e vinte e sete) dias (Solicitação feita em 20/02/2026).

Processo nº 07/02/001.838/2019 - ROSA PEREIRA DE MACEDO, 14/255330-3, Agente de Educação Infantil. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 02/06/1981 a 14/07/1986 e 01/10/1986 a 15/12/1987, no total de 2.308 (dois mil trezentos e oito) dias, outorados averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, despacho de 08/08/2019, publicado no D.O. Rio nº 100 de 09/08/2019, mantendo-se averbados os períodos de 16/12/1987 a 05/04/1990, 01/05/1990 a 30/04/1991, 02/09/1991 a 30/12/1993, 04/05/1998 a 02/02/2004 e 01/07/2004 a 30/06/2008, no total de 5.613 (cinco mil seiscentos e treze) dias (Solicitação feita em 03/03/2026).

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

SEI 000706.000049/2025-81 - INDEFERIDO

SEI 000702.002445/2026-64 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Fixados com validade a partir de **03/02/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LUCIA HELENA FIAUX, PROFESSOR I, LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/285091-5** aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 209 de 02/02/2026, conforme processo nº **000700.001335/2026-03**.

Fixados com validade a partir de **03/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **CAROLINA SENA MATIAS, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/252725-7**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 204 de 02/02/2026, conforme processo nº **000700.001180/2026-05**.

Fixados com validade a partir de **03/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **LUCIA HELENA FIAUX, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/241419-1**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 208 de 02/02/2026, conforme processo nº **000700.001337/2026-94**.

Fixados com validade a partir de **03/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **IOLANDA MARIA DA SILVA DAMASCENO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/293793-6**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 206 de 02/02/2026, conforme processo nº **000700.000578/2026-16**.

Fixados com validade a partir de **03/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **SABRINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL PA1**, MATRÍCULA: **15/253129-1**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 201 de 02/02/2026, conforme processo nº **000700.000582/2026-84**.

Fixados com validade a partir de **02/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANDREIA NASCIMENTO KVACEK, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/276871-1**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 203 de 02/02/2026, conforme processo nº **000700.001188/2026-63**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/05/2026**

Processo: **000.702.003530/2026-40**

Cancelo o contrato de trabalho de **MARIANA ALONSO ARGOLO, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, matrícula: 95/392.379-4, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: **000.701.001813/2026-67**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **RENATA CRISTINA REIS DOS REIS**, matrícula:95/391.422-3, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-LÍNGUA PORTUGUESA**, com eficácia a contar de 18 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000707.005330/2026-81**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ALEXANDRE CAMPELLO GUIMARAES FILHO**, matrícula:95/391.399-3, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO-FÍSICA**, com eficácia a contar de 25 de março de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.702.003555/2026-43**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **PAULO RENATO CARNEIRO DE MELLO**, matrícula:95/389.277-5, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-MATEMÁTICA**, com eficácia a contar de 21 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.702.003574/2026-70**

Cancelamento de contrato de trabalho de **NILTON SILVA MATIAS DO SACRAMENTO, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, matrícula: 95/392.369-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: **000.710.004433/2026-75**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ANA CLAUDIA FERNANDES DO REGO BARROS**, matrícula:95/389.378-1, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, com eficácia a contar de 16 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000704.000998/2026-62**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **GISELLE MARUF SANTOS TORRES BANDEIRA**, matrícula:95/377.356-1, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 27 de janeiro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000709.000898/2026-96**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **CINTIA BARBOSA DA COSTA**, matrícula:95/372.079-4, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 31 de janeiro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000706001449/2026-95**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ARLLEN LOURENCO DA SILVA**, matrícula: 95/367.779-6, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com eficácia a contar de 28 de fevereiro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.711.001160/2026-05**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **JULIANA MAZZEO CAPUTO**, matrícula: 95/388.528-2 **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 29 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.704.003970/2026-87**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **FABIANA LEITE DA SILVA**, matrícula: 95/383.357-1, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 09 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.709.003695/2026-51**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **MIRIANGELA JESUS DE ALMEIDA**, matrícula: 95/382.320-0, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com eficácia a contar de 21 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.707.005794/2026-98**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **PAULA DA CUNHA VILLA ROBERTO GONCALVES**, matrícula: 95/383.367-0, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 11 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.706.002999/2026-21**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ANDRE LUIZ MARQUES DA SILVA**, matrícula: 95/383.114-6, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-HISTÓRIA**, com eficácia a contar de 16 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.702.003685/2026-86**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **LUCIANA MARIA PEREZ FACCIO**, matrícula: 95/383.314-2, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 29 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.710.004599/2026-91**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **LUCIENE FELIX DE FREITAS MARTINS**, matrícula: 95/380.396-2, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-INGLÊS**, com eficácia a contar de 21 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.705.003085/2026-98**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **VANUZA DA SILVA DE SOUSA**, matrícula: 95/377.255-5, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 01 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.702.003726/2026-34**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **MÔNICA CRISTINA LOPES REGO**, matrícula: 95/383.406-6, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 05 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.711.001204/2026-99**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ESTER RANGEL DOS SANTOS**, matrícula: 95/375.198-9, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 05 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.703.000374/2026-74**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **VALERIA DA SILVA VASQUES**, matrícula: 95/367.967-7, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 01 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.709.003826/2026-09**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **KEZIA DE ARAUJO LOPES DA SILVA**, matrícula: 95/391.333-2, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 28 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.702.003748/2026-02**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **JOVANA MAURICIO ACOSTA DE OLIVEIRA**, matrícula: 95/380.660-1, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-LÍNGUA PORTUGUESA**, com eficácia a contar de 05 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.707.005949/2026-96**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **TALITA REJANE PETINARI SILVA**, matrícula: 95/382.377-0, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 05 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

Processo: **000.710.004613/2026-57**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **REJANE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula: 95/388.710-6, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, com eficácia a contar de 28 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato

**COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Processo N° **000700.005767/2026-85**

Aprovo o Termo de Referência constante no índice, cujo objeto é o fornecimento de Gênero Alimentício (HORTIFRUTI), oriundo da Agricultura Familiar, do empreendedor familiar rural e suas organizações e cooperativas regionais, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/05/2026**

PROCESSO: **000.702.003704/2026-74**

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no índice (3799535), na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração de Termo de Colaboração nº **04/2026** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a Associação Assistencial Promocional e Educacional Ressurreição, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso IV, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: o credenciamento de **60 (sessenta)** vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.

II.2 - **A despesa**:

- Objeto Termo de Colaboração - vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
- Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e a Associação Assistencial Promocional e Educacional Ressurreição
- Fundamento: Art. 30, IV da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016
- Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
- Valor: R\$ 312.200,00 (trezentos e doze mil reais)
- Autorização: CARLOS EDUARDO SILVA JASCONE

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2024/71577	E/CRE E.M. (02.06.012) Camilo Castelo Branco	R\$ 50.000,00	449052	75	434
SME-PRO-2025/71144	E/CRE Núcleo de Arte (02.06.701) Leblon	R\$ 23.550,00	339039	75	435

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133

4. Razão: Atendimento às demandas urgentes das unidades escolares

5. Autorizo: Carlos Eduardo Silva Jascone

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

PROCESSO: **000702003541/2026-20 - AUTORIZO** a celebração do Contrato no valor de R\$ 11.347,98 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a favor da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela E/2ª CRE, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados, com fulcro no art. 28, Inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/2022.

PROCESSO: **000702003541/2026-20**

1-Objeto: prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela E/2ª CRE, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados.

2-Partes: **E/2ª CRE e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**

3-Fundamento: Art. 28, Inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/2022.

4-Razão: Garantir o serviço de abastecimento da frota e a logística necessária à E/2ª CRE.

5-Valor: R\$ 11.347,98 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

6-Autorização: Carlos Eduardo Silva Jascone

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

000700.001405/2026-15 (07/02/000.040/2025) - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica **PG/PADM/1975/PE/2026/RBVP**, de 15/04/2026., consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decidido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 11 DE 07 MAIO DE 2026.**

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/66247, autuado em 09/09/2024.

RESOLVE:

Art.1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/2º CRE/GSM N° 111, de 02 de outubro de 2024.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
- II - Rachel Menezes Cony Dantas mat. 10/254.930-1
- III - Juliana de Jesus Chinelli mat. 10/296.386-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 08 de maio de 2026, até a finalização do processo, junto ao FUTURO VIP/RESUMO DAS LETRAS, situado à Rua Engenheiro Adel, nº 43, Bairro: Tijuca, CEP: 20.260-210.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO / U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000703.003401/2026-41	1604 SEDE E/3ª CRE	Maria da Penha Macedo Tozzi	12/171.684-4
		Mônica Nehrer Nobre Matos	12/268.190-6
000703.003397/2026-11	1604 SEDE E/3ª CRE	Maria da Penha Macedo Tozzi	12/171.684-4
		Mônica Nehrer Nobre Matos	12/268.190-6
000703.003279/2026-11	10726 Gerência de Educação	Shelle Cristine Goldemberg de Araujo	11/249.292-4
		Pérola Gabriela de Barros Fernandes Domingues	12/299.085-1
000703.002540/2026-58	10723 Gerência de Operações	Maria Paula Santos de Oliveira	11/284.002-3
		Bruno Santana Cavalcante	12/275.325-9
000703.003271/2026-47	03.13.033 E.M. Maria Isabel Bivar	Flavia de Oliveira Monteiro Barbosa	11/260.079-9
		Pablo Barbosa Fonseca	12/327.654-0
000703.002834/2026-80	03.12.030 E. M. Marechal Estevão Leitão de Carvalho	Isabele Pagels Gonçalves	11/297.327-9
		Leonardo Lyra da Silva	12/361.913-7
000703.003326/2026-19	03.13.801 EDI José Libonati Filho	Iliana de Souza Pereira	11/259.335-8
		Helena Ferreira Cid	12/241.386-2
000703.002874/2026-21	03.12.005 E.M. D. João VI	Maria Katia Pontes de Lima	11/222.048-1
		Valéria Andrade Simo	12/222.000-2
000703.003352/2026-47	03.12.811 EDI Brício Filho	Paulo Roberto Lecce Moita Junior	11/279.767-8
		Cristina dos Santos	12/266.755-8
000703.003473/2026-99	03.12.012 E.M. Manuel Bonfim	Joyce Felizardo de Medeiros	11/300.433-0
		Janaina Oliveira de Souza	12/311.744-7
000703.003472/2026-44	03.13.015 E.M. República do Peru	Vanderson Cidade Mateus Gomes	11/301.537-7
		Marcio Ribeiro Rocha	12/361.984-8
000703.003614/2026-73	03.13.803 E.M. Maria Braz	Vanessa Carvalho Ferreira	11/273.619-7
		Isabella Guedes Tatagiba	12/233.845-7
SME-PRO-2025/62106	03.13.007 E.M. Sarmiento	Maiza Ferreira Oliveira	11/315.979-5
		Anna Paola Silva Del Rio	12/167.037-1
000703.003544/2026-53	03.13.007 E.M. Sarmiento	Maiza Ferreira Oliveira	11/315.979-5
		Anna Paola Silva Del Rio	12/167.037-1
000703.003376/2026-04	03.12.601 C.M. Cantinho Feliz	Luciana de Oliveira Faria	11/199.875-6
		Cristiana de Oliveira Faria	12/215.548-9
000703.002829/2026-77	03.13.026 E. M. José Lins do Rego	Marcia Martins Caetano	70/318.067-6
		Silvia Ferreira Santos	10/263.691-8
000703.003156/2026-72	03.12.001 E.M. Oswaldo Cruz	Rejane da Silva de Oliveira Rodrigues de Alvarenga	11/207.041-5
		Alessandra Pereira de Lima	12/258.455-5
000703.002874/2026-21	03.12.005 E.M. D. João VI	Maria Katia Pontes de Lima	11/222.048-1
		Valéria Andrade Simo	12/222.000-2
000703.003295/2026-04	03.12.032 E.M. Reverendo Álvaro Reis	Ana Cristina Correa	11/280.126-4
		Luciana Silva Cardeal	12/250.143-5
000703.002257/2026-26	03.13.801 E.M. José Libonati Filho	Iliana de Souza Pereira	11/259.335-8
		Helena Ferreira Cid	12/241.386-2
000703.001506/2026-66	03.12.029 E.M. José Marti	Jonas Sales dos Santos	11/297.219-8
		Karine Lindsay Soledade	12/297.931-8
000703.001331/2026-97	03.13.032 E. M. Bolivar	Vivian Nunes Gomes	11/327.241-6
		Livia Maria de Freitas Viana de Oliveira	12/284.925-5
000703.001395/2026-98	03.13.030 E.M. Pastor Miranda Pinto	Ana Claudia dos Santos Ferreira	11/260.496-5
		Jacqueline Rangel Kopke Lourenço	12/340.934-9

000703.002258/2026-71	03.28.501 CIEP Vinicius de Moraes	Ana Carolina Baptista Maia Ramos	11/299.065-3
		Cassia Farias Scherer	12/297.727-0
000703.002924/2026-71	03.12.024 E.M. Domingos Bebiano	Katarina Pereira dos Reis	11/286.033-6
		Claudia de Melo Correa	12/284.020-5
000703.002820/2026-66	03.13.806 EDI Educandário de Santa Cruz	Margarida Maria Coutinho Baptista	11/012.900-7
		Ana Carolina Silva Campos	10/239.022-7
000703.002864/2026-96	03.12.023 E.M. Joaquim Ribeiro	Marcia Ribeiro Barbosa da Rocha Macrini Reis	11/341.431-5
		Marcia Cristina S. de Souza	12/305.244-6
000703.003179/2026-87	03.13.607 C.M. Odetinha Vidal de Oliveira	Adriana Espindola Cerqueira	11/268.224-3
		Maria de Fatima Cordeiro Nunes	10/249.239-5
000703.002888/2026-45	03.12.805 EDI Tânia Cristina Moreira	Melissa Marins Brandao Neves	11/293.401-6
		Márcia Aparecida Alves de Oliveira Nunes	12/283.698-9
000703.003863/2026-69	03.13.035 E.M. Edgard Sussekind de Mendonça	Raiza Bezerra de Lima	11/315.136-2
		Andrea Ramos Fernandes	12/222.729-6
000703.003565/2026-79	03.13.038 E. M. Londres	Renata de Carvalho Cossetti Najan	11/242.084-2
		Cláudia Pereira da Silva Lessa	12/215.675-0
000703.003645/2026-24	03.12.044 E.M. Elza Soares	Elidia Maria Rodrigues Correia	11/268.197-1
		Alessandra Ines Smith Silveira	12/291.502-3
000703.003589/2026-28	03.13.606 C. M. Cantinho do Queto	Cintia Lemos S. R. Aguiar	12/266.950-5
		Bruna Cavalcanti de Souza	10/299.107-3
000703.003130/2026-24	03.13.011 E. M. José Eduardo de Macedo Soares	Rosanna Suhett do Nascimento	11/218.000-8
		Maria Eliza Maia de Oliveira	12/306.574-5
000703.003290/2026-73	03.13.040 E. M. Brigadeiro Faria Lima	Ana Lucia Ferreira Spalado de Queiroz Henrique	11/291.941-3
		Bianca Pereira Schechner	12/233.388-8

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.13.030) N.º 01, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR MIRANDA PINTO DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000703.003483/2026-24 de 16 de abril de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Daniele Henriques Debossan, PEI, 11/286.244-9;
- Cristiane Freitas Gaioti, PEI, 11/268.193-0;
- Luciana Santana de Lima, PEF, 11/284.804-2;
- Karla Maria de Lima Jardim Braga, PII, 11/233.012-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026.
ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.004394/2026-95	E/CRE (04.10.202) CIEP YURI GAGARIN	VALÉRIA CARNEIRO FERNANDES	11/217.852-3
		MARGARETH OLIVEIRA DE ALMEIDA	12/200.820-9
000704.000335/2026-48	E/CRE (04.30.206) CIEP HÉLIO SMIDT	ADRIANO ROSA DE SOUZA	11/282.303-7
		AMANDA ELIAS DOS SANTOS	12/302.629-1
000704.004136/2026-17	E/CRE (04.30.702) CLUBE ESCOLAR MARÉ	GISELLE BERNARDO CANDÉA	12/234.689-8
		LUCIANA FERNANDES QUADRA RAMOS	12/234.715-1
000704.004253/2026-72	E/CRE (04.31.023) EM. PRESIDENTE GRONCHI	ILMA FATIMA CONSTANTINO VALVERDE	11/242.631-0
		ANA CAROLINA TEIXEIRA BATISTA DE MIRANDA	12/222.128-1

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais 120 dias para a comprovação do processo; tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.003356/2026-15	E/CRE (04.10.009) ESCOLA MUNICIPAL DILERMANDO CRUZ	THIAGO MENDONÇA DOS SANTOS MICHELY LOPES CAMPBELL DA SILVA	11/288.318-9 12/299.690-8

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Onde se lê:

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.002466/2026-60	E/CRE (04.30.602) CM TIO MARIO	GLADYS FERRAZ SARAIVA JOSEFA NATALIA DA COSTA FARIAS	11/192.319-2 12/279.633-2

Leia-se:

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.002466/2026-60	E/CRE (04.30.602) CM VILA PINHEIRO	GLADYS FERRAZ SARAIVA JOSEFA NATALIA DA COSTA FARIAS	11/192.319-2 12/279.633-2

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 06/05/2026 página 21, primeira coluna.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 267 DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 263 de 24 de março de 2026, referente ao processo nº 000705.001937/2026-11.
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026.
Vera Lucia Delgado de Oliveira

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Processo 000705002426/2026-16

Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023.

Processo 000705002438/2026-32

Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

Processo 000705002434/2026-54

Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

Processo 000705002504/2026-74

Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2023.

Processo 000705002623/2026-27

Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

Processo 000705002540/2026-38

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de 03/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 28/2023.

Processo 000705002427/2026-52

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de 03/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023.

Processo 000705002626/2026-61

Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 30/2023.

Processo 000705002603/2026-56

Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2023.

Processo 000705002602/2026-10

Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

Processo 000705002606/2026-90

Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

Processo 000705002546/2026-13

Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023.

Processo 000705002535/2026-25

Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023.

Processo 000705002604/2026-09

Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025.

Processo 000705002506/2026-63

Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026.

Processo 000705002499/2026-08

Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2026.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/05/2026**

PROCESSO: SME/PRO-2025/30928

1) Objeto: Implantação da plataforma TAXI.RIO

2) Partes: PCR/J/SME/E/7ª CRE e APLICATIVO TAXI.RIO

3) Fundamento: Não sujeito a legislação vigente

4) Razão: viabilizar a locomoção dos servidores através de táxi em ações administrativas da E/7ª CRE

5) Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

6) Autoridade: Cássio Veloso Pereira

(*) Omitido no D.O. de 06/05/2026

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.603) C.M. Dente de Leite, formalizada através do processo **000708.001226/2026-16** no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.601) C.M. Casa de Realengo, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/64312** no valor de R\$ 12.379,63 (doze mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.031) E.M. Tasso da Silveira, formalizada através do processo **000708.003812/2026-97** no valor de R\$ 11.230,72 (onze mil duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.020) E.M. Corinthians da Fonseca, formalizada através do processo **000708.004903/2026-40** no valor de R\$ 61.266,31 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.038) E.M. Estado de Israel, formalizada através do processo **000708.004118/2026-97** no valor de R\$ 0,00 (zero real).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 15/05/2025**

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.505) CIEP Anita Malfatti, formalizada através do processo SME-PRO-2025/03225, no valor de R\$ 46.930,56 (Quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 40 de 16/05/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 04/06/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.617) Creche Municipal Criando o futuro, formalizada através do processo SME-PRO-2025/11814, no valor de R\$ 4.381,29 (Quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 54 de 05/06/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 06/05/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.011) Escola Municipal Professor Manoel Maurício, formalizada através do processo SME-PRO-2025/26162, no valor de R\$ 14.336,16 (Quatorze mil, trezentos e seis reais e dezesseis centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 56 de 09/06/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/09/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.617) Creche Municipal Criando o Futuro, formalizada através do processo SME-PRO-2025/32285, no valor de R\$ 20.248,04 (Vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 126 de 17/09/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/05/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GAB, formalizada através do processo 000709.000414/2025-28, no valor de R\$ 94.896,65 (Noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GRH, formalizada através do processo 000709.003995/2026-31, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GRH, formalizada através do processo SME-PRO-2025/70547, no valor de R\$ 72.202,00 (Setenta e dois mil, duzentos e dois reais).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.030) Escola Municipal Raymundo Corrêa, formalizada através do processo 000709.000412/2025-39, no valor de R\$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 05/06/2025**

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.088) Escola Municipal Apolônio de Carvalho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/76215, no valor de R\$ 136.534,48 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 55 de 06/06/2025.

(*)EXPEDIENTE DE 20/10/2025

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.088) Escola Municipal Apolônio de Carvalho, formalizada através do processo SME-PRO-2025/32836, no valor de R\$ 17.535,42 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 150 de 21/10/2025.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 092, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Alterar Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 133, de 19 de setembro de 2024 de Comissão de Análise das Prestações de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, nos termos do art. 26 do Decreto Rio n.º 50.162.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 990024392023.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 133, de 19 de setembro de 2024 de Comissão de Análise das Prestações de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, em atenção ao Art. 26, do Decreto Rio n.º 50.162.

Art. 2.º Ficam designados os agentes públicos lotados na Gerência de Administração - E/10ª CRE/GAD, conforme Anexo Único, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, que serão responsáveis pelas análises das Prestações de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 092, DE 07 DE MAIO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
10ª CRE/GAD	Rosilane Domingos Pereira Rão	Elemento de Equipe	10/123638-9
	Claudia Diocesano da Silva	Elemento de Equipe	10/276653-3
	Marcia Ferreira Mariano	Elemento de Equipe	10/199812-9

Carla Nunes Cursino	Elemento de Equipe	10/291313-5
Carina Guimarães Ferreira Silva	Elemento de Equipe	10/335526-0
Isabela Varella de Assumpção Ribeiro	Elemento de Equipe	10/255026-7

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/10.ª CRE/ GAIR N.º 91, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI 000710.004637/2026-14, autuado em 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para encerramento das Atividades da Educação Infantil Modalidade de Creche.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8,
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8,
III - Milena Pereira Finamora Zoio, PEF, Matr. 10/261.207-5,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 07 de maio de 2026, até a finalização do processo, perante a Creche Comunitária Dulcineia Costa Reis, localizado na Travessa da Alegria, N.º 10, Santa Cruz, CEP 23.570-330 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.006) Escola Municipal Amadeu Rocha, formalizada através do processo 000711.001203/2026-44 no valor de R\$ 22.220,00 (vinte e dois mil e duzentos e vinte reais).

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.503) GET CIEP Doutor João Ramos de Souza, formalizada através do processo 000711.001159/2026-72, no valor de R\$ 26.198,84 (vinte e seis mil e cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.601) Creche Municipal Stella Maris, formalizada através do processo 000711.001016/2026-61 no valor de R\$ 11.566,22 (onze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/ CRE(11.20.007) Escola Municipal Rotary, formalizada através do processo 000711.001004/2026-36 no valor de R\$ 30.795,00 (trinta mil e setecentos e noventa e cinco reais).

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Augusto Lopes de Almeida Ribeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO

DELIBERAÇÃO Nº 05/2026

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DELIBERA:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 11ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, Gestão 2025/2027, ocorrida em 10 de março de 2026.

REPRESENTANTES DO GOVERNO			
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ GSA	T: Edson Alexander Clemente dos Santos S: Maria Beatriz Carvalho Teixeira	Presente
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ SUBPSB-SUBPSE	T: Adriana de Souza Menezes S: Ana Deise Ferreira de Almeida Vieira	Presente
3	Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO	T: André Luiz Coutinho Luz S: Fabiano Lima da Silva Carnevale	Falta
4	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE/ CSA	T: Aline Goudard de Freitas Guimarães S: Gabriele Oliveira Pelluso	Falta Justificada
5	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA - Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Alimentos	T: Marluce Crispim da Costa Fortunato S: Renata Flores Coelho. Alonso	Falta Justificada
6	SMS/SUBPAV - Secretaria Municipal de Saúde/ Subsecretaria de Promoção à Saúde	T: Renata Alves Fonseca de Barros S: Aguardando indicação	Presente
7	Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC	T: Elaine Vasconcelos da Silva Guimarães S: Vinicius Rocha Pereira	Presente
8	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Carlos Henrique F. De Oliveira S: Ingrid Miranda de Assis	Presente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
1	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Michael Aparecido Vidal dos Santos	Presente
2	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: João Pedro Dias Vieira S: Cristina de Brito Ribeiro	Presente
3	Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matrizes Africanas - FONSANPOTMA	T: Verônica Maria Corrêa da Silva S: Vitoria Nascimento Vieira de Souza	Falta
4	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Doralice Batista das Neves Ramos S: Tais de Moura Ariza Alpino	Falta
5	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	T: Mariana de Oliveira Aleixo S: Patricia Ramalho Gonçalves	Presente
6	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	T: Julio Mendes de Assis S: Noraneide de Souza	Presente
7	União Nacional das Ekedes - UNDEKE	T: Sandra Lucia Aleixo da Silva S: Marcia Gomes Lima	Falta Justificada
8	Movimento Nacional das Cidadãs Positivas	T: Mara Lúcia Araújo Domingos S: Glória de Jesus S. Pinheiro	Presente
9	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Mª Bernadete Montesano	Presente
10	Associação Recreativa Águia Negra	T: Carlos Alberto Bessa Menezes S: Flávio Gomes da Silva	Falta
11	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Amanda da Silva Franco S: Juliana de Bem Lignani	Presente
12	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Maria de Lourdes C. Ferreirinha Rodrigues S: Thais Salema Nogueira de Souza	Presente
13	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Jorge Antonio da Silva S: Eremita Medeiros Santos	Presente
14	Conselho Regional de Nutrição - 4ª Região - CRN-4	T: Susana Moreira Padrão S: Gleiciane Bueno da Silva Luiz	Presente
15	Ilê Asé Obá Orun	T: Pâmela dos Santos Ferreira S: Maria Aparecida da S. Lessa	Falta Justificada
16	Instituto Terreiro Sustentável	T: Luciana Carneiro Lopes da Silva S: Rodrigo Carneiro Rosa	Presente

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026.

Julio Mendes de Assis
Presidente em exercício
Gestão 2025-2027

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" Nº 124, DE 06 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 44085 - Centro POP Bárbara Calazans, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.003111/2026-08, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor de SDP	1. Jaqueline Daher Menechini	11/239.999-6	Diretor VI
Gestor de SDP	2. Shirlene Cristina Matos Santos	11/240838-3	Assistente Social

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" Nº 126, DE 07 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 44069 - CRAS Olímpia Esteves, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.003173/2026-10, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor de SDP	1. Simone de Souza Teixeira	11/240.051-3	Assistente Social
Gestor de SDP	2. Carla Regina Pereira Cortez	10/241.108-0	Assistente Social

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" Nº 127, DE 07 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 12044 - CREAS Maria Lina de Castro Lima, desta Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.003216/2026-59, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor de SDP	1. Leandro Teixeira de Assis	11/235.562-6	Diretor VI
Gestor de SDP	2. Luzia Seta	10/240.030-7	Assistente Social

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" Nº 128, DE 07 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 15758 - CRAS Deputado Luis Eduardo Magalhães, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.002423/2026-96, sem prejuízo as suas funções, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor de SDP	1. Claudia Eugênia da Silva	11/239.997-0	Diretor VI
Gestor de SDP	2. Marinete Custódia da Costa	10/179.526-9	Recepcionista

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 130 DE 07 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02490,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 23/2026, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/02485, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada INSTITUTO SEVERA ROMANA, CNPJ nº 27.003.680/0001-53, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202527870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, com vigência a partir de 13/04/2026 à 12/04/2027, com fulcro no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com base na solicitação constante no processo ASS-PRO-2025/02490 e no despacho nº 3836733, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 130, DE 07 DE MAIO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
JACQUELINE CARVALHO MEDEIROS	11/241.133-8	CRAS DR. SOBRAL PINTO
ELISANGELA DA SILVA SOUSA	10/252.199-5	CRAS DR. SOBRAL PINTO
CÁTIA CRISTINA DA SILVA ROCHA	10/238.610-0	CRAS DR. SOBRAL PINTO
ANA CARLA DE SOUZA PAVIDE	11/261.703-3	CRAS MARY RICHMOND

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 131 DE 07 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02485,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 24/2026, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/02485, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada CASA DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER SANTA TERESA, CNPJ nº 04.158.233/0001-78, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202527870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, com vigência a partir de 13/04/2026 à 12/04/2027, com fulcro no Art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com base na solicitação constante no processo ASS-PRO-2025/02485 e no despacho nº 3824625, conforme anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 131, DE 07 DE MAIO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
TATIANA AIKO MAEOCA FONTENELLE DOBBIN	10/245.496-5	CENTRO POP BARBARA CALAZANS
GABRIELA DE CASTRO FURTADO	10/240.763-3	CREAS SIMONE DE BEAUVOIR
CAMILA DIAS DA ROCHA NUNES LEITE	11/241.102-3	CRAS GERMINAL DOMINGUES
CRISTIANE DA SILVA DISCONZI	11/244.879-3	1ª CAS / SEDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Processo SEI-RIO nº 00800.002567/2026-42 - DEFIRO o pleito inicial de emissão de Certidão de Inteiro Teor do processo nº 00800.002567/2026-42, com fundamento na competência que me foi subdelegada pela Resolução SMAS nº 182, de 15 de abril de 2026, bem como na legitimidade do(a) requerente, por encontrar amparo no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Processo SEI-RIO nº 00800.002094/2026-83 - DEFIRO o pleito inicial de emissão de Certidão de Inteiro Teor do processo nº 00800.002094/2026-83, com fundamento na competência que me foi subdelegada pela Resolução SMAS nº 182, de 15 de abril de 2026, bem como na legitimidade do(a) requerente, por encontrar amparo no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Processo SEI-RIO nº 00800.002562/2026-10 - DEFIRO o pleito inicial de emissão de Certidão de Inteiro Teor do processo nº 08/001.954/2021 e nº 08/000.660/2021, com fundamento na competência que me foi subdelegada pela Resolução SMAS nº 182, de 15 de abril de 2026, bem como na legitimidade do(a) requerente, por encontrar amparo no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

PROCESSO N.º 000800.001897/2026-11

I) AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico nº PE/RP/SMAS nº 90468/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 729/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 39.685.763/0001-59, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de serviços de identidade visual, itens 8 e 22, no valor total de R\$ 10.054,40 (dez mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.;

II) AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico nº PE/RP/SMAS nº 90468/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 749/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 39.685.763/0001-59, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de serviços de identidade visual, item 21, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.05.2026**

000800.000285/2026-19

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de dezembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 74/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Dezembro/2025
Valor Pactuado	R\$ 597.390,52
Valor Apresentado	R\$ 478.543,35
Valor Aprovado	R\$ 452.069,35

000800.000286/2026-55

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de dezembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 84/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Dezembro/2025
Valor Pactuado	R\$ 1.448.703,96
Valor Apresentado	R\$ 1.783.197,60
Valor Aprovado	R\$ 1.775.185,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LICERCIAS
GERENCIA DE SELEÇÕES PÚBLICAS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Processo nº 000800.000237/2026-12

HOMOLOGO o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO CP- SMAS N.º 02/2026, cujo objeto é a celebração de parceria, na modalidade Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, com transferência voluntária de recursos financeiros, destinada à execução do atendimento integral a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no Município do Rio de Janeiro, por meio do Programa "Passo a Passo: Uma Nova Caminhada", visando ao fortalecimento das ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme tipificadas na Resolução CNAS nº 109/2009, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Plano de Trabalho, no valor total de R\$ 2.192.007,00 (dois milhões, cento e noventa e dois mil e sete reais), em favor da Organização da Sociedade Civil (OSC), Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO - CNPJ 31885320/0001-08, devidamente habilitada, nos termos do art. 17 do Decreto 42.696/2016, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS N.º 02/2026 - PROGRAMA PASSO A PASSO							SITUAÇÃO
ENVELOPE	ORDEM	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO					TOTAL	
			VALOR DA PROPOSTA	FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO - 0 A 25	FATOR EXPERIÊNCIA - 0 A 10	FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL - 0 A 45	FATOR PREÇO - 0 A 20		
3	1ª	Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO	R\$ 2.192.007,00	17,5	4	27,5	20	69	HABILITADA

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/05/2026***

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ASS-PRO-2024/01069

Onde se lê: firmado em 17/06/2026;

Leia-se: firmado em 17/06/2025;

(* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 33 de 07/05/2026, pág. 38, 2ª coluna.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6746 DE 07 DE MAIO DE 2026**

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 006/2022, referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/29858 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-1.0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO o §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AP-1.0 ORGANIZAÇÃO SOCIAL - SPDM			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	LEANDRO DE SANT'ANA ABAL	S/SUBPAV/CAP-1.0	11/231.121-5

TITULAR	LUCIANA SAIZE PINTO	S/SUBPAV/CAP-1.0	11/263.002-8
TITULAR	GIRLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	S/SUBPAV/CAP-1.0	10/293.099-8
TITULAR	SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	S/SUBPAV/CAP-1.0	11/281.715-3
TITULAR	FLAVIO DIAS DA SILVA	S/SUBPAV/SVS/CVE	11/225.396-1
TITULAR	ANA PAULA DA CONCEICAO DOS REIS PAIVA	S/SUBG/CGP	11/224.335-0
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6.539 de 31 de Julho de 2025, publicada no D.O Rio de 01 de Agosto de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, de 07 de maio de 2026
RODRIGO PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6747 DE 07 DE MAIO DE 2026

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 003/2021 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/27258 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-2.2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no SEI.RIO SMS-PRO-2024/26089,

CONSIDERANDO o §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AP-2.2 ORGANIZAÇÃO SOCIAL - VIVA RIO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	JUBEMAR DE MEDEIROS LIMA	S/SUBPAV/CAP-2.2	11/251.496-6
TITULAR	PRISCILA GUIMARÃES DOS ANJOS	S/SUBPAV/CAP-2.2	11/230.666-0
TITULAR	VIVIAN NOGUEIRA GENTIL	S/SUBPAV/CAP-2.2	11/292.388-6
TITULAR	MÔNICA DA COSTA GUEDES	S/SUBPAV/SAP/CDT	11/225.486-0
TITULAR	RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO	S/SUBG/CGP	11/224.266-7
SUPLENTE	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	S/SUBG	11/231.459-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6.621 de 13 de Novembro de 2025, publicada no D.O Rio de 14 de Novembro de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, de 07 de maio de 2026
RODRIGO PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6748 DE 07 DE MAIO DE 2026

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 002/2021, referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/27795 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-5.2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/26089;

CONSIDERANDO o §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021, que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 5.2 ORGANIZAÇÃO SOCIAL - VIVA RIO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA	S/SUBPAV/CAP-5.2	60/324.344-1
TITULAR	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/218.477-8
TITULAR	LUCIANA QUAGLIANE RIBEIRO	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/240.300-4
TITULAR	EMANUELLE PEREIRA DE OLIVEIRA CORREA	S/SUBPAV/SIAP	85/326.450-4
TITULAR	PAULENIR COSTA VIEIRA	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/191.510-7
TITULAR	MONIQUE REIS DE GOIS MORAES	S/SUBPAV/CGSCZO	11/224.214-7
TITULAR	RODNEY PERUCCI DA SILVA	S/SUBG/CGP	11/209.782-2
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6.562 de 26 de Agosto de 2025, publicada no D.O Rio de 27 de Agosto de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, de 07 de maio de 2026
RODRIGO PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS "P" DE 07 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 633 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 411 de 27/03/2026, publicada no D.O. Rio de 30/03/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 634 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 438 de 31/03/2026, publicada no D.O. Rio de 01/04/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 635 - Dispensar, com validade a partir de 01/05/2026, **CLEIDE DE BARROS LIMA FREITAS**, Farmacêutico, matrícula 10/195.622-6, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026656, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 636 - Designar **RITA DE CASSIA TAVARES**, Farmacêutico, matrícula 12/177.856-2, para exercer, com validade a partir de 01/05/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026656, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 637 - Nomear **ALINE SILVA CHAVES**, Enfermeiro, matrícula 11/239.125-8, para exercer, com validade a partir de 02/05/2026, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 087187, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 638 - Exonerar **ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES**, Agente de Administração, matrícula 10/218.359-8, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027512, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 639 - Nomear **ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES**, Agente de Administração, matrícula 11/218.359-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027290, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 640 - Dispensar **SANDRO MENEZES DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/212.836-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032710, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 641 - Nomear **SANDRO MENEZES DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 11/212.836-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027512, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.05.2026**

SMS-PRO-2025/23921 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R\$ 11.168.750,50 (onze milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 14-PCA 2026-medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/05/2026**

000900.020617/2026-45 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90225/2026, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, medicamentos com perfil específico, destinados ao centro de especialidades do município do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	DESERTO
03	*****	FRACASSADO
04	*****	DESERTO
05	*****	FRACASSADO
06	*****	DESERTO
07	*****	FRACASSADO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.05.2026**

SMS-PRO-2025/23912 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 21.658.578,56 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 06-PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.05.2026**

SMS-PRO-2025/23913 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 7.969.102,82 (sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil cento e dois reais e oitenta e dois centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 07 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 07 DE MAIO DE 2026**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 425 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 30 de abril de 2026, a **ADELIA LUCIA MORGADO GONCALVES**, Médico Dermatologia, da S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN, matrícula 10/225.854-9, por ter participado do "36º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DERMATOLÓGICA", realizado em Goiânia - GO, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.024118/2026-27.

nº 426 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 18 e 19 de junho de 2026, a **MARILIA GRIZENDE CORREA**, Chefe II, da S/SUBHUE/HMJ/CM/DCC, matrícula 12/172.037-4, para participar do "XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE ORTOPEdia PEDIÁTRICA", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.040457/2026-51.

nº 427 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 20 e 21 de abril de 2026, a **MARIO HENRIQUE LOUREIRO**, Médico Ortopedia e Traumatologia, do S/SUBHUE/HMJ, matrícula 10/159.978-6, por ter participado do "22º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DO TORNOZELO E PÉ", realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.024072/2026-46.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 428 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **WILSA CÉLIA ANDRADE DUARTE**, Farmacêutico, matrícula 10/175.631-1, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para o Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.021284/2026-71.

nº 429 - Remover **ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES**, Agente de Administração, matrícula 10/218.359-8, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Carmela Dutra), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.033878/2026-25.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
07 DE MAIO DE 2026**

Fixados com validade a partir de 04/06/2025, os proventos mensais de inatividade de MARGARETH ROSY DE ALMEIDA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/251.342-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 520 de 03 de JUNHO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/15640.

*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 21/07/2025.

Fixados com validade a partir de 02/03/2026, os proventos mensais de inatividade de CATIA FONSECA MOTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/223.756-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 120 de 27 de FEVEREIRO de 2026, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/88838.

Fixados com validade a partir de 02/03/2026, os proventos mensais de inatividade de SILVIA MARIA NOGUEIRA NOVAES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/275.263-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 129 de 27 de FEVEREIRO de 2026, PROCESSO Nº 000900.013948/2026-29.

Fixados com validade a partir de 03/03/2026, os proventos mensais de inatividade de IONEIDA DE OLIVEIRA ARAUJO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/228.197-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 141 de 02 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.0000297/2026-15.

Fixados com validade a partir de 03/03/2026, os proventos mensais de inatividade de MARIA JOSE RABELLO DE MENDONÇA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/202.538-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 143 de 02 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.006061/2026-84.

Fixados com validade a partir de 31/03/2026, os proventos mensais de inatividade de MARIA LEONICE SOUZA DE LIMA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/235.840-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 222 de 30 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.002038/2025-30.

Fixados com validade a partir de 31/03/2026, os proventos mensais de inatividade de DAVID SZPILMAN, MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/149.665-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 219 de 30 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000980.001294/2026-48.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/06/2026**

PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/12594 - Torno sem efeito o Autorizo publicado em D. O. Rio nº 235, fls. 54 de 04/03/2026. **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2500251, mantido com a empresa IR-MÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA., cujo objeto é o acréscimo de prazo contratual em 180 (cento e oitenta) dias corridos, sem acréscimo de valor, em conformidade com o Novo Cronograma Físico-Financeiro que tem por objeto a construção da nova unidade de atenção primária Clínica da Família Waldir Vieira, com fundamento no art. 124, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a vedação de transfiguração do objeto prevista no art. 126 e no processo administrativo nº SMS-PRO-2023/12594.

PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/14517 - Torno sem efeito o Autorizo publicado em D. O. Rio nº 241, fls. 27 de 12/03/2026. **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2418244, mantido com a empresa IR-MÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA., cujo objeto é o acréscimo de prazo contratual em 180 (cento e oitenta) dias corridos, sem acréscimo de valor, decorrente da modificação qualitativa do projeto em conformidade com o Novo Cronograma Físico-Financeiro que tem por objeto a construção da nova unidade de atenção primária Clínica da Família Camorim, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

AUTORIZO DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/60194 - AUTORIZO, a celebração do Contrato nº 2605060/2026, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, que tem por objeto o parcelamento de débito oriundo de faturas de energia elétrica, referentes ao período de janeiro/2021 a dezembro/2024, conforme condições estabelecidas na minuta contratual constante dos autos, no âmbito das unidades integrantes desta S/SUBPAV, no valor de R\$ 12.173.647,87.

A presente autorização fundamenta-se na instrução processual e nas manifestações constantes no Processo Administrativo nº SMS-PRO-2025/60194.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 06/05/2026**

000900.026801/2026-07 - APROVO o Plano de Trabalho acostado nos autos, referente à "Proposta para a cooperação técnica em projeto de implementação da ferramenta CRG (Clinical Risk Groups - Grupo de Risco Clínico) Solventum™, na prefeitura do Rio de Janeiro".

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2026**

PUBLICADO NO DO RIO DE 07/05/2026, EDIÇÃO 33, PÁG. 41, 1ª COLUNA

Onde se lê: EXPEDIENTE DE 06/05/2025

Leia-se: EXPEDIENTE DE 06/05/2026

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/05/2026

Processos nº:
000900.025189/2026-47;
000900.029288/2026-06;
000900.029693/2026-16;
000900.031078/2026-70;
000900.029707/2026-00.

AUTORIZO a baixa patrimonial dos bens constantes nos presentes processos, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Autorizo o empenhamento da despesa

Processo nº 000900.042135/2026- 46 - Aquisição nº 2607055

- Objeto:** Aquisição de material de higiene para atender as Unidades da AP 2.2.
- Partes:** SMS/CAP 2.2 e JTH COMERCIO LTDA
- Fundamento:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
- Razão:** Pregão
- Valor:** R\$ 13.708,80 (Treze mil e setecentos e oito reais e oitenta centavos)
- Autorização:** Priscila Guimarães dos Anjos.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

000900.027725/2026-49- AUTORIZO a baixa definitiva de 07 Cadeiras fixas na cor azul, 02 cadeiras com espaldar médio, 07 pontos biométricos, 02 monitores, 08 nobreaks, 01 aparelho de fax Canon DR-C230 e 01 Impressora HP Deskjet INK, Que pertenciam a COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Processo: 000900.041425/2026-72

Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.05.2026

SMS-PRO-2025/50826 - Aprovo Plano de Trabalho referente a Termo Aditivo ao Convênio n.º 017/2023 celebrado entre a SMS/RJ e o INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do curso de Graduação em Odontologia nas unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.05.2026

AUTORIZO DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO nº SMS-PRO-2025/60194 - AUTORIZO, a celebração do Contrato nº 2605060/2026, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, que tem por objeto o parcelamento de débito oriundo de faturas de energia elétrica, referentes ao período de janeiro/2021 até dezembro/2024, conforme condições estabelecidas na minuta contratual constante dos autos, no âmbito das unidades integrantes desta S/SUBHUE, no valor de R\$ 22.810.363,34.

A presente autorização fundamenta-se na instrução processual e nas manifestações constantes no Processo Administrativo nº SMS-PRO-2025/60194.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Processo-SEI 000900.034275/2026-41 Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (3221145) e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material FARMACOLÓGICO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Processo nº 000900.005106/2026-01- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000179
Nº da Aquisição: 2603254

- SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104267
- Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA SANGUINEA
- Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- Razão: Licitação - Pregão PE 90443/2025
- Valor: R\$ R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais)
- Autorização: Sueny Rezende Santos
- * Omitido em 05/05/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/75748- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000186

Nº da Aquisição: 2607016

- SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 107789
- Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR
- Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
- Razão: Licitação - Pregão PE 90449/2024
- Valor: R\$ R\$ 82.980,00 (Oitenta e Dois mil, novecentos e Oitenta reais)
- Autorização: Sueny Rezende Santos
- * Omitido em 07/05/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

PROCESSO 000900.034022/2026-77 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 572/2026, no valor global de R\$ 43.488,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) a favor da empresa MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.123.992/0001-78, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

*Processo nº: 000900.034022/2026-77

- N.º DA AQUISIÇÃO:** 2607110- Autorizo empenhamento da Despesa:
- OBJETO:** MEDICAMENTOS
- PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E - MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
- RAZÃO:** DISPENSA
- VALOR:** R\$ 43.488,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
- AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Viannay

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Processo nº 000900.034022/2026-77 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **000900.034022/2026-77** referente à aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R\$ R\$ 43.488,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	TAZOBACTAM SODICO + PIPERACILINA SODICA 4G+500MG F/A	R\$ 43.488,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
Total:		R\$	43.488,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Processo 000900.034022/2026-77 - RATIFICO a Autorização de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo 000900.034022/2026-77 referente à aquisição de MEDICAMENTOS para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R\$ 43.488,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	TAZOBACTAM SODICO + PIPERACILINA SODICA 4G+500MG F/A	R\$ 43.488,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
Total:		R\$	43.488,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Processo nº: SMS-PRO-2025/00417 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Jesus, no valor total de R\$ 85.354,57 (Oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo gestores Gabriele da Silva Fernandes, matrícula 11/224555-3, e Claudemir Santos de Jesus, matrícula 12/189.099-5.

*Retificação da publicação do despacho do diretor da Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Jesus, do dia 28 de abril de 2026, página 43.
OMITIDO NO D.O. EM 08/05/2026.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 07.05.2026

Processo nº 000990.001696/2026-23 - Adjudico e Homologo o resultado parcial, correspondente ao item 3 da Dispensa Eletrônica nº 479/2026, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição

de à aquisição de sacos estéreis, conforme especificado no Termo de Referência contido sob ID SEI nº 2249024, em atendimento ao Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário - S/IVISA-RIO/CGLF/LAPS, no valor total de R\$ 30.998,00 (trinta mil e novecentos e noventa e oito reais), conforme segue abaixo. Este ato substitui o anterior publicado no DO 31 de 05/05/2026, páginas 30/31:

ITEM	Empresa	CNPJ	OBJETO	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
03	Comercial Target Hospitalar Comércio de Importação Ltda.	19.367.167/0001-13	Saco plástico estéril Aprox 710 ml, com tarja de identificação, fechamento hermético com arame, dimensões 14 x 23, capacidade aprox. 710 ml.	20.000	1,5499	30.998,00

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPDIENTE DE 07.05.2026**

000990.001696/202623-Autorizo o empenhamento da despesa: 2026NE0000152

Nº DA AQUISIÇÃO: 2607051

OBJETO: aquisição de 20.000 mil unidades de sacos estéreis

PARTES: COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II

RAZÃO: Licitação - Dispensa

VALOR: R\$ 30.998,00 (trinta mil e novecentos e noventa e oito reais)

AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA "N" RIOSAUDE/PRE N.º 109 DE 07 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da UPA Vila Kennedy, os colaboradores abaixo relacionados:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	SHIRLEY DA SILVA FERREIRA FRANCA	45/4.054.094-8	Coordenador Administrativo II RS
Co-gestor	REGINA DE FATIMA ALVES FEIJO	45/4.031.060-7	Coordenador Médico

Art. 2º - A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria "P" RIOSAUDE/PRE N.º 61, de 16 de julho de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPDIENTE DE 07/05/2026

Processo nº 002100.000336/2026-17

AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação eletrônica em razão de valor, na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto versa sobre a "Contratação de locação de tablets/notebooks 2 em 1 e serviço de internet para o Festival do Trabalhador", conforme as condições e especificações contidas neste termo de referência, no valor de R\$ 22.028,20 (vinte e dois mil e vinte e oito reais e vinte centavos), bem como aprovo o Termo de Referência encartado, ao index 3844346, conforme disposto no artigo 18, inciso II do mesmo diploma legal.

Autorização: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPDIENTE DE 07/05/2026

Processo nº TRA-PRO-2025/00521

Tendo em vista a Manifestação de Defesa Prévia apresentada pela Contratada MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., determino a suspensão da penalidade de inidoneidade aplicada ao Contrato nº 009/2025, a fim de que se procedam às diligências necessárias acerca do cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPDIENTE DE 07/05/2026

Processo nº 001200.001264/2026-34 - APROVO o Termo de Referência e considerando os despachos de Id. Nº 3807141 e 3807532, **AUTORIZO** a abertura do processo seletivo, bem como a realização do chamamento público Regulamento Pesquisa e Residência Artística para concessão de Bolsas Culturais, destinadas a pesquisadores, artistas individuais, grupos ou companhias, com vistas ao desenvolvimento de pesquisas culturais, metodologias, criações e desenvolvimentos artísticos e estéticos, bem como de manifestações e expressões artístico-culturais, práticas, representações, conhecimentos e/ou técnicas de pesquisadores, grupos e artistas da cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com fulcro na Lei Federal nº 14.903 de 24 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPDIENTE DE 07/05/2026

PROCESSO 001200.001084/2026-52 - APROVO o Plano de Trabalho inserto em documento de id 3847088, bem como **AUTORIZO** a celebração do contrato de patrocínio a ser celebrado com o Global Citizen Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 59.257.095/0001-76, destinado à execução do projeto "Rio Nature & Climate Week e Global Citizen Live: Rio", no valor global de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REVIVER CULTURAL EXPDIENTE DE 07/05/2026

001200.000994/2026-18 - APROVA-SE a prestação de contas do Termo de Adesão firmado com o Thiago Rocha Martins - ME - Competência: Relatório trimestral Outubro/ Novembro/ Dezembro/ 2025.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPDIENTE DE 30.03.2026

Processo TUR-PRO-2022/00059

Autorizo a prorrogação por 03 (três) meses de 02 (dois) veículos conforme Aditivo nº 01/2026 ao Termo de Contrato nº 124/2022, bem como a prorrogação por 02 (dois) meses do Termo de Contrato nº 068/2023 com a empresa Sea General Service & Commerce Ltda, de acordo com a documentação acostada aos autos.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPDIENTE DE 04.05.2026

Processo TUR-PRO- 2023/00214

AUTORIZO a emissão de Termo Aditivo ao contrato nº. 61/2023 com a empresa MAD SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial armada, diurno e noturno para a Passarela Professor Darcy Ribeiro e Terreirão do Samba, pelo período de 12 (doze) meses, nos mesmos termos do termo aditivo vigente.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPDIENTE DE 01/04/2026

Processo TUR-PRO-2022/00059 Autorizo a Despesa

1-Objeto: Aditivo

2-Partes: RIOTUR S/A e SEA GENERAL SERVICE & COMÉRCIO LTDA

3-Fundamento: Artigo 32 Inciso IV da Lei 13303 de 2016 e suas alterações

4-Razão: Dar continuidade nos serviços de locação veículos, sem combustível e sem motorista

5-Valor: R\$ 23.338,00 (vinte e três mil e trezentos e trinta e oito reais)

6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA

7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPDIENTE DE 07.05.2026

Processo: TUR-PRO-2023/00214 - Autorizo a despesa.

1-Objeto: Termo Aditivo ao contrato nº 061/2023

2-Partes: RIOTUR S/A e MAD SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

3-Fundamento: Artigo 29, Inciso VI, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações

4-Razão: Dar continuidade aos serviços de segurança e vigilância patrimonial armada, para os equipamentos da RIOTUR

5-Valor: R\$ 2.425.512,22 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e doze Reais e vinte e dois centavos)

6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA

7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ORDENADORA DE DESPESA EXPDIENTE DE 07/05/2026

Processo nº 007400.000308/2026-39

Objeto: Regularização Orçamentária relativa à despesa obrigatória - Jovem Aprendiz

Partes: RIOCENTRO S.A.

Razão: Não sujeito a legislação vigente
Valor estimado: R\$ 924,17 (novecentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)
Autorização: Renata de Gusmão Gomes de Araújo Portocarrero

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 06/05/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.294/2026
04/131.562/2026
04/131.556/2026
04/131.249/2026
04/131.476/2026

PUBLICIDADE 001670
PUBLICIDADE 001687

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Processo 002900.000482/2026-27 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 021/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000481/2026-82 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000478/2026-69 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 169/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000480/2026-38 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000470/2026-01 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000472/2026-91 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000471/2026-47 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000469/2026-78 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000448/2026-52 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000447/2026-16 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000451/2026-76 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000449/2026-05 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

ONDE SE LÊ: Processo 002900.000423/2026-59 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Janeiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

LEIA SE: Processo 002900.000423/2026-59 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Janeiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Retificação da publicação no DO RJ de 30/04/2026 - pág.: 68

ONDE SE LÊ: Processo 002900.000300/2026-18 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Janeiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 0009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

LEIA SE: Processo 002900.000300/2026-18 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Janeiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Retificação da publicação no DO RJ de 07/05/2026 - pág.: 51

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Lívia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 34 DE 07 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, com eficácia a partir de 01/04/2026, composição da Comissão de fiscalização e atestação dos documentos fiscais referentes ao pagamento das despesas do PROGRAMA MUTIRÃO GUARDIÃS DAS MATAS, objeto do processo administrativo SEi 001400.000036/2026-91;

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por:

NOME	MATRÍCULA
RAQUEL MINARDI LOPES	347.449-1
ELAINE VASCONCELOS DA SILVA GUIMARÃES	360.470-9
PEDRO D'ANGELO DA COSTA	362.831-0

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 37 DE 07 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, com eficácia a partir de 01/04/2026, composição da Comissão de fiscalização e atestação dos documentos fiscais referentes ao pagamento das despesas do PROGRAMA MUTIRÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, objeto do processo administrativo SEi 001400.000035/2026-46;

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por:

NOME	MATRÍCULA
FABIOLLA COSTA SOUZA CORREA DE MORAES	394.461-8
GAIO JORGE ARAUJO BAPTISTA DE PAIVA	394.504-5
LUCAS SÁ DOS SANTOS	338.765-1

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 38 DE 07 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **MARILIA DOS SANTOS BARROS**, Agente de Administração, matrícula nº 295.570-9, com validade a partir de 04/05/2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo IV, Símbolo DAI-06, código 097386, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Processo 1400.000484/2026-94: Com base na manifestação da Coordenadoria de Mudanças Climáticas constante no id 2534398, **APROVO** o Plano de Trabalho de id 3846373 e **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e o Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB, com o objetivo de realização de Concursos de Ideias e Projetos para a Renaturalização do Rio Maracanã e para a Requalificação da Fazenda do Viegas, no valor global de R\$ 746.085,00 (setecentos e quarenta e seis mil e oitenta e cinco reais), com fulcro nos art. 5º, inciso I e 14 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Bruno Assumpção Ramos
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Processo SEI Rio 001500.000697/2026-98 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado no presente processo e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a **MV SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, tendo como objeto a realização do Super Clínica de Beach Tennis - Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Gabriel Medina de Toledo
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 11 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Aposentar, LUÍS GUILHERME HAUN, Astrônomo, Categoria Especial A, matrícula n.º 705.005-7, do Quadro Permanente, nos termos do Inciso I, II, III, IV, do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo n.º 005900.000142/2026-94

(*) Republicado por ter saído incompleto no DO de 04/05/2026, pág.67, 2ª coluna

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/05/2026

PROCESSO 002500.003809/2026-25 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 99 a 122 e Autorizo a abertura de licitação, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços com fulcro no art 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Prestação de Serviço de Locação de Veículos - Caminhão Baú, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública e subordinadas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DE FIXAÇÃO EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Fixados com validade a partir de **04/05/2026**, os proventos mensais de inatividade de **PAULO SERGIO DUARTE MACHADO**, matrícula 14/159.125-4, Fiscal de Atividades Econômicas, Categoria Especial, aposentado através da Resolução "P" N.º 35 de 30/04/2026, conforme processo n.º **002500.002784/2026-42**.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 18 DE ABRIL DE 2026

SMF-PRO-2025/39221	ANTONIO SAMPAIO CASTILHO
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de ANTONIO SAMPAIO CASTILHO.	

EXPEDIENTE DE 19 DE ABRIL DE 2026

SMF-PRO-2025/40674	EVANDRO COSME PEREIRA COUTINHO
SMF-PRO-2025/22193	MAURICIO GAMA

SMF-PRO-2025/38220	GILMAR MENDES MELLO
DEFIRO o solicitado no presente processo de restabelecimento da autorização 80130333.	

SMF-PRO-2024/21126	JUAN CARLOS QUEIROZ PEREIRA LEITE
INDEFIRO o solicitado no presente processo e DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.	

EXPEDIENTE DE 20 DE ABRIL DE 2026

SMF-PRO-2025/39378	MARCELO RUBENS VIEIRA VERAS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80049323 para AVN CIDADE DE LIMA, 0 (PASSEIO ERNESTO NAZARETH Nº 0) - CENTRO.	

000470.002401/2026-13	TEREZINHA APARECIDA PEREIRA VIVES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80067372 para RUA URUGUAI, 302 - TIJUCA.	

EXPEDIENTE DE 21 DE ABRIL DE 2026

000470.002223/2026-12	CLAUDIA MARTINI
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo JOÃO MAURICIO CARVALHO DIAS VIEIRA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80293429.	

000470.002243/2026-93	CLAUDIA MARTINI
DEFIRO o solicitado no presente processo e excluo o(a) auxiliar FELIPE ANTONIO DE SOUZA DANIEL na autorização ao exercício do comércio ambulante 80293429.	

000470.001997/2026-26	MARILENE RAMOS DOS SANTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo YURI RAMOS DOS SANTOS como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80273916.	

EXPEDIENTE DE 22 DE ABRIL DE 2026

000470.001505/2026-01	MICHELE PINHO KINA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo YASMIN RODRIGUES FRANCO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80257406.	

PROCESSO INDEFERIDO

000470.003061/2026-30	JOSE RICARDO GOMES DE PINHO
-----------------------	-----------------------------

000470.000103/2025-08	ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes da Av. Ministro Edgard Romero - Madureira solicitada no presente processo.	

000470.000585/2026-79	MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
NEGO provimento ao recurso e MANTENHO o Auto de Infração nº 1029715, pois lavrado com estrita observância dos artigos 123 e 124, inc. I - a, da Lei 691/1984-CTM, dos artigos 12 e 87, §2º, da Lei Complementar 269/2023 e do art. 10, § 2º, do Decreto 10178/2019.	

EXPEDIENTE DE 25 DE ABRIL DE 2026

SMF-PRO-2025/24347	GEOVANIA ROSA DA SILVA
--------------------	------------------------

EXPEDIENTE DE 28 DE ABRIL DE 2026

000470.001289/2026-95	ALLAN NUNES RANGEL
-----------------------	--------------------

EXPEDIENTE DE 04 DE MAIO DE 2026

000470.000161/2026-12	ISCA BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de Estacionamento para Vagas de Veículos e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 9,00m²(4,50mX2,00m), para a área pública vaga de estacionamento e/f ao imóvel sito à Rua do Russel, 724 loj A - Glória, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/31308	CANOPUS ADVISORY CONSULTORIA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, em área de Estacionamento para Vagas de Veículos e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 11,00m²(5,50mX2,00m), para a área pública vaga de estacionamento e/f ao imóvel sito à Rua Aires Saldanha, 40 loj A - Copacabana, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 30 DE ABRIL DE 2026

SMF-PRO-2025/27462	MERCEARIA MENOR PREÇO LTDA
Reformo o despacho de 13/01/2026 e DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área de afastamento frontal - A = 173,30 m² (17,55mX9,87m), sito à Rua Luis Sá, 275 loj G e F - Portuguesa, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 C/C o Decreto nº 53.649/2023;	

EXPEDIENTE DE 06 DE MAIO DE 2026

000470.000246/2026-92	ANIL 2006 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
NEGO provimento ao recurso e MANTENHO o Auto de Infração nº 1029719, pois lavrado com estrita observância dos artigos 123 e 124, inc. I - a, da Lei 691/1984-CTM e dos artigos 2º, inc. II, 12, 95 e 97 da Lei Complementar 269/2023.	

EXPEDIENTE DE 07 DE MAIO DE 2026

000470.002127/2026-74	SUPPORT CONSULTORIA EM EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI
CANCELO DE OFÍCIO, à luz do artigo 37, inc. II - b, do Decreto 32244/2010, a cobrança do Auto de Infração nº 1029722, sem prejuízo da repetição do ato de lavratura da multa.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 17/04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
000470.001235/2026-20 - RESTAURANTE PRAIA DO FLAADÃO LTDA (1171046)

EXPEDIENTE DE 22/04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
000470.001328/2026-54 - TLTP BOTAFOGO BAR E RESTAURANTE LTDA (1171054)

EXPEDIENTE DE 05/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
000470.001757/2026-21 - PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA (1171116)
000470.001801/2026-01 - PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA (1171115)
000470.001250/2026-78 - JOÃO LYRIO SERVIÇOS DE BUFFET LTDA (1171041)
000470.001837/2026-87 - ESTACIONAMENTO GLORIA S.A. (1170961)
000470.001247/2026-54 - PARCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (1171020)

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
000470.001821/2026-74 - PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA (1171165)

000470.001787/2026-38 - PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA (1171164)
000470.001638/2026-79 - PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA (1171118)
000470.001500/2026-70 - PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA (1171114)
000470.001462/2026-55 - MB COMERCIO DE TINTAS LTDA (1171103)
000470.001029/2026-10 - MB COMERCIO DE TINTAS LTDA (1171021)
000470.002195/2026-33 - BAR CHOUPAL LTDA (1171042)

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.05.2026**

PROCESSO SMF-PRO-2025/40067 - TENDO EM VISTA O PARECER FISCAL RETRO E O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, INDEFIRO O RECURSO DO A/I 1.105.092.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 07/05/26**

000470.003221/2026-41- DIOGO MANNA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.002963/2026-59- CLAUDIA HERMENEGILDO DA ROSA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

000470.002418/2026-62- EVERALDO BEZERRA CAVALCANTI

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

000470.003017/2026-20- ADRIANO REHEM DE CARVALHO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003081/2026-19- JOÃO VITOR DOS SANTOS LOPES DO NASCIMENTO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.002968/2026-81- FERNANDA ALMEIDA BOTELHO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003219/2026-71- BIANCA MARIA NARDI PINHEIRO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.003151/2026-21- MAURICIO ANTONIO DE SOUZA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003143/2026-84- EDSON DE PAIVA JUNIOR

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003189/2026-01- IZABELA ANDRADE DE JESUS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003189/2026-01- IZABELA ANDRADE DE JESUS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.003191/2026-72- RACHEL BARBOSA DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003187/2026-12- MOACYR GOMES DO CARMO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003185/2026-15- WAGNER DA SILVA VIEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003178/2026-13- RONALDO DIAS FEITOZA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.003177/2026-79- ANTONIO ISAIAS RODRIGUES DE CARVALHO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.003171/2026-00- EDMILSON LEANDRO DO NASCIMENTO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.003169/2026-22- MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.003173/2026-91- JURANDI RODRIGUES DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.003168/2026-88- ALEX ALEXANDRE DUARTE MAGALHÃES DE BARROS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.003140/2026-41- MIRIAN MAGALHÃES PAULO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.003133/2026-49- CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.003132/2026-02- JOANILSON FERREIRA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.003129/2026-81- LUIA FABIAN CACHIMUEL CACHIMUEL

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.003176/2026-24- REINALDO CHAVES MOREIRA PEREIRA DE LIMA

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes ao contralacre nº 67128.

000470.003155/2026-17- RODRIGO OLIVEIRA AZEVEDO

Exigência: Apresente-se à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desse despacho, com documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

Justificativa: Deverá o requerente apresentar comprovante de compra e venda em seu nome, que conste a assinatura do sr. Silas Eduardo Severino, reconhecida em cartório.

000470.003249/2026-88- JANAIANA DOS SANTOS MARTINS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art. 194, §1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como documento pessoal com foto, comprovante de residência e nota fiscal da mercadoria. O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.003097/2026-13- BEATRIZ ALVES BOTELHO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art. 194, §1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal. O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.003196/2026-03- ALEX ALVES DE QUEIROZ

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art. 194, §1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela apresentação do requerimento fora do prazo previsto no art. 52 da Lei nº 1876/92. O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.003145/2026-73- JOSÉ JORGE LOURENÇO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art. 194, §1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal. O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2026**

Proc. 000470.002621/2026-39 - RENATO MILTON CORREA COELHO

Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 000470.001579/2026-39 - LUCIANA FERREIRA DE MELLO

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a(s) feira(s) 027, para o código de comércio 19, em favor de Luciana Ferreira de Mello.

EXPEDIENTE DE 30/04/2026

Proc. 000470.003137/2026-27 - LUCINDA SCARINO DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de baixa da matrícula 43196.

Proc. 000470.003139/2026-16 - NILZA SCARINI DE OLIVEIRA MENDES

Defiro o pedido de baixa da matrícula 43221.

Proc. 000470.002379/2026-01 - MIRIAN PIMENTEL HAKME

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira especial 703, para o comércio de peças de vestuário, em favor de Mirian Pimentel Hakme.

Proc. 000470.002763/2026-04 - JENIFER NATHANI NEVES DE LIMA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira especial 703, para o comércio de produtos artesanais, em favor de Jenifer Nathani Neves de Lima.

EXPEDIENTE DE 02/05/2026

Proc. 000470.002063/2026-10 - ALEXANDRE FERNANDES DE ALCANTARA

Indefiro o presente pedido em razão de ausência de vaga na feira requerida.

Proc. 000470.003235/2026-64 - JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS

Defiro o pedido de aumento da feira 132 na matrícula 57443.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Processo: 001800.000118/2026-22

APROVO o Memorial Descritivo index SEI nº 3835247 e **AUTORIZO**.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Processo SEI nº 002000.000300/2026-61 - APROVO o Termo de Referência, conforme documento SEI nº 3818487.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

**SUBSECRETARIA DE INTERVENÇÕES COMUNITÁRIAS E REGULARIZAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/05/2026**

Processo nº **COM-PRO-2025/00434 - APROVO** o Termo de Referência constante nas fls. 555-598, bem como os anexos de fls. 537-553, cujo objeto refere-se à SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO À SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA -SEAC-RIO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA NA COMUNIDADE URBANIZADA VILA JOANIZA A CARGO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 12 de Abril de 2021.

(*Republicado por incorreção no DO RIO nº 33 de 07/05/2026, página 53.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

**DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

001300.001374/2026-78 - Autorizo o empenhamento da despesa

Objeto: Treinamento

Partes: CGM-Rio e COOPERFRENTE

Fundamento: Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

Competência outorgada pela Resolução CGM-RIO "P" nº 239/2025.

**DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

001300.001374/2026-78 - APROVO o Termo de Referência 3668436 e **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 74, III-f da Lei nº 14.133/2021, a contratação da COOPERFRENTE - Cooperativa de profissionais atuantes em consultoria, instrutoria e educação, CNPJ 03.583.049/0003-74, para ministrar treinamento à servidores da CGM-Rio, no valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

**DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Sei 001300.001455/2026-78 - APROVO Termo de Referência nº 09, documento nº 3800848, e **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 74, III-f da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa Portal L&C Cursos e Capacitações Ltda, CNPJ 38.056.454/0001-57, para ministrar treinamento à servidores da CGM-Rio, no valor total de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Sei 001300.001455/2026-78 - Autorizo o empenhamento da despesa

Objeto: Treinamento de pessoal

Partes: CGM-Rio e Portal L&C Cursos e Capacitações Ltda

Fundamento: Art. 74, III-f da Lei nº 14.133/2021

Razão: Inexigibilidade de Licitação

Valor: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

Autoridade: Rodrigo Castro Pires

* Competência outorgada pela Resolução CGM "P" nº 239/2025

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 107 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/09/000.041/2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/09/000.041/2024, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/6ª CPI-nº 25/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 108 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/06/000.061/2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/06/000.061/2024, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/ATE-nº 24/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 109 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/01/000.055/2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 07/01/000.055/2024, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/ATE-nº 25/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 110 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 13/000.003/2025.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado nos autos do processo administrativo nº 13/000.003/2025, firmado por CG/SUBCOR/CTCIA/ATE-nº 26/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

07/06/000.059/2024 - Considerando o apurado pela 1ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/03/000.077/2025 - Considerando o apurado pela 3ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/07/000.002/2025 - Considerando o apurado pela 4ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/10/000.030/2025 - Considerando o apurado pela 6ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

07/07/003.407/2021 - Considerando o apurado pela 6ª CPI e o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do processo em epígrafe, decido pelo arquivamento do presente procedimento.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 06/05/2026**

Processo nº 40/101.498/2026

- a) OBJETO: Adiantamento
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
- e) VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2026**

Auxílio Saúde - Inclusão de Dependente

Processo nº 040/100647/2021 - Ana Beatriz dos Santos Rodrigues, matrícula nº 40/902.161-9;
Processo nº 040/101902/2026 - Thais Pinheiro Fernandes da Silva, matrícula nº 90/901.313-7.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão de Dependente

Processo nº 040/101992/2026 - Cláudia Lopes Rocha Cardozo, matrícula nº 20/902.442-3.

Autorizo

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Casa Civil
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as Unidades Administrativas, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Edital.
Processo: 000184.000080/2026-30
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90088/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Casa Civil
Empresa Vencedora: PREMIUM SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - Itens: 1, 3, 4, 7, 10, 11, 16 e 18
CNPJ: 51.915.865/0001-19
E-mail: licitaadmpremium@gmail.com
Contato: (22) 99247-0639

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT - 9000 BTUS 220 V - ME/EPP Marca: ELGIN ECO INV II	UN	12	R\$ 1.765,00(um mil, setecentos e sessenta e cinco reais)	R\$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais)
3	AR CONDICIONADO SPLIT -18000 BTUS 220 V - ME/EPP Marca: ELGIN ECO INV II	UN	2	R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
4	AR CONDICIONADO SPLIT -18000 BTUS 220 V Marca: ELGIN ECO INV II	UN	23	R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)	R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
7	AR CONDICIONADO SPLIT -30000 BTUS 220 V - ME/EPP Marca: ELGIN ECO INV II	UN	5	R\$ 4.250,00(quatro mil, duzentos e cinquenta reais)	R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)
10	AR CONDICIONADO SPLIT -60000 BTUS 220 V - ME/EPP Marca: ELGIN ECO INV II	UN	1	R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)	R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
11	AR CONDICIONADO SPLIT -60000 BTUS 220 V Marca: ELGIN ECO INV II	UN	14	R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais)	R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais)
16	AR CONDICIONADO ACJ - 12000 BTUS 220 V Marca: SPRINGER	UN	30	R\$ 2.355,00(dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)	R\$ 70.650,00 (setenta mil, seiscentos e cinquenta reais)
18	AR CONDICIONADO ACJ - 18000 BTUS 220 V Marca: SPRINGER	UN	51	R\$ 3.310,00(três mil, trezentos e dez reais)	R\$ 168.810,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Casa Civil
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as Unidades Administrativas, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Edital.
Processo: 000184.000080/2026-30
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90088/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Casa Civil
Empresa Vencedora: KM COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Item: 2
CNPJ: 20.413.147/0001-10
E-mail: kmcomserveconst@gmail.com
Contato: (21) 2652-9099 / (21) 99817-0444 / (21) 98377-3031

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AR CONDICIONADO SPLIT - 12000 BTUS 220 V - ME/EPP Marca: PHILCO	UN	15	R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)	R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Casa Civil
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as Unidades Administrativas, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Edital.
Processo: 000184.000080/2026-30
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90088/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Casa Civil
Empresa Vencedora: MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA - Itens: 5 e 6
CNPJ: 51.188.920/0001-16
E-mail: msreparosnavais@gmail.com
Contato: (21) 96434-1191

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AR CONDICIONADO SPLIT - 24000 BTUS 220 V - ME/EPP Marca: ELGIN	UN	2	R\$ 3.396,00 (três mil, trezentos e noventa e seis reais)	R\$ 6.792,00 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais)
6	AR CONDICIONADO SPLIT -24000 BTUS 220 V Marca: ELGIN	UN	23	R\$ 3.396,00 (três mil, trezentos e noventa e seis reais)	R\$ 78.108,00 (setenta e oito mil, cento e oito reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Casa Civil
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as Unidades Administrativas, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Edital.
Processo: 000184.000080/2026-30
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90088/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Casa Civil
Empresa Vencedora: VITOR DIOGO WENDLING - Item: 8
CNPJ: 23.588.621/0001-33
E-mail: licita.vitor@gmail.com
Contato: (51) 99747-2302

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	AR CONDICIONADO SPLIT - 36000 BTUS 220 V - ME/EPP Marca: PHILCO - PAC36000IQFM15	UN	5	R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)	R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Casa Civil
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as Unidades Administrativas, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Edital.
Processo: 000184.000080/2026-30
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90088/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Casa Civil
Empresa Vencedora: GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - Itens: 9, 19 e 25
CNPJ: 38.489.025/0001-73
E-mail: vitor@goldem.com.br / licitacao@goldem.com.br
Contato: (21) 99743-0936 / (21) 99600-2535

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	AR CONDICIONADO SPLIT - 48000 BTUS 220 V - ME/EPP Marca: ELGIN	UN	5	R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)	R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)
19	AR CONDICIONADO ACJ - 20000 BTUS 220 V - ME/EPP Marca: MIDEA	UN	10	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
25	AR CONDICIONADO ACJ - 12000 BTUS 127 V - ME/EPP Marca: MIDEA	UN	10	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Casa Civil
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as Unidades Administrativas, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Edital.
Processo: 000184.000080/2026-30
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90088/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Casa Civil
Empresa Vencedora: LHAP CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA - Itens: 12, 15, 20, 21 e 24
CNPJ: 21.380.998/0001-77
E-mail: enghapclimatizacaooeletrica@gmail.com
Contato: (21) 99777.6705

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	AR CONDICIONADO ACJ -7500 BTUS 220 V - ME/EPP Marca: CONSUL	UN	20	R\$ 1.604,32 (um mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos)	R\$ 32.086,40 (trinta e dois mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos)
15	AR CONDICIONADO ACJ -12000 BTUS 220 V - ME/EPP Marca: HISSENSE	UN	3	R\$ 2.139,87 (dois mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 6.419,61 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)
20	AR CONDICIONADO ACJ - 21000 BTUS 220 V - ME/EPP Marca: GREE	UN	16	R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais)	R\$ 65.408,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais)

21	AR CONDICIONADO ACJ - 27000 BTUS 220 V - ME/EPP Marca: GREE	UN	2	R\$ 5.439,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais)	R\$ 10.878,00 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais)
24	AR CONDICIONADO ACJ - 10000 BTUS 127 V - ME/EPP Marca: HISENSE	UN	10	R\$ 2.129,34 (dois mil, cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)	R\$ 21.293,40 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Casa Civil
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as Unidades Administrativas, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Edital.
Processo: 000184.000080/2026-30
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90088/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Casa Civil
Empresa Vencedora: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME - Itens: 13 e 14
CNPJ: 27.390.535/0001-72
E-mail: compras@mundialgo.com.br
Contato: (62) 3922-5651

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	AR CONDICIONADO ACJ -10000 BTUS 220 V - ME/EPP Marca: MIDEA QK105BB	UN	3	R\$ 1.964,30 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)	R\$ 5.892,90 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos)
14	AR CONDICIONADO ACJ -10000 BTUS 220 V Marca: MIDEA QK105BB	UN	31	R\$ 1.964,30 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)	R\$ 60.893,30 (sessenta mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Casa Civil
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as Unidades Administrativas, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Edital.
Processo: 000184.000080/2026-30
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90088/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Casa Civil
Empresa Vencedora: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - Item: 17
CNPJ: 42.753.718/0001-07
E-mail: contato@grupoacomercio.com.br
Contato: (65) 4042-0502 (Fixo e Whatsapp)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	AR CONDICIONADO ACJ -18000 BTUS 220 V - ME/EPP Marca: MIDEA	UN	5	R\$ 3.332,78 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)	R\$ 16.663,90 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Casa Civil
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as Unidades Administrativas, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Edital.
Processo: 000184.000080/2026-30
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90088/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Casa Civil
Empresa Vencedora: MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - Item: 22
CNPJ: 46.264.947/0001-00
E-mail: magazinepoderoso@gmail.com
Contato: (61) 99620-6522

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	AR CONDICIONADO ACJ -27000 BTUS 220 V Marca: MIDEA	UN	18	R\$ 4.949,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais)	R\$ 89.082,00 (oitenta e nove mil e oitenta e dois reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Casa Civil
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as Unidades Administrativas, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Edital.
Processo: 000184.000080/2026-30
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90088/2026
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Rio
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Casa Civil

Empresa Vencedora: RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA- EPP - Item: 23
CNPJ: 11.819.860/0001-78
E-mail: novaerainfinidades@gmail.com
Contato: (24) 3353-4878 / (24) 99942 2044 / (24) 97402 2713

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	AR CONDICIONADO ACJ -7500 BTUS 127 V - ME/EPP Marca: EOS	UN	10	R\$ 1.754,23 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)	R\$ 17.542,30 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
RESULTADO FINAL**

A Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO faz saber o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 (Processo Administrativo nº 006400.000174/2026-93), para seleção de empresas parceiras para, em conjunto com a IPLANRIO, prover à Administração Pública serviços de Migração Automatizada de Sistemas Legados de plataforma alta para baixa.

RESULTADO FINAL:

Classificação	Empresa Interessada	Resultado Final
1º	Green Ocean Technologies LTDA.	Classificada

Rio de Janeiro, 08/05/2026

SECRETARIA DE FAZENDA

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.544/2017 - fls. 153

Endereço: Rua Iracy Doyle nº 395, Lot 14 Qdr 9 PAL 14.229 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 23070-070

Requerente: Loizio Tavares Ferreira

Inscrição: 0666434-6

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em áreas que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0666434-6 está localizado na Rua Iracy Doyle nº 395, Lot 14 Qdr 9 PAL 14.229 - Campo Grande.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a área total construída do imóvel para 232 m², sendo 84 m² com idade 1967 e o acréscimo de 148m² com idade 2020.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal.

Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (<https://home.carioca.rio/>) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 17/01/2025

FP/REC-RIO/CIP 4.2

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Lucia M M Oliveira

Endereço: Rua Iracy Doyle nº 395, Lot 14 Qdr 9 PAL 14.229 - Campo Grande

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.544/2017 - fls. 164

Endereço: Rua Walter Barbosa nº 359, Lot 1 PAL 44.471 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - Cep.:23087-020

Requerente: Lucia M M Oliveira

Inscrição: 3043612-5

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0343612-5 está localizado na Rua Walter Barbosa nº 359, Lot 1 PAL 44.471 - Campo Grande.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a área total construída do imóvel para 221 m², sendo 73 m² com idade 1986 e o acréscimo de 148m² com idade 2020.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (<https://home.carioca.rio/>) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 21/01/2025

FP/REC-RIO/CIP 4.2

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Lucia M M Oliveira

Endereço: Rua Walter Barbosa nº 359, Lot 1 PAL 44.471 - Campo Grande

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.544/2017 - fls. 173

Endereço: Rua José Guilherme Lacorte nº 126 (antes 29), Lot 29 Qdr C PAL 31.907 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 23093-170

Requerente: Francisco Freitas de Oliveira

Inscrição: 1921858-5

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1921858-5 consta no cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua José Guilherme Lacorte nº 29, Lot 29 Qdr C PAL 31.907 - Campo Grande.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a área total construída do imóvel para 189 m², sendo 86 m² com idade 1987 e o acréscimo de 103m² com idade 2020 e o endereço para Rua José Guilherme Lacorte nº 26 (*), Lot 29 Qdr C PAL 31.907 - Campo Grande. Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (<https://home.carioca.rio/>) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 21/01/2025

FP/REC-RIO/CIP 4.2

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Francisco Freitas de Oliveira

Endereço: Rua José Guilherme Lacorte nº 126 (antes 29), Lot 29 Qdr C PAL 31.907 - Campo Grande

(* - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.544/2017 - fls. 176

Endereço: Rua Bem Te Vi nº 35 (antes 16), Lot 16 Qdr 20 PAL 20.443 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 23088-060

Requerente: Maria de Castro Figueiredo

Inscrição: 0784798-1

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0784798-1 está localizado na Rua Bem Te Vi, Lot 16 Qdr 20 PAL 20.443 - Campo Grande.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 376 m², idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Bem Te Vi nº 35 (*), Lot 16 Qdr 20 PAL 20.443 - Campo Grande.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal.

Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (<https://home.carioca.rio/>) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 21/01/2025

FP/REC-RIO/CIP 4.2

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Maria de Castro Figueiredo

Endereço: Rua Bem Te Vi nº 35 (antes 16), Lot 16 Qdr 20 PAL 20.443 - Campo Grande

(* - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.544/2017 - fls. 183

Endereço: Estrada do Monteiro nº 745 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - Cep.:

Requerente: Biplan B I P Construção Ltda

Inscrição: 1873000-2

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1873000-2 está localizado na Rua Mario Campos de Oliveira, Lot 8 Qdr 31PAL 34. 941 - Campo Grande.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 89 m², idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Mario Campos de Oliveira nº 166 (*), Lot 8 Qdr 31PAL 34. 941 - Campo Grande.

Com relação aos tributos, informamos que, após os cálculos, não há valores a cobrar.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 17/01/2025

FP/REC-RIO/CIP 4.2

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Biplan B I P Construção Ltda

Endereço: Estr do Monteiro nº 745 - Campo Grande

(* - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/33/300.544/2017 - fls. 188

Endereço: Rua Sarg Moacyr dos Anjos nº 126, Lot 1 Qdr 30 PAL 44.463 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 23047-520

Requerente: Augusto M G Castro

Inscrição: 1872978-0

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1872978-0 está localizado na Rua Sarg Moacyr dos Anjos nº 126, Lot 1 Qdr 30 PAL 44.463 - Campo Grande.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a área total construída do imóvel para 166 m², sendo 66 m² com idade 1998 e o acréscimo de 100 m² com idade 2020.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (<https://home.carioca.rio/>) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 17/01/2025

FP/REC-RIO/CIP 4.2

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Augusto M G Castro

Endereço: Rua Sarg Moacyr dos Anjos nº 126, Lot 1 Qdr 30 PAL 44.463 - Campo Grande

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/33/300.544/2017 - fls. 195

Endereço: Av Belmiro Valverde nº 25 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 23052-270

Requerente: Luiz da Costa Guedes

Inscrição: 0496281-7

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0496281-7 está localizado na Estr do Mato Alto, Lot 4 Qdr 1 PAL 22.698 - Campo Grande.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 216 m², idade 2020, utilização Não Residencial e endereço Estr do Mato Alto nº 665 (*), Lot 4 Qdr 1 PAL 22.698 - Campo Grande.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (<https://home.carioca.rio/>) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 21/01/2025

FP/REC-RIO/CIP 4.2

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Luiz da Costa Guedes

Endereço: Av Belmiro Valverde nº 25 - Campo Grande

(* - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/33/300.544/2017 - fls. 201

Endereço: Rua Jicara nº 175 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 23045-030

Requerente: Joaquim C Nascimento Neto

Inscrição: 0626839-5

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0626839-5 está localizado na Rua Jicara nº 175, Lot 170 Qdr D PAL 15.236 - Campo Grande.

Com base nos documentos e recursos disponíveis alteramos a área total construída do imóvel para 237 m².

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, consta apenas a diferença calculada para o tributo no exercício de 2025.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (<https://home.carioca.rio/>) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 21/01/2025

FP/REC-RIO/CIP 4.2

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Joaquim C Nascimento Neto

Endereço: Rua Jicara nº 175 - Campo Grande

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.544/2017 - fls. 217

Endereço: Rua Olinda Ellis nº 239 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 23045-160

Requerente: Antonio de O Gomes

Inscrição: 0666224-1

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0666224-1 está localizado na Rua Campo Grande, Lot 1 Qdr 8 PAL 14.229 - Campo Grande.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 482 m², idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Campo Grande nº 589 (*), Lot 1 Qdr 8 PAL 14.229 - Campo Grande.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025. A guia 00/2025 continua válida.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (<https://home.carioca.rio/>) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 21/01/2025

FP/REC-RIO/CIP 4.2

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Antonio de O Gomes

Endereço: Rua Olinda Ellis nº 239 - Campo Grande

(* - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO PELA MORADORA.

Processo: 04/33/300.544/2017 - fls. 230

Endereço: Estr do Pré nº 2.187 (antes 132), Lot 132 Qdr 7 PAL 25.396 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 23015-260

Requerente: Espólio de Antonio Jose Pires

Inscrição: 1212946-6

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1212946-6 está localizado na Estr do Pré, Lot 132 Qdr 7 PAL 25.396 - Campo Grande.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tipologia do imóvel para Especial, a utilização para Não Residencial e a área total construída para 178 m², sendo 54 m² com idade 1980 e o acréscimo de 124 m² com idade 2020.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (<https://home.carioca.rio/>) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 21/01/2025

FP/REC-RIO/CIP 4.2

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Espólio de Antonio Jose Pires

Endereço: Estr do Pré nº 2.187 (antes 132), Lot 132 Qdr 7 PAL 25.396 - Campo Grande

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.544/2017 - fls. 236

Endereço: Avn Glicinia nº 350 (antes 9), Lot 9 PAL 23.724 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - Cep.:23016-620

Requerente: Vera de Miranda

Inscrição: 0712716-0

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0712716-0 está localizado na Avn Glicinia, Lot 9 PAL 23.724 - Campo Grande.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 190 m², idade 2020, utilização Residencial e endereço Avn Glicinia nº 350 (*), Lot 9 PAL 23.724 - Campo Grande.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (<https://home.carioca.rio/>) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 21/01/2025

FP/REC-RIO/CIP 4.2

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Vera de Miranda

Endereço: Avn Glicinia nº 350 (antes 9), Lot 9 PAL 23.724 - Campo Grande

(* - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/33/300.544/2017 - fls. 242

Endereço: Rua Mora nº 1.014, Lot 4 PAL 9.929 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 23052-510

Requerente: Edilson Ribeiro dos Santos

Inscrição: 0671408-3

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0671408-3 está localizado na Rua Mora nº 1.014, Lot 4 PAL 9.929 - Campo Grande.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a área total construída do imóvel para 624 m², sendo 70 m² com idade 1961 e o acréscimo de 554 m² com idade 2020.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (<https://home.carioca.rio/>) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 21/01/2025

FP/REC-RIO/CIP 4.2

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Edilson Ribeiro dos Santos

Endereço: Rua Mora nº 1.014, Lot 4 PAL 9.929 - Campo Grande

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: FALECIDO.

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

A Coordenadora da F/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, científica os interessados da decisão exarada.

Processo: 000417.001133/2026-59

Inscrições: 0132837-6

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

(Empreendimento RESIDENCIAL RITMOS DE PILARES a ser construído na Rua Ibaté, 33 - Pilares).

Imóvel objeto do pedido: CL: 07367-6 - RUA IBATÉ 33 - PILARES

Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO

RECONHECER:

- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;

- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriram os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/450.287/2023

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS científica o contribuinte BF BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, com domicílio tributário na RODOVIA WHASHINGTON LUIZ, 2400 do parecer de fls. 116 que indefere o pedido do processo de Restituição Total do ITBI referente ao imóvel localizado na AVENIDA BRASIL, 10.600 LOTE 1 PAL 43090.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 04/05/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	10.422,19
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.619.224,98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E NORMAS E AQUISIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2026

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: **SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ

Processo: SMF-PRO-2025/18275.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 90093/2026.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor: INSTITUTO SÃO SALOMÃO

CNPJ.: 07.229.772/0001-49.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	POSTO DE SERVIÇO NOME PADRONIZADO	U/C	QDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (12 MESES) (R\$)
1	210013.0015-91	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, ENSINO FUNDAMENTAL, 44 HORAS SEMANAIS	Posto/mês	53	3.825,06	2.432.738,16
2	2100130017-52	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO, ENSINO FUNDAMENTAL, 44 HORAS SEMANAIS	posto/mês	39	3.834,57	1.794.578,76

Fornecedor: INSTITUTO SÃO SALOMÃO - CNPJ: 07.229.772/0001-49
Endereço: RUA GENERAL VENANCIO FLORES, 457, JARDIM 25 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS - RJ
Telefone: 21 96725-6924 E- mail: licitacao@institutosaosalomao.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO

O **PREVI-RIO**, no exercício regular de administração dos bens imóveis, conforme estabelecido no artigo 236 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;

NOTIFICA:

CCISA 90 INCORPORADORA, inscrita no CNPJ: 37.806.719/0001-24, com sede na Rua da Quitanda nº 86 sala 701 parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, referente aos débitos de consumo de energia elétrica, água e esgoto no endereço **Rua Hannibal Porto, nº 450, Irajá- Rio de Janeiro** que, em conformidade com o disposto no TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREAS Nº 002/2024, lavrado entre o Município do Rio de Janeiro e CCISA 90 INCORPORADORA, e posteriormente permutado pelo TERMO Nº 94/2025-SUPPA, entre o Município do Rio de Janeiro e o FUNPREVI.

Encaminhamos, em anexo, as guias emitidas que constam em atraso (competências 11/2025 a 02/2026), período em que o imóvel encontra-se em obras sob a responsabilidade da incorporadora supracitada e ainda não formalmente entregue ao Município do Rio de Janeiro, conforme TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREAS Nº 002/2024.

Dessa forma, deverão ser pagas uma vez expirada a data do vencimento.

Conforme verificado junto às concessionárias, constam em aberto as seguintes faturas:

Débitos LIGHT

Mês de Referência	Vencimento	Valor (R\$)
Novembro	14/01/2026	R\$ 22.037,34
Dezembro	14/01/2026	R\$ 27.162,53

Janeiro	18/02/2026	R\$ 28.286,57
Fevereiro	16/03/2026	R\$ 29.138,85
Total Parcial		R\$ 106.625,29

Débitos ÁGUAS DO RIO

Mês de Referência	Vencimento	Valor (R\$)
Novembro	08/12/2025	R\$ 49.947,48
Dezembro	09/01/2026	R\$ 53.736,56
Janeiro	07/02/2026	R\$ 56.498,29
Fevereiro	09/03/2026	R\$ 53.989,17
Total Parcial		R\$ 214.171,50

Ressalta-se que o adimplemento de tais obrigações é de inteira responsabilidade da **CCISA 90 INCORPORADORA**, sendo indispensável para a manutenção dos serviços essenciais e para a preservação do equilíbrio contratual.

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no horário de atendimento ao público (09 às 16 horas) no quichê de atendimento deste Instituto no endereço abaixo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
(*) AVISO DE REMARCAÇÃO

REF.: LEILÃO - LP - PREVIRIO/CEL Nº 01/2026

PROCESSO: 005300.000920/2026-12

OBJETO: Alienação do imóvel localizado na Rua Mundo Novo, s/n, Lote do PAL 47.152 - Botafogo - RJ.

LANCE MÍNIMO: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio comunicam que a abertura da sessão marcada para o dia 07 de maio de 2026, às 11 horas, fica remarcada para o dia 26 de maio de 2026, às 11 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, 11º andar, ala A, sala 1129 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@prefeitura.rio

(*) - Omitido no D.O. Rio n. 33, de 07/05/2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2026

EIS-PRO-2025/14541 - IBMEC EDUCACIONAL LTDA

Cumpra as Exigências

No Anexo 1 deverá constar o mesmo número do CNPJ (04.298.309/0007-56) que consta no DARM (9916807) e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (IBMEC EDUCACIONAL LTDA), juntados ao processo.

EXPEDIENTE DE 07/05/2026

02/01/000.226/2017 - ROSEANE RIBEIRO CASTELLS DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

do DU/IRPH, conforme despacho datado de 14/11/2018, no presente processo.

EIS-PRO-2025/13794 - DJALMA ANTENOR MOREIRA

Cumpra as Exigências

Para fins de atendimento do exigido em 10/04/26.

EIS-PRO-2025/04862 - RTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá ser solicitado o cancelamento do referido Laudo de Contrapartida, como condição necessária ao prosseguimento da análise do pedido de restituição de indébito.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 06/05/2026

EIS-PRO-2024/22913 - CBR 071 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do Darm.

EIS-PRO-2025/03243 - MARIA CLAUDIA BARROZO BENIGNO

Cumpra as Exigências

Juntar documentação, face a solicitação do requerente.

EIS-PRO-2024/00958 - JAF ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Cumpra as Exigências

Para anexar documentos no requerimento online

EIS-PRO-2022/12345 - RIVA INCORPORADORA S/A

Cumpra as Exigências

Para anexar documentos.

EIS-PRO-2024/20076 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1-Corrigir quadro de áreas;
2- Indicar no carimbo o zoneamento conforme LC. 101/09;
3- Apresentar Anexos II e III do Dec. 55622/25 com as mesmas datas do projeto.

EIS-PRO-2024/22913 - CBR 071 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12345 - RIVA INCORPORADORA S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00958 - JAF ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/05/2026

EIS-PRO-2024/19648 - CCISA 150 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências

1- Licença nº 21/0129/2026 emitida em 07/05/2026 e anexada ao SEI.

000250000103202675 - SPE SETE DE SETEMBRO EMP. IMOB. LTDA

Cumpra as Exigências

Para anexar documentação, conforme solicitação do interessado.

EIS-PRO-2025/00445 - RFRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências

1- Licença 22/0144/2026 emitida e anexada ao SEI em 07/05/2026

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 05/05/2026**

EIS-PRO-2024/05187 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

1- Documentos disponíveis para visualização (Minuta e Cálculo da Taxa) no site <https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/>.
2- Anexar comprovação de DARM para prosseguimento.

EIS-PRO-2024/05184 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

1- Documentos disponíveis para visualização (Minuta e Cálculo da Taxa) no site <https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/>.
2- Anexar comprovação de DARM para prosseguimento.

EIS-PRO-2025/14974 - ROGERIA MOUTINHO SOUSA OLIVIERI MATTOS

Cumpra as Exigências

1. Anexar DULI (anexo I) completo.

02/13/000.812/2018 - JORGE CHEDID NETO

Extraída Notificação número 21/0086/2026

02/300.069/2010 - ABILIO DA MATA GOMES

Extraída Notificação número 21/0081/2026

02/301.797/2010 - ARLETTE TEIXEIRA ALVES VENTURA

Extraída Notificação número 21/0084/2026

02/001.929/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHACARA DA CIDADE

Extraída Notificação número 21/0080/2026

02/13/000.940/2015 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Extraída Notificação número 21/0079/2026

02/13/001.101/2015 - EDUARDO LUIZ DA MOTTA PEREIRA

Extraída Notificação número 21/0083/2026

02/000.403/2010 - LUIZ CARLOS MONTEIRO DA CRUZ

Extraída Notificação número 21/0078/2026

02/300.822/2006 - MARCOS ROBERTO BRITO PEREIRA

Extraída Notificação número 21/0085/2026

02/000.989/2010 - GEORGE VINICIUS DA SILVA GOMES

Extraída Notificação número 21/0082/2026

EIS-PRO-2024/05187 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05184 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/05/2026

EIS-PRO-2025/06604 - HELEN DA SILVA DE LIMA

Cumpra as Exigências

1. Anexar projeto LICIN 2.0, em cores convencionais e em conformidade com o modelo e descrição do Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025;
2. Para início de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (APA SAGAS - Decreto nº 7.351/1988).

EIS-PRO-2025/14524 - RAQUEL SOUZA DE BARROS

Cumpra as Exigências

1)Apor assinatura do PREO e do PRPA no carimbo;

00025800001202680 - GSA INVESTIMENTOS DE PATRIMONIO LTDA

Cumpra as Exigências

1) Licença disponível no Requerimento Online (item 2).
2) Projeto aprovado disponível para a visualização no SEI.Rio, código verificador nº 3785937 e código CRC 80895BCC; código verificador 3785984 e código CRC 989AAFBA;
3) Para a renovação da licença, deverá apresentar declaração de fase das obras mais solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4) Para o Habite-se/aceitação deverá atender todas as restrições contidas na licença de obras e encaminhar o cumprimento das restrições devidamente assinado pelo PREO e solicitar a marcação de vistoria.

000258000155202671 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0094/2026

02/300.099/2010 - JOSE JOAQUIM COELHO
Extraída Notificação número 21/0091/2026

02/13/001.080/2015 - LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO TOSTOES PINTO
Extraída Notificação número 21/0088/2026

000258000158202613 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0097/2026

02/13/001.079/2015 - WALKIRIA FRAGUAS MACIEL
Extraída Notificação número 21/0087/2026

02/001.294/2010 - SAMANA CONCEIÇÃO PADILHA
Extraída Notificação número 21/0093/2026

000258000159202650 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0098/2026

000258000156202616 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0095/2026

02/300.099/2010 - JOSE JOAQUIM COELHO
Extraída Notificação número 21/0090/2026

000258000157202661 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0096/2026

02/300.176/2010 - ANTONIO CLAUDIO DA SILVA NEVES
Extraída Notificação número 21/0092/2026

02/001.046/2010 - MIGUEL RODRIGUES FILHO
Extraída Notificação número 21/0089/2026

000258000160202684 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0099/2026

000258000001202680 - GSA INVESTIMENTOS DE PATRIMONIO LTDA
Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 05/05/2026**

EIS-PRO-2023/06520 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Licença disponível para visualização no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 3764718 e o código CRC nº A37ADF98 como números de referência.

EIS-PRO-2024/14747 - JORGE LUIZ CAMPOS

Cumpra as Exigências

1- O requerente deverá juntar a esse processo comprovante de quitação do DARM e solicitar a emissão da licença e o envio dos códigos de acesso.

EIS-PRO-2025/16295 - AUGUSTO QUEIROGA MONTEIRO

Cumpra as Exigências

1. Minuta da licença para visualização no Sei. Rio código verificador 3762732, código CRC CC21808F;
2. Planta aprovada para visualização no SEI.RIO: código verificador 3758828, código CRC B1D99C01;
3. ANEXO I do Dec.41188/2015 para visualização no Sei.Rio: código verificador 3759092 e código CRC C7A75D0F;
4. DARM disponível através do requerimento on line;
5. Licença disponível através do requerimento on line após compensação do pagamento (projeto e formulários com carimbo de aprovação).

000253000047202649 - IRMAOS HOROVITZ LTDA

Cumpra as Exigências

1- Acessar a minuta da licença requerida através do requerimento on line usando o CV 3764965 e o CRC 77F99186 e, caso concorde com o texto, imprimir e pagar o DARM para em seguida imprimir o alvará.

EIS-PRO-2025/07339 - BELMIRA CANDIDA PAIVA DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

1) Com a minuta da licença nº 244917;
2) Darm calculado;
3) Certifique-se conforme minuta da Licença nº 244917 elaborada, que pode ser visualizada no site SEI.Rio, no item "Autenticidade de Documentos", clicando no ícone "Verificar no SEI!RIO", utilizando como número de referência o código verificador 3764936 e o código CRC 659C5BF0;
3) Aprovando a minuta, retire o DARM para pagamento através do Requerimento Online e emita a Licença de Obras pelo mesmo local;
4) Após a emissão da licença, providenciar a documentação das restrições da licença para inserção no Requerimento Online, preferencialmente incluindo também o Memorial Fotográfico com declaração do PREO, e solicitar o habite-se.

Nota: Os documentos aprovados somente serão válidos após o pagamento do DARM e emissão da Licença de Obra, estando disponíveis na observação da licença os códigos verificador e CRC para visualização e impressão dos documentos aprovados. O sistema de licenciamento poderá enviar automaticamente para o e-mail cadastrado após a emissão da licença os documentos aprovados - projeto e formulário.

EIS-PRO-2025/16295 - AUGUSTO QUEIROGA MONTEIRO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/07339 - BELMIRA CANDIDA PAIVA DE CARVALHO

Passe-se Alvará

000253000047202649 - IRMAOS HOROVITZ LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15577 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/05/2026

EIS-PRO-2024/21109 - CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA DINIZ

Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:

Certidão de habite-se disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 3747544 e CRC nº CB18DC84 como número de referência.

000253000052202651 - IRMAOS HOROVITZ LTDA

Cumpra as Exigências

1- Acessar a minuta da licença requerida através do requerimento on line usando o CV 3799309 e o CRC B6442B85 e, caso concorde com o texto, imprimir e pagar o DARM para em seguida imprimir o alvará.

EIS-PRO-2023/15577 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

1. Minuta da licença de construção disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 3766757 e o código CRC nº 227DDEB5 como números de referência;
2. Minuta da licença de urbanização disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 3783172 e o código CRC nº 073B0CE0 como números de referência;
3. DARM e licenças disponíveis através do requerimento on line.

Nota: Em caso problemas após tentativa para extração do DARM, favor encaminhar solicitação via email (face aos problemas relatados em caso de prorrogação).

EIS-PRO-2025/14520 - CLAUDIO PEREIRA COELHO

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar o pagamento dos DARM complementar de mais valia (9907411).
- 2) Comprovar a legalidade do indicado como existente ou considerar toda a área como a legalizar.
- 3) Rever projeto apresentado no padrão do De. 41188/15: a) hachurar as áreas cobertas; b) na planta de situação indicar as dimensões da área exclusiva conforme RGI.
- 4) Rever o formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar: a) considerar toda a área como a legalizar (caso não comprovada a legalidade); b) compatibilizar as áreas informadas no quadro de descrição das edificações com a soma total da edificação (terraço descoberto não é incluído na ATC ou ATE); c) rever o informado na ATE projetada (de cada pavimento e total).
- 5) Apresentar procuração para quem assina em nome do proprietário.

000253000034202599 - LUIZ FELIPE CAVALCANTE

Cumpra as Exigências

1. Atender as exigências de 08/04/2026 conforme descritas abaixo:
 - 1.1. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, recuo em cores convencionais e devidamente cotado, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Ferreira de Andrade L=17,00m, alinhamento conforme PAA Nº 9454 indicando o Nº do mesmo no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano), além das plantas dos pavimentos, corte e telhado, conforme Anexo I do Dec.55622/2025 (sem apresentar as partes internas);
 - 1.2. Apresentar termos de responsabilidade conforme Anexo II do Dec.55622/2025 devidamente preenchidos e assinados (identificando o endereço e número do processo);
 - 1.3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo III do Dec.55622/2025 juntamente com o termo de responsabilidade devidamente assinado (identificando o endereço e número do processo);
 - 1.4. Atender ao afastamento frontal mínimo conforme § 1º do art. 363 da LC270/2024 (observando o recuo gerado pelo PAA 9454);
 - 1.5. Atender a superfície mínima drenante conforme art.352 da LC270/2024, além de projetar depósito de lixo e bicicletário conforme LC198/2019;
 - 1.6. Solicitar alteração da titularidade do processo para o proprietário averbado no RGI (será necessária a doação de área de recuo), juntando procuração concedida pelo mesmo;
 - 1.7. Juntar contrato social e documentos dos sócios;
 - 1.8. Juntar RGI com baixa do ônus e anuência do órgão credor (restrição da licença - Doação do recuo).
- Nota: Sujeito à reanálise face ao teor das exigências, em especial o recuo incidente e os ônus gravados no RGI.

000253000007202605 - SANDRA GOMES ALMEIDA MARÇO

Cumpra as Exigências

1. Atender a exigência 05 de conforme descrita abaixo:
 - 1.1. Juntar Certidões dos 5º e 6º ofícios de distribuição a fim de comprovar tratar-se de única propriedade imobiliária da requerente.
- Nota 1: As certidões a serem apresentadas devem descrever os imóveis de propriedade do requerente no município do RJ(Certidão de Pesquisa de Bens emitida pelos Cartórios de Registro de Imóveis do Município, no caso de única propriedade imobiliária do requerente);
- Nota 2: Sujeito à reanálise considerando-se a necessidade de comprovação de única propriedade para revisão do laudo de contrapartida.

02/34/000.918/2017 - KHARYNN FONSECA DA COSTA RAMOS

Cumpra as Exigências

1. Atender às restrições da licença de obras.
- Nota: Deverá protocolar processo junto à CET-Rio para Análise de impacto viário e obtenção de Parecer técnico, conforme PORTARIA "N" N.º.018/2017 - CET-Rio.

000253000046202602 - IRMAOS HOROVITZ LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Acessar a minuta da licença requerida através do requerimento on line usando o CV 3805183 e o CRC 7D0F7574 e, caso concorde com o texto, imprimir e pagar o DARM para em seguida imprimir o alvará.

02/03/000.386/2018 - JOÃO DA SILVA MOTTA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente a exigência 02 de 09/03/2022 conforme descrita abaixo:
 - 1.1. Juntar planta visada Cet-Rio (não foi apresentado o Parecer Técnico Cet-Rio que acompanha as plantas visadas).

02/03/000.734/2015 - IVAN DE SOUZA NEVES

Cumpra as Exigências

1. Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido adequadamente (dispositivo de tratamento dos efluentes sanitários até Obras de urbanização do logradouro: iluminação - não é o caso, acessibilidade - sim);
2. Preencher na autodeclaração do PREO referente à combate à incêndio o endereço completo do imóvel;
3. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

EIS-PRO-2025/00055 - GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA

Cumpra as Exigências

Certidão de Aceitação nº 23/0120/2026 disponível para visualização e impressão no SEI.Rio, no item "Autenticidade de Documentos", clicando no ícone "Verificar no SEI!RIO", utilizando como número de referência o código verificador 3802596 e o código C9FEC47E, podendo a autenticidade deste documento ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2025/00055 e o código verificador D051630719744.

EIS-PRO-2023/15577 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Passe-se Alvará

02/34/000.049/2018 - RENALTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Passe-se Alvará

000253000052202651 - IRMAOS HOROVITZ LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/05/2026

02/03/000.053/2020 - VALERIA RAMOS DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar 2 vias do Anexo II do Dec. RIO 55.622/202 devidamente assinadas;
- 2) Juntar quadro de áreas à parte completo (com a inclusão do cálculo do reservatório) em 2 vias e declaração devidamente assinada;
- 3) Juntar declaração de compatibilidade conforme anexo V do Dec. RIO 55.622/2025.

EIS-PRO-2025/02900 - CONCEIÇÃO MARTINS GOMES DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Rever o projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025: a) Rever área informada no ATE acréscimo (32,73m²) e ATE total (terraço coberto é contabilizado no ATE).
- 2) Rever Anexo II do Dec. 55622/2025: a) rever item 8 das declarações específicas.
- 3) Rever quadro explicativo de áreas conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025, compatibilizando com as áreas informadas no projeto.

EIS-PRO-2021/01588 - MARIA CRISTINA GOMES LISBOA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar documentos definidos no Anexo II e no Anexo III do Decreto Rio nº 40719/2015, devidamente preenchidos e assinados pelos declarantes.
- 2- Anexar Memorial Fotográfico assinado pelo PREO, demonstrando que as obras estão concluídas e que as mesmas foram executadas de acordo com o projeto aprovado.

EIS-PRO-2025/02903 - ROSANA ROCHA CORREIA DIAS

Cumpra as Exigências

- 1) Emitir DARM da Licença no site do Requerimento Online.
- 2) Licença disponível no Requerimento Online, após a apuração do pagamento do DARM da licença.
- 3) Formulário Anexo II disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 3748266 e CRC nº 22C7D537 como número de referência.
- 4) Formulário Anexo IV disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 3748269 e CRC nº 9D7A72BE como número de referência.
- 5) Projeto aprovado disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 3821302 e CRC nº 1251D328 como número de referência.
- 6) Para o Habite-se/aceitação deverá atender as restrições contidas na licença de obras.
- 7) Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/02903 - ROSANA ROCHA CORREIA DIAS

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

EXPEDIENTE DE 29/04/2026

000254000406202658 - RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/03108 - ASSOCIACAO SANTA MARCELINA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14411 - CONDOMINIO NOVO LEBLON

Passe-se Alvará

02/371.279/2009 - MARCELO COELHO DO NASCIMENTO E OUTROS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/04/2026

EIS-PRO-2025/09482 - JOÃO VICTOR CHIMELI ORMONDE

Cumpra as Exigências

- Para prosseguir com a licença o requerente deverá:
1. Apor a assinatura do PRPA no projeto;
 2. Retirar do título da prancha a indicação de "obras não concluídas";

000254000291202600 - LILIAN CASTANHEIRA TRAVASSOS OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Juntar procuração do representante Legal;
2. Apresentar corte esquemático da unidade (modelo do Anexo I do Decreto Rio Nº 55622 - LICIN 2.0);

3. Retirar a planta de localização do projeto;
4. Carimbo: informar "com os favores da LC 281/25"
5. Apresentar o quadro de áreas de acordo com o apresentado no processo de construção (023702632008), somando os acréscimos (ATE) para a unidade 104.
Obs: após atendimento das exigências o requerente deverá juntar cópia de toda documentação, referente a unidade 104, ao processo de construção, por onde será emitida a licença, considerando tratar-se de prédio sem HABITE-SE.

EIS-PRO-2023/12128 - JULIANA DE AQUINO SOUZA

Cumpra as Exigências

Face solicitação, para juntada de documentos pertinentes à aceitação das obras.

000254000220202518 - ERLI SANTANA GRACINDO MARQUES

Cumpra as Exigências

1. Apresente documentação nos padrões do LICIN 2.0 (DECRETO RIO Nº 55622 / 25): Anexos I e Anexo II, preenchido corretamente, e assinados;
2. Carimbo: "legalização de modificação com acréscimo de área em unidade residencial multifamiliar situada na Rua..., com os favores da Lei Comp. 281/2025";
3. Anexar ART de execução de obra (PREO), conforme Resolução SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2024/11983 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.

Cumpra as Exigências

Complementar documentação

02/371.735/2009 - TARSO ADRIANO ALVES AZEVEDO

Cumpra as Exigências

Para legalizar a área de acréscimo, não computada em contrapartidas anteriores, o requerente deverá:

1. Abrir processo próprio, pelo qual a nova área será devidamente paga, através de um novo laudo de contrapartida;
2. Observar os prazos da LC 281/2025, e confirmar se a área de acréscimo está de acordo com os parâmetros da mesma;
3. Em caso de ser possível a legalização dessa nova área, posteriormente a todo o processo de pagamento de novo Laudo de Contrapartida, e juntada de documentação pertinente e novo projeto computando todas as áreas, em cores convencionais, a aceitação das obras, se for o caso, se dará pelo presente processo.

02/41/001.083/2013 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOSQUE DAS PALMEIRAS

Extraído o Auto de Infração número 1175123

23/41/000.324/2021 - BAR PRAIA LINDA LTDA.

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0038/2026

02/41/001.002/2014 - JOSÉ CARLOS MARQUES

Ficam aceitas as obras

02/41/001.372/2015 - JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Ficam aceitas as obras

23/41/000.152/2021 - ALEXANDRE GOMES MIANA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/14953 - CAMILLA DE OLIVEIRA PENNA TAVARES

Ficam aceitas as obras

02/370.133/2003 - GABRIELLA MARIA ANTUNES ALVES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08002 - ALESSANDRO COELHO DO NASCIMENTO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17851 - START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00101 - NORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE 04 LTDA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15937 - AZEVEDO SERENHO ADMINISTRADORA LTDA

Passe-se Alvará

02/41/001.296/2015 - ANGELA CRISTINA MARTINEZ FERREIRA

Passe-se Alvará

000254000237202575 - MARCIO ANDRE MATHIAS DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00141 - ALPHA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Pode habitar

EIS-PRO-2024/00142 - ALPHA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Pode habitar

02/370.133/2003 - GABRIELA MARIA ANTUNES ALVES

Pode habitar

EIS-PRO-2024/00137 - ALPHA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 172,47m² de ATC. Numeração concedida: Rua Joaquim Gomes Ferreira, 85 - casa 1. A presente edificação (área privativa 1) faz parte do grupamento de áreas privativas aprovado através do processo EIS-PRO-2024/09583.

EIS-PRO-2024/00145 - ALPHA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 04/05/2026

EIS-PRO-2024/19133 - MARCELO OLIVEIRA DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

1. Apor o número do processo no carimbo do projeto;
2. Corrigir o quadro de áreas do segundo pavimento (ATC = ATE + varanda);
3. Documentação (válida): comprovar direito de requerer, apresentar documentação compatível com a área privativa em questão (Rua Cyro Aranha 100 - ap 63).

000254000178202535 - CLEUZA DE ABREU DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU nº 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas, conforme o caso (execução de obra ou vistoria e laudo);
2. Compatibilizar a área total de acréscimo indicada no quadro de áreas e no projeto com a calculada no laudo de contrapartida.

EIS-PRO-2024/21039 - AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS

Cumpra as Exigências

Atender restrições da licença de obras

02/325.068/1989 - ALFREDO GONZALES PIERRE ANDRE

Cumpra as Exigências

O requerente deverá completar a documentação para o habite-se:

1. Declaração do Anexo II do Decreto nº 40719/2015;
2. Declaração do Anexo III do Decreto nº 40719/2015, com todas as instalações assinaladas.

000254000192202610 - CONDOMINIO LIBERTÁ RESORT

Cumpra as Exigências

1- Esclarecer se as obras estão concluídas;
2- Juntar ATA de Assembleia do Condomínio onde foi aprovada as obras da guarita, devidamente assinadas, bem como ATA de eleição do síndico atual;
3- No Anexo II rever declaração 4 do item III - Declarações específicas;
4- Esclarecer substabelecimento de procuração em favor de Roberto Larotonda, uma vez que a procuração do condomínio não dá poderes legais para tal;
5- Apresentar projeto único (demolir e construir) em cores convencionais, indicando a modificação pretendida, de acordo com o Anexo I do DECRETO RIO Nº 55622/2025 (planta baixa da guarita em formato de demonstrativo de áreas abertas e fechadas, 1 corte esquemático e a planta de situação, observando que a mesma deve estar dentro do lote);
6- No projeto: retirar informações de "coordenadas da divisa"; manter informações de áreas apenas da ATE e ATC existente, acréscimos e totais; corrigir título no que couber;
7- Apresentar anuência do CBMERJ quanto às dimensões do pórtico sobre a guarita.
*A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2024/08287 - AVAL BANDEIRANTES 14000 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Atender restrições

000254000352202621 - B2M3 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar cópia do documento do titular do processo.

000254000503202641 - VERA LUCIA TEIXEIRA E SILVA

Extraída Notificação número 24/0293/2026

000254000070202623 - SAULO LEITE GONÇALVES

Extraído o Auto de Infração número 1175124

000254000034202660 - SGS ARQUITETURA

Extraído o Auto de Infração número 1175125

02/41/000.662/2018 - MARIA ANGELINA AGUILAR

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/05449 - VIBRA ENERGIA S/A

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/03549 - V6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Ficam aceitas as obras

000254000402202670 - ISIDORO FERRET

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22746 - ORLANDO ARAUJO DA CUNHA E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00869 - ALEXANDRE CÉSAR DE CARVALHO MAGALHÃES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07446 - MARIA ISABEL DA COSTA E OUTROS

Passe-se Alvará

02/367.104/1997 - ALCYR CABRAL SIMÕES E OUTRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11983 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.

Passe-se Alvará

02/370.871/2000 - ELOIZA HELENA MARTINS WO

Passe-se Alvará

02/41/000.404/2016 - ANTONIO MEIRELLES DA SILVA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/05/2026

EIS-PRO-2025/11007 - JOSÉ GOMES SERRÃO

Cumpra as Exigências

1- DARM disponível através do Requerimento Online;

EIS-PRO-2025/15365 - AZEVEDO SERENHO ADMINISTRADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a análise do p.p., o requerente deverá cumprir por completo as exigências publicadas em 12/03/2026, a saber:

1. Preencher corretamente os termos do Anexo I do Dec. 40720/2015 no que diz respeito a:

- Preencher corretamente o nome da empresa proprietária do lote em questão;
- Apor assinatura do responsável pela execução da obra (Sr. Gustavo Carreiro Lima), no campo que declara que o Muro/gradil obedece à legislação;

Após cumprir as exigências elencadas acima, o processo sofrerá reanálise.

02/41/001.645/2012 - ENILDA SOARES LACERDA

Cumpra as Exigências

- Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
- Apresentar duas vias do projeto, constando o demonstrativo cotado do pavimento térreo e do 2° pavimento da loja e um corte longitudinal esquemático com as alturas cotadas, conforme o padrão de apresentação previsto no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (LICIN 2.0);
- Incluir, no projeto, planta esquemática de localização da loja;
- Indicar, no projeto, o acréscimo utilizando as cores convencionais;
- Apor, no projeto, quadro de áreas constando apenas: a área existente da loja, a área de acréscimo total conforme laudo de contrapartida e ATC final;
- Apresentar as declarações conforme o padrão previsto no Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025.

000254000013202644 - ROSENILDA PINHEIRO CARVALHO

Cumpra as Exigências

- Preliminarmente apresentar projeto atendendo ao afastamento mínimo exigido para construção no pavimento de dependência, conforme o disposto no inciso II do Art 11° da LC n° 281/2025 (mais valerá);
- Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA referente a obra de acréscimo executada no pavimento de cobertura, considerando observações informadas na RRT apresentada;
- Apresentar Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025 preenchido e assinado;
- Apresentar projeto conforme o padrão de apresentação previsto no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025: planta de situação, demonstrativos do pavimento de cobertura e pavimento de dependência e corte longitudinal, unificados na mesma prancha, utilizando o carimbo padrão (ver o modelo no Decreto);
- Utilizar, o padrão de preenchimento de áreas (hach) conforme legenda constante no modelo do Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (ver modelo);
- Apor, no projeto, quadro de áreas parcial por pavimento e quadro de áreas geral constando apenas: área existente (conforme habite-se), área de acréscimo total, ATC final e área de terraço descoberto final;
- Compatibilizar, no projeto, as cotas com as áreas calculadas, corrigir a soma das áreas e esclarecer divergências entre a memória de cálculo apresentada e as áreas computadas no laudo;
- Compatibilizar, no projeto, as cotas indicadas com as constantes no projeto aprovado do habite-se.

02/370.056/2009 - EUSTÁQUIO ANTONIO PINTO FRANÇA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- Apresentar RGI atualizado em até 6 meses;
- No projeto:
 - Indicar as dimensões do lote 2 do PAL 45354;
 - Indicar RN, cota de soleira e níveis dentro do lote;
 - Todo o desenho deverá ser indicado em preto (substituir as linhas tracejadas em vermelho por linha contínua preta);
 - No quadro estatístico, substituir as informações de "lote" por "área privativa";
 - Cotar os logradouros (Rua Paulo José Mahfud e Rua Jornalista Luiz Eduardo Lobo);
 - Indicar em tracejado preto, a linha de afastamento frontal para os logradouros públicos;
 - Substituir a numeração indicada no projeto por uma numeração sequencial para as áreas privativas a serem aprovadas (considerando ainda que serão áreas privativas e não lotes, retirar informações "A" e "B");
 - Indicar o carimbo no padrão LICIN 2.0 e não no padrão da Resolução SMU n° 728/2007;
 - Substituir o título do projeto para "Projeto para legalização de condomínio de lotes (grupamento de áreas privativas), com os benefícios da LC 160/2015, para o imóvel situado à Rua Paulo José Mahfud, lote 2 do PAL 45354 - Vargem Pequena";
 - No quadro de áreas, corrigir as colunas conforme segue:
 - Na coluna de taxa de ocupação, substituir 80% por 40%;
 - Na coluna ATE/IAT, abrir em duas colunas, indicando em uma a área permitida através do CAB (1,0) e outra com o CAM (1,2);
 - Na coluna de taxa de permeabilidade, substituir 10% por 20%;
 - Após a análise da ortofoto de 2013, será verificado quais edificações já existiam no imóvel e que poderão se beneficiar efetivamente dos parâmetros urbanísticos estabelecidos no artigo 5° da LC 160/2015;
 - Substituir "Rua A" e "Rua B", por "via interna";
 - Cotar o acesso às áreas privativas 32A e 32B (que deverão ser renumeradas), observando que a medida mínima de acesso das áreas privativas à via interna, deverá ser de 5,00m de testada para cada área privativa;
 - Cotar individualmente as medidas das áreas privativas (as áreas privativas indicadas como "A" e "B", deverão ser renumeradas e deverão ter suas medidas indicadas individualmente);
 - Indicar "fna" ou "fmp" (se for o caso) nas áreas privativas mais próximas do Canal do Portelo;
 - Indicar os devidos raios de curvatura nos trechos em curva;
- Apresentar parecer favorável dos seguintes órgãos:
 - Rio-Águas;
 - Geo-Rio;
 - SUBCLA;
- Atender o artigo 8° da LC 160/2015;
- Apresentar RRT da nova PRPA/PREO;
- Apresentar Ortofoto de 2013 do IPP, conforme parágrafo 1° do artigo 1° da LC 160/2015.

000254000352202621 - B2M3 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

- Carimbo: ... prédio comercial destinado a depósito...;
- Corrigir o quadro de áreas: 145,00 m² (ATE=ATC);
- Projeto em cores convencionais: preto.

000254000690202662 - MAGACHO LOPES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 24/0294/2026

EIS-PRO-2023/16365 - THYRESUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0039/2026

02/371.870/2010 - ROBERTO DEL CIMA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ap 302 do prédio residencial multi-familiar, situado na Rua Joaquim Cardoso, n.º 490 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000.330/2019 - MPCOELHO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Passe-se Alvará

000254000211202616 - IVAN ROBERTO TAVARES DE LEMOS E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14808 - FABIO JOSE AMAUE PERES
Passe-se Alvará

000254000089202670 - JULIANA RAMOS MENDES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15492 - DILSON LYRA CASTELLO BRANCO VERÇOSA JUNIOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00101 - NORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE 04 LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11007 - JOSÉ GOMES SERRÃO
Passe-se Alvará

000254000409202691 - STRATUX HEALTH PARTICIPAÇÕES E INVEST SOCIEDADE INDIVIDUAL LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/05/2026

02/371.143/2009 - 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto indicando também a casa 1, uma vez que a mesma ainda não teve habite-se concedido como informado no último projeto juntado.

000254000556202661 - DANIEL CARLOS ALVES DA GAMA

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com o licenciamento, o requerente deverá:

- Comprovar o figurado como existente, de maneira clara, a partir do projeto aprovado nos processos anteriores, cujo imóvel recebeu habite-se;
 - Corrigir título do projeto;
 - Apresentar vínculo entre a empresa que assina o projeto como PREO, e o profissional Joelson de Carvalho, que juntou ART de PREO ao p.p.
 - Apresentar procuração, caso o processo necessite ser acompanhado por terceiros, bem como para assinatura representando o proprietário;
- Após o requerente cumprir as exigências acima, o processo sofrerá reanálise;

000254000467202615 - PATRICK POLISUK

Cumpra as Exigências

- Apresentar projeto conforme Anexo I do dec. 55.622/2025, configurando corte e curvas de níveis;
- Apresentar Anexos II, III e IV do dec. 55.622/2025;
- Apresentar procuração válida se for o caso;
- DPA/DPE;
- DU/SUBCLA (supressão de vegetação);
- Geo-Rio

EIS-PRO-2022/12239 - CARLOS AUGUSTO COSTA AZEVEDO

Cumpra as Exigências

1- Atender restrições da licença.

EIS-PRO-2023/18940 - ALFREDO DIAS MORGADO

Cumpra as Exigências

- Retificar título no carimbo para: "projeto para legalização de edificação residencial bifamiliar situada no lote 22, quadra 52, do PAL 17906".
- Indicar no projeto casa 1 e casa 2;
- Representar corretamente a área de garagem e as áreas fechadas do 1º pavimento;
- Retificar as áreas do 1º pavimento;
- Completar quadro de áreas indicando ATC e SMD projetado (mínimo 20% da área livre do lote);
- Retificar ATE total no quadro de áreas;
- Apresentar Anexo IV do Dec. 55622/2025 devidamente preenchido contendo as informações das duas casas em separado; e
- Compareça para esclarecimentos sobre as exigências acima.

00025400066202665 - SANDERSON FLAVIO DOS SANTOS FERNANDES

Cumpra as Exigências

Atender restrições da licença de obras.

000254000241202533 - PAULO GUEDES JOGAS

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto e documento no padrão LICIN 2.0, conforme Decreto 55622/2025. Não foi juntado nenhum projeto no processo.

EIS-PRO-2025/00704 - AVAL SANTA HELENA I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Retificar licença retificadora conforme minuta.

000254000240202599 - PAULO GUEDES JOGAS

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto e documento no padrão LICIN 2.0, conforme Decreto 55622/2025. Não foi juntado nenhum projeto no processo.

000254000209202558 - PAULO GUEDES JOGAS

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto para análise.

EIS-PRO-2025/16773 - PAULO GUEDES JOGAS

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto e documento no padrão LICIN 2.0, conforme Decreto 55622/2025. Não foi juntado nenhum projeto no processo.

02/41/002.646/2015 - ADRIANO SOARES PIMENTA

Cumpra as Exigências

1. Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, assinados pelos devidos responsáveis;
2. Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução nº 33/19 ou apor a assinatura do novo PREO no projeto.
E: Apor em planta a ATE e ATC da unidade antes e depois da contrapartida.

EIS-PRO-2025/03144 - LEANDRO DA ROSA CHAMA

Extraído o Auto de Infração número 1175126

000254000556202661 - DANIEL CARLOS ALVES DA GAMA

Extraído o Auto de Infração número 1175127

000254000013202644 - ROSENILDA PINHEIRO CARVALHO

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0041/2026

000254000703202601 - SR. RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0040/2026

000254000705202692 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0043/2026

000254000704202648 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0042/2026

02/290.480/2006 - VIVIANE IGLESIAS SALINAS

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ap cob 301 do prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Oswaldo Paes, n.º 53 - Barra da Tijuca.

02/41/000.483/2016 - MARIO SALVADOR

Ficam aceitas as obras

02/374.208/2010 - MIGUEL FABRICIO CHEDID DA SILVA

Mantenho a Exigência

02/262.217/2015 - SILVIA REGINA GONDEK

Passe-se Alvará

000254000151202542 - INCORPORADORA HORIZONTE LTDA - E - OUTROS

Passe-se Alvará

02/41/001.161/2013 - MAURO ROMERO JOSE SOARES

Passe-se Alvará

02/370.468/2004 - ROMULO GALLI CRESPO E OUTRO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12599 - AZZURRA PUGLIA VEICULOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10636 - DOMENICO ALBANO FRANÇA SANAN

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06909 - RONALD SÉRGIO LOMBA FERNANDES E OUTROS

Passe-se Alvará

000254000474202617 - BLESSED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08287 - AVAL BANDEIRANTES 14000 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Passe-se Alvará

000254000024202624 - JOSÉ ANTONIO LANDEIRA FERNANDEZ E OUTROS

Passe-se Alvará

000254000123202525 - CARLOS VAISMAN

Passe-se Alvará

000254000299202668 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17156 - CONDOMÍNIO VILLAGIO DEL MARE

Passe-se Alvará

000254000151202542 - INCORPORADORA HORIZONTE LTDA - E - OUTROS

Passe-se Alvará

000254000431202631 - ANDREA DE AGUIAR MAZZA E OUTRO

Passe-se Alvará

000254000686202602 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Passe-se Alvará

02/250.269/2020 - ORLANDO DE ALMEIDA SOARES JUNIOR

Pode habitar

EIS-PRO-2024/21381 - RAFAEL DA SILVA MACHADO E OUTRO

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Avenida George Savalla, n.º 355 casa 12 - Recreio dos Bandeirantes.

000254000211202616 - IVAN ROBERTO TAVARES DE LEMOS E OUTRO

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 07/05/2026

02/41/002.719/2015 - JOSÉ CARLOS DE ABREU

Cumpra as Exigências

1. Apresentar duas vias do projeto, constando os acréscimos concedidos com a LC 157/15 e LC 192/18, na mesma planta;
2. Apor em planta quadro de áreas informando ATC antes das contrapartidas, acréscimos pela LC 157/15 e acréscimos pela LC 198/19;
3. Carimbo: "...LC 157/15 e LC 198/19...".

EIS-PRO-2025/10832 - RAFAEL DE ARAUJO HARA

Cumpra as Exigências

1. Compatibilizar as áreas com as cotas nos demonstrativos;
2. Corrigir, no quadro de áreas do 1º pavimento e geral: ATE (excluir a área da garagem coberta aberta);
3. Corrigir, no quadro de áreas do 1º pavimento e geral: ATC (incluir a área da garagem coberta aberta);
4. Corrigir, o quadro de áreas geral, considerando as exigências.

EIS-PRO-2024/20597 - RAFAELA HERDY FISCHER

Cumpra as Exigências

Apresentar requerimento devidamente datado e assinado.

EIS-PRO-2025/15937 - AZEVEDO SERENHO ADMINISTRADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar documentação conforme solicitado por e-mail.

02/370.118/2009 - MARCOS ALEXANDRE DE SENNA E SILVA

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar fotos das áreas abertas para uma avaliação preliminar.

EIS-PRO-2024/01131 - ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E FAMILIAR - AFEF

Cumpra as Exigências

Atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2023/15118 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA

Cumpra as Exigências

Juntar documentação conforme solicitado por e-mail.

EIS-PRO-2025/13579 - VANIA LÚCIA BORSOTTO MACHADO MONTEIRO

Cumpra as Exigências

Atender corretamente as exigências de 28/11/2025.

- 1- Preliminarmente, apresentar projeto, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025;
- 2- Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025, devidamente preenchido e assinado;
- 3- Apresentar projeto integralmente cotado de forma a permitir a conferência das áreas indicadas no projeto;
- 4- Grafar os afastamentos frontais;
- 5- Apresentar planta baixa de toda a edificação, nos padrões do Dec. 55622/2025;
- 6- Cotar lote corretamente, conforme indicado no RGI; e
- 7- Indicar o endereço correto no projeto.

000254000182202501 - VALCLENICE HENRIQUE GUIMARAES

Cumpra as Exigências

Apresentar o Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025, com as declarações de responsabilidade do item IV assinaladas (inclusive);.

02/290.603/2006 - PORTFOLIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Extraída Notificação número 24/0295/2026

02/373.001/2010 - HELIO LIMA DA COSTA

Ficam aceitas as obras

000254000672202681 - RICARDO AUGUSTO SILVA ALBUQUERQUE

Passe-se Alvará

000254000673202625 - ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA

Passe-se Alvará

02/374.946/2010 - CENTRO ESPÍRITA CASA DE ADRIANA - CECAD

Passe-se Alvará

02/370.235/2010 - CESAR PAULO DA SILVA GOMES

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 06/05/2026

EIS-PRO-2025/04781 - RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA

Compareça para Ciência de que deverá juntar a petição no processo em questão (EIS-PRO-2025/03966), o p.p. trata-se de processo de demolição.

EIS-PRO-2025/13992 - FRANCISCO JOSÉ DO AMARAL FERNANDES

Cumpra as Exigências

01 - Mantidas as exigências nº 2, 3, 4 e 5 do despacho do dia 03/11/2025, reproduzidas abaixo:

- 2 - Esclarecer o uso pretendido;
- 3 - Apresentar RGI completo;
- 4 - Apresentar a ART/RRT do PREO;
- 5 - Apresentar projeto, Termos e Declarações, e Quadro Explicativo de Áreas, conforme Anexo I, Anexo II e Anexo III, respectivamente, conforme os termos do Decreto-RIO nº 55622/2025 (LICIN 2.0).

000252000097202636 - JONAS LOURENÇO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 01 - Retificar título para: "Projeto de modificação com acréscimo de área, em prédio misto com dois pavimentos, ...";
- 02 - Apresentar o projeto devidamente assinado;
- 03 - Esclarecer Quadro de Vagas apresentado ao lado do corte AA; verificar o modelo no Decreto 55622/2025;
- 04 - Verificar o Quadro "Informações do Empreendimento", quanto: Salas Aprovadas = 2; Salas Projetadas = 2;
- 05 - Alterar numeração junto ao Quadro de Áreas, quanto a Loja A e Loja B, bem como retificar o número do processo, identificar o nome e número da carteira profissional do PRPA junto ao Termo de Responsabilidade;
- 06 - Juntar ART do PRPA/PREO.

000252000047202659 - SOLANGE DA ROCHA TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever as áreas do projeto, estando em conformidade com a área do IPTU: 143m2 (ATE + varanda + terraço descoberto);
- 2 - Rever cotas, estando em conformidade com o projeto aprovado;
- 3 - Rever somatório da ATE e ATC;
- 4 - Corrigir hachura da área coberta acrescida, na planta do 2º pav.;
- 5 - Cotar corretamente o perímetro da área fechada acrescida, na planta do 2º pav.;
- 6 - Rever as Declarações de responsabilidade - item IV do Anexo II;
- 7 - Apresentar Anexo IV do Decreto-RIO nº 55622/2025 (LICIN 2.0).

000252000044202534 - GLOBAL SITES BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A

Cumpra as Exigências

Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

02/42/000.238/2020 - ADRIANA HAMURI OTA SIMS

Cumpra as Exigências

Corrigir a documentação para o Habite-se.

000252000134202614 - HAMDAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1. Documentação:
 - 1.1. Juntar RGI da unidade Aptº 102;
 - 1.2. Juntar anuência dos demais proprietários do imóvel em RGI, com fins específicos para a transformação de uso pretendida;
 - 1.3. Retificar a RRT juntada, anexando as atividades de PREO (Execução de obras ou Vistoria e laudo) de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019.
2. Projeto:
 - 2.1. Remover tabela "mais valia";
 - 2.2. Remover do quadro "Informações do empreendimento", a guia "Unidades" e "Pavimentos", permanecendo apenas as totais;
 - 2.3. No Quadro "Parametrização" não representar áreas por pavimento; em "SMD projetada" preencher "n"/a";
 - 2.4. Na planta de Corte utilizar cores convencionais e excluir o quadro de vagas;
 - 2.5. Na Planta de situação, remover as linhas que representam as guias do passeio;
 - 2.6. Remover os logradouros das demais plantas (viabilizando o aumento da escala);

Obs.: compareça o requerente para esclarecimentos e ciência de que a forma de pagamento nº 8796 gerada pelo cálculo executado pelo PREO na inicial, foi corrigida pela forma de pagamento nº 10974, gerando o cálculo complementar pela forma de pagamento nº 10975, com novos valores a serem observados para quitação da contrapartida, devendo o requerente providenciar a extração e pagamento do DARM complementar.

EIS-PRO-2025/04359 - LOURDES DAS GRAÇAS RIBEIRO

Cumpra as Exigências

- 01 - Juntar Anexo II do Decreto 40719/2015;
- 02 - Atender ao disposto na LC 198/2019 quanto a arborização do passeio e o plantio / doação de mudas no terreno, ou juntar Anexo III do Decreto 40719/2015 (Concessionárias e Parques e Jardins);
- 03 - Juntar Anexo V do Decreto 55622/2025 (Declaração de compatibilidade).

000252000053202614 - DANIELA RANGEL AFFONSO FERNANDES

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever as áreas do projeto, estando em conformidade com a área do IPTU: 124m2 (ATE + varanda + terraço descoberto);
- 2 - Rever cotas, estando em conformidade com o projeto aprovado;
- 3 - Rever somatório da ATE e ATC;
- 4 - Corrigir hachura da área coberta acrescida, na planta do 2º pav.;
- 5 - Cotar corretamente o perímetro das áreas;
- 6 - Rever as Declarações de responsabilidade - item IV do Anexo II;
- 7 - Apresentar Anexo IV do Decreto-RIO nº 55622/2025 (LICIN 2.0).

02/310.186/1998 - JOSE ROBERTO OLIVEIRA DE MORAIS E OUTROS

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

- juntar RGI atualizado (<6 meses) para os lotes envolvidos;

000252000046202612 - ISABEL CRISTINA GONÇALVES FERREIRA RODRIGUES DALMEIDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever as áreas do projeto, estando em conformidade com a área do IPTU: 143m2 (ATE + varanda + terraço descoberto);
- 2 - Rever cotas, estando em conformidade com o projeto aprovado;
- 3 - Rever somatório da ATE e ATC;

- 4 - Corrigir hachura da área coberta acrescida, na planta do 2º pav.;
- 5 - Cotar corretamente o perímetro das áreas;
- 6 - Rever as Declarações de responsabilidade - item IV do Anexo II;
- 7 - Apresentar Anexo IV do Decreto-RIO nº 55622/2025 (LICIN 2.0).

EIS-PRO-2024/19834 - SHEILA APARECIDA GARCIA GUSMÃO

Cumpra as Exigências

Deverá regularizar o processo

EIS-PRO-2023/17253 - CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá regularizar o processo

000252000398202660 - ALEXANDRE GASSENFERTH MEGDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1 - Apresentar a Certidão do RGI atualizada (Inciso VII do Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017). E ainda:
 - 2 - Apresentar, em atendimento ao Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017:
- 2.1 - O Contrato ou Estatuto Social da Rick's Confeções Ltda. (Inciso VII);
- 2.2 - A ART junto ao CREA do PREO (Inciso VIII).
- 3 - Completar e corrigir as fotos do imóvel;
- 4 - Apresentar o Laudo Técnico da SMS/IVISA-RIO/CVZ (Art. 1º da Lei 6.647/2019).

00025200003202548 - VIVIANE FERNANDES DE LIMA

Cumpra as Exigências

Permanece a seguinte exigência do dia 13/04/2026:

- 01 - Juntar declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis de que foram cumpridas as disposições estabelecidas na LC 198/2019 e legislação aplicada;

000252000054202570 - BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Cumpra as Exigências

Cumprida a exigência preliminar de 17/04/2026. Deverá ainda:

- 1 - Corrigir o Projeto para Remembramento e Desmembramento, conforme:
 - 1.1 - Corrigir o título no carimbo (PROJETO PARA REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DO LOTE 01 ONDE EXISTE O PRÉDIO Nº 3091, COM LOTE 02, ONDE EXISTE O PRÉDIO Nº 3091 E PARTE DO PRÉDIO 3191, AMBOS DO PAL 49.702 E SITUADOS NA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, JACAREPAGUÁ.);
 - 1.2 - Excluir o quadro com os Lotes Originais e com a Nova Configuração de Lotes;
 - 1.3 - Corrigir a Planta, como se segue:
 - a) Identificar a Avenida Imperatriz Leopoldina;
 - b) Apresentar as cotas com 2 casas decimais;
 - c) Completar a cota da divisa do Lote 01 a permanecer em preto (115,83);
 - d) Completar a cota da divisa do Lote 01 projetada em vermelho (114,18);
 - e) Representar corretamente a divisa do Lote 01 com o Lote 02 a permanecer e a extinguir (145,36 e 266,04);
 - f) Representar e corrigir as divisas do Lote 01 com o Lote 02 projetadas em vermelho (270,145 e 145,36);
 - g) Representar e corrigir a divisas do Lote 01 com o Lote 02 a extinguir em tracejado amarelo (158,00 e 12,00);
 - h) Corrigir as cotas das divisas do Lote 01 a extinguir em amarelo (14,61, 99,57 e 12,00);
 - i) Excluir a cota da construção a permanecer no Lote 02 (69,45), além de cotar a mesma em relação à divisa projetada;
 - j) Excluir o PAL das identificações dos Lotes 01 e 02, além de corrigir a área do Lote 02 (A=56.455,45m²).
 - 1.3 - Completar e corrigir a Nota 1 (CASO O LOTES 01 E 02 DESTE PROJETO SEJAM OBJETOS DE LOTEAMENTO, DEVERÁ SER DOADO À PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, RESPECTIVAMENTE, 30% E 15% DA ÁREA TOTAL EM ATENDIMENTO AO ART. 304, E 5% EM ATENDIMENTO AO ART. 305, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 270/2024, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2024);
- 2 - Apresentar o arquivo DWG (Art. 5º da Resolução SMDEIS 21/2021);
- 3 - Apresentar a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Lote 2 (Inciso V do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007).

000252000052202661 - MARCELO CRESCENTE ZEFERINO

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever as áreas do projeto, estando em conformidade com a área do IPTU: 124m2 (ATE + varanda + terraço descoberto);
- 2 - Rever cotas, estando em conformidade com o projeto aprovado;
- 3 - Rever somatório da ATE e ATC;
- 4 - Corrigir hachura da área coberta acrescida, na planta do 2º pav.;
- 5 - Cotar corretamente o perímetro das áreas;
- 6 - Rever as Declarações de responsabilidade - item IV do Anexo II;
- 7 - Apresentar Anexo IV do Decreto-RIO nº 55622/2025 (LICIN 2.0).

000252000135202651 - BRUNO CESAR MACHADO DA CUNHA

Cumpra as Exigências

Informar o pretendido.

000252000285202664 - BRUNO FIDALGO TELLES RODRIGUES

Cumpra as Exigências

para juntar documentação (a pedido)

EIS-PRO-2022/10172 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Cumpra as Exigências

Atender a Restrição de Início da obra.

000252000285202664 - BRUNO FIDALGO TELLES RODRIGUES

Cumpra as Exigências

Apresentar a seguinte Restrição da Licença: Declaração do §4º do Art. 281 da LC 270/24 (Plano Diretor)

000252000151202643 - A3 NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá regularizar o processo

02/42/001.055/2013 - ANA LÚCIA FERNANDES

Extraído o Auto de Infração número 1172836

02/285.903/2008 - ROBSON ABREU DE CARVALHO
Extraído o Auto de Infração número 1172835

000252000285202664 - BRUNO FIDALGO TELLES RODRIGUES
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente na unidade Casa 2

000252000044202534 - GLOBAL SITES BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13866 - RAIÁ DROGASIL S/A
Passe-se Alvará

000252000146202631 - RAPHAEL DE SOUSA LIMA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/05079 - MAURO FREITAS FARIA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 06/05/2026

000259000004202522 - ACQUA BRASIL SPA E ESTETICA LTDA ME
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2025/11723 - MARCOS DA PAZ PERDIGÃO E OUTROS
Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Sei.Rio
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3785629&crc=CD477347
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/03630 - GUILHERME SUCENA MAYER E OUTROS
Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra nº 05/0058/2026, inclusa no SEI
(https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3797243&crc=344B314D), pronta para visualização e impressão
- 2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0058/2026 e/ou requerer a prorrogação da licença
- 3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
- 4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000259000043202619 - ELTHON MOURA PROENÇA
Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra inclusa no Sei-Rio
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3774676&crc=72FDA998
- 2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença ou requerer a prorrogação da licença
- 3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
- 4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000259000039202642 - REVITA PRIME CENTRO ESTÉTICO LTDA
Cumpra as Exigências

- 1- Destacar na planta de situação as edificações em separado
- 2- Demarcar os PAA corretamente
- 3- Abrir processo, em separado de construção do imóvel da Estrada do Dendê lote4
- 4- Revisão do quadro de áreas

EIS-PRO-2022/02771 - EDGAR TORRES PEREIRA JUNIOR.

Cumpra as Exigências

- 1- Completar as documentações contidas na restrição da Licença de obra Nº 05/0028/2026
- 2- Marcar vistoria para o Habite-se
- 3- Declaração feita por Engº mecânico deverá ser anexada ART do respectivo engº mecânico

000259000080202619 - BORGES E GOMES ENGENHARIA CONSULTORIA E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar projeto em prancha padrão de acordo com Res SMU 728/2007;
- 2 - Rever Título (conforme a Ônus Reais);
- 3 - Rever cotas dos lotes;
- 4 - Esclarecer quanto a servidão existente não constar no projeto;
- 5 - Representar adequadamente o alinhamento;
- 6 - Apor PAA's no alinhamento;
- 7 - Representar e cotar adequadamente os logradouros;
- 8 - Apor quadro de áreas do lotes no projeto.

EIS-PRO-2025/13688 - ELTON TIZZIANI

Cumpra as Exigências

- 1 - Atender todas as restrições para aceitação;
- 2 - Apresentar relatório fotográfico ou comparecer para marcar vistoria.

000259000017202682 - NÉLSON ANTÔNIO OLIVEIRA DA CRUZ

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Sei.Rio
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3799032&crc=4AB0AD8E
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

000259000088202685 - PUBLIO ROBERTO GOMES BONFADINI

Cumpra as Exigências

- 1 - Comprovar atender ao Art. 5º Da LC 198/2019 (esclarecer ventilação e iluminação dos compartimento na lateral esquerda e quanto ao fechamento do prisma existente).

EIS-PRO-2025/11723 - MARCOS DA PAZ PERDIGÃO E OUTROS
Passe-se Alvará

000259000017202682 - NÉLSON ANTÔNIO OLIVEIRA DA CRUZ
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 06/05/2026

000260000140202664 - EDMILSON DA SILVA NOVAES

Cumpra as Exigências

1. No projeto: a) Representar vaga descoberta indicada no quadro de áreas; b) Não hachurar a projeção da cobertura;
2. Rever quadro de áreas;
3. Apresentar documentação: espelho do IPTU.

EIS-PRO-2024/19618 - ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO DA ROCHA

Cumpra as Exigências

Atender integralmente as restrições da licença (visto fiscal).

000260000062202606 - EDITH BARREIRA FERNANDES

Cumpra as Exigências

Juntar novo projeto no processo EISPRO2024/08281, com as seguintes revisões:

1. No projeto, indicar a vaga coberta;
2. No quadro de áreas, revisar: a) TO projetada = 49%; b) SMD exigida = 21%; SMD projetada = contrapartida processo 000260.000062/2026-06; c) ATE projetada = 112,45m²; d) Retirar quadro "unidades/vagas" que está em branco; e) No quadro "edificações / bloco", unidades residenciais = 1;
3. Atender ao Decreto Rio nº 55622 de 1º de Janeiro de 2025, no que se dispõe sobre o LICIN 2.0., apresentando: a) Termos / Declarações conforme Anexo II; b) Quadro Explicativo de Áreas conforme Anexo IV (uni ou bifamiliar).

000260000100202612 - IVANETE SILVA CAMPOS

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar documentação para o Habite-se conforme restrições da licença nº 06/0043/2026;
- 2) Juntar relatório fotográfico do imóvel.

000260000113202691 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0045/2026

EIS-PRO-2025/08829 - TATIANA FILGUEIRAS FARIAS DA CRUZ

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 05/05/2026

000261000248202647 - MARLON DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO

Cumpra as Exigências

- 1- Compareça em audiência para esclarecimentos a respeito de qual processo está vinculado o presente processo de Restituição de indébito;

02/305.065/1998 - ESPOLIO DE CARLOS BENTO MOREIRA

Extraída Notificação número 03/0384/2026

02/348.181/1992 - DALVA NABAIS MANOEL

Extraída Notificação número 03/0382/2026

EIS-PRO-2025/12743 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0383/2026

EIS-PRO-2025/05058 - AMÉRICO DA CONCEIÇÃO DINIZ

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/05/2026

000261000137202631 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0390/2026

000261000128202640 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0396/2026

000261000240202681 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0386/2026

000261000129202694 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0393/2026

000261000139202620 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0389/2026

000261000134202605 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0395/2026

000261000241202625 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0385/2026

000261000136202696 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0391/2026

000261000130202619 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0397/2026

000261000176202638 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0388/2026

000261000177202682 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0387/2026

000261000127202603 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0394/2026

000261000131202663 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0392/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 06/05/2026

02/05/000.651/2019 - IGREJA MISSIONÁRIA EVANGÉLICA MARANATA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

O arquivo digital deve ser enviado para o e-mail: lic.urb.rio.gct.smdu@prefeitura.rio; informando o número do processo e que o assunto do e-mail é cumprimento de exigência.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 05/05/2026

000213000221202620 - COFERRO COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO VILA KENEDY LTDA

Cumpra as Exigências

Informar se a certidão de inteiro teor será usada para instruir processo judicial e se o Município é parte ajuizada na ação.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 06/05/2026

000263000861202644 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/1136/2026

Endereço do imóvel: RUA CARDOSO DE MORAIS nº 465

000263000860202608 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALEX

Extraída Notificação número 45/1134/2026

Endereço do imóvel: RUA CARDOSO DE MORAIS nº 429

000263000865202622 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MEM DE SA

Extraída Notificação número 45/1143/2026

Endereço do imóvel: AVN PRES VARGAS nº 3515

000263000859202675 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/1133/2026

Endereço do imóvel: RUA CARDOSO DE MORAIS nº 354

000263000862202699 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

Extraída Notificação número 45/1139/2026

Endereço do imóvel: AVN PRES VARGAS nº 730

000263000866202677 - MARILIA BARTHOLO DA VEIGA

Extraída Notificação número 45/1141/2026

Endereço do imóvel: PCA TIRADENTES nº 25

000263000867202611 - MANOEL JOAQUIM PEREIRA DO LAGO HERDEIROS E SUCESSORES

Extraída Notificação número 45/1138/2026

Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 872

000263000861202644 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/1135/2026

Endereço do imóvel: RUA CARDOSO DE MORAIS nº 354

000263000863202633 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO TORRE BOA VISTA

Extraída Notificação número 45/1140/2026

Endereço do imóvel: AVN PRES VARGAS nº 850

000263000858202621 - CONDOMÍNIO RIO GUAIBA

Extraída Notificação número 45/1132/2026

Endereço do imóvel: RUA CARDOSO DE MORAIS nº 350

000263000868202666 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/1137/2026

Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 928

000263000864202688 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 914

Extraída Notificação número 45/1142/2026

Endereço do imóvel: AVN PRES VARGAS nº 914

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 05/05/2026

000250000100202631 - CASA DOS POVEIROS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/05/2026

000250000160202654 - LUCAS RAAD DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

"Foi emitida a LMP Nº 4/2026"

EIS-PRO-2023/14899 - SAGRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

"Foi emitida a LMP Nº 5/2026"

000230.000242/2026-37 - CONSÓRCIO CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A. E LYTORÂNEA

"Foi emitida a LMP Nº 6/2026"

000230.000243/2026-81 - SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

"Foi emitida a LMR Nº 6/2026"

000230.000413/2026-28 - WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00058 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00056"

000230.000125/2026-73 - RAIA DROGASIL S/A

"Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 52/2026"

EIS-PRO-2024/04248 - CONSTRUTORA NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

"Foi emitida a LMSH Nº 12/2026"

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00057 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00042"

EIS-PRO-2024/22674 - V URB EMPREENDIMENTOS SPE GAMA LOBO LTDA

"Foi emitida a LMP Nº 7/2026"

000230.000245/2026-71 - CONSÓRCIO MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA & LYTORÂNEA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

"Concedido prazo de 60 dias para cumprimento das exigências publicadas no Diário Oficial Nº 224 de 11 de fevereiro de 2026"

EIS-PRO-2025/15298 - CONSTRUTORA VOCÊ LTDA

"Defiro o pedido de prazo para o que requer."

EIS-PRO-2023/04399 - PRO-OFTALMO MICRO CIRURGIA OCULAR S/C LTDA

"Atender ao Ofício SMDU nº 699/2026 em até 30 dias."

EIS-PRO-2023/07420 - HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S/A

"Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar:

Identidade profissional de todos os técnicos;

Esclarecimento quanto a acidentes/ferimentos ou óbitos dos animais na campanha."

EIS-PRO-2023/14126.02 - CONSÓRCIO RPM-STRENNA ENERGIA

"Apresentar nova planta de situação, devidamente assinada, com as seguintes correções:

Alterar no quadro de vegetação e plotagem (cor e legenda) o indivíduo nº 12383 (Pterocarpus Violaceus) para "preservar", pois o seu corte não será autorizado.

Alterar no quadro de vegetação e plotagem (cor e legenda) o indivíduo nº 12382 (Pterocarpus Violaceus) para "autorização anterior."

EIS-PRO-2025/08488 - FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

"Para dar prosseguimento à análise com vistas a emissão de LMS-H, o requerente deverá apresentar:

1) Ata de constituição e da eleição da última diretoria, quando Sociedades Anônimas ou Contrato Social registrado e última alteração para Sociedades por Responsabilidade Limitada ou Ato de posse ou nomeação do representante legal para outros casos, quando pertinente.

2) Cópia do documento de identidade do representante legal da empresa requerente.

3) Cópia do CNPJ.

4) Registro Geral de Imóveis (RGI) atual.

5) Procuração que indique o representante junto à SUBCLA.

6) CPF e identidade (RG) ou Registro Profissional dos procuradores;

7) Ficha de Enquadramento no programa habitacional MCMV.

8) Registro profissional do PREO junto ao CREA/CAU.

9) ART/RRT do PREO e cópia do comprovante de pagamento da ART/RRT junto ao CREA/CAU.

10) Cronograma de execução das obras (sem especificar datas - Ex.:mês 1, mês 2, mês 3... com etapas da obra, sem orçamento).

11) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC nº 27/20, assinado por profissional habilitado e PREO.

12) Registro profissional do responsável pelo PGRCC junto ao CREA/CAU.

13) ART/RRT do responsável pela elaboração do PGRCC.

14) Planta com demarcação da FNA/FMP visada pela Fundação Rio-Águas.

15) Cadastrar quadro de vegetação no SISARV.

16) Declaração assinada esclarecendo o uso anterior

17) Declaração informando se há no local áreas com declividade igual ou superior a 30o e 45o, assinada pelo PREO ou PRPA.

18) Formulário de requerimento corrigido (modificação com acréscimo de área e transformação de uso).

19) Planta de situação (assinada):

a) Informações básicas do projeto: RN local, Área do lote, nº de blocos, nº de pavimentos, nº de unidades residenciais e quadro de ATC (ATC existente, ATC a construir, ATC a demolir e ATC Total).

b) Preservar árvores localizadas fora da área de intervenção do projeto.

c) Representar áreas com declividade igual ou superior a 45o. Se presentes as mesmas deverão ser preservadas.

d) Representar taludes e contenções a serem implantados e existentes que serão mantidos (diferenciar os dois com coloração e respectiva legenda). Esclarecer quais estruturas que existem no local e serão mantidas (muro de contenção, vias de acesso de veículos, acesso de pedestres, etc).

e) Na mosca de cortes gerais do projeto: Representar perfil natural e o projetado com indicação de níveis; Indicar cortes e aterros a serem realizados e áreas com declividade igual ou superior a 45o (se for o caso). Representar estruturas existentes com coloração específica.

f) Representar corpo hídrico e respectiva FNA, conforme projeto aprovado pela Fundação Rio-Águas.

g) Corrigir título da planta para modificação com acréscimo de área e transformação de uso.

20) Identidade Profissional do consultor de Fauna;

21) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do consultor de fauna;

- 22) Cadastro Técnico Federal (CTF) do (s) técnico (s) envolvido(s) da fauna;
23) Cadastro Técnico Federal (CTF) da empresa de consultoria de fauna, caso se aplique.
24) Relatório Simplificado de Fauna Silvestre, contendo:
a) Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
b) Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
c) Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da (s) área (s) de estudo;
d) Coleta de dados mínima: 4 (quatro) dias realizadas em um período máximo de 10 (dez) dias corridos;
e) As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
f) Esforço amostral mínimo de 20 (vinte) horas de campo;
g) Informar período de realização (data);
h) Descrever sucintamente a metodologia utilizada por grupo taxonômico;
i) Indicar, caso haja, os instrumentos utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap, gravador (play - back), amplificador para aves, etc;
j) Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea;
l) Caso sejam observadas populações de indivíduos faunísticos, estas deverão ser descritas no relatório;
m) Caso sejam observadas áreas de reprodução/alimentação, barreiras naturais e/ ou possíveis refúgios naturais, estes deverão ser descritos no relatório;
n) Sempre que possível, a fauna observada deverá ser identificada ao menor nível taxonômico;
o) Lista das espécies observadas no local, incluindo indicação do status de ameaça de extinção e situação de endemismo na Mata Atlântica;
p) Incluir relatório fotográfico em alta resolução dos indivíduos faunísticos e dos vestígios visualizados durante o levantamento tais como: pegadas, trilhas, fezes, ninhos e ovos;
q) Os Grupos contemplados são: Invertebrados: Entomofauna (Abelhas); Avifauna; Herpetofauna e Mastofauna;
r) Referências bibliográficas.”
000230.000223/2026-19 - INDEPENDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Para dar prosseguimento à análise do processo, o requerente deverá apresentar:
Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC nº 27/20, assinado por profissional habilitado e PREO (o documento juntado não apresenta nenhuma assinatura), com as seguintes correções:
Esclarecer se haverá movimentação de terra, em caso positivo, incluir memória de cálculo da mesma, mesmo que esta seja apenas interna.
Incluir memória de cálculo do RCC, geralmente esta é baseada no ATC do empreendimento.
Incluir resíduo da supressão de vegetação na etapa de preparo do terreno.
Incluir etapa de demolição e memória de cálculo da mesma. Caso fique constatada contaminação no local a análise da demolição será feita no processo 000230.000192/2026-98. Aguardar definição da gerência responsável antes da apresentação do novo PGRCC.
Remover informação de armazenamento em caçamba para resíduos de classe D.
Apresentar LO vigente das empresas sugeridas como destinação final dos resíduos (algumas das LOs apresentadas estão com a validade vencida ou são apenas de transporte não de destinação final).
Incluir a informação: O transporte externo dos resíduos das Classes A, B e C será feito por transportadores cadastrados no sistema MTR do INEA e credenciados pela COMLURB.
Incluir a informação: O controle do transporte externo dos resíduos das Classes A, B, C e D será registrado e comprovado, conforme previsto na “Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR (NOP - INEA 35, publicada em 13/03/2018)”. A obra (geradora) deverá preencher um formulário online do Manifesto de Transporte de Resíduo (MTR).
Volumes deverão ser condizentes com os informados na Planta de situação apresentada.
Registro profissional do responsável pelo PGRCC junto ao CREA/CAU.
Corrigir quadro de vegetação cadastrado no SISARV. Inserindo a informação que as árvores estão localizadas em área pública.
Planta de situação (assinada). A juntada ao processo não consta assinaturas.”
EIS-PRO-2024/01176.07 - BONUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S.A.

“Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá:
1) Corrigir o quadro de vegetação no sistema SISARV, excluindo as árvores que tiveram sua supressão autorizada pela ARV nº 2026/00031, processo EIS-PRO-2022/08313 (corte complementar), e informando na observação o motivo da supressão solicitada (caso não haja opção correta no campo local), como foi feito com outros exemplares na própria tabela;
2) Apresentar Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resoluções SMAC nº 27/20, assinado por profissional habilitado e PREO, com as seguintes correções:
- Corrigir ATC;
- Incluir resíduos do corte de vegetação na classe B na etapa de preparo do terreno. O volume de resíduos informado no RCC (273,98 m³) está divergente do informado no levantamento arbóreo apresentado (36,8 m³);
- Na memória de cálculo do RCC, conferir cálculos da tabela de composição dos resíduos e Caracterização e Quantificação Dos RCDs informada em relação as proporções determinadas, os mesmos estão divergentes;
3) Apresentar Planta de Situação com nota explicativa corrigida (trocar EIS-PRO-2022/02254 pelo processo correto EIS-PRO-2022/08313, ou citar ARV nº 2026/00031)”
EIS-PRO-2025/12102.04 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA

“Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar:
1) Ata de constituição e da eleição da última diretoria, quando Sociedades Anônimas ou Contrato Social registrado e última alteração para Sociedades por Responsabilidade Limitada ou Ato de posse ou nomeação do representante legal para outros casos, quando pertinente.
2) Ficha de Enquadramento no programa habitacional MCMV.
3) ART/RRT do PRPA e cópia do comprovante de pagamento da ART/RRT junto ao CREA/CAU.
4) ART/RRT do PREO e cópia do comprovante de pagamento da ART/RRT junto ao CREA/CAU.
5) Cronograma de execução das obras (sem especificar datas - Ex.:mês 1, mês 2, mês 3... com etapas da obra, sem orçamento).
6) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC nº 27/20, assinado por profissional habilitado e PREO.
7) Registro profissional do responsável pelo PGRCC junto ao CREA/CAU.
8) ART/RRT do responsável pela elaboração do PGRCC.
9) Levantamento arbóreo específico para o lote em questão, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021, assinado por profissional habilitado (Eng. florestal, agrônomo ou biólogo).
10) Cópia do registro profissional do responsável pelo levantamento arbóreo.

- 11) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo levantamento arbóreo e do comprovante de pagamento.
12) Planta com demarcação da FNA/FMP visada pela Fundação Rio-Águas.
13) Cadastrar tabela de vegetação no SISARV.
14) Dado o advento da Lei Complementar nº 299/2026 que altera a Lei Complementar nº 97/2009, considerando que o Art 2º, Inciso V, § 2º da Lei citada apenas autoriza a implantação de grupamentos uni/bifamiliares. O requerente deverá apresentar Licença de Obras para o projeto em questão.
15) Estudo fitossociológico definindo o estágio sucessional da vegetação com base na Resolução Conama nº 6, de 4 de maio de 1994, assinado por profissional habilitado. Tal estudo deverá analisar todo o lote 7 do PAL 49.660, não apenas o lote em questão.
16) Caso o estudo defina que exista estágio sucessional médio na área, deverá ser apresentado também um mapa demonstrativo quanto aos diferentes estágios sucessionais presentes no local informando as áreas dos fragmentos e prevendo a manutenção de 30% da vegetação em estágio médio, conforme requerido pelo Art. 31, § 1º, da Lei nº 11.428/06.
17) Cópia do registro profissional do responsável pelo estudo fitossociológico, do comprovante de pagamento da anuidade do CREA e Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica.
18) Planta de situação (assinada) contendo:
a) Separar mancha de vegetação uma vez que parte desta está localizada em área pública.
b) Corpo hídrico e respectiva FNA, conforme projeto aprovado pela Fundação Rio-Águas (se for o caso).
c) Corrigir o corte geral do projeto: a cor escolhida está representando aterro de acordo com a legenda, quando aparentemente está sendo realizado um corte e vice versa.
d) Representar taludes e contenções (se for o caso).”
EIS-PRO-2025/16436 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

“Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar:
1) Ata de constituição e da eleição da última diretoria, quando Sociedades Anônimas ou Contrato Social registrado e última alteração para Sociedades por Responsabilidade Limitada ou Ato de posse ou nomeação do representante legal para outros casos, quando pertinente.
2) Cópia do documento de identidade do representante legal da empresa requerente.
3) CPF e identidade (RG) ou Registro Profissional dos procuradores;
4) Ficha de Enquadramento no programa habitacional MCMV.
5) ART/RRT do PRPA e cópia do comprovante de pagamento da ART/RRT junto ao CREA/CAU.
6) ART/RRT do PREO e cópia do comprovante de pagamento da ART/RRT junto ao CREA/CAU.
7) Cronograma de execução das obras (sem especificar datas - Ex.:mês 1, mês 2, mês 3... com etapas da obra, sem orçamento).
8) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC nº 27/20, assinado por profissional habilitado e PREO.
9) Registro profissional do responsável pelo PGRCC junto ao CREA/CAU.
10) ART/RRT do responsável pela elaboração do PGRCC.
11) Levantamento arbóreo específico para o lote em questão, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021, assinado por profissional habilitado (Eng. florestal, agrônomo ou biólogo).
12) Cópia do registro profissional do responsável pelo levantamento arbóreo.
13) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo levantamento arbóreo e do comprovante de pagamento.
14) Planta com demarcação da FNA/FMP visada pela Fundação Rio-Águas.
15) Cadastrar tabela de vegetação no SISARV.
16) Dado o advento da Lei Complementar nº 299/2026 que altera a Lei Complementar nº 97/2009, considerando que o Art 2º, Inciso V, § 2º da Lei citada apenas autoriza a implantação de grupamentos uni/bifamiliares. O requerente deverá apresentar Licença de Obras para o projeto em questão.
17) Estudo fitossociológico definindo o estágio sucessional da vegetação com base na Resolução Conama nº 6, de 4 de maio de 1994, assinado por profissional habilitado. Tal estudo deverá analisar todo o lote 7 do PAL 49.660, não apenas o lote em questão.
18) Caso o estudo defina que exista estágio sucessional médio na área, deverá ser apresentado também um mapa demonstrativo quanto aos diferentes estágios sucessionais presentes no local informando as áreas dos fragmentos e prevendo a manutenção de 30% da vegetação em estágio médio, conforme requerido pelo Art. 31, § 1º, da Lei nº 11.428/06.
19) Cópia do registro profissional do responsável pelo estudo fitossociológico, do comprovante de pagamento da anuidade do CREA e Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica.
20) Planta de situação (assinada) contendo:
a) Separar mancha de vegetação uma vez que parte desta está localizada em área pública.
b) Corpo hídrico e respectiva FNA, conforme projeto aprovado pela Fundação Rio-Águas (se for o caso).
c) Corrigir o corte geral do projeto: a cor escolhida está representando aterro de acordo com a legenda, quando aparentemente está sendo realizado um corte.
d) Corrigir dap do indivíduo nº para 80cm.”
EIS-PRO-2025/16440 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

“Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar:
1) Informar a previsão do volume de movimentação de material sólido (proveniente de demolição, reformas, terraplanagem, modificação de relevo por desmonte de rocha, terra (CORTE e ATERRO) ou geração de resíduos da construção civil - RCC);
2) Apresentar levantamento arbóreo atualizado, incluindo informação sobre atualização dos dados dendrométricos (DAP, altura, diâmetro de copa) além de fotos atualizadas e respectiva ART;
3) Inserção do levantamento arbóreo atualizado no link: <https://sisarv.rio.gov.br>;
4) Apresentar planta de situação elaborada conforme Resolução EIS REN nº 6/2023 com o levantamento arbóreo atualizado. “
EIS-PRO-2022/06097.01 - SPE URBA87 MAESTRA EMPREENDIMENTO LTDA

“Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar:
1-elaborar o projeto prevendo a preservação do exemplar de Lafaensia glyptocarpa, conforme previsto no Decreto 49.374/2021;
2-apresentar Projeto aprovado SUBCLU;
3-apresentar Planta visada com demarcação da FNA existente;
4-apresentar Planta de situação elaborada seguindo os parâmetros preconizados na Resolução EIS REN nº 6/2023, e que também preveja representação da delimitação dos diferentes zoneamentos ocorridos no lote (a planta apresentada não contém a numeração das árvores na representação gráfica e na tabela não apresenta a intenção (preservar ou cortar) e a motivação pelo corte, também não apresenta cortes (perfil));
5-apresentar PGRCC, elaborado conforme Resolução SMAC nº 27/2020;
6-apresentar cópia da publicação do requerimento de licença em jornal diário de grande circulação, de acordo com a Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 4/2021;
7-Informar se todas as árvores/palmeiras existentes no lote e na testada foram inventariadas, se não, inventariá-las e inclui-las na planta de situação a ser apresentada;
8-Incluir vegetação existente no link:<https://sisarv.rio.gov.br>”
EIS-PRO-2023/17550 - TIVIT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA S.A.

“Para o prosseguimento da análise do processo, é necessário:

1- Compatibilizar as informações constantes no levantamento arbóreo com o laudo técnico de inspeção civil, indicando quais são as árvores apontadas no laudo conforme a numeração apresentada no levantamento arbóreo do nº 1 ao nº 84;

2- Apresentar memorial descritivo com maior detalhamento da reforma a ser executada, notadamente, quanto à indicação do (que se entende) como conflito da vegetação existente com a execução da reforma;

3- Indicar local no interior do lote para o qual possam ser transplantados os indivíduos de *Handroanthus impetiginosus* com DAP até 20cm solicitados para remoção e dos indivíduos de *Schinus terebinthifolia* solicitados para remoção;

4- Corrigir a planta de situação apresentada prevendo as seguintes alterações:

4.1 Numeração compatibilizada entre o levantamento arbóreo e o laudo técnico de inspeção civil com danos através da numeração já existente do levantamento arbóreo;

4.2 Indicar o local de destino das árvores a serem transplantadas (indivíduos de *Handroanthus impetiginosus* com DAP até 20cm solicitados para remoção e dos indivíduos de *Schinus terebinthifolia* solicitados para remoção).”

EIS-PRO-2025/10443.01 - FABRICA CARIOCA DE CATALISADORES S.A.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº.044/2026
RIO DE JANEIRO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Processo nº. SMU-PRO-2022/00407

Data da vistoria: 22/12/2025

Endereço: Rua da Alfândega, 196

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.228.928-8

Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural

Legislação de Proteção: Decreto nº 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987

Certifico que, conforme o Parecer nº 180/2026 (1727385) do processo SMU-PRO-2022/00407, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº.045/2026
RIO DE JANEIRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Processo nº. SMU-PRO-2022/00694

Data da vistoria: 22/12/2025

Endereço: Rua Buenos Aires, 249

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: 0.450.112-8

Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural

Legislação de Proteção: Decreto nº 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987

Certifico que, conforme Parecer 707/2026 (3333667) do processo SMU-PRO-2022/00694, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 046/2026
RIO DE JANEIRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Processo nº. SMU-PRO-2022/00536

Data da vistoria: 22/12/2025

Endereço: Rua Senhor dos Passos, 59

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: 2.040.893-6

Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural

Legislação de Proteção: Decreto nº 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987

Certifico que, conforme Parecer 200/2026 (1768481) do processo SMU-PRO-2022/00536, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 07/05/2026
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 005/2026**

Firma: TRZ MANUTENCAO PREDIAL LTDA.

Obras: “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA TRAVESSA MAURÍCIO E OUTRAS (OLAVO GAMA), NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI - RA - AP 5.4.”

Valor: R\$ 12.596.456,70 (doze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Prazo: 600 (seiscentos) dias corridos.

Início: 04/05/26

Término: 24/12/27

Processo: 06/201.595/22

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL**

**AVISO DE ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90038/2026**

A Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das DILIGÊNCIAS e DETERMINAÇÕES da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90038/2026**, cujo objeto versa sobre “OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA - LOCALIZADAS NA RUA PETROCOCHINO Nº 75, VILA ISABEL - AP 2.2, RA IX”, para o dia 22/05/2026 às 10:45hs.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL**

**AVISO DE ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90039/2026**

A Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das DILIGÊNCIAS e DETERMINAÇÕES da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90039/2026**, cujo objeto versa sobre o “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO LOTEAMENTO RECANTO DO CAMPINHO, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2”, para o dia 22/05/2026 às 11:30hs.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL**

**AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90036/2026**

Tendo em vista às Determinações e Diligências exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90036/2026**, cujo objeto versa sobre o “BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE PAPO AMARELO, NO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A. - AP 4.2”:

DO EDITAL:

I) Item 4.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“4.2 São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1. Execução de revestimento em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente

Quantidade a ser contratada: 879,39 m²

Quantidade mínima exigida para comprovação: 439,69 m²

2. Execução de galeria em concreto para captação de águas pluviais;

Quantidade a ser contratada: 315,00 m

Quantidade mínima exigida para comprovação: 157,5 m

3. Área executada de pavimento rígido em concreto dosado racionalmente importado de usina para pista de rolamento.

Quantidade a ser contratada: 1.257,67 m²

Quantidade mínima exigida para comprovação: 628,83 m².”

LEIA-SE:

“4.2 São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1. Execução de revestimento em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente:

Quantidade a ser contratada: 762,00 m²

Quantidade mínima exigida para comprovação: 381,00 m²

2. Execução de galeria em concreto para captação de águas pluviais:

Quantidade a ser contratada: 315,00 m

Quantidade mínima exigida para comprovação: 157,5 m

3. Área executada de pavimento rígido em concreto dosado racionalmente importado de usina para pista de rolamento:

Quantidade a ser contratada: 1.257,67 m²

Quantidade mínima exigida para comprovação: 628,83 m².”

II) Item 5.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo V, totalizando a importância **R\$ 2.912.487,73 (Dois milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2026/01, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96.”

LEIA-SE:

“5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo V, totalizando a importância **R\$ 2.830.970,69 (Dois milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2026/01, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96.”

Observação: A abertura da Licitação está agendada para **16/06/2026**, às **10:30 hs**.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

OBSERVAÇÃO: fica marcada para o dia **22/05/2026**, às **10:00 hs**, a nova data para abertura da sessão.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90041/2026**

Tendo em vista às Determinações e Diligências exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90041/2026**, cujo objeto versa sobre o **"BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA DAS OPALAS E OUTRAS, NO BAIRRO DE ROCHA MIRANDA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XV R.A. - AP 3.3."**

DO EDITAL:
I) Item 8.10 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"8.10 - As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento."

LEIA-SE:

"8.10 - As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento."

8.10.1 - A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - e será condicionada à comprovação de que a empresa substituída/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame."

II) Inclusão do Subitem 13.1 (B.2.1):

"(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, com exceção dos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, em função do que prevê o art. 15, §2º, da Lei nº 14.133/2021."

III) Subitem 18.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes, **observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte**, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos anteriormente citados, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, **observado o direito de preferência para as microempresas de pequeno porte** na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição."

LEIA-SE:

"18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos anteriormente citados, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição."

IV) Cláusula Décima, caput e parágrafo terceiro, da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital):

ONDE SE LÊ:

"(...) Anexo II-A (...)"

LEIA-SE:

"(...) Anexo V (...)"

V) Anexo XV do Edital (Modelo de Indicação da Localização das Instalações)

ONDE SE LÊ:

"Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____ [endereço das instalações], acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento."

LEIA-SE:

"Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____ [endereço das instalações]."

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90042/2026**

Tendo em vista às Determinações e Diligências exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90042/2026**, cujo objeto versa sobre o **"BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA PRAÇA SANGUE AREIA E OUTROS LOGRADOUROS, NO BAIRRO DE IRAJÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XIV R.A. - AP 3.3."**

DO EDITAL:
I) Cabeçalho e Subitens 2.1, 3.1 e 13.1(B.5) do Edital:

Lacunas sanadas.

II) Item 8.10 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"8.10 - As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento."

LEIA-SE:

"8.10 - As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento."

8.10.1 - A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - e será condicionada à comprovação de que a empresa substituída/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame."

III) Inclusão do Subitem 13.1 (B.2.1):

"(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, com exceção dos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, em função do que prevê o art. 15, §2º, da Lei nº 14.133/2021."

IV) Item 14.5 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"(...) Anexo IV (...)"

LEIA-SE:

"(...) Anexo V (...)"

V) Subitem 18.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes, **observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte**, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos anteriormente citados, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, **observado o direito de preferência para as microempresas de pequeno porte** na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição."

LEIA-SE:

"18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos anteriormente citados, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição."

VI) Cláusula Décima, caput e parágrafo terceiro, da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital):

ONDE SE LÊ:

"(...) Anexo II-A (...)"

LEIA-SE:

"(...) Anexo V (...)"

VII) Anexo XV do Edital (Modelo de Indicação da Localização das Instalações)

ONDE SE LÊ:

"Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____ [endereço das instalações], acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento."

LEIA-SE:

"Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____ [endereço das instalações]."

OBSERVAÇÃO: fica marcada para o dia **22/05/2026**, às **11:45 hs**, a nova data para abertura da sessão.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL AVISO DE ERRATA DO EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 90043/2026

Tendo em vista às Determinações e Diligências exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90043/2026**, cujo objeto versa sobre o **"BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA JOÃO RÊGO E OUTRAS - FASE I, NO BAIRRO DE OLARIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - X R.A. - AP 3.1"**:

DO EDITAL:

I) Item 5.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo IV, totalizando a importância **R\$ 19.954.087,99 (Dezenove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2026/01, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96."

LEIA-SE:

"5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo IV, totalizando a importância **R\$ 19.406.792,51 (Dezenove milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2026/01, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96."

II) ANEXO III (QUADRO ESTIMATIVO DE VALORES):

ONDE SE LÊ:

"**R\$ 19.954.087,99 (Dezenove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**."

LEIA-SE:

"**R\$ 19.406.792,51 (Dezenove milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)**."

OBSERVAÇÃO: fica marcada para o dia **17/06/2026**, às **10:30 hs**, a nova data para abertura da sessão.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 90053/2026

Tendo em vista a RECOMENDAÇÃO exarada pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90053/2026**, cujo objeto versa sobre o **"OBRAS DE REFORMA DA ÁREA DE LAZER NA COMUNIDADE DO MORRO DOS MACACOS - QUADRA COBERTA E VESTIÁRIOS DO CIEP SALVADOR ALLENDE - IX RA - AP 2.2, LOCALIZADAS RUA ARMANDO DE ALBUQUERQUE, S/N - VILA ISABEL - IX RA - AP 2.2"**:

DO EDITAL:

I) Subitem 12.8.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"(...) 12.8 (...)"

LEIA-SE:

"(...) 12.7 (...)"

II) Item 12.16 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"12.16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital."

LEIA-SE:

"12.16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente, **observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte**, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital."

III) Item 13.1 (B.5) do Edital:

ONDE SE LÊ:

"(...) Anexo X (...)"

LEIA-SE:

"(...) Anexo XI (...)"

IV) Item 13.1 (E.6) do Edital:

ONDE SE LÊ:

"(...) Anexo VIII (...)"

LEIA-SE:

"(...) Anexo IX (...)"

V) Item 13.1 (E.8) do Edital:

ONDE SE LÊ:

"(...) Anexo XII (...)"

LEIA-SE:

"(...) Anexo XIII (...)"

VI) Item 13.1 (E.9) do Edital:

ONDE SE LÊ:

"(...) Anexo XV (...)"

LEIA-SE:

"(...) Anexo XVI (...)"

VII) Item 18.4 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos anteriormente citados, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição."

LEIA-SE:

"18.4 - Nos termos do art. 90, §2º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes, **observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte**, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos anteriormente citados, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, **observado o direito de preferência para as microempresas de pequeno porte**, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição."

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/09030.34, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00044 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSO-REAMENTO NO CANAL DOS BANCÁRIOS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/09030.35, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00046 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSO-REAMENTO NO RIO BICAS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/09030.36, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00047 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSO-REAMENTO NO RIO JACARÉ

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/09030.37, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00048 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSO-REAMENTO NO RIO SALGADO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO TESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 008/2026

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 008/2026.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
DUALYSON AQUILES DE SOUZA	INDEFERIDO
EDUARDO VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
MARCELO JOSÉ PIRES FERREIRA	INDEFERIDO

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 06/05/2026

O Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA
02	GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 24/04/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 24/04/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.002390/2026-47
EMPRESA: A S SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO, 2.900 LOTE 1 E 2
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
EXTENSÃO: 200 m

D.O DE 27/04/2026

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 26/04/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 26/04/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.002419/2026-91
EMPRESA: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CÂNDIDO BENÍCIO NA LATERAL DO Nº 3528 (RUA SEM NOME) PASSANDO PELO CAMPO DO BETO ATÉ FINAL DO LOGRADOURO
BAIRRO: PRAÇA SECA
EXTENSÃO: 197,58 m

D.O DE 27/04/2026

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 29/04/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 29/04/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.002484/2026-16
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: O TRAÇADO TERÁ INÍCIO NA ESTRADA ADHEMAR BEBIANO EM FRENTE AO Nº 1830, SEGUINDO PELA MESMA ATE O Nº 854
BAIRRO: INHAÚMA
EXTENSÃO: 576,74 m

PROCESSO: 002610.002487/2026-50
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AV. BORGES DE MEDEIROS - DO Nº 701 SEGUINDO ATÉ EM FRENTE AO Nº 699 - COM TRAVESSIA DA RUA HUMBERTO DE CAMPOS E AV. BORGES DE MEDEIROS
BAIRRO: LEBLON
EXTENSÃO: 246,32 m

PROCESSO: 002610.002489/2026-49
EMPRESA: CEG/NATURGY - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA ATLÂNTICA ENTRE RUA MARTIN AFONSO E A PRAÇA ALMIRANTE JÚLIO DE NORONHA
BAIRRO: LEME
EXTENSÃO: 360,56 m

D.O DE 30/04/2026

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 04/05/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 04/05/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.002522/2026-31
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA BARÃO DO BOM RETIRO, Nº 1487 SEGUINDO ATÉ ESQUINA DA RUA ARMANDO DE ALBUQUERQUE
BAIRRO: ENGENHO NOVO
EXTENSÃO: 211,72 m

D.O DE 05/05/2026

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/05/2026

NOTIFICAÇÃO N.º 082/2026.DE 06/05/2026

AO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL/CONDOMÍNIO.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 447 da Lei Complementar 270/2024, fica VSª, como PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL/CONDOMÍNIO do imóvel sito à Estrada Adhemar Bebiano, nº 3750 - Engenho da Rainha é, NOTIFICADO para, no prazo de 30 dias, a partir do recebimento desta, providenciar recomposição da calçada danificada.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 622,03 (seicentos e vinte e dois reais e três centavos) prevista no Art. 136, § 17º do RLF do Decreto "E" nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO N.º 086/2026,DE 06/05/2026

AO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL/CONDOMÍNIO.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 447 da Lei Complementar 270/2024, fica VSª, como PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL/CONDOMÍNIO do imóvel sito à Estrada Adhemar Bebiano, nº 3740- Engenho da Rainha é, NOTIFICADO para, no prazo de 30 dias, a partir do recebimento desta, providenciar recomposição da calçada danificada.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 622,03 (seicentos e vinte e dois reais e três centavos) prevista no Art. 136, § 17º do RLF do Decreto "E" nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO N.º 096/2026,DE 06/05/2026

AO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL/CONDOMÍNIO.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 447 da Lei Complementar 270/2024, fica VSª, como PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL/CONDOMÍNIO do imóvel sito à Estrada Adhemar Bebiano, nº 3987 - Engenho da Rainha é, NOTIFICADO para, no prazo de 30 dias, a partir do recebimento desta, providenciar recomposição da calçada danificada.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 622,03 (seicentos e vinte e dois reais e três centavos) prevista no Art. 136, § 17º do RLF do Decreto "E" nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO N.º 098/2026, DE 06/05/2026

AO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL/CONDOMÍNIO.

Tendo em vista o que dispõe o Art. 447 da Lei Complementar 270/2024, fica VSª, como PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL/CONDOMÍNIO do imóvel sito à Estrada Adhemar Bebiano, nº 3945 - Engenho da Rainha é, NOTIFICADO para, no prazo de 30 dias, a partir do recebimento desta, providenciar recomposição da calçada danificada.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 622,03 (seicentos e vinte e dois reais e três centavos) prevista no Art. 136, § 17º do RLF do Decreto "E" nº 3.800/70.

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 06/05/2026

EDITAL Nº 240/2026, DE 30/04/2026

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 21 da Lei 1574/67, determina a (o) DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA CAPITÃO CRUZ 758 - CORDOVIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a recomposição asfáltica, conforme estabelecido pela Resolução 07/2010 e suas variações na (o) RUA BRASÍLIA, Nº 187, PISTA (SI 35/2026 de 20/04/2026) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 6.220,34 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EXPEDIENTE DE 07/05/2026

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.171.967	06/05/2026	-	JPC ENERGAS SERTVIÇOS EIRELI
1.171.970	06/05/2026	-	DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, imprerivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 254/2026, DE 06/05/2026

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI encontrada (o) na (o) AVN GUILHERME MAXWELL 347 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da obra junto a SE/COR-Vias e recompor o pavimento com piso podotátil, conforme Processo 002610.002263/2026-48 na (o) AVN DAS AMERICAS, CONDOMINIO RIVIERA DEI FIORI - LATERAL DO GUANABARA - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.244,06 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 257/2026, DE 06/05/2026

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA CAPITÃO CRUZ 758 - CORDOVIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença até a data da conclusão do serviço com o replantio da grama, conforme Processo 002610.002462/2026-56 na (o) AVN NELSON MUFARREJ, lado oposto ao nº 225 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/ COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.244,06 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2026**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - USINA DO CAJU - I RA - AP1; USINA DE JACAREPAGUÁ - XVI RA - AP4; USINA DE CAMPO GRANDE - USINA DE ASFALTO JARBAS DE ALMEIDA - XVIII RA - AP5 E USINA DE SANTA CRUZ - XIX RA - AP5, PERTENCENTES A SC/SUBEC/CGEC/CTPI.

Processo: CSV-PRO-2025/04184

Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 75, III da Lei nº 14.133/2021 (PE-RP - SECONSERVA Nº 90530/2025)

Data da assinatura: 07/05/2026

Vigência da Ata: 08/05/2026 até 07/05/2027 (12 meses)

Empresa Vencedora: PAVIPARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS.

CNPJ: 22.745.371/0001-35

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	62.10.09.596-10	Aleta cascata tipo 1 (Aleta cascata tipo 1. Código: 70011. Modelo: UAB18E - MÓDULO TAMBOR SECADOR. No de Série: CB 18.027. Grupo: 35.01.01/00.) Marca: Ciber. Local de entrega: GI-1 - Usina do Caju	Un	64	450,00	28.800,00
02	62.10.09.591-05	Aleta cascata tipo 2 (Aleta cascata tipo 2. Código: 70012. Modelo: UAB18E - MÓDULO TAMBOR SECADOR. No de Série: CB 18.027. Grupo: 35.01.01/00.) Marca: Ciber. Local de entrega: GI-1 - Usina do Caju	Un	64	450,00	28.800,00
03	62.10.09.592-96	Aleta fogo tipo 1 (Aleta fogo tipo 1. Código: 67379. Modelo: UAB18E - MÓDULO TAMBOR SECADOR. No de Série: CB 18.027. Grupo: 35.01.01/00.) Marca de referência: Ciber. Local de entrega: GI-1 - Usina do Caju	Un	40	222,00	8.880,00
04	62.10.09.594-58	Aleta fogo tipo 1 (Aleta fogo tipo 1. Código: 95254. Modelo: UAB18E - MÓDULO TAMBOR SECADOR. No de Série: CB 18.027. Grupo: 35.01.01/00.) Marca: Ciber Local de entrega: GI-1 - Usina do Caju	Un	40	270,50	10.820,00
05	62.10.09.595-39	Aleta fogo tipo 2 (Aleta fogo tipo 2. Código: 97651. Modelo: UAB18E - MÓDULO TAMBOR SECADOR. No de Série: CB 18.027. Grupo: 35.01.01/00.) Marca: Ciber. Local de entrega: GI-1 - Usina do Caju	Un	20	450,00	9.000,00
06	62.10.09.593-77	Aleta fogo tipo 3 (Aleta fogo tipo 3. Código: 97646. Modelo: UAB18E - MÓDULO TAMBOR SECADOR. No de Série: CB 18.027. Grupo: 35.01.01/00.) Marca: Ciber. Local de entrega: GI-1 - Usina do Caju	Un	20	547,20	10.944,00
07	38.95.97.008-78	Eixo superior do elevador quente (Eixo superior do elevador quente. Modelo: UAB18E - CABEÇA DO ELEVADOR QUENTE. No de Série: CB 18.027. Grupo: 10.11.05/00. Código: 104940.) Marca: Ciber. Local de entrega: GI-1 - Usina do Caju	Un	02	2.850,00	5.700,00

08	38.95.97.007-97	Chassi da peneira 1400 (Chassi da peneira 1400 de acordo com o catálogo oficial do fabricante (CIBER) da Usina do Caju. No de Série: CB 18.027. Grupo: 36.08.01/00. Código: 94934.) Marca: Ciber. Local de entrega: GI-1 - Usina do Caju	Un	01	35.000,00	35.000,00
09	38.95.97.012-54	Rotor (Rotor, de acordo com o catálogo oficial do fabricante (CIBER) da Usina do Caju. No de Série: CB 18.027. Grupo: 37.05.03/00. Código: 03987.) Marca de referência: Ciber. Local de entrega: GI-1 - Usina do Caju	Un	02	9.900,00	19.800,00
10	38.95.97.013-35	Tambor da esteira transportadora (Tambor da esteira transportadora, de acordo com o catálogo oficial do fabricante (CIBER) da Usina do Caju. Modelo: UAB18E - Modulo CORREIA TRANSPORTADORA. No de Série: CB 18.027. Grupo: 10.07.01/00. Código: 95376.) Marca de referência: Ciber. Local de entrega: GI-1 - Usina do Caju	Un	02	3.500,00	7.000,00
11	38.95.97.018-40	Válvula solenoide (Válvula solenoide. Modelo de referência: SCR210D002. Aplicação: Controle de fluxo de ar/gás, água e óleo. Faixa de Pressão: Ar/Gás: 0,34 a 14 kgf/cm2. Água: 0,34 a 9 kgf/cm2. Óleo: 0,34 a 9 kgf/cm2. Tensão de Operação: 240V / 60Hz. Potência: 6W. Tipo de Conexão: Rosca 1/2" BSP. Modelo: UAB18E - BALANÇA DE ASFALTO. No de Série: CB 18.027. Grupo: 36.10.01/00. Código: 24433.) Marca: ASCO. Local de entrega: GI-1 - Usina do Caju	Un	04	499,00	1.996,00
12	38.95.97.019-20	Válvula piloto (Válvula piloto. Pressão de atuação: 120 PSI. Modelo de referência: UAB18E - COMPRESSOR DE AR 100PCM - 60HZ. No de Série: CB 18.027. Grupo: 31.15.02/00. Código: 24399.) Local de entrega: GI-1 - Usina do Caju	Un	06	470,00	2.820,00
13	38.95.97.020-64	Válvula solenoide (Válvula solenoide (Válvula de pulso) Modelo de referência: SC8393-039J. Aplicação: Controle de fluxo de ar e gases inertes. Faixa de Pressão: Ar: 0,34 a 8 kgf/cm2. Gás inerte: 0,34 kgf/cm2. Tensão de Operação: 220V / 50Hz. 240V / 60Hz. Potência: 10,5W. Tipo de Conexão: Rosca 1 1/2" BSP. Modelo: UAB18E - FILTRO DE MANGAS. No de Série: CB 18.027. Grupo: 37.03.01/00. Código: 7900.) Marca: ASCO. Local de entrega: GI-1 - Usina do Caju	Un	06	550,00	3.300,00
14	38.95.97.021-45	Cabeçote para compressor de ar (Cabeçote para compressor de ar. Modelo de referência: MSW 80 MAX. Deslocamento teórico (pcm): 80 Deslocamento teórico (l/min): 2.264. No de Estágios: 2. No de Pistões: 5-V. Pressão máxima (bar): 12. Pressão máxima (lbf/pol2): 175. Pressão mínima (bar): 9,3. Pressão mínima (lbf/pol2): 135.) Marca: Schulz. Local de entrega: GI-2 - Usina de Jacarepaguá	Un	02	37.242,00	74.484,00
15	38.95.97.011-73	Bomba centrífuga de óleo térmico. (Bomba centrífuga de óleo térmico. Padrão ANSI: B16.1. Temperatura máxima: 180° C. Vazão Nominal: 25,00 m3/h. Altura manométrica total (HMT): 50,00 mca. Rotação: 3600 RPM. Diâmetro Nominal (mm): 176. Sentido: Horário. Modelo: INI-OT 32160.) Marca: Imbil. Local de entrega: GI-3 - Usina de Campo Grande	Un	02	9.462,75	18.925,50
16	38.95.97.015-05	Chave Seccionadora. Modelo: ICS 400 (Chave Seccionadora. Modelo: ICS 400. Tensão nominal: 600V. Tensão de Isolação (Ui): 1000V. Corrente: 400A. Corrente de Curto-Circuito Suportável (1s): 15kA. Tipo de Interruptor: Alavanca. Quantidades de Terminais: 3. Tamanho: 250x230x330mm. Posições de Operação: Ligar /Desligar.) Marca: EFE.Semitrans. Local de entrega: GI-3 - Usina de Campo Grande	Un	02	6.373,25	12.746,50

17	38.95.97.021-45	Cabeçote para compressor de ar (Cabeçote para compressor de ar. Modelo de referência: MSW 80 MAX. Deslocamento teórico (pcm): 80 Deslocamento teórico (l/min): 2.264. No de Estágios: 2. No de Pistões: 5-V. Pressão máxima (bar): 12. Pressão máxima (lbf/pol2): 175. Pressão mínima (bar): 9,3. Pressão mínima (lbf/pol2): 135.) Marca: Schulz. Local de entrega: GI-3 - Usina de Campo Grande	Un	02	37.242,00	74.484,00
18	3895.97.010-92	Controlador para usina de asfalto (Controlador para usina de asfalto série MX - 3000 V5S (modelo MX 3040).) Marca: Tubiello Tecnologia. Local de entrega: GI-3 - Usina de Campo Grande	Un	02	31.218,75	62.437,50
19	38.95.97.016-88	Estrutura cilíndrica vertical com circulação forçada do fluido térmico "Thermomat", composto por carcaça e serpentinas (1. Estrutura cilíndrica vertical com circulação forçada do fluido térmico "Thermomat", composto por carcaça e serpentinas. CARCAÇA: <ul style="list-style-type: none"> Corpo cilíndrico vertical metálico, soldado, com flange em aço carbono; Tampa superior em chapa ASTM 285 GrC / A-36 GrC, com disco protetor em aço inox; Contra tampa do queimador em chapa ASTM 285 GrC; Conexão para chaminé e lavagem da serpentina; <ul style="list-style-type: none"> Isolação térmica com lã de rocha especial MIT 96- 3"; Revestimento externo em chapa Galvalume; Chassis em perfilados de aço com alças de suspensão; Construção vedada, à prova de vazamento de gases. SERPENTINAS: <ul style="list-style-type: none"> Duas serpentinas concêntricas removíveis; Tubos de aço carbono ASTM - 178-GrA para altas temperaturas; Curvadas a frio e soldadas por processo TIG (GTAW); Acesso facilitado pela tampa frontal do corpo. 2. Dispositivo para controle da temperatura do fluido térmico. 3. Dispositivo para controle da circulação de fluido térmico. Dados do aquecedor de fluido térmico. Modelo de referência: TH-IV/40 NGE-1. Capacidade Máxima: 400.000 kcal/h. Temperatura máxima: 220 ° C. Diferencial de temperatura: 40 ° C. Volume de óleo na serpentina: 177 litros. Pressão máxima permitida (PMTA): 10 kgf/cm2. Pressão teste hidrostático: 30 kgf/cm2. Bomba: Vazão: 20 m3/h. Queimador: Combustível: gás natural). Marca: Tenge. Local de entrega: GI-2 - Usina de Jacarepaguá	Un	01	235.500,00	235.500,00
20	38.95.97.014-16	Tanque fixo para armazenamento de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) (Tanque fixo para armazenamento de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo). Modelo de referência: TA 30E. Tipo: Cilíndrico. Posição: Horizontal aéreo. Capacidade: 30.000L. Pressão (Trabalho/ Projeto): Atmosférica (ATM). Material: aço galvanizado. Diâmetro: Ø2.500 mm. Comprimento do Costado: 7.200 mm. Serpentina: Interna em tubo de 2". Isolamento térmico: lã de rocha / 50mm. Boca de inspeção: Ø450 mm. Acabamento interno e externo: 2B. Válvula Registro: 4". Válvula Registro 3". Flanges: ANSI B16.5 150lbs.) Local de entrega: GI-3 - Usina de Campo Grande	Un	01	217.726,10	217.726,10

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90180/2026**

PROCESSO: 002600.000823/2026-49

OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de "Serviços de Reparo e Reconstituição de Galerias de Águas Pluviais (GAP) e Demais Elementos do Sistema de Drenagem na Área da AP5"

DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 11 de maio de 2026 às 14h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail licitacao.seconserva@prefeitura.rio

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: CSV-2025-/05878

Instrumento: Termo Aditivo nº 003/2026 ao Termo de Compromisso nº 003/2025

Data da Assinatura: 08/05/2026

Partes: SECONSERVA e ANDERSON QUEIROZ LABECHE

Objeto: Estágio Curricular não obrigatório

Valor total: R\$ 5.310,06 (Cinco mil trezentos e dez reais e seis centavos)

Data de início do estágio: 08/05/2026

Prazo: 06(seis) meses

Programa de Trabalho: 43003.15.122.0700.2991

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Nota de Empenho: 2026NE000019

Fundamento Não sujeito à Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**INSTITUTO MUNICIPAL HELENA ANTIPOFF
NOTIFICAÇÃO**

Processo nº 000700.005851/2026-07 Notifica-se a empresa TRANSPORTADORA FRISCH LTDA, CNPJ N.º 04.652.791/0001-95, conforme ofício n.º 12006/2026, para que preste esclarecimentos diante das irregularidades apresentadas na execução do Contrato n.º 12/2025 no prazo de 02 (dois) dias, contados da data seguinte a publicação, tendo em vista a possibilidade de aplicação de sanção prevista no artigo 156 da Lei n.º 14.133, cláusula décima sexta do contrato e art. 589 do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CENTRO ARQUIVÍSTICO**

LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Em conformidade com a Lei nº 3.527, de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água provenientes da unidade abaixo relacionada, cujo resultados obtidos atenderam integralmente aos padrões de potabilidade estabelecidos na referida legislação, sendo considerados satisfatórios para o consumo humano.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
E/SUBG/GAA/CA	Rua Santos Rodrigues 263 - Estácio - Rio de Janeiro/RJ	04/02/2026

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo Instrutivo nº: 000700.003307/2026-12

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 34/2026

Data de assinatura: 10/04/2026

Partes: PCR/J/SME e a FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO

Objeto: implementação da BNCC da computação

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato.

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Municipal nº 42.696/2016.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 19 DE 07 MAIO DE 2026**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, informa a contratada relacionada, no emprego abaixo, o término do prazo do respectivo contrato de trabalho em cumprimento ao que determina a Súmula TST 244 em seu item III c/c artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais.

**TÉRMINO DO CONTRATO EM 05 DE MAIO DE 2026.
PROFESSOR II
E/9ª CRE**

MATRÍCULA	NOME
29/365.760-8	THALITA BEZERRA GOMES CARDOSO

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 20 DE 07 DE MAIO DE 2026**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, informa a contratada relacionada, no emprego abaixo, o término do prazo do respectivo contrato de trabalho em cumprimento ao que determina a Súmula TST 244 em seu item III c/c artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 25 DE ABRIL DE 2026
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.514-0	TAYANE MACHADO JEAN BAPTISTE

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 11 DE MAIO A 15 DE MAIO DE 2026.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO INVERNO
PERÍODO DE 11 DE MAIO A 15 DE MAIO DE 2026

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	C
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	D
7ª e 8ª	A
9ª e 10ª	B

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL - 2026

SEMANA A

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL - 2026

SEMANA B

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL - 2026

SEMANA C

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com abacate
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL - 2026

SEMANA D

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026

SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta

6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
----------	-----------------------------------	---	---

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA A				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA B				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA C				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA D				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2026				
SEMANA A			SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2026				
SEMANA C			SEMANA D	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA A					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA B					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA D					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Salada de alface e pepino Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com manteiga Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar -Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA C					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA A			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta

4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA C			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA D			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/ CÍVICO MILITAR) - 2026			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET) - 2026			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta

5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET) - 2026			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET) - 2026			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A PERÍODO: INTEGRAL					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão

Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 logurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 logurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura, batata) Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 909 Musselini de aveia Banana Fruta da safra	Cód. 901 Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A PERÍODO: PARCIAL MANHÃ					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 logurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 logurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamaão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A PERÍODO: PARCIAL TARDE					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Cód. 56 Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia e passas	Cód. 56 Leite Banana

Jantar	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 362 Arroz Feijão Preto Carne com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 366 Arroz Feijão Preto Isacas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta da safra	Cód. 614 Sopa Carioca (Carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão Preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra
--------	---	---	--	---	--

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B PERÍODO: INTEGRAL					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 49 logurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 49 logurte natural com aveia e Banana
Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quiabebe de abóbora Fruta da safra	Cód. 358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura) Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 909 Mousseline de aveia e banana Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B PERÍODO: PARCIAL MANHÃ					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 49 logurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 49 logurte natural com aveia e Banana

Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quiabebe de abóbora Fruta da safra	Cód. 358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra
--------	--	--	--	---	---

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B PERÍODO: PARCIAL TARDE					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 59 Arroz doce	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Jantar	Cód. 422 Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão Preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta da safra	Cód. 450 Arroz Feijão Preto Isacas de frango Jardineira de legumes (berinjela, abóbora, abobrinha e orégano) Fruta da safra	Cód. 421 Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta da safra	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 605 Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C PERÍODO: INTEGRAL					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 logurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 logurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e Beterraba Fruta da safra	Cód. 190 Smoothie de banana (leite batido com banana) Maçã assada com aveia e canela Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C PERÍODO: PARCIAL MANHÃ					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsaína Batata cozida Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C PERÍODO: PARCIAL TARDE					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 56 Leite Banana	Cód. 49 Iogurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód. 49 Iogurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Jantar	Cód. 389 Sopa Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 603 Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta da safra	Cód. 394 Macarrão à primavera (macarrão, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód. 386 Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D PERÍODO: INTEGRAL					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia
Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada brócolis e cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra

Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 902 Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta da safra	Cód. 909 Mousseline de aveia e Banana Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D PERÍODO: PARCIAL MANHÃ					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia
Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D PERÍODO: PARCIAL TARDE					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 56 Leite Banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 809 Musselini de aveia Banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)
Jantar	Cód. 382 Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta da safra	Cód. 409 Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo refogado Aipim cozido Fruta da safra	Cód. 404 Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód. 608 Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve- flor, frango, feijão carioca) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

**COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Processo nº 000700.005150/2026-60

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria E/CTO nº 0001 de 15 de abril de 2026, do Ilmo. Senhor Coordenador Técnico de Operações Rodrigo José Abreu dos Santos, convida Ana Beatriz da Silva Mendes de Mello, representante da empresa Imunigávea Imunizações LTDA, CNPJ 36.378.993/0001-87, para comparecer à sala de reuniões 102, localizada no 1º andar do prédio principal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, situado à rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, às 16 horas do dia 11/05/2026, com documentos de identificação, a fim de prestar declarações

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 100 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 49, 31 de julho de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 98 de 04 de maio de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS e PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
21	2366063	ALINE MARTINS CALDEIRA	DESCCLASSIFICADO
22	2372870	ANA PAULA SOARES FERNANDES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
15	2360915	LUCAS PAULO FELIX DE CARVALHO LOPES	DESCCLASSIFICADO
16	2369374	VALDEMI MATEUS DA SILVA	CONTRATADO

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 3ª CRE Nº 45 DE 06 DE MAIO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital Nº 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 3ª CRE, situada na Rua 24 DE MAIO 931, fundos, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2458716	VANIA LUCIA FARIAS SANTOS	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 36 DE 16 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2462413	VÂNIA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 36 DE 16 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2449234	ANGÉLICA FERNANDES DA SILVA CLAUDINO	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 36 DE 16 DE ABRIL DE 2026	CONTRATADO
2470065	FABIANE ALVES ARAUJO	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 36 DE 16 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2467631	MARIA DE JESUS DA SILVA DOS SANTOS	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 36 DE 16 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2456811	DEBORA CRISTINA DA SILVA	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 36 DE 16 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2468733	ANA LUIZA DOS SANTOS PEREIRA	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 36 DE 16 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2462698	MARILUCE DOS SANTOS DI PACE	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 36 DE 16 DE ABRIL DE 2026	CONTRATADO
2452914	JOSIANE ALVES DA SILVA	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 36 DE 16 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2446762	KELLY CRISTINA DA SILVA	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 36 DE 16 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2465108	CAMILA ALVES DA SILVA	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 36 DE 16 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2459227	JAQUELINE SANTOS DE SOUZA	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 36 DE 16 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2464189	PRISCILA MARIA DOS SANTOS ALVES DA SILVA	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 36 DE 16 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2463209	OLIONE OTON RIBEIRO	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 36 DE 16 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2456876	ANA LUCIA DO COUTO FERREIRA	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 36 DE 16 DE ABRIL DE 2026	CONTRATADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
40 HORAS SEMANAIS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	RESULTADO
2471098	LARISSA MARTINS LUCAS	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 35 DE 16 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO

2450721	JOANA DARC DOS SANTOS FERREIRA	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 35 DE 16 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO
2464583	JEAN ROCHA DE ANDRADE	EDITAL SME nº 02 DE 24/02/2026	EDITAL E/3ª CRE Nº 35 DE 16 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 44 DE 06 DE MAIO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 65 de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 11 DE MAIO DE 2026, ÀS 08:00 HORAS
VAGA REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2420651	ERCILIA SANTANA DOS SANTOS	139º	65/2025
2416682	CANDIDATO CONVOCADO PELO EDITAL E/3ª CRE Nº 27 DE 10 DE ABRIL DE 2026	140º	65/2025
2418643	CANDIDATO CONVOCADO PELO EDITAL E/3ª CRE Nº 27 DE 10 DE ABRIL DE 2026	141º	65/2025
2417430	CANDIDATO CONVOCADO PELO EDITAL E/3ª CRE Nº 27 DE 10 DE ABRIL DE 2026	142º	65/2025
2418548	LUCIANA LANDIN RIBEIRO CARNEIRO	143º	65/2025
2417856	SHEILA BIANCA DOS SANTOS SOUZA	144º	65/2025
2418902	PATRICIA CÂNDIDO DA SILVA	145º	65/2025
2416772	SYLVIA HELENA FRANCISCO LEITÃO	146º	65/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 Fotos 3X4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Habilitação Profissional (se for o caso)
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)**
- *Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- E-Social ou comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 143 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do SME Nº 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/02/2026 dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2420235	ANDRÉA COSTA DOS SANTOS	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	103	CONTRATADO(A)
2418226	*ÉRICA ARAUJO DA SILVA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	104	DESCCLASSIFICADO(A)
2418743	RENATA RAMOS NUNES	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	105	DESCCLASSIFICADO(A)
2419640	JULIANA BEATRIZ MOREIRA LATA DE SOUZA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	106	DESCCLASSIFICADO(A)
2416084	CAROLINA ARAUJO RIBEIRO DE SOUZA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	107	CONTRATADO(A)
2418747	JOÃO PAULO FRANCO DOS SANTOS	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	108	CONTRATADO(A)
2416684	CRISLAYNE SILVA SECUNDO	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	109	DESCCLASSIFICADO(A)
2420027	MARIA EDUARDA MONTEIRO DOS SANTOS	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	110	CONTRATADO(A)
2418086	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DUARTE DE SOUZA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	111	DESCCLASSIFICADO(A)

2417544	YASMIM OLIVEIRA DOS REIS	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	112	DESCCLASSIFICADO(A)
2416667	REBECA GONÇALVES DA SILVA	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	113	DESCCLASSIFICADO(A)
2420733	MARIA EDUARDA BARBOSA DA CRUZ	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	114	DESCCLASSIFICADO(A)

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 144 DE 07 DE MAIO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40H SEMANAIS
COMPARECER EM 11 DE MAIO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2459843	AMELIA VICÊNCIA FÉLIX DOS SANTOS	1	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2453713	HILDA GALDINO	2	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
3	2458178	VÂNIA CARVALHO DE ALMEIDA	3	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
4	2456011	*VANESSA OLIVEIRA DA SILVEIRA ROSA	4	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
5	2466802	RAQUEL FERNANDES FERREIRA	5	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
6	2457085	LAURA CARVALHO PINHEIRO	6	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

COMPARECER EM 11 DE MAIO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
7	2456634	CÁTIA JOSÉ DE SOUZA	7	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
8	2467699	TATIANA SILVEIRA REIS	8	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
9	2462934	*LUCIANA MEIRELES WENCESLAU	9	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
10	2457524	ERIKA DO NASCIMENTO CORREIA	10	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR
11	2446675	CLAUDIA DE ARAUJO	11	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

*Candidato se autodeclarou como PcD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05241

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 156/2026
Data da celebração: 21/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SILVIA DE BRITO FERREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 02/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 157/2026
Data da celebração: 21/01/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS ALVES DA CUNHA SOUSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00276

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 158/2026
Data da celebração: 21/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA ADRIANA DE BRITO VARGAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 30/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 159/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDRESSA NASCIMENTO FIGUEIREDO DE ABREU
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2023

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00276

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 160/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS LESSA DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 30/2025

Processo Instrutivo: 000000000/00009

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 161/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANILO CAMPELO CAMPOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 00/0009

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 162/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARLON ANDRE DE OLIVEIRA BRITO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19343

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 163/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MIKE CAMPOS DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 164/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS PEREIRA ARRUDA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 165/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MONIQUE PRADO DA CUNHA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2026 a 28/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 166/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FELIPE GABRIEL LEAL DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2026 a 04/02/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 167/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FERNANDA SUELEN COSTA GOMES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/17873

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 168/2026
Data da celebração: 22/01/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ROBERTA DUARTE RIBEIRO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 22/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 169/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOYCE XAVIER DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 170/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SIMONE TRINDADE JOSE RAPOSO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 171/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA GUIMARAES ASSUNÇÃO REZENDE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 172/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANA KANUSTI DA COSTA JACOB
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 173/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FILIPE BARCELLOS DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 174/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HELLEN CRISTINA LIMA PLACIDO ALVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 175/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LINCOLN OLIVEIRA QUEIROZ DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05241

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 176/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAIO VITOR CARREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 02/2024

Processo Instrutivo: SMFPRO2024/05112

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 177/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JUREMA CARLA DA COSTA LAPAGESSE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19343

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 178/2026
Data da celebração: 22/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LINO DAVI RODRIGUES PEREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 179/2026
Data da celebração: 23/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTHEFANI ALVES ANDRADE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 180/2026
Data da celebração: 23/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUANA SANTOS FIGUEIREDO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 181/2026
Data da celebração: 23/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA LIMA DE SOUSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 182/2026
Data da celebração: 23/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e TAMIRES CRISTINE OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: 01/902933/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 183/2026
Data da celebração: 23/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIM SILVA DE AMORIM
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2026 a 18/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05894

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 184/2026
Data da celebração: 23/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LANA TEIXEIRA CARVALHO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 185/2026
Data da celebração: 23/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO VITOR DOS SANTOS UCHOA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 186/2026
Data da celebração: 23/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARA DORNELLES LUDOLF DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 187/2026
Data da celebração: 23/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIM CURY DA ROCHA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05112

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 188/2026
Data da celebração: 23/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GUSTAVO ANDRE DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 189/2026
Data da celebração: 23/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOSE MIGUEL MENDES VALENTE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 190/2026
Data da celebração: 23/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARLON GRAMPINHA DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19343

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 191/2026
Data da celebração: 24/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS PROCESSION COSTA LIBORIO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 192/2026
Data da celebração: 26/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PATRÍCIA AUGUSTA DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 193/2026
Data da celebração: 26/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCIENE QUEIROZ JACINTO CALVET
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 194/2026
Data da celebração: 26/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GILMARA CRISTINA LOPES DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 195/2026
Data da celebração: 26/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA ALVES LOPES CARVALHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/18948

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 196/2026
Data da celebração: 26/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AISHA CAETANO RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 19/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 197/2026
Data da celebração: 26/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JUAN JULIO DE SOUSA MACHADO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 198/2026
Data da celebração: 26/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORENA MARTINELLI DE AZEVEDO SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 199/2026
Data da celebração: 26/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA LIMA DA COSTA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/11650

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 200/2026
Data da celebração: 26/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAMIRES VITORIA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/15594

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 201/2026
Data da celebração: 26/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CRISTIANE OLIVEIRA DOS ANJOS RIBEIRO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 26/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/15594

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 202/2026
Data da celebração: 26/01/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIZA DA GAMA LEITE DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 26/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 203/2026
Data da celebração: 26/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RENATA MOURA MIRANDA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: 000000000/00032

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 204/2026
Data da celebração: 26/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILLY ANTUNES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 00/0032

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 205/2026
Data da celebração: 26/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e URSULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 206/2026
Data da celebração: 26/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA DIAS DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 207/2026
Data da celebração: 26/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL MORAES SIMOES BRITO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 208/2026
Data da celebração: 26/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA ELIZABETH EUGENIO ROSA COELHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 209/2026
Data da celebração: 27/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIELLE MARIA DE MECENAS GOMES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 210/2026
Data da celebração: 27/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ NOVAIS AGUIAR DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 211/2026
Data da celebração: 27/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUIZ FERNANDO CHAGAS SALGADO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/03984

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 212/2026
Data da celebração: 27/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA SOUTO DA SILVA FARIA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00041

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 213/2026
Data da celebração: 28/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VANILCE DE OLIVEIRA SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/16246

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 214/2026
Data da celebração: 28/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FIGUEIREDO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 215/2026
Data da celebração: 28/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYANNE OHANNA DE CASTRO ESPINDOLA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****Processo Instrutivo: SMFPRO2022/03471**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 216/2026
Data da celebração: 28/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELLA FELIZARDO DE FARIAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 08/2022

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19343

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 217/2026
Data da celebração: 28/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL ALVES RIBEIRO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 218/2026
Data da celebração: 28/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO HUMBERTO MENDES FARIA RIBEIRO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2026 a 07/08/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 219/2026
Data da celebração: 28/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RONALD TEIXEIRA DA FONSECA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/02/2026 a 12/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 220/2026
Data da celebração: 28/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ DAS CHAGAS DE ARAUJO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/03/2026 a 05/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 221/2026
Data da celebração: 28/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SYLVIA HELENA FRANCISCO LEITÃO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 222/2026
Data da celebração: 29/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA GABRIELA LOURENCO PEREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/02/2026 a 30/05/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 223/2026
Data da celebração: 29/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA TEIXEIRA MORAIS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/03/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 224/2026
Data da celebração: 29/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAUA DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 225/2026
Data da celebração: 29/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAILANY LUMINATO DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMFPRO2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 226/2026
Data da celebração: 29/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAEL FELIZARDO DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2026 a 08/04/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05241

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 227/2026
Data da celebração: 29/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAVY KAUE DOS SANTOS GONÇALVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 25/03/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 02/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/18948

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 228/2026
Data da celebração: 29/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILLY SANTOS VILLA FORTE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 19/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 229/2026
Data da celebração: 30/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAIS DE SOUZA SANTOS DE PAULA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 230/2026
Data da celebração: 30/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LARISSA CAMPOS SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 231/2026
Data da celebração: 30/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NINA BEATRIZ DE ALMEIDA SIQUEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05894

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 232/2026
Data da celebração: 30/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIEL SIMOES BRAZ CALDEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05894

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 233/2026
Data da celebração: 30/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO VICTOR ALVES ZANUNIO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 234/2026
Data da celebração: 30/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RENATO MACHADO SANTIAGO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/17873

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 235/2026
Data da celebração: 30/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ DA MATA SILVA GONÇALVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 22/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 236/2026
Data da celebração: 30/01/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA CARVALHO MARQUES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 237/2026
Data da celebração: 30/01/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA DE JESUS SILVESTRE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 239/2026
Data da celebração: 02/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDILAINÉ DOS SANTOS PEREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 240/2026
Data da celebração: 02/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA MANHAES GONÇALVES DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/02/2026 a 11/08/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 241/2026
Data da celebração: 02/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e IRIS SILVA DE MACEDO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05241

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 242/2026
Data da celebração: 02/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SUZANE DE ARAUJO MARINHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 02/2024

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00276

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 243/2026
Data da celebração: 02/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAUAN CAVALCENTE ALVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 30/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 244/2026
Data da celebração: 02/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FERNANDA VITORIA MENDES PEREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 245/2026
Data da celebração: 02/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 245/2026
Data da celebração: 02/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANA DOMINGUES PEREIRA VALENTE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 113 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 49 de 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 11 DE MAIO DE 2026, ÀS 12H.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROC. SELETIVO	VAGA
1	2359590	ADRIANA GONÇALVES DA VEIGA	76	SME 49	REGULAR
2	2373525	MÍRIAM BATISTA DA SILVA COSTA	77	SME 49	REGULAR

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 11 DE MAIO DE 2026, ÀS 13H.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROC. SELETIVO	VAGA
1	2362293	MILLENA CHRISTINE NOBRE FERREIRA	12	SME 49	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):**
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
- **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line**

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 82 DE 06 DE MAIO DE 2026**

*A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

*Replicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 33, página 136, 1ª Coluna

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 08 DE MAIO DE 2026, ÀS 8 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2359400	RENATA CHAVES LEITÃO	228	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2367421	JULIENNE DA COSTA GALDINO	229	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2368638	ELIANE LEMOS CASTRO CAZAROTTO PEREIRA	230	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2360248	CLÁUDIA REJANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	57**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 08 DE MAIO DE 2026, ÀS 9 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2361978	TATIANA FERNANDES BRANDAO	123	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
INGLÊS
COMPARECER EM 08 DE MAIO DE 2026, ÀS 9 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2368694	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	32	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER EM 08 DE MAIO DE 2026, ÀS 9 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2363258	LUCIO MOACYR DE AZEVEDO	17	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 84 DE 07 DE MAIO DE 2026**

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
• COMPARECER NO DIA 11/05/2026, ÀS 08 HORAS
• VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2445338	THAUANNY CRISTINE MORA DOS SANTOS	126	Edital SME nº 02/2026
2467620	CAROLINA GÓES BENFICA	127	Edital SME nº 02/2026
2465509	LETICIA JANINE SIMÕES TAVARES	128	Edital SME nº 02/2026
2451110	APARECIDA JÉSSICA DOS SANTOS	129	Edital SME nº 02/2026

• COMPARECER NO DIA 11/05/2026, ÀS 09 HORAS

2447695	ROSA LUCIARA DA SILVA SEQUEIRA	130	Edital SME nº 02/2026
2460197	PATRYCIA DA ROCHA VIEIRA	131	Edital SME nº 02/2026
2470626	MÁRCIA RODRIGUES MONTEIRO BARROSO	132	Edital SME nº 02/2026
2447675	ELAINE GOMES DA SILVA SANTOS	133	Edital SME nº 02/2026

• COMPARECER NO DIA 11/05/2026, ÀS 10 HORAS

2454027	LUCIANA PEREIRA TRIGO	134	Edital SME nº 02/2026
2462082	SPERCIA MONTMAR LOPES DE MORAES	135	Edital SME nº 02/2026
2445661	CAIO CYRO FIGUEIREDO DE SANTANA	136	Edital SME nº 02/2026
2444460	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	137	Edital SME nº 02/2026

• COMPARECER NO DIA 11/05/2026, ÀS 11 HORAS

2447806	FERNANDO SANTOS DA SILVA	138	Edital SME nº 02/2026
2452171	SUELEN APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	139	Edital SME nº 02/2026
2465660	ELISABETE PEREIRA DE OLIVEIRA	140	Edital SME nº 02/2026
2455365	GISELENE FONTENELE DA SILVA SERAFIM	141	Edital SME nº 02/2026

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- 2 Fotos 3X4;
- carteira de Identidade e CPF;
- título de Eleitor;
- comprovante de residência;
- certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- PIS/PASEP;
- atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.041) E.M. Miguel Ramalho Novo, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/41087** no valor de R\$ 144.334,67 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.026) E.E.M. Ação Cristã Vicente Moretti, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/61334** no valor de R\$ 1.430,40 (um mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE Biblioteca Escolar Municipal Jardim Sulacap - Lúcia Benedett, formalizada através do processo **000708.001723/2026-14** no valor de R\$ 1.774,38 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 280/2026
Nome das Partes: ANA BEATRIZ SANTOS MARTINS DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 27/04/2026 a 12/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 19/2025
Processo: SMF-PRO-2025/18948

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 281/2026
Nome das Partes: DAVI HERCULANO DA SILVA ANGELO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/04/2026 a 12/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 08/2025
Processo: SMF-PRO-2025/06470

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 282/2026
Nome das Partes: MARIA CLARA ALMEIDA VIEIRA AGOSTINHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/05/2026 a 15/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 283/2026
Nome das Partes: MARIA CLARA ALMEIDA VIEIRA AGOSTINHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 22/06/2026 a 17/08/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 284/2026
Nome das Partes: ANA BEATRIZ SANTOS MARTINS DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 27/04/2026 a 12/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 19/2025
Processo: SMF-PRO-2025/18948

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 285/2026
Nome das Partes: JULIANA JUVENAL ALVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/04/2026 a 19/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 19/2025
Processo: SMF-PRO-2025/18948

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 286/2026
Nome das Partes: ANNA LUIZA SOARES ALVAREZ JACOB e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/04/2026 a 23/06/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2025
Processo: SMF-PRO-2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 287/2026
Nome das Partes: ANGELO SANTANA ALBUQUERQUE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/05/2026 a 11/09/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 288/2026
Nome das Partes: ANGELO SANTANA ALBUQUERQUE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/04/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/05/2026 a 11/09/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 31/2025
Processo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 289/2026
Nome das Partes: MARIA LUIZA ASSIS DE PAULA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/05/2026 a 29/05/2026
Fundamento do Ato: Convênio nº 19/2025
Processo: SMF-PRO-2025/18948

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 343 DE 07 DE MAIO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 11 DE MAIO DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2460872	MARIA EDWIGES XAVIER DA SILVA	*427	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCOR. PCD
2	2450359	JULIA PIMENTEL DOS SANTOS	*428	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCOR. PCD
3	2464701	ANA CLARA MATOS CAMPOS	429	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2472641	KEMMYLE SILVA CESAR	430	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	2465787	ELLEN MARIA SILVA DOS SANTO	431	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	2445313	LAYSSA GONCALVES PESSANHA	432	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	2472902	JESSICA GABRIELLI RANGEL LORETO	433	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	2448050	ASHELEY DE SOUZA RODRIGUES	434	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	2472788	MARIA EDUARDA RIBEIRO LIMA	435	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	2445846	JULIA DINIS AGOSTINHO	436	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 11 DE MAIO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
11	2447371	ANA KELLY SANTOS LIMA	437	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	2451825	ANA PAULA DE ALMEIDA DA SILVA	438	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	2449738	ANA CAROLINNY DE OLIVEIRA DA SILVA	439	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	2449021	NATALIA FERREIRA NASCIMENTO	*440	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCOR. PCD
15	2463125	HENRIQUE ALEXANDRE VASCONCELOS DO NASCIMENTO SILVA	441	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	2475302	EMANOELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	442	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	2470256	LANA BEATRIZ DE FREITAS CARVALHO	443	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	2466062	MARIA CLARA SANTOS DE ARAUJO	444	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	2446553	LETICIA DA COSTA ALVES MENEZES	445	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	2445437	MARIANA FELIX MATTOS DA SILVA	446	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 11 DE MAIO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
21	2449783	ANA LUIZA DO ROSARIO SOUSA	447	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	2450898	KAYLLANE RIBEIRO DE ALMEIDA	448	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

23	2449266	JULIA LOPES CONCEICAO	449	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	2449191	CRISLANE DA SILVA ARAUJO	*450	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCOR. PCD
25	2449219	DOUGLAS RICHARD RAIMUNDO DA COSTA	451	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	2462406	LOUISE NOGUEIRA DE MOURA	452	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	2463353	BEATRIZ NEVES DE FIGUEIREDO	453	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	2467475	TALITA SANTOS ALVES	454	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

Embora convocadas nesta Lauda, os candidatos de inscrições 2451825, 2449021 e 2449191, classificados nas posições 438, 440ª e 450ª, respectivamente, estão **DESCLASSIFICADOS** por estarem com contratos ativos com esta Municipalidade, infringindo o Artigo 4º da Lei 8.666/2024.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
 - Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 344 DE 07 DE MAIO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ARTES
COMPARECER EM 11 DE MAIO DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2463472	ANA BEATRIZ DOS SANTOS BARDI	14	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

• Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Para candidatas com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*EXPEDIENTE DE 20/03/2025)**

Processo SME-PRO-2025/16998

Com fulcro no artigo 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Paula Ferreira Tomaz da Silva, matr. 11/282338-3 e Renata Pereira da Silva Estefe, matr. 12/298241-1, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.100) GET Dulce Araújo.

(*) Omitido no DO RIO nº 5 de 21/03/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
918054	Escola Municipal Baltazar Lisboa	17/04/2026
918097	Escola Municipal Célia Maria de Oliveira Camargo	13/04/2026
918506	Ciep Raymundo Ottoni de Castro Maya	09/04/2026
918509	Ciep Nelson Mandela	27/04/2026
918602	Creche Municipal Vitória da Paz	13/04/2026
918826	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Marly dos Santos de Oliveira (Marly Marinho)	04/05/2026
918834	Espaço de Desenvolvimento Infantil Engenheira Elaine Monsores Pires	20/04/2026
918836	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva	14/04/2026

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 74 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 11 DE MAIO DE 2026, ÀS 10 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2367454	CLARICE FARIAS DE SOUZA	26	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade e carteira de trabalho;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 75 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 12 DE MAIO DE 2026, ÀS 14 HORAS.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2454067	CARLA CRISTINA APARECIDA CARDOSO	31	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- E-social ou comprovante de situação cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio**

ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, GESTÃO 2025/2027.

Aos dez dias do mês de março de dois mil e cinco, às 14h33 em segunda convocação, realizou-se na sala 2 do subsolo do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), a décima primeira Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, gestão 2025/2027, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalho: **1. Aprovação da Ata da 10ª Assembleia Geral Ordinária de fevereiro de 2026;** **2. Apreciação de alteração da ATA da 9ª AGO de dezembro 2025 proposta pelo Conselheiro Edson Alexander SMAS/GSA;** **3. Formação Continuada: escolha das ações e devolutivas;** **4. Estabelecimento de prazo para entrega da documentação para Nomeação dos Conselheiros / PL CONSEA-Rio;** **5. Participação do CONSEA-Rio na elaboração do edital da Escola Amiga da Alimentação Saudável;** **6. CAISANRio: Atualização sobre Sisteminha, Monitoramento 1º PLAMSAM e Datas de participação do CONSEA-Rio nas reuniões da CAISAN Rio;** **7. Encaminhamentos da Mesa Diretiva Temporária;** **8. Informes Gerais.** Estavam presentes na instalação da Plenária os/as conselheiros/as: Conselheira Titular Edson Alexander Clemente dos Santos (SMAS/CSA); Conselheira Suplente Ana Deise F. de Almeida Vieira; (SMAS/SUBPSB); Conselheira Titular Renata Alves Fonseca de Barros (SMS/SUBPAV); Conselheiro Suplente Vinicius Rocha Pereira (SMAC); Conselheiro Titular Carlos Henrique Furtado de Oliveira (SME/GAE); Conselheiro Suplente Michael Aparecido Vidal dos Santos (UNACOOOP); Conselheiro Titular João Pedro Dias Vieira (ABIO); Conselheira Suplente Patrícia Ramalho Gonçalves (Redes da Maré); Conselheiro Titular Julio Mendes de Assis (Mitra Arquiepiscopal); Conselheira Titular Rodica Weitzman (Rede Ecológica); Conselheira Suplente Maria Bernardete Montesano Veríssimo da Costa; (Rede Ecológica); Conselheira Titular Amanda da Silva Franco (Instituto de Nutrição/UERJ); Conselheira Titular Maria de Lourdes Carlos F. Rodrigues (Escola de Nutrição da UNIRIO); Conselheiro Titular Jorge Antonio da Silva (SENGE); Conselheira Titular Susana Moreira Padrao (Conselho Regional de Nutrição- CRN 4a Região); Conselheira Suplente Gleiciane Bueno da Silva Luiz (CRN 4a Região); Conselheira Suplente Rodrigo Carneiro Rosa (Instituto Terreiro Sustentável). Convidadas permanentes presentes: Claudia Lima (Comida é Afeto); Mayra Madeira (Assessora da Vereadora Maíra do MST); Valdirene Militão (FIOCRUZ). Faltas justificadas: SMTE/CSA; SMS/IVISA, UNDEKE. Convidados/as Permanentes presentes Claudia Lima (Comida é Afeto); Mayra Madeira (Assessora da Vereadora Maíra do MST); Valdirene Militão (FIOCRUZ). **1. Aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária de fevereiro de 2026.** Compuseram a mesa para condução da assembleia os conselheiros membros da Mesa Diretiva Permanente, Susana Padrao e Carlos Henrique de Oliveira. A secretária executiva Andréia Ozava informa que houve destaque da conselheira Rodica Weitzman, que solicitou inclusão de toda sua fala na Ata da 10ª AGO realizada em fevereiro, a qual foi reformulada e enviada para os conselheiros, porém sem retorno. Menciona outro destaque solicitado pelo conselheiro Edson Alexander referente à Ata da 9ª AGO realizada em dezembro de 2025, que já foi publicada, cuja alteração da linha solicitada foi realizada e enviada para apreciação dos conselheiros porém também sem retorno. A conselheira Maria Bernadete Montesano sinaliza seu descontentamento com a proposta de Ata da 10ª AGO por não constar o registro de falas importantes referente à não entrega de documentos para a nomeação dos conselheiros. Menciona que não entende que tal situação trata-se de um ato falho profissional. Não havendo manifestação contrária às propostas de alteração das duas Atas, ambas foram aprovadas por unanimidade. **2. Apreciação de alteração da ATA da 9ª AGO de dezembro 2025 proposta pelo Conselheiro Edson Alexander (SMAS/GSA).** Proposta de alteração aprovada juntamente com a proposta da Ata de fevereiro de 2026. **3. Formação Continuada: escolha das ações e devolutivas.** A Planilha de Acompanhamento das Ações de SAN é projetada para a plenária, a qual já foi enviada por email para os conselheiros. A conselheira Susana Padrao faz um resgate sobre a construção da planilha, cujas ações têm conselheiros e convidados permanentes como pontos focais para realizarem o acompanhamento de darem devolutiva à plenária, com vistas a otimizar o controle social realizado por este conselho. A secretária executiva menciona que existem ações que há 01 ou 02 conselheiros apenas e que há conselheiros que ainda não se manifestaram sobre qual/ quais ação/ações irão acompanhar. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira menciona que ontem, a Mesa Diretiva se reuniu com a bancada governamental com vistas a discutir como melhorar o fluxo de informações e também maior interação entre a bancada de conselheiros da sociedade civil e do governo. Com relação à planilha de ações ficou acordado que não será apenas um preenchimento de atualização, mas sim que haja conselheiros governamentais envolvidos para que haja diálogo e trocas com conselheiros da sociedade civil para discutir avanços e desafios das ações. A secretária executiva registra que a Secretaria Executiva se coloca à disposição no que tange à oferta de suporte, quanto ao uso da sala, criação de links para reunião online e suporte técnico para a realização do acompanhamento. Sugere que os grupos se organizem para definir a metodologia do

referido acompanhamento. Registra que o GT de Comunicação informou que irá se reunir online dia 13 de março às 16h para planejamento de 2026. Com relação às demais ações diz que não houve devolutiva por parte dos conselheiros. A conselheira Susana diz que este é um formato que tenta substituir as Câmaras Temáticas, as quais tinham dificuldade de se reunir por conta do grupo ser grande, o que provavelmente será mais fácil em grupos menores. Com relação às ações que constam na Planilha a secretária executiva informa que já foi realizada a divisão para cada ação e haverá um técnico da secretaria executiva para acompanhar. Iniciando as devolutivas sobre a atualização das ações, o conselheiro governamental Vinicius Rocha fala sobre o Programa Hortas Cariocas. Relata que o programa está em fase de expansão possuindo até o momento 84 hortas, sendo trinta em unidades escolares e o restante em comunidades. Informa que lançaram no final de 2025 futura maior horta da América Latina na região de Nova Sepetiba, contida em uma área de praça "abandonada". Ressalta que trata-se de local com avanço de milícia. A conselheira Susana Padrão pergunta como estão envolvidos os moradores nas hortas. O conselheiro responde que em Sepetiba estão executando a iniciativa Horta da Adoção, onde cada morador tem um prazo de três meses para usar o canteiro. Caso consiga terá a concessão estendida, do contrário será desligado. Menciona dificuldade de gestão desta iniciativa, haja vista a complexidade dos territórios face à violência urbana. Com relação à capacitação, informa que o quadro técnico do programa está muito reduzido, que ainda é uma fragilidade, contando com parcerias para colaborar nesse processo e exalta a parceria muito importante com a EMBRAPA. Diz que estão em processo de sensibilização da comunidade local, para que não busquem a horta somente para colher, mas também para cuidar. A convidada permanente Claudia Lima elogia a iniciativa e considera desafiadora, sugerindo que o tempo de experiência possa ser estendido, pois entende ser pouco o período de três meses para mostrar resultado em uma horta. O conselheiro Rodrigo Carneiro do Instituto Terreiro Sustentável ressalta que sua instituição é do território de Sepetiba e alega ter problema com a horta de lá, dizendo que as pessoas do território foram excluídas. Disse que faltam mudas e que há canteiros muito precários. Menciona que instituições que atuam em SAN não foram comunicadas sobre o projeto. Sugere que haja melhor comunicação com atores do território. Relata presença de um complexo escolar no local, porém pouco é envolvido. O conselheiro Vinicius Rocha ressalta que houve mudança da gestão local da horta, a qual dificultava o processo e que já houve aproximação com uma escola local. Registra que trata-se de uma horta antiga, mas que estão tentando modificar o cenário e pede paciência ao conselheiro Rodrigo Carneiro, destacando a violência local atrapalha a execução do trabalho. Destaca a presença de um Guardião das Matas, pertencente a SMAC, no território que faz um trabalho de educação ambiental com os moradores. O conselheiro Carlos Henrique menciona experiência com horta quando era Gestor Escolar em Guaratiba, mencionando a importância da parceria com a comunidade local com relação à troca de experiência e também de insumos. Ressalta a importância do Programa Hortas Cariocas se aproximar das instituições da sociedade civil para fortalecer o trabalho local. A conselheira Maria Bernadete Montesano diz que há duas hortas do Programa Hortas Cariocas que foram certificadas pelo Movimento sociedade civil, ABIO e Rede Carioca, podendo estar em alguns espaços de comercialização, indicados pela Rede Carioca, que são um total de 13 feiras. O conselheiro Jorge Silva menciona evento da Rede Favela Sustentável em ocasião da SAC Rio. Disse que em uma das mesas de debate havia os erveiros e ervas do Morro do Salgueiro e ao serem questionados sobre a relação com Programa Hortas Cariocas, estes sinalizaram a importância do programa porém registraram a dificuldade de conseguir apoio. Menciona apresentação do conselheiro Vinicius Rocha sobre o referido Programa há algum tempo atrás e diz que sentiu falta de mais informações acerca do Programa. Sugere que seja apresentado um diagnóstico de todas as hortas, informando as dificuldades de cada uma, composição das equipes dentre outras informações pertinentes. A secretária executiva Andréia Ozava coloca uma questionamento do conselheiro Carlos Henrique Oliveira com relação à atualização das informações da planilha de ações. Sugere que haja integração do poder público e sociedade civil sobre atualização das informações antes da AGO, para que haja troca de informações e com isso fortaleça articulação e otimize o tempo de debate na AGO. O conselheiro Vinicius Rocha diz que provavelmente no próximo mês irão iniciar um projeto com vistas a propiciar maior transparência do programa. Fala sobre a importância de haver maior divulgação do programa e qualificar dados para apresentar, porém ressalta que há dados sensíveis de serem expostos, haja vista a questão da violência urbana. Diz que tem usado o instagram para divulgar o programa porém não tem equipe de comunicação e sinaliza a importância de um espaço oficial da prefeitura para divulgação e afirma que é isso que está buscando. Próxima ação a ser informada é o PNAE. O conselheiro Carlos Henrique informa que trata-se da maior ferramenta de SAN no município do Rio de Janeiro. Naquele momento menciona preocupação pois há quarenta escolas fechadas no Complexo da Maré devido à operação policial e com isso milhares de alunos sem conseguir realizar refeições. A conselheira Maria Bernadete Montesano acrescenta que a mesma situação também está ocorrendo no Chapadão. Relata angústia pois há toda uma logística para recebimento de gêneros alimentícios, cuidado com o cardápio elaborado pela SMS/IVISA/UNAD. Relata quantidade de 600 mil alunos da rede pública municipal, 1 milhão e 200 mil refeições por dia, com ordem de execução de 400 milhões por ano. Diz que no momento está em fase de estagnação de matrículas na rede pública. Menciona que há oscilação de quantitativo de matrículas conforme questão econômica, havendo momento de alta e baixa demanda por matrícula em função disso. Diz que mesmo com queda de matrícula não há diminuição na oferta de alimentação e que tem havido um grande esforço da gestão da SME para que haja ampliação do turno único. Relata que o programa é administrado também pela SMS através da Unidade Anne Dias, no que tange à questão da elaboração de cardápios, questões técnicas afetas à alimentação adequada. Elogia o trabalho da equipe técnica da Unad haja vista o grande volume de trabalho com um equipe tão reduzida, com apenas seis técnicas. Informa que apesar desse quadro as mesmas realizaram mais de duzentas visitas em 2025. Disse que possui uma equipe de apoio para acompanhar de forma mais próxima o PNAE. Informa que somando quantitativo de visitas de sua equipe e visitas da UNAD totalizam com as da CRE, mais de hum mil e duzentas visitas executadas pelo poder público, excluindo visitas de órgãos de controle. Sua equipe que realiza visitas é composta por professores que têm a formação em Nutrição, para que assim possam melhor qualificar as visitas realizadas. A conselheira Susana Padrão destaca que é um grande processo que envolve várias etapas, qualidade dos alimentos, se cozinheiras escolares tem orientação adequada, dentre outras questões que fazem parte da execução e que devem ser valorizadas também. Destaca o engajamento do quadro técnico da UNAD que há muito anos contava com aproximadamente trinta a quarenta profissionais e que houve um grande enxugamento ao longo dos anos, o que sobrecarrega a equipe atual e diminui a capacidade acompanhamento face a isto. Questiona se não é relevante que se reivindique que o quadro da UNAD volte a ser o que era antes, com uma equipe maior. Coloca que tal proposta pode vir a ser monitorada pelo grupo de acompanhamento do PNAE. Menciona nova resolução do FNDE, que por conta dessa nova resolução a chamada pública que seria publicada foi suspensa. O conselheiro Carlos Henrique diz que o PNAE tinha muitas resoluções e que o governo federal compilou todas as resoluções em uma só e a mesma foi publicada no último dia 02 de março de 2026. Diz que enviará o link da nova resolução para os conselheiros. Confirma que teve que suspender a publicação do novo edital por conta de alguns ajustes da nova resolução. Face às dúvidas fez contato com o governo federal, pois enquanto setor responsável precisa ter clareza para executar o programa. No momento está no aguardo das respostas de suas solicitações junto ao governo federal. A conselheira Amanda Franco ressalta a necessidade do cumprimento da Resolução CD/FNDE nº 4 de 02/03/2026, no que tange à questão do quantitativo mínimo de nutricionistas para o programa de alimentação escolar, reforçando a necessidade da existência do responsável técnico e do nutricionista do quadro técnico, cujo quadro está muito reduzido no município, necessitando ampliar para o devido acompanhamento do programa. A mesma chama a atenção para os profissionais que atuam como nutricionista e não recebem como tal, pois a legislação permite um fiscal de merenda, sendo uma pessoa de nível superior. Destaca também uma Nota Técnica lançada recentemente sobre a questão seletividade alimentar. Diz que UNIRIO fará um evento dia 14 de abril para discutir esta pauta. Ressalta que a referida Nota traz inclusão mas também fragilidade, pois não exige laudo e permite que as crianças levem seus

lanches para o ambiente escolar. Diante disto que afirma que há necessidade de um quadro de nutricionistas para além de elaborar cardápio, mas que também possa realizar educação alimentar e nutricional. Próxima ação para devolutiva é sobre o Selo Betinho. Ana Paula da Ação da Cidadania diz que a instituição está em fase de entrega dos Selos nas capitais e assim que concluírem darão retorno para o CONSEA Rio, inclusive tirando dúvidas. A conselheira Susana Padrão questiona se já há resposta quanto à cidade do Rio de Janeiro. A convidada Claudia Lima disse que o Poder Público já teve a resposta quanto ao resultado e não tem autorização para informar, mas menciona que a Secretária da SMAS já recebeu a informação, o que foi confirmado pelo conselheiro Edson Alexander. Este diz que a cidade do Rio de Janeiro não foi contemplada e sinaliza que recebeu uma planilha da Ação da Cidadania com as questões pontuadas, tais como falta de orçamento para SAN, a não nomeação dos conselheiros, dentre outras. Diz que direcionará a planilha para ciência dos conselheiros. A conselheira Susana Padrão diz que esta é a primeira AGO para devolutiva da planilha de ações e acredita que aconteça um exercício de aprimoramento dos debates de acompanhamento entre os grupos para que se avance. A convidada Claudia Lima pede para fazer um registro sobre a ação que está inserida, Política de Agricultura, Pesca e Pecuária. Diz que tem dúvida pois não há representação no CONSEA Rio desta Pasta. A secretária executiva diz que a Subsecretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária foi convidada para comparecer na próxima AGO. Com relação a compor CONSEA Rio a mesma disse que já houve esse encaminhamento na Mesa Diretiva. Menciona que foi cogitada a substituição da Secretaria Especial de Economia Solidária-SES porém verificada que a mesma ainda mantém ação em SAN. Lembra que quando há mudanças na estrutura da prefeitura o CONSEA Rio precisa rever ações. Disse que uma das próximas pautas para Mesa Diretiva é sobre a atuação da SES em SAN, uma vez que cogitada a possibilidade de desligamento face à possível não atuação de SAN, porém foi verificado que a mesma possui gerência nas ações de economia solidária, cabendo então sua permanência. Lembra que caso entre uma secretária para o CONSEA Rio, por conta da proporcionalidade, deverá entrar mais duas da sociedade civil. A conselheira Susana Padrão lembra que ficou acordado sobre criação de grupo do whatsapp sobre formação continuada para envio de vídeos sobre assuntos pertinentes à SAN. Diz que a secretária executiva recebeu alguns vídeos e pergunta se a conselheira Rodica Weitsman pode avaliar o material antes do envio. A referida conselheira respondeu concordando e diz que já possui o grupo para tal. Todos que possuem um material que achem interessante podem enviar para este grupo para análise prévia do material. **4. Estabelecimento de prazo para entrega da documentação para Nomeação dos Conselheiros / PL CONSEA-Rio;** A secretária executiva diz que foi feito diálogo com a Mesa Diretiva e esse item entrou em pauta na AGO passada e esse item foi aprovado pela maioria da plenária. A secretária executiva disse que já vem recebendo documentos e que sua equipe está disponível para colaborar neste processo. Na reunião da Mesa Diretiva foi pactuado um prazo para entrega desta documentação. Disse que desde da última AGO, em que foi pactuada a entrega, não recebeu ainda documentação de todos os conselheiros, destacando que para a nomeação há necessidade do processo conter documentos de todos os conselheiros titulares e suplentes da bancada governamental e das sociedade civil. Registrado que o prazo para envio para a Secretaria Executiva é 25/03/2026. A conselheira Maria Bernadete Montesano pede a fala e informa que sua organização, Rede Ecológica, entendeu o resultado da votação da AGO passada e que as três organizações que foram desfavoráveis à entrega e os membros da Rede Ecológica se reuniram e conversaram sobre este assunto. Disse que dialogam em outros espaços, citando como exemplo o mandato da Vereadora Mayra do MST, Consea Estadual, entendendo que esta determinação da PCRJ não repercute somente aqui, pois também buscará Câmara 04 do CONSEA Nacional, pois a Rede Carioca onde a Rede Ecológica também é acolhida, há representação no CONSEA Estadual. Destaca a discordância da referida determinação e pretendem aprofundar o debate sobre tal, destacando que foram vencidas em votação, pois houve apenas 03 votos contrários à entrega. Disse que politizou essa questão e que não considera que está concluída. Menciona elaboração de Carta Política que foi redigida e que iria fazer a leitura para todos presentes na AGO naquele momento (carta em anexo). Registra seu descontentamento com a proposta de Ata da última AGO que não mencionou as organizações que foram contrárias à entrega documentação. A conselheira Rodica Weitsman sinaliza o caráter de controle social do CONSEA Rio, menciona que todas as falas, mesmo em caso de divergências precisam ser registradas em Ata. Afirma que considera preocupante o fato da última Ata não constar os registros mencionados pela conselheira Maria Bernadete Montesano. Diz que o que está acontecendo não é apenas a decisão pela entrega da documentação, mas diz respeito ao caráter desse espaço e seu futuro, no seu sentido político. Em seguida, a conselheira Maria Bernadete Montesano inicia a leitura da carta política: "Através desta declaração, expressamos nossa preocupação com as medidas que tem sido impostas pela Prefeitura da cidade de Rio de Janeiro como condições para a efetivação do espaço de controle social em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) - CONSEA-Rio - desde o início do ano de 2025. É importante resgatar a importância do processo de eleição do corpo de gestão do CONSEA-Rio, composto por dois terços da sociedade civil e um terço do poder público, cujas funções deveriam ser legitimadas por meio do ato da nomeação. Em função de um processo de "burocratização", os/as conselheiros/as foram impedidos/as de ser nomeados/as durante este período, o que obviamente teve repercussões graves sobre o funcionamento deste espaço e sua capacidade para efetivar incidência política da forma esperada. Houve um atraso no processo de reconhecimento formal desta instância e uma "burocratização" dos processos, que se expressa por meio da demanda pela apresentação de documentos "pessoais." É importante ressaltar que CONSEA-Rio é um espaço "consultivo" - e portanto, não se vincula ao plano "executivo." Não é considerado um órgão sobre a gerência direta do "prefeito." Portanto, este tipo de exigência se torna desnecessária e indevida, como mostramos nos argumentos expostos a seguir. O tempo que se perde com este processo de "burocratização" - que recai sobre um conceito da representação pautado em termos "pessoais" e não "institucionais" - tem dificultado o cumprimento das funções previstas por esta instância, que desde 2003, tem cumprido um papel primordial na avaliação e monitoramento de programas e políticas públicas de SSAN, tais como as políticas de compras públicas - PAA e PNAE; Programa "Prato Feito"; Programa "Hortas Cariocas" & "Circuito Carioca de feiras orgânicas"; Programa "Cozinhas Comunitárias/ populares." A gestão excessivamente "burocratizada" desloca o foco dos/as conselheiros/as para "os meios" em vez dos "fins", desvirtuando nossa atenção daquilo que realmente importa - que é a função "social" desta instância - o que não deixa de ser uma conquista histórica -, e suas repercussões no campo político. A problematização que levantamos nesta carta se diz respeito aos resultados gerados com este tipo de medida, que tem se acarretado na desmobilização dos atores sociais. Os/as conselheiros que foram eleitos se tornam desmotivados/as, e este processo de desmobilização faz com que perpetuem as mesmas pessoas nesta instância, dificultando a diversificação e ampliação das representações. Cabe salientar que o processo de eleição de novos/as conselheiros/as já tem sido compreendido como um processo dificultoso, uma vez que as exigências não são condizentes com as condições vivenciadas por grupos de base comunitária, que são consideradas "informais" e que não conseguem entregar a documentação com facilidade, dentro dos padrões existentes. Assim, afirmamos que um modelo de gestão burocratizada de uma instância como CONSEA-Rio representa um afronto ao pleno exercício deste espaço dentro de uma sociedade que, desde o período de "redemocratização", tem fomentado a construção de espaços de participação popular a partir de diferentes temáticas, tais como: Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional; Desenvolvimento rural e sustentável; Assistência social. Embora não haja nenhuma dúvida sobre a necessidade de lutar para que CONSEA-Rio seja instituído por lei, reconhecemos que o caminho mais "burocratizado" para alcançar esta meta faz parte de um processo de deslegitimação deste espaço de controle social. Reiteramos nosso compromisso em fortalecer esta instância a partir dos seus diferentes níveis de atuação em distintas escalas - municipal, estadual, federal -, e continuar no processo de sensibilização dos outros atores sociais (dos setores públicos e privados) acerca da relevância desta situação dentro do contexto sociopolítico atual. Atenciosamente, Conselheiros/as da Rede Ecológica - Rodica Weitzman e Bernadete Montesano". Ao finalizar a leitura, diz que se desligará enquanto conselheira, permanecendo a conselheira Rodica Weitsman, sinalizando que será escolhido o novo representante suplente para substituí-la. Lamenta sua

saída porém naquele momento se despedia deste espaço. Sinaliza sentir-se desrespeitada e assediada por conta da exigência deste Decreto. A conselheira Rodica comenta que está muito clara a burocratização do processo de nomeação, que é proposital e é um posicionamento político, por isso entende que não poderia deixar passar “em branco” esses registros e receia que futuramente ocorram outras barreiras como esta. Diz que aceita mas não concorda com a decisão da plenária e sinaliza a ausência do registra na última Ata, o que entende ser uma falta de respeito, pois não é reconhecido posições diferentes. Fala que a grande questão não é apenas o voto mas sim a expressão das idéias e que entende que isso deve constar na Ata, pois entende que a funcionalidade da mesma é essa, de possuir todos os registros. A secretária executiva Andreia Ozava pede palavra e informa que a equipe da Secretaria Executiva é um corpo técnico e administrativo para apoio às ações CONSEA Rio. Sinaliza que a Secretaria Executiva não determina ações, apenas apoia. Quanto à sinalização da conselheira Rodica Weitsman, acredita ser uma forma de monitorar o trabalho desenvolvido pela equipe enquanto assessora técnica e administrativa. Relata dificuldade para elaboração de uma Ata, menciona que levará esta pauta para a Mesa Diretiva para se analisar o modelo de Ata que se pretende adotar no Conselho. Com relação ao ocorrido com a referida Ata, mencionada pelas conselheiras Maria Bernadete Montesano e Rodica Weitzman, diz que em momento algum quis extrair conteúdo e que a equipe respeita muito o posicionamento de todos os conselheiros. Sinaliza que a Ata é uma construção coletiva e que é enviada com antecedência para leitura dos conselheiros. Diz que todos os conselheiros podem manifestar quanto à questão sobre o trabalho da equipe da secretaria executiva pois entende ser uma forma de monitorar o trabalho através de tais devolutivas. Sinaliza que a secretaria executiva não aprova o texto mas sim sugere e relata que a mesma foi enviada para todos os conselheiros e só teve manifestação da conselheira Rodica Weitzman. Justifica que tendo em vista que o ponto de pauta em que houve sinalização por parte da conselheira Rodica, entregas de documentos, já vem sendo debatido em todas as assembleias, o texto relativo a essa discussão da Ata foi mais resumido. Disse que a Secretaria Executiva reavaliou a minuta de Ata enviada e a refez. A técnica da Secretaria Executiva, Débora Santos, pede a fala para complementar a exposição da secretaria executiva. Inicia dizendo que toda crítica ou sugestão são bem vindos. Destaca a importância dos conselheiros estarem realizando a leitura prévia do documento, destacando que a Secretaria Executiva não tem autonomia para aprovação de Ata, que se trata apenas de uma proposta. Menciona a dificuldade de elaboração da Ata, sugerindo que o colegiado deve rever qual o modelo desejado. Aborda a dificuldade de ouvir os áudios das reuniões que são gravadas através do celular pessoal da secretaria executiva, sendo ideal uma gravador. Fala sobre a dificuldade, muitas vezes de identificar, quem está falando pois muitas pessoas não se identificam, além de falas simultâneas, o que prejudica a escuta para elaboração do texto, além de falas repetitivas, informando que sobre isso a equipe técnica tem preocupação de elaborar texto com coerência textual. Finalizando diz que em momento algum houve intenção de desrespeitar a fala da conselheira. Na sequência o conselheiro Julio Mendes diz que a votação na AGO passada vem de um processo turbulento que desde a gestão anterior, que foi resolvido de outra forma. Disse que apesar da colaboração do legislativo através do mandato da vereadora Mayra, infelizmente, não conseguiram resolver tal situação. Afirma sentir-se cansado referente à esta situação que, equivocadamente, parece haver uma impressão que parece que os conselheiros da sociedade civil são os “vilões” desta situação. Diz que a política de SAN ainda está em um imbróglio grande no município e que isso não tem relação com a não nomeação do CONSEA Rio, mas sim da gestão. Com relação ao Selo Betinho acrescenta dizendo que a não obtenção do selo, não foi só por conta da não nomeação do CONSEA Rio e mas também por outras questões, que todos terão acesso quando o conselheiro Edson Alexander enviar a planilha encaminhada pela Ação da Cidadania que constam todos os requisitos alcançados ou não. A conselheira Susana Padrão pergunta se a Carta lida pela conselheira Maria Bernadete Montesano será disponibilizada para o conselho e na sequência diz respeitar a decisão da referida conselheira em optar por se desligar do CONSEA Rio porém lamenta muito sua decisão considera que será grande perda pelo acúmulo de conhecimento e já faz um apelo para que a mesma reveja sua decisão. Coloca que tal assunto sobre entrega de documentos foi muito desgastante gerando uma desmotivação e que pensa em formas de motivar o grupo. A conselheira Maria Bernadete Montesano comenta sobre o assunto da Ata da última AGO dizendo que houve o esclarecimento sobre o ocorrido e possibilidade de revisão do texto solicitado. Menciona que os três votos desfavoráveis à entrega foram muito importantes e que seu movimento não ocupa somente o CONSEA Rio mas também outros espaço de discussão de SAN pois entende ser fundamental esse registro do posicionamento contrário desses três votos. Disse ainda ter buscado o CONSEA Estadual e que foi muito bem acolhida. Destaca que no referido Conselho não há esse tipo de exigência, nem mesmo no CONSEA Nacional. Diz que durante um mês pensou sobre sua decisão, que vale pensar sobre o processo de democracia que vivemos e por respeito à sua história de muito anos nessa pauta, entende ter o direito de escolha em se desligar nesse momento. A conselheira Maria de Lourdes Rodrigues registra sua trajetória no CONSEA Rio e que há muito tempo conhece a atuação da conselheira Maria Bernadete Montesano e respeita sua história, considerando uma grande perda para a sociedade e para o CONSEA Rio. Pergunta se não é válido rever a decisão. Acrescenta que não é fácil construir coletivamente, que mesmo apesar do passar dos anos ainda se luta por questões tão básicas mas entende que há avanços, mencionado a devolutiva de alguns conselheiros sobre a planilha de ações, o que considerou ter sido muito produtivo. A conselheira Amanda Franco sinaliza que mesmo a Rede Ecológica permanecendo no CONSEA Rio a saída da conselheira Maria Bernadete Montesano é irreparável, por conta de sua trajetória na SAN. Sinaliza que a entrega dos documentos não significa que não haverá mais luta, defendendo que o CONSEA Rio deve continuar se posicionando. Sugere que a situação seja mencionada no evento que ocorrerá na próxima semana na Fundação Getúlio Vargas, Brasil Sem Fome, com representantes da CAISAN Nacional. Diz que ficou impressionada com o número de certidões que precisam ser apresentadas e que mesmo já tendo passado por 02 concursos públicos nunca precisou apresentar todos esses documentos. A conselheira Maria de Lourdes Rodrigues pede a fala e registra ao que chama de humildade da secretaria executiva, como equipe técnica, com relação a elaboração da Ata e diz que é responsabilidade de todos os conselheiros e que em nenhum momento percebeu má intenção ou perseguição com relação ao ocorrido na última ata que foi questionada. A conselheira Rodica Weitzman complementa e diz que é importante pensar sobre a definição de uma Ata, que nível de detalhamento terá e como trabalha com pesquisas, tem grande expectativa com relação aos registros para que estes constem no documento, e em especial no CONSEA Rio por ser controle social. Sinaliza que não está duvidando que o ocorrido foi proposital mas que é importante amadurecer o entendimento do modelo de Ata que deve ser adotado. A técnica Débora Santos mais uma vez sinaliza sobre o instrumento utilizado, que não é gravador e a referida conselheira concorda e diz que a aquisição do referido equipamento precisa ser garantida no orçamento. A técnica Maritza Macieira pede a fala e pede desculpa pelo ocorrido pois a referida Ata foi elaborada por ela e diz que não houve intenção de prejudicar nenhum conselheiro e que não possui envolvimento político partidário. Registra que quando redige uma ata e observa que já passou da quarta página, avalia o texto e os pontos vistos na gravação não ser repetitiva no texto, haja vista que as falas nas assembleias geralmente se repetem. Informa que comprou com recurso próprio um fone de ouvido de melhor qualidade para auxiliar na escuta da gravação. Mais uma vez sinaliza que não houve de sua parte intenção de suprimir nenhuma fala para prejudicar qualquer instituição. A conselheira Amanda Franco sugere a possibilidade de abrir uma sala na Google Meet para gravar a assembleia e informa que há aplicativos que fazem transcrição de áudios. A técnica Maritza Macieira informa que tem conhecimento desses aplicativos, entretanto os mesmos não fazem transcrição de áudios muito longos como os da assembleia. A conselheira Susana Padrão pede para fazer o último encaminhamento relacionado à transcrição na Ata de falas relevantes para o colegiado e da Carta Política lida pelas representantes da Rede Ecológica, que discorda das exigências estabelecidas pelo Poder Executivo. Sugere que seja elaborada uma Carta Política para os órgãos/SMAS referente a este assunto e se coloca à disposição para elaborar uma proposta e enviar para análise do grupo. Enfatizou que este debate não terminava naquele momento. Antes de iniciar o item 5 da pauta, a secretária executiva informa que o conse-

lheiro Edson Alexander foi acionado pelo gabinete da SMAS e precisou sair. O mesmo seria responsável pelas informações do item 6. da pauta. A referida secretária sugere que o este ponto seja o primeiro ponto de pauta da próxima AGO, sendo aceito pelos conselheiros **5. Participação do CONSEA-Rio na elaboração do edital da Escola Amiga da Alimentação Saudável.** O Conselheiro Carlos Henrique de Oliveira menciona uma lei municipal de 2025 que confere a PCRJ a necessidade de criar uma certificação para escolas públicas e privadas intitulada “Selo Escola Amiga da Alimentação Saudável”, mencionando que a proposta é da vereadora Mayra do MST. Segundo ele a lei traz 2 itens muito importantes, da certificação não ser exclusiva para escola pública, sendo também para as privadas. E o outro ponto é que o CONSEA Rio é envolvido para que este colabore neste processo. Sugere que a construção do edital seja elaborado através de um GT do CONSEA Rio. Menciona que ainda não tem data para início. Sendo assim, a sugestão foi aceita e o Grupo de Trabalho ficou estabelecido com os seguintes componentes: Convidadas permanentes Claudia Lima e Mayra Madeira. Conselheiros Carlos Henrique Oliveira, Maria de Lourdes Rodrigues e Amanda Franco. O conselheiro João Pedro Vieira pede a fala e registra que ele e a conselheira Maria Bernadete Montesano ainda não foram reembolsados com as diárias referentes à participação no curso de Formação de Lideranças Políticas em Agricultura Urbana e Periurbana em São Paulo em setembro em 2025. Pede que fique registrado em Ata para que na próxima AGO a secretaria executiva traga informações acerca do referido reembolso. A secretária executiva esclarece que o orçamento para deslocamento dos conselheiros da sociedade civil foi aprovado e será executado. Informa que com mudança de legislação, a configuração da prestação de contas para a sociedade civil é diferente do governo. Acredita que a Secretaria de Administração bloqueou todos os processos, não só dos conselheiros do CONSEA Rio mas sim de qualquer conselho. Afirma que os conselheiros Maria Bernadete Montesano e João Pedro Vieira serão reembolsados após publicação do empenho em Diário Oficial. A secretária executiva Andréia Ozava diz que mensalmente vai ao Setor de Orçamento para buscar informações sobre o andamento do processo de pagamento dos referidos conselheiros. **7. Encaminhamentos da Mesa Diretiva Temporária** A secretária executiva informa sobre os pontos discutidos na última reunião desta Mesa. Menciona sobre a demanda que vem surgindo sobre o Edital 01/2026 do MDS voltado para entidades gestoras para apoiarem cozinhas solidárias já habilitadas pelo MDS. A Mesa Diretiva sugere esperar o edital específico para as cozinhas. No edital vigente não há demanda para cozinha solidária, apenas para entidades gestoras. Menciona as assessorias da vereadora Mayra do MST e da deputada estadual Marina do MST, que já foram comunicadas, as quais integram o Fórum da Cozinha Solidárias. Diz que já foi formulada resposta para todas as cozinhas que solicitam declaração. Além disso informa que recebeu resposta do MDS quanto à legalidade de declarações emitidas pelo CONSEA Rio uma vez que os conselheiros ainda não foram nomeados e sendo assim, o MDS informou que caso o CONSEA Rio emita declaração não terá validade. Diante disto o CONSEA Estadual já foi acionado. Então pergunta como o colegiado encaminhará este processo. Pergunta se o CONSEA Rio avaliará o plano de trabalho das entidades gestoras, conforme Edital, para posterior envio ao CONSEA Estadual para emissão de declaração ou não. O conselheiro Julio Mendes diz que entende que, já que este colegiado não pode emitir declaração, também não poderá realizar visita nem analisar o plano de trabalho. Então sugere que a demanda seja direcionada para o CONSEA Estadual para que este avalie os planos e emita declaração. Relembra o último edital do CEASA, que o colegiado não foi informado, contrariando o que foi pedido anteriormente. Ressalta a necessidade de alinhamento prévio, uma vez que o edital envolve este conselho no que tange às declarações de prestação de serviço em SAN. O conselheiro Carlos Henrique Oliveira concorda com o posicionamento do conselheiro Julio Mendes. A proposta do conselheiro Júlio Mendes foi aprovada pela plenária. A conselheira Susana Padrão informa sobre o 1º Seminário da CAISAN Rio que será realizado dia 19/03/2026. A convidada Mayra Madeira pede a fala e diz que está no GT de acompanhamento do Projeto de Lei de criação do CONSEA Rio e informa que houve reunião entre o mandato da vereadora Mayra do MST, a Secretária da SMAS Martha Rocha e o presidente do CONSEA Rio, a qual foi realizada nesta data, antes da a AGO. Diz que foi uma reunião breve e que a referida secretária estabeleceu um prazo para dar retorno, próxima quinta-feira, pois irá acionar a Secretaria da Casa Civil para obter devolutiva sobre o referido projeto, ou seja, sobre o envio do mesmo para Câmara de Vereadores. Menciona que caso a lei seja enviada para Câmara e aprovada, a questão da não entrega da documentação será para a próxima gestão do CONSEA Rio. Informa que caso não consiga resposta positiva da secretária o projeto de lei será encaminhado via Câmara de Vereadores. O Presidente Julio Mendes complementa dizendo que a reunião durou 10 minutos. Disse que foi informado que a pauta da reunião seria sobre o referido projeto porém ao iniciar a reunião disse que secretária perguntou sobre a entrega dos documentos para nomeação, que para sua surpresa a secretária disse que estava ouvindo, pela primeira vez, o assunto sobre o projeto de lei, o que o surpreendeu pois a mesma já conversou sobre esta pauta em outros momentos.; **8. Informes Gerais.** A secretária executiva do CONSEA Rio disse que secretária executiva do CONSEA Estadual enviou convite sobre o Seminário Estadual sobre Direito Humano à Alimentação Adequada, que ocorrerá na Uerj, dia 16/03/2026, das 09h às 17h. A conselheira Amanda Franco fala sobre a adesão Protocolo Brasil sem Fome, sinalizando a necessidade de debater sobre isso com a SMAS acerca dos dados coletados pela TRIA. Na sequência a secretária executiva informa que sua equipe entrará em contato, individualmente, com os conselheiros para a questão da emissão dos documentos. Complementa que também foi enviado um convite de evento da FAO sobre Políticas Alimentares, Controle Social e Equidade para este conselho. Disse que foi um debate internacional, que conseguiu participar no 1º momento e registra que a convidada permanente Valdirene Militão também participou. A referida convidada destaca a grande importância do evento e que no segundo dia ocorreu visita a uma cozinha solidária no bairro da Lapa. Registra que neste dia, o CONSEA Rio mencionado diversas vezes, como órgão de extrema importância na questão do Direito Humano à Alimentação Adequada. Não havendo mais nada a tratar, a assembleia foi encerrada às 17h24 e eu, Débora Maria de Sena Santos, assistente social da SMAS, matrícula 10/2616936, lavrei a presente ata, contando com recurso de áudio que vai assinada por mim com a aprovação dos conselheiros que assinaram a presença.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Processo nº ASS-PRO-2025/02616

Reconheço a dívida no valor de R\$ 4.576,86 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) a favor da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, CNPJ 42.498.659-0001/60.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2026
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

AVISO DE RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES DA CONSULTA PÚBLICA SMAS 01/2026

Objeto: Recebimento de contribuições para aprimoramento do Plano de Trabalho e obtenção de subsídios para mensuração prévia de custos para futura realização de Chamamento Público, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, na modalidade Termo de Colaboração, sob regime de cogestão, com vistas à execução do Serviço Especializado de Abordagem Social.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público, para conhecimento dos interessados, que as contribuições protocoladas no âmbito da presente Consulta Pública, encaminhadas por meio eletrônico e/ou apresentadas durante a Sessão Pública realizada em 10/04/2026, foram submetidas à análise técnica pelos

setores competentes relacionados ao objeto em questão, quais sejam: Subsecretaria de Gestão (AS/SUBG), Coordenadoria de Contratos e Parcerias (AS/SUBG/CCPAR), Gerência de Seleções Públicas e Licitações (AS/SUBG/CCPAR/GSPL), Gerência de Planejamento de Contratações (AS/SUBG/CCPAR/GPC), Coordenadoria de Operações (AS/SUBG/COP), Gerência de Planejamento, Regulação e Gestão de Pessoas (AS/CGSIMAS/GPRGP) e Coordenadoria Técnica de Programas para População em Situação de Rua (AS/SUBPSE/CTPR). Informa, ainda, que o resultado consolidado das referidas análises se encontra disponibilizado abaixo:

INSTITUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO	RESPOSTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	QUESTIONA POR QUE A ADOÇÃO DE VEÍCULO DE 7 (SETE) LUGARES E NÃO VAN	AS VANS HOJE DISPONÍVEIS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM, NA MAIOR PARTE DAS VEZES NÃO CIRCULA COM SUA CAPACIDADE TOTAL DE PASSAGEIROS, SENDO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A ADOÇÃO DE CARRO DE 7 LUGARES	CONSIDERAR CUSTOS PARA AS AÇÕES DE GESTÃO DE QUALIDADE, MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E FORMAÇÃO POR PARTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL GESTORA. / PREVER CUSTOS DE DEPARTAMENTO PESSOAL/GESTÃO DE PESSOAS NECESSÁRIOS A QUALIDADE DO SERVIÇO/ INCLUIR EQUIPE DE APOIO A GESTÃO NO LOTE PARA A INSTITUIÇÃO GESTORA	DESSA FORMA, RESTOU ASSEGURADA A OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA APLICÁVEL, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA E DA ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA SEGURANÇA JURÍDICA.
	A INSTITUIÇÃO NÃO LOCALIZOU NO PLANO DE TRABALHO QUAIS AS AÇÕES REFERENTES AO "RECÂMBIO" DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	FOI RESSALTADO QUE O TRABALHO DE "RECÂMBIO" DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO QUE APRESENTAM TAL DEMANDA SÃO AVALIADAS COMO ROTINA DE TRABALHO, E INSERIDAS, SE FOR O CASO, NO PROGRAMA "DE VOLTA À TERRA NATAL" EXECUTADO PELA SMAS.		O APONTAMENTO PODERÁ SER CONTEMPLADO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA RUBRICA DE CUSTOS INDIRETOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO RIO Nº 42.696/2016. NESSE SENTIDO, A OSC PODERÁ PREVER DESPESAS RELACIONADAS AO APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E GERENCIAL NECESSÁRIO À ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS, PROPORCIONAIS E VINCULADAS À CONSECUÇÃO DAS METAS PACTUADAS. INCLUEM-SE NESTA POSSIBILIDADE, EXEMPLIFICATIVAMENTE, DESPESAS RELACIONADAS À GESTÃO DE PESSOAS E SUPORTE ADMINISTRATIVO, TAIS COMO EQUIPE DE APOIO LOCAL, ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL, SISTEMAS DE CONTROLE E GESTÃO DE PONTO, BEM COMO OUTROS CUSTOS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS À REGULAR EXECUÇÃO DA PARCERIA. RESSALTA-SE, CONTUDO, QUE A ADMISSIBILIDADE E O EVENTUAL CUSTEIO DAS REFERIDAS DESPESAS PERMANECERÃO CONDICIONADOS À ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À DEMONSTRAÇÃO DE PERTINÊNCIA COM O OBJETO PACTUADO, À OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E RAZOABILIDADE, BEM COMO AOS LIMITES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.
	NO QUADRO 2 - RECURSOS HUMANOS (FLS. 77) "CUSTO DO POSTO", O PROFISSIONAL NOTURNO DEVERIA CUSTAR MAIS QUE O DIURNO EM RAZÃO DO ADICIONAL	O CUSTO DO PROFISSIONAL QUE ATUA EM PERÍODO NOTURNO É DE FATO SUPERIOR AO DO DIURNO. NAS FOLHAS MENCIONADAS, NÃO FOI APRESENTADO O VALOR DO CUSTO DO POSTO DE TRABALHO, UMA VEZ QUE ESSA INFORMAÇÃO DEVERÁ SER FORNECIDA PELA OSC.		
	NO QUADRO 1 - POSTOS DE TRABALHO E PERFIL PROFISSIONAL PREVISTO, HÁ PREVISÃO DE 2 ADVOGADOS COM CARGA HORÁRIA 12X36, SENDO UM NOTURNO E OUTRO DIURNO. DESSA FORMA, SÓ HAVERIA ADVOGADO DIA SIM, DIA NÃO. HÁ MESMO NECESSIDADE DE ADVOGADO NOTURNO? NÃO SERIA MAIS ADEQUADO AJUSTAR A CARGA HORÁRIA?	O ADVOGADO INTEGRA A EQUIPE DE TÉCNICOS DO SUAS, JUNTAMENTE COM O PEDAGOGO, O ASSISTENTE SOCIAL E O PSICÓLOGO. ESSES PROFISSIONAIS SE REVEZAM NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE ABORDAGEM, A QUAL REQUER A PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, UM TÉCNICO DO SUAS PARA ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO NOS ATENDIMENTOS.		
	O QUANTITATIVO DE MOTORISTAS NECESSÁRIO NÃO DEVERIA CONSTAR NO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS EXCEPCIONALIZANDO A NÃO CONTRATAÇÃO APENAS NA EFETIVA OCORRÊNCIA DE QUARTEIRIZAÇÃO?	NÃO HÁ A OBRIGATORIEDADE DA SMAS DEFINIR A CARGA HORÁRIA DO MOTORISTA, VISTO QUE TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE. A OSC SERÁ RESPONSÁVEL POR APRESENTAR O QUANTITATIVO DE MOTORISTAS NECESSÁRIOS, BEM COMO A CARGA HORÁRIA E O TIPO DE CONTRATAÇÃO, PARA O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO.		
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	REGISTRA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PLANO DE TRABALHO PREVER O FORNECIMENTO DE EPI'S E O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, VISTO SER OBJETO RECORRENTE DE AÇÕES TRABALHISTAS	O FORNECIMENTO DE EPI JÁ SE ENCONTRA CONTEMPLADO NO PLANO DE TRABALHO. QUANTO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE É UM TEMA AMPLO, QUE É PRECISO UM ESTUDO APROFUNDADO PARA QUE SE POSSA OBTER UMA DEFINIÇÃO SE TAL ADICIONAL É DEVIDO OU NÃO À CATEGORIA DE EDUCADOR SOCIAL. ACREDITA-SE QUE O USO DO EPI DEVERÁ MINORAR AS QUESTÕES QUE SÃO PLEITEADAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO.		
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	PREVER OS AJUSTES ANUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO COMO SALÁRIO MÍNIMO, DISSÍDIO DA CATEGORIA, DE FORMA GARANTIR O AJUSTE DOS SALÁRIOS AO CUSTO DE VIDA (INFLAÇÃO) E ÀS NORMAS DO MERCADO DE TRABALHO	O APONTAMENTO FOI DEVIDAMENTE OBSERVADO E CONTEMPLADO NO ITEM 11.4 DO PLANO DE TRABALHO, OBJETO DA PRESENTE CONSULTA PÚBLICA, O QUAL PREVÊ MECANISMOS DE REVISÃO DOS VALORES PACTUADOS, INCLUSIVE NAS HIPÓTESES DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA PARCERIA. AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO REFERIDO ITEM ABRANGEM A POSSIBILIDADE DE ANÁLISE DE REAJUSTES E REAPATUAÇÕES DECORRENTES DE VARIAÇÕES DOS CUSTOS DE EXECUÇÃO, INCLUINDO AQUELAS RELACIONADAS ÀS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS LEGAIS SUPERVENIENTES, TAIS COMO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, DISSÍDIO COLETIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL E DEMAIS ALTERAÇÕES NORMATIVAS QUE IMPACTEM DIRETAMENTE A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DA PARCERIA.	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NAS UNIDADES (ABRIGOS)	O APONTAMENTO APRESENTADO SERÁ OBJETO DE ANÁLISE TÉCNICA POR ESTA SECRETARIA, CONSIDERANDO AS RECENTES ATUALIZAÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 1 (NR-1), ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À INCORPORAÇÃO DOS FATORES PSICOSSOCIAIS NO GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS, BEM COMO AS ESPECIFICIDADES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO. A SMAS ESTUDARÁ A VIABILIDADE JURÍDICA, TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA DA EVENTUAL PREVISÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS UNIDADES, OBSERVANDO-SE, PARA TANTO, A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA APLICÁVEL, OS ENTENDIMENTOS TÉCNICOS COMPETENTES, OS PRECEDENTES JUDICIAIS PERTINENTES E OS IMPACTOS FINANCEIROS DECORRENTES DA MEDIDA. RESSALTA-SE, CONTUDO, QUE EVENTUAL IMPLEMENTAÇÃO DEPENDERÁ DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA ESPECÍFICA, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM OS PARÂMETROS NORMATIVOS.

<p>PREVISÃO DE SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE FÉRIAS OU AFASTAMENTO/ INCLUSÃO DO BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS/ CONTEMPLAR O BENEFÍCIO DO VALE TRANSPORTE GARANTINDO O DESLOCAMENTO TOTAL DO PROFISSIONAL ENTRE SUA RESIDÊNCIA E O LOCAL DE TRABALHO</p>	<p>O APONTAMENTO APRESENTADO PODERÁ SER CONTEMPLADO PELA PRÓPRIA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA VINCULADA A CADA POSTO DE TRABALHO. NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA DA OSC, A ENTIDADE POSSUIRÁ AUTONOMIA PARA PREENCHER AS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA MÃO DE OBRA, OBSERVANDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017, BEM COMO A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E AS NORMAS COLETIVAS APLICÁVEIS À CATEGORIA PROFISSIONAL. NESSE CONTEXTO, A OSC PODERÁ PREVER A SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA COBERTURA DE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DEMAIS HIPÓTESES DE AUSÊNCIA DE PROFISSIONAIS, ESPECIALMENTE EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA E SENSÍVEL, COMO AQUELES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS. DA MESMA FORMA, PODERÃO SER INCLUÍDOS, NA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA, BENEFÍCIOS E DESPESAS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DA ATIVIDADE LABORAL, TAIS COMO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, VALE-TRANSPORTE E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO, ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM A REALIDADE OPERACIONAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DEVIDAMENTE DEMONSTRADOS NAS RESPECTIVAS PLANILHAS DE CUSTOS. RESSALTA-SE, POR FIM, QUE A ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE E COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PROPOSTOS SERÁ REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA APRESENTADA.</p>	<p>CONSIDERAR O CUSTO DE REFORMA PARA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL APÓS O CONTRATO</p>	<p>PARA OS CONTRATOS QUE ENVOLVAM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, A MODELAGEM ATUALMENTE EM DESENVOLVIMENTO TAMBÉM CONSIDERA MECANISMOS VOLTADOS À DESMOBILIZAÇÃO CONTRATUAL E ÀS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO DOS IMÓVEIS AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA, OBSERVADAS AS PARTICULARIDADES DE CADA PARCERIA, BEM COMO OS CRITÉRIOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E ORÇAMENTÁRIA APLICÁVEIS.</p>
<p>CONSIDERAR EM CUSTOS OPERACIONAIS VALORES PREVISTOS PARA PEQUENAS ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÕES NOS IMÓVEIS</p>	<p>FORAM PREVISTAS, NO ÂMBITO DOS CUSTOS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO, RUBRICAS DESTINADAS ÀS PEQUENAS ADEQUAÇÕES, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO PREDIAL NECESSÁRIAS À CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONSIDERANDO ESPECIALMENTE AS CARACTERÍSTICAS INERENTES AOS IMÓVEIS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, SEJAM ELES PRÓPRIOS OU LOCADOS.</p>	<p>ESTABELECEMOS NOVO PARÂMETRO PARA COMPRA DE ALIMENTOS, VISTO QUE O VALOR DA TABELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NÃO ATENDE AO TERMO DE COLABORAÇÃO E CONSIDERAR MODELOS DIFERENTES DE COMPROVAÇÃO DE COTAÇÕES</p>	<p>QUANTO AO APONTAMENTO RELACIONADO AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESCLARECE-SE QUE A MATÉRIA JÁ SE ENCONTRA DISCIPLINADA NO ORDENAMENTO NORMATIVO APLICÁVEL ÀS PARCERIAS CELEBRADAS POR ESTA SECRETARIA. NOS TERMOS DO ART. 17, INCISO XIV, DO DECRETO RIO Nº 42.696/2016, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PODERÁ APRESENTAR REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DESDE QUE PREVIAMENTE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ADICIONALMENTE, A RESOLUÇÃO SMAS Nº 163/2025 DISPÕE EXPRESSAMENTE, EM SEU PARÁGRAFO ÚNICO, QUE: "NA HIPÓTESE DE O ITEM NÃO CONSTAR DA TABELA REFERENCIAL, OU QUANDO OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO DEMONSTRAREM, DE FORMA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, INVIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PELO VALOR ALI FIXADO, A OSC DEVERÁ APRESENTAR PESQUISA DE PREÇOS CONTENDO, NO MÍNIMO, TRÊS (3) COTAÇÕES POR PRODUTO OU SERVIÇO, OBTIDAS JUNTO A FORNECEDORES DISTINTOS E IDÔNEOS, ACOMPANHADAS DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVEM A ADEQUAÇÃO DO VALOR APRESENTADO." DESSA FORMA, A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE JÁ CONTEMPLA MECANISMOS QUE POSSIBILITAM A ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS À REALIDADE DE MERCADO, INCLUSIVE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA PELA OSC, NOS CASOS EM QUE OS VALORES REFERENCIAIS SE MOSTRAREM INCOMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA.</p>

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL informa ainda a todos os interessados que a presente publicação estará disponível no seguinte sítio eletrônico: <https://assistenciasocial.prefeitura.rio/consultas-publicas/>

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 07.05.2026

000900.039352/2026-59 - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 05.439.635/0004-56.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (subgmsmsrio@gmail.com), sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento contratual, referente à entrega do empenho 2026/000433, relativo ao Pregão Eletrônico nº 90849/2024, na forma dos art. 156, inc. II da Lei 14.133/2021 e art. 589, inc. III do RGCAF.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE 06.05.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.729.047/0001-02	000900.040252/2026-75	SMS-PRO-2024/05809

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de Nota de Empenho, no horário de: 09h00min às 17h00min ou confirmar o recebimento através do e-mail smscla.permanentes01@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo Administrativo nº SMS-PRO-2023/27185.

EMPRESA	VALOR (R\$)	EMPENHO
PETERSON JOÉ BERNARDO LTDA	R\$ 149.210,00	2026NE001032

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90290/2026 - dia 21/05/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R\$ 112.463.687,46 / Processo: SMS-PRO-2025/23904

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90255/2026 - dia 11/05/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de antissépticos e saneantes pertencentes as classes 6505, 6515, 6520 e 6810, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), obedecendo a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO RIO Nº 51.078, 04 DE JULHO DE 2022.
Estimativa: R\$ 6.064.707,84 / Processo: SMS-PRO-2025/23933

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicita-se esclarecer quantas fitas reagentes e estabilizadores do produto a empresa vencedora deverá fornecer de acordo com o quantitativo adquirido para os itens Ácido Peracético 0,2% galão (6505.80.029-14) e Ortoftalaldeído 0,55% galão (6505.80.030-58)?

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, para os itens citados deverá ser fornecido: Para cada galão do produto a empresa deverá fornecer 01 frasco de fita reagente e 01 frasco de estabilizador.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2 CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Conde de Bonfim, nº 764 - 5º andar, Tijuca, no horário de 09:00 às 16:00 horas para retirada de Empenho, Relatório de distribuição e Autorização de Fornecimento. A não retirada dos documentos estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
JTH COMERCIO LTDA	2026/82

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1 EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA	2026NE000126

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1176/2025

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO COMUNICADO EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026/000438

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO COMUNICADO EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA	2026/000444

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2 HOSPITAL DO ANDARAÍ CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, Financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 07h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2026NE000249

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2 HOSPITAL DO ANDARAÍ CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 07/05/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material de Farmacológico para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI 000900.042433/2026-36. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aqquisicao.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 11/05/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE) HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO CONVOCAÇÕES EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhoshmbr@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2026NE000179

*OMITIDO 05/05/2026

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000186

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
JTH COMERCIO LTDA	2026NE000188

**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/05/2026**

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MEDICAMENTO para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.040523/2026-92.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **hmpiedade.compras@gmail.com**. A proposta poderá ser encaminhada até o 3º dia útil a partir desta publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro nº 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES** para o Serviço de Laboratório da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.042248/2026-41. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **comprasadm.jesus@gmail.com**. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 14/05/2026.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 083/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa nomeadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I nº 1.178.860 Data: 17/04/2026	Drogaria Sorocaba Ltda. Rua Voluntários da Pátria, 239 loja C - Botafogo, CEP: 22270-001 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 60.193.824/0001-57. IM: 1.576.027-3.
A.I nº 1.178.938 Data: 27/04/2026	Drogaria Central de Vargem Pequena, s/nº loja A - Taquara, CEP: 22710-112 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 59.568.216/0001-09. IM: 1.570.276-1.
A.I nº 1.178.940 Data: 27/04/2026	G.A.M.I.R. GRP Assistência Médica Integrada e Radiológica Ltda. Estrada de Realengo, 339 - Padre Miguel, CEP: 21715-442 - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 35.357.649/0001-20. IM: 1.214.969-7.
A.I nº 1.178.946 Data: 27/04/2026	Qualitativa Farmácia de Manipulação Ltda. Rua Coronel Agostinho, 110 fundos loja 114 - Campo Grande, CEP: 23050-360 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 37.189.762/0007-83. IM: 1.414.128-6.
A.I nº 1.178.949 Data: 27/04/2026	Narciso Farma Ltda. Rua Coronel Agostinho, 110 fundos loja 130 - Campo Grande, CEP: 23050-360 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 51.363.682/0001-38. IM: 1.482.545-2.

A.I nº 1.178.955 Data: 27/04/2026	Drogaria Saúde dos Santos Ltda. Rua Major Solon Ribeiro, 13C - Campo Grande, CEP: 23082-220 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 14.654.090/0001-49. IM: 0.529.100-3.
A.I nº 1.178.963 Data: 27/04/2026	Sorria Mais Serviços Odontológicos Ltda. Avenida Braz de Pina, 1362 sobrado - Vila da Penha, CEP: 21210-675 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 22.889.898/0001-33. IM: 0.646.282-0.
A.I nº 1.178.964 Data: 27/04/2026	Brenda Calheiros Veiga Pinho. Avenida Vicente de Carvalho, 1225 loja A - Penha Circular, CEP: 21210-153 - Rio de Janeiro - RJ. CPF: 087.XXX.XXX-63. IM: 1.093.785-0.
A.I nº 1.178.970 Data: 28/04/2026	Rede D'or São Luiz S.A. Rua Almirante Baltazar, 383, 435 e 467 - São Cristóvão, CEP: 20941-150 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 06.047.087/0010-20. IM: 0.495.911-6.
A.I nº 1.178.975 Data: 28/04/2026	Armazém Saúde Comércio e Locação de Material Médico Hospital. Rua dos Araújo, 38 - Tijuca, CEP: 20521-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 08.176.618/0001-19. IM: 0.391.678-2.
A.I nº 1.178.978 Data: 29/04/2026	HV Veterinária e Petshop Popular Ltda. Rua Real Grandeza, 313 - Botafogo, CEP: 22281-035 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 53.350.483/0001-10. IM: 1.509.287-4.
A.I nº 1.178.995 Data: 29/04/2026	Drogaria Solana Ltda. Avenida de Santa Cruz, 1530 - Realengo, CEP: 21715-321 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 51.111.923/0001-51. IM: 1.478.463-2.
A.I nº 1.178.996 Data: 29/04/2026	Drogarias Pacheco S/A. Avenida Santa Cruz, 525 - Realengo, CEP: 21710-231 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.438.250/0130-64. IM: 0.268.078-5.
A.I nº 1.178.997 Data: 29/04/2026	Bangu Farma Manipulação Ltda. Rua Professor Clemente Ferreira, 1789 - Bangu, CEP: 21810-141 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 44.386.730/0001-48. IM: 1.356.353-5.
A.I nº 1.178.999 Data: 29/04/2026	Lecarmanic Cabeleireiro e Estética Unissex Ltda. Rua Barão de Mesquita, 195 loja E - Tijuca, CEP: 20540-0001 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 02.069.785/0001-84. IM: 0.240.263-7.
A.I nº 1.178.997 Data: 29/04/2026	Bangu Farma Manipulação Ltda. Rua Professor Clemente Ferreira, 1789 - Bangu, CEP: 21810-141 - Rio de Janeiro. CNPJ: 44.386.730/0001-48. IM: 1.356.353-5.
A.I nº 1.179.031 Data: 30/04/2026	Stutz Farma Farmácia Ltda. Avenida Olegário Maciel, 451 loja v/c - Barra da Tijuca, CEP: 22621-200 - Rio de Janeiro. CNPJ: 07.928.884/0001-98. IM: 0.398.226-2.
A.I nº 1.179.034 Data: 30/04/2026	Ama Assistência Médica Alternativa Ltda. Rua Silva Cardoso, 689 - Bangu, CEP: 21810-031 - Rio de Janeiro. CNPJ: 00.937.991/0001-14. IM: 0.446.132-0.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 084/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa nomeadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.174.280 Data: 29/12/25	Vinland Nova América Restaurante Ltda Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Bl.1- Loja 1212 - Del Castilho
AI nº 1.174.281 Data: 29/12/25	F O Silveira - Inhaúma Ltda Avenida Itaoca, 2650 - Inhaúma
AI nº 1.174.282 Data: 29/12/25	Pasteleria Mais Dez de Higienópolis Ltda Rua dos Inválidos, 147 - Loja - Centro
AI nº 1.174.284 Data: 29/12/25	Restaurante 812 Ltda Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Bl. 1 - Loja - 1212 - Del Castilho
AI nº 1.174.286 Data: 29/12/25	IPA Deli Comércio de Alimentos Ltda Rua Visconde de Pirajá, 550 - Quiosque 01 - 2º andar - Ipanema
AI nº 1.174.287 Data: 29/12/25	CT Boucherie Produtos Alimentícios Ltda Rua Joana Angélica, 155 - Lojas B e C - Ipanema
AI nº 1.174.289 Data: 29/12/25	SSBR Ipanema Ltda Rua Maria Quitéria, 68 A e B - Sala 201 - Ipanema
AI nº 1.174.290 Data: 29/12/25	VR-2 Restaurante Ltda Rua Maria Quitéria, 62 - Ipanema
AI nº 1.174.291 Data: 29/12/25	Le Bom Jus Lanches Ltda Rua Teixeira de Melo, 53 - Loja M - Ipanema
AI nº 1.174.292 Data: 29/12/25	Mad Brew Tap House Ipanema Ltda Rua Vinícius de Moraes, 120 - Ipanema

AI nº 1.174.293 Data: 29/12/25	Coma Bar e Restaurante Ltda Rua Barão da Torre, 600 - Loja - Ipanema
AI nº 1.174.294 Data: 29/12/25	Ruda Restaurante Ltda Rua Garcia D'Avila, 118 - Ipanema
AI nº 1.174.295 Data: 29/12/25	JGK Comércio de Alimentos Ltda Rua das Laranjeiras, 335 - Loja B - Laranjeiras
AI nº 1.174.296 Data: 29/12/25	Restaurante Recanto do Flamengo Ltda Praia do Flamengo, 122 - Loja A - Flamengo
AI nº 1.174.297 Data: 29/12/25	Pastelaria Flórida do Bicão Ltda Me Avenida dos Democráticos, 1303 - Loja - Higienópolis
AI nº 1.174.299 Data: 29/12/25	Quinta do Português Alimentos Ltda Rua Pedro Alves, 86 - Santo Cristo
AI nº 1.174.304 Data: 30/12/25	Mureta do Leme Bar e Restaurante Ltda Avenida Atlântica, 02 - QSQ 15 - Copacabana
AI nº 1.174.305 Data: 30/12/25	Maresias Bar e Serviços Ltda Avenida Atlântica, 02 - Quiosques 03 e 04 - Copacabana
AI nº 1.174.306 Data: 30/12/25	CR do Leme Bar e Restaurante Ltda Avenida Atlântica, 02 - Quiosques 01 e 02 - Copacabana
AI nº 1.174.310 Data: 30/12/25	Grill 252 Lanches Ltda Rua Conde de Bonfim, 252 - Loja 2 - Tijuca
AI nº 1.174.311 Data: 30/12/25	Tio Kadu Lanches Ltda Rua Conde de Bonfim, 344 - Loja A - Tijuca
AI nº 1.174.312 Data: 30/12/25	Cafeteria e Lanchonete A B Monteiro Ltda Rua Conde de Bonfim, 334 - Sobreloja 209 - Tijuca
AI nº 1.174.313 Data: 30/12/25	Mucambo Restaurante Ltda Me Rua Conde de Bonfim, 875 - Loja - Tijuca
AI nº 1.174.314 Data: 30/12/25	Confeitaria e Bar Nova Olinda de Botafogo Ltda Rua Marquês de Paraná, 128 - Lojas C e D - Flamengo
AI nº 1.174.315 Data: 30/12/25	Lanchonete do Ricos da Tijuca Ltda Rua General Roca, 940 - Loja A - Tijuca
AI nº 1.174.318 Data: 30/12/25	Jandilson Gonçalves de Souza Rua Conde de Bonfim, 396 - Barraca - Tijuca
AI nº 1.174.319 Data: 30/12/25	Jandilson Gonçalves de Souza Rua Conde de Bonfim, 396 - Barraca - Tijuca
AI nº 1.174.320 Data: 30/12/25	Samuel do Nascimento Luiz Rua Conde de Bonfim, 396 - Barraca - Tijuca
AI nº 1.174.321 Data: 30/12/25	Samuel do Nascimento Luiz Rua Conde de Bonfim, 396 - Barraca - Tijuca
AI nº 1.174.332 Data: 30/12/25	Freguesia Point Super Lanches Ltda Rua Tirol, 54 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.174.333 Data: 30/12/25	Mônica de Lima Cavalcante Rua Geminiano Góis, 60 - Bloco D - Loja D - Freguesia - Jacarepaguá

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 085/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.176.637 Data: 02/02/26	Paulo Antônio de Souza da Silva (Pizzaria Dom Carlinhos) Estrada do Tingui, 2560 B - Campo Grande
AI nº 1.176.638 Data: 02/02/26	Paulo Sergio de Andrade Lanchonete (La Brasa Burguer) Estrada da Posse, 3675 - Lote 3 - Quadra 1 - Loja - Campo Grande
AI nº 1.176.669 Data: 02/02/26	Restaurante Flor da Lagoa Ltda Rua Jardim Botânico, 391 - Jardim Botânico
AI nº 1.176.670 Data: 02/02/26	Buffet Brilhante Ltda Avenida Borges de Medeiros, 701 - Parte - Leblon
AI nº 1.176.674 Data: 02/02/26	Hortifrutos Curicica Ltda Rua João Bruno Lobo, 780 - Lojas A e B - Curicica
AI nº 1.176.681 Data: 01/02/26	L L Eventos e Comunicação Ltda Avenida Mem de Sá, 126 - Centro
AI nº 1.176.699 Data: 02/02/26	Mia Pizza Pizzaria de Ramos Ltda Me Rua Gonzaga Duque, 75 - Ramos
AI nº 1.176.701 Data: 02/02/26	Mia Pizza Pizzaria de Ramos Ltda Me Rua Gonzaga Duque, 75 - Ramos
AI nº 1.176.706 Data: 02/02/26	Roma West Restaurante Pizzaria Ltda Rua Doutor Ibrahim Hannas, 310 - Campo Grande
AI nº 1.176.710 Data: 02/02/26	TM Peixaria Ômega 3 Ltda Estrada Rodrigues Caldas, 569 - Frente - Taquara
AI nº 1.176.711 Data: 02/02/26	TM Peixaria Ômega 3 Ltda Estrada Rodrigues Caldas, 569 - Frente - Taquara

AI nº 1.176.712 Data: 02/02/26	Matheus Santanna Patisserie Jacarepaguá Ltda Rua Artur Orlando, 55 - Pechincha
AI nº 1.176.713 Data: 02/02/26	Mercato Express Holding de Participação Ltda Estrada Rio do A, 1415 - Loja 231 - Campo Grande
AI nº 1.176.714 Data: 02/02/26	Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A. Estrada do Monteiro, 1200 - Lojas 201 - C, D e E - Campo Grande
AI nº 1.176.720 Data: 03/02/26	Garden Party Eventos Ltda Estrada Cafundá, 2162 - Taquara
AI nº 1.176.721 Data: 03/02/26	Boteco e Restaurante da Praça Ltda Praça São Salvador, 1 - Loja D - Laranjeiras
AI nº 1.176.729 Data: 03/02/26	Padaria Maria Farinha Ltda Avenida Doutor Agenor de Almeida Loyola, 50 - Lojas A e B - Bancários
AI nº 1.176.730 Data: 03/02/26	Padaria Maria Farinha Ltda Avenida Doutor Agenor de Almeida Loyola, 50 - Lojas A e B - Bancários
AI nº 1.176.732 Data: 03/02/26	Sushi Rão Ilhagov Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Galeão, 581 - Fundos - Jardim Guanabara
AI nº 1.176.733 Data: 03/02/26	R&P Nova Hamburgueria do Valqueire Ltda Estrada Intendente Magalhães, 372 - Loja B - Oswaldo Cruz
AI nº 1.176.736 Data: 03/02/26	Jukah Bar e Lanchonete Ltda Rua Constante Ramos, 44 D - Copacabana
AI nº 1.176.738 Data: 03/02/26	Pirozi Serviços Administrativos Ltda Rua Luiz Carlos Sarolli, 1850 - Bloco 1 - Lj. B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.176.739 Data: 03/02/26	Pirozi Serviços Administrativos Ltda Rua Luiz Carlos Sarolli, 1850 - Bloco 1 - Lj. B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.176.743 Data: 03/02/26	T3 Bar e Restaurante Ltda Rua Santo Amaro, 33 - Loja B - Glória
AI nº 1.176.745 Data: 03/02/26	Panificação Flamengo Ltda Rua Pedro Américo, 262 - Catete
AI nº 1.176.747 Data: 04/02/26	Bar Municipal Ltda Praça Floriano, 55 - Loja B - Rua Alcino Guanabara, 5 - A e B - Centro
AI nº 1.176.752 Data: 04/02/26	Pilar Bangu Ltda Rua Fonseca, 240 - Bangu
AI nº 1.176.756 Data: 04/02/26	Café e Bar Celestial Ltda Rua das Laranjeiras, 1 - Loja L - Laranjeiras
AI nº 1.176.757 Data: 04/02/26	Lokos por Açai Distribuidora Ltda Estrada do Barro Vermelho, 1381 - Colégio
AI nº 1.176.758 Data: 04/02/26	Malu Gourmet Ltda Rua Cândido Benício, 2256 - Lojas A e B - Praça Seca
AI nº 1.176.783 Data: 05/02/26	Que Beleza Bar Criativo Ltda Rua da Relação, 55 - Loja B - Centro
AI nº 1.176.784 Data: 05/02/26	Consulado do Chopp Comércio de Alimentos Ltda Rua do Ouvidor, 29 e 31 - Centro
AI nº 1.176.790 Data: 05/02/26	Bar D'Luiz Ltda Rua Humaitá, 140 - Loja B - Humaitá
AI nº 1.176.792 Data: 05/02/26	Hortifrutigranjeiros Betofruti Ltda Estrada do Tindiba, 950 - Taquara
AI nº 1.176.797 Data: 05/02/26	ARGT Bar e Restaurante Ltda Rua Januário Barbosa, 190 - Taquara
AI nº 1.176.799 Data: 05/02/26	Vitrine das Frutas Comércio de Alimentos Ltda Rua Marquês de São Vicente, 39 B - Gávea
AI nº 1.176.801 Data: 06/02/26	Alternativa Verde Comércio de Alimentos Ltda Rua Dom Marcos Barbosa, 2 - Loja G - Cidade Nova
AI nº 1.176.803 Data: 06/02/26	Padaria e Confeitaria Santa Carolinne Ltda Rua Antônio Basílio, 114 - Tijuca
AI nº 1.176.806 Data: 06/02/26	Bar Plasa do Lins Ltda Rua Verna de Magalhães, 194 - Engenho Novo
AI nº 1.176.809 Data: 06/02/26	Exclusiva Restaurante Ltda Estrada dos Bandeirantes, 7205 - Jacarepaguá
AI nº 1.176.810 Data: 06/02/26	Quitanda e Merceria Filomar Ltda Rua Ana Leonídia, 245 - Engenho de Dentro
AI nº 1.176.811 Data: 06/02/26	Exclusiva Restaurante Ltda Estrada dos Bandeirantes, 7205 - Jacarepaguá
AI nº 1.176.813 Data: 06/02/26	Hortifrutif São Miguel Arcanjo Ltda Rua Souza Franco, 378 - Vila Isabel
AI nº 1.176.816 Data: 06/02/26	Gilson Natividade de Sá Rua Visconde de Asseca, 29 - Taquara
AI nº 1.176.819 Data: 06/02/26	Lbarcelos Conveniência Ltda Estrada dos Bandeirantes, 15076 - Lojas 134 e 135 - Vargem Pequena
AI nº 1.176.820 Data: 06/02/26	Resenha do Verdun Bar e Restaurante Ltda Rua Barão de Mesquita, 1011 - Grajaú
AI nº 1.176.821 Data: 06/02/26	Lbarcelos Conveniência Ltda Estrada dos Bandeirantes, 15076 - Lojas 134 e 135 - Vargem Pequena
AI nº 1.176.823 Data: 06/02/26	Bar e Restaurante Relvadense Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1182 - Loja B - Copacabana
AI nº 1.176.825 Data: 07/02/26	JDMX Lanches Ltda Avenida Borges de Medeiros, 997 - Parte - Leblon
AI nº 1.176.826 Data: 07/02/26	Rosemary Rodrigues de Carvalho Praça do Grego, 1 - Jardim Guanabara

AI nº 1.176.829 Data: 07/02/26	Lanchonete e Restaurante El Fernand Ltda Me Rua Euclides Faria, 92 - Loja C - Ramos	AI nº 1.176.976 Data: 16/02/26	Espaço HBN Merceria e Comércio Ltda Rua Coração de Maria, 455 - Loja B - Méier
AI nº 1.176.835 Data: 09/02/26	Pão Sucesso Padaria e Lanchonete Ltda Avenida dos Democráticos, 1538 - Higienópolis	AI nº 1.176.978 Data: 17/02/26	Doces e Salgados Kilandi Ltda Rua Miguel Cervantes, 140 - Lojas G, J e K - Cachambi
AI nº 1.176.851 Data: 09/02/26	Restaurante Assembléia Gourmet Ltda Rua da Assembléia, 15 - Centro	AI nº 1.176.979 Data: 17/02/26	Padaria e Pizzaria Dom Carmela Ltda Rua Aquidabã, 994 - Loja A - Méier
AI nº 1.176.859 Data: 09/02/26	CDD BA Alimentos Ltda Rua Buenos Aires, 102 - Centro	AI nº 1.176.980 Data: 17/02/26	Padaria e Pizzaria Dom Carmela Ltda Rua Aquidabã, 994 - Loja A - Méier
AI nº 1.176.861 Data: 09/02/26	CDD BA Alimentos Ltda Rua Buenos Aires, 102 - Centro	AI nº 1.176.981 Data: 17/02/20	José Wilson Freitas da Silva Rua Lins de Vasconcelos, 631 - Loja A - Lins de Vasconcelos
AI nº 1.176.868 Data: 09/02/26	Estilo Carioca Restaurante Ltda Rua Candelária, 97 - Centro	AI nº 1.176.983 Data: 17/02/26	Espaço HBN Merceria e Comércio Ltda Rua Coração de Maria, 455 - Loja B - Méier
AI nº 1.176.869 Data: 09/02/26	SPG Depósito de Bebidas Ltda Rua Barata Ribeiro, 819 - Loja A - Copacabana	AI nº 1.176.984 Data: 17/02/26	Studio Food Bar e Restaurante Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 5332 - Piso S - Loja 3901 - Pílares
AI nº 1.176.871 Data: 09/02/26	Grena Alimentos Ltda Rua Figueiredo de Magalhães, 285 - Loja A - Copacabana	AI nº 1.176.991 Data: 18/02/26	Restaurante Recanto da Praia do Centro Ltda Praça Mauá, 15 - Loja A - Centro
AI nº 1.176.872 Data: 09/02/26	Maska Restaurante Ltda Rua Joana Angélica, 159 - Ipanema	AI nº 1.176.992 Data: 18/02/26	Bar e Restaurante Trinta Ltda Rua Marechal Niemeyer, 30 - Loja - Centro
AI nº 1.176.875 Data: 09/02/26	Colégio Rosa de Saron Ltda Rua Lino Teixeira, 254 - Jacaré	AI nº 1.176.993 Data: 18/02/26	Brewteco Terraço Bar e Restaurante Ltda Praia de Botafogo, 400 - Loja 901 - Botafogo
AI nº 1.176.876 Data: 09/02/26	Restaurante Gourmet Gaidheal Ltda Estrada Cabuçu, 1720 - Loja A - Campo Grande	AI nº 1.176.995 Data: 19/02/26	Bar SR Galdino Ltda Rua Galdino Pimentel, 125 - Méier
AI nº 1.176.877 Data: 09/02/26	Restaurante Gourmet Gaidheal Ltda Estrada Cabuçu, 1720 - Loja A - Campo Grande	AI nº 1.176.996 Data: 19/02/26	FGV do Méier Comércio de Bebidas Ltda Rua Coração de Maria, 429 - Loja C - Méier
AI nº 1.176.881 Data: 10/02/26	JMD Comércio de Doces e Biscoitos Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, 442 - Riachuelo	AI nº 1.176.997 Data: 19/02/26	Esquina da Abolição Restaurante Ltda Rua João Pinheiro, 589 - Piedade
AI nº 1.176.884 Data: 10/02/26	Vellari Confeitaria Ltda Estrada Cabuçu, 1437 - Lojas A e B - Campo Grande	AI nº 1.176.998 Data: 19/02/26	Bauru Gourmet Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 4733 - Cachambi
AI nº 1.176.894 Data: 10/02/26	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S.A. Avenida Dom Hélder Câmara, 5474 - Ljs. 2101 e 301 B - Piso - Cachambi	AI nº 1.176.999 Data: 19/02/26	Na Brasa Colúmbia Ipanema Ltda Rua Farme de Amoedo, 102 - Ipanema
AI nº 1.176.895 Data: 10/02/26	La Habanera Lanches Ltda Rua Conde de Bonfim, 422 B - Subsolo - Tijuca	AI nº 1.177.000 Data: 19/02/26	UP Hotel Ltda Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Bloco 11 - Torre 4 - Del Castilho
AI nº 1.176.897 Data: 10/02/26	Zamp S.A. Rua Francisco Real, 924 - Padre Miguel	AI nº 1.177.001 Data: 19/02/26	L M R Santos Comércio de Bebidas Tabacarias e Utilidades Av. Salvador Allende, 6700 - Loja SS102 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.176.899 Data: 10/02/26	Ecomarambaia Restaurante Canoe Clube Ltda Estrada Roberto Burle Marx, 8726 - Barra de Guaratiba	AI nº 1.177.002 Data: 19/02/26	Barra Mix Lanchonete Ltda Avenida Ministro Afrânio Costa, 91 - Loja U - Barra da Tijuca
AI nº 1.176.900 Data: 10/02/26	Ecomarambaia Restaurante Canoe Club Ltda Estrada Roberto Burle Marx, 8726 - Barra de Guaratiba	AI nº 1.177.003 Data: 19/02/26	Restaurante e Bar Amarelino da Glória Ltda Ladeira da Glória, 8 - Glória
AI nº 1.176.901 Data: 10/02/26	FMA Comércio de Alimentos Ltda Avenida das Américas, 19019 - Loja 105 B - Recreio dos Bandeirantes	AI nº 1.177.005 Data: 19/02/26	A&M Samurai Restaurante Japonês Ltda Rua Barão do Flamengo, 35 - Loja A - Flamengo
AI nº 1.176.902 Data: 10/02/26	Mercadinho e Merceria Lima Ltda Rua Jaime Perdigão, 529 - Loja - Tauá	AI nº 1.177.007 Data: 20/02/26	Restaurante Recanto da Praia do Centro Ltda Praça Mauá, 15 - Loja A - Centro
AI nº 1.176.922 Data: 11/02/26	Gema VV Ltda Rua Vinicius de Moraes, 98 - Loja B - Ipanema	AI nº 1.177.010 Data: 20/02/26	Restaurante Iele Contemporâneo Ltda Travessa do Paço, 10 - Centro
AI nº 1.176.925 Data: 11/02/26	Leandro dos Santos Marriel Avenida Meriti, 4185 - Apt 301 - Bloco 3 - Vista Alegre	AI nº 1.177.026 Data: 20/02/26	Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial Avenida Maracanã, 987 - Loja 3009 - Tijuca
AI nº 1.176.926 Data: 11/02/26	Projeto Cultural Casarão do Firmino Ltda Rua da Relação, 19 - Galpão - Centro	AI nº 1.177.028 Data: 20/02/26	Hamburgão Rio Lapa Delivery Ltda Rua Riachuelo, 121 - Loja B - Centro
AI nº 1.176.928 Data: 11/02/26	Bar 424 Bar e Restaurante Ltda Rua General Espírito Santo Cardoso, 424 - Tijuca	AI nº 1.177.029 Data: 20/02/26	Hamburgão Rio Lapa Delivery Ltda Rua Riachuelo, 121 - Loja B - Centro
AI nº 1.176.929 Data: 11/02/26	Fconforte Minimercado Ltda Rua Ferreira de Andrade, 344 - Apt. 102 - Cachambi	AI nº 1.177.030 Data: 20/02/26	Seu Chico Padaria Ltda Rua Angélica Mota, 498 - Olaria
AI nº 1.176.930 Data: 11/02/26	Batata Inglesa Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 5474 - Loja - Cachambi	AI nº 1.177.032 Data: 20/02/26	Bar e Restaurante Maria Luíza Ltda Rua Riachuelo, 224 - Loja A - Centro
AI nº 1.176.935 Data: 11/02/26	Viver Bem Natural Ltda Rua Professor Hilarião da Rocha, 656 - Loja E - Tauá	AI nº 1.177.043 Data: 22/02/26	Café e Bar Selva Ltda Rua Gustavo Sampaio, 795 - Leme
AI nº 1.176.938 Data: 11/02/26	Bar Repesados Ciganos Ltda Estrada dos Três Rios, 11 B - Freguesia - Jacarepaguá	AI nº 1.177.044 Data: 22/02/26	Da Horta Laranjeiras Comércio de Alimentos Ltda Rua das Laranjeiras, 396 - Laranjeiras
AI nº 1.176.942 Data: 12/02/26	JBTI Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda Avenida Geremário Dantas, 832 - Loja A - Pechincha	AI nº 1.177.045 Data: 22/02/26	3 Littlepigs Charutaria Artesanal Ltda Avenida Henrique Valadares, 17 - Loja C - Centro
AI nº 1.176.943 Data: 12/02/26	JBTI Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda Avenida Geremário Dantas, 832 - Loja A - Pechincha	AI nº 1.177.046 Data: 23/02/26	Café e Bar Vila Franca Ltda Rua Carlos Sampaio, 68 - Loja E - Centro
AI nº 1.176.946 Data: 12/02/26	Café e Bar Social Gomes Freire Ltda Avenida Gomes Freire, 610 A - Centro	AI nº 1.177.048 Data: 23/02/26	Hortifrutti Santa Fruta Ltda Rua Haddock Lobo, 376 - Loja A - Tijuca
AI nº 1.176.956 Data: 12/02/26	Made in Ceará Adega Ltda Rua Riachuelo, 62 - Centro	AI nº 1.177.049 Data: 23/02/26	Hortifrutti Santa Fruta Ltda Rua Haddock Lobo, 376 - Loja A - Tijuca
AI nº 1.176.959 Data: 12/02/26	Confeitaria Rita de Cássia Ltda Rua Alfredo Pinto, 4 - Loja A - Tijuca	AI nº 1.177.073 Data: 23/02/26	Adega Barril do Recreio 2006 Ltda Rua General Orlando Geisel, 342 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.176.963 Data: 12/02/26	Restaurante Recanto do Flamengo Ltda Praia do Flamengo, 122 A - Flamengo	AI nº 1.177.074 Data: 23/02/26	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S.A. Rua da Quitanda, 178 - Loja 4 - Centro
AI nº 1.176.964 Data: 12/02/26	Confeitaria Santo Amaro Ltda Rua do Catete, 22 - Catete	AI nº 1.177.077 Data: 23/02/26	Pastel Buenos Aires RJ1 Ltda Rua Buenos Aires, 132 - Loja - Centro
AI nº 1.176.965 Data: 12/02/26	Panificação Confeitaria e Bar Ana Cristina Ltda Estrada Henrique de Melo, 373 - Bento Ribeiro	AI nº 1.177.078 Data: 23/02/26	Centro Educacional Amélia Bittencourt Ltda Rua Galvani, 68 - Vila da Penha
AI nº 1.176.967 Data: 13/02/26	Lucas L Cardoso Comércio de Hortifrutigranjeiros Rua Ana Barbosa, 28 - Loja A - Méier	AI nº 1.177.081 Data: 23/02/26	Big Neth II Lanches e Refeições Ltda Av. Carlos Chagas Filho, 373 - Prédio CCS - Bloco L - Cidade Universitária
AI nº 1.176.975 Data: 16/02/26	Pizzaria Bar e Restaurante Baronesa Ltda Rua Cabuçu, 129 - Lins de Vasconcelos	AI nº 1.177.084 Data: 23/02/26	Panificação e Confeitaria Baymy do Maracanã Ltda Rua Almirante João Cândido Brasil, 173 - Maracanã

AI nº 1.177.086 Data: 23/02/26	Zamora Restaurante Ltda Avenida das Américas, 15937 - Loja - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.177.088 Data: 24/02/26	Da Lapa Comércio de Alimentos Ltda Rua Riachuelo, 126 - Sobreloja 201 - Loja A - Subsolo - Centro
AI nº 1.177.090 Data: 24/02/26	Padaria e Confeitaria Trigo de Olaria Ltda Rua André Azevedo, 128 - Olaria
AI nº 1.177.093 Data: 24/02/26	Combina Restaurante Bar e Pizzaria Ltda Rua Dias da Cruz, 264 B - Méier
AI nº 1.177.095 Data: 24/02/26	Bar e Restaurante Só na Brasa 443 Ltda Rua Dias da Cruz, 443 - Méier
AI nº 1.177.097 Data: 25/02/26	Tijuca Mix Lanchonete Ltda Rua do Matoso, 109 - Loja A - Praça da Bandeira
AI nº 1.177.104 Data: 25/02/26	Mercado BR Torres Comércio de Alimentos Ltda Rua Alcides Maia, 238 A - Bento Ribeiro
AI nº 1.177.107 Data: 25/02/26	Chopperia e Bar 360 Ltda Rua Riachuelo, 360 - Loja A - Centro
AI nº 1.177.108 Data: 25/02/26	Chopperia e Bar 360 Ltda Rua Riachuelo, 360 - Centro
AI nº 1.177.109 Data: 25/02/26	Lanchonete Império da Cidade Ltda Avenida Passos, 22 - Loja B - Centro
AI nº 1.177.110 Data: 25/02/26	Lanchonete Império da Cidade Ltda Avenida Passos, 22 - Loja B - Centro
AI nº 1.177.111 Data: 25/02/26	Oliva Carioca Restaurante Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 909 - Lojas 225 e 226 - Vila da Penha
AI nº 1.177.113 Data: 25/02/26	Rodripão da Central Merceria e Comércio de Bebidas Ltda Rua Bento Ribeiro, 14 - Centro
AI nº 1.177.114 Data: 25/02/26	Rodripão da Central Merceria e Comércio de Bebidas Ltda Rua Bento Ribeiro, 14 - Centro
AI nº 1.177.116 Data: 25/02/26	Sapore S.A. Rua André Rocha, 2299 - Lote 01 - PAL 44351 - Sup 2233 - Taquara
AI nº 1.177.117 Data: 25/02/26	Comércio de Laticínios Yasuo Ltda Rua Calumbi, 11 - Loja D - Irajá
AI nº 1.177.120 Data: 25/02/26	Marcelo Leonardo Cezar de Lima Avenida Vicente de Carvalho, 599 - Loja - Vicente de Carvalho
AI nº 1.177.125 Data: 25/02/26	Peixaria do China e Restaurante Ltda Rua Calumbi, 39 - Loja F - Irajá
AI nº 1.177.131 Data: 25/02/26	Escola Padre Butinha Ltda Rua Barão, 585 - Praça Seca
AI nº 1.177.132 Data: 25/02/26	Madureira Cursos Técnicos Ltda Rua Maria Freitas, 72 - Madureira
AI nº 1.177.133 Data: 25/02/26	Centro Educacional Silva Meirelles Ltda Rua Clarimundo de Melo, 437 - Piedade
AI nº 1.177.134 Data: 25/02/26	Centro Educacional Silva Meirelles Ltda Rua Clarimundo de Melo, 437 - Piedade
AI nº 1.177.139 Data: 25/02/26	Rosa Bar Ltda Rua Ronald de Carvalho, 147 B - Copacabana
AI nº 1.177.141 Data: 26/02/26	LP Dias Consultoria Ltda Rua Almirante Gavião, 75 - Tijuca
AI nº 1.177.142 Data: 26/02/26	DLN Pavão Bar e Restaurante Rua Doutor Otávio Kelly, 53 - Loja A - Tijuca
AI nº 1.177.143 Data: 26/02/26	Kata Sushi Restaurante Ltda Largo dos Leões, 111 - Humaitá
AI nº 1.177.152 Data: 27/02/26	Escola Pinheiro Júnior Catete Ltda Rua Silveira Martins, 151 - Flamengo
AI nº 1.177.155 Data: 27/02/26	Bom de Copo Bar Ltda Rua Constante Ramos, 120 - Loja A - Copacabana
AI nº 1.177.157 Data: 27/02/26	Vinoteca do Visconde Restaurante Ltda Rua Visconde de Caravelas, 121 - Humaitá
AI nº 1.177.159 Data: 27/02/26	Padaria Império do Lins Ltda Rua Pelotas, 10 A - Loja - Engenho Novo
AI nº 1.177.160 Data: 27/02/26	Bar Maciel Ltda Rua Dias da Cruz, 906 A - Méier

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 086/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.174.574 Data: 13/01/26	Padaria e Confeitaria Girão dos Pães Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, 1335 - Méier

AI nº 1.174.575 Data: 13/01/26	LL Promessa Méier Bolos Comércio de Alimentos Ltda MM Rua Venceslau, 364 - Méier
AI nº 1.174.605 Data: 15/01/26	OIA Bar e Restaurante Ltda Rua Barão da Torre, 340 - Loja - Ipanema
AI nº 1.174.607 Data: 15/01/26	OIA Bar e Restaurante Ltda Rua Barão da Torre, 340 - Loja - Ipanema
AI nº 1.174.609 Data: 15/01/26	Isabel Cristina Schimaneki Ribeiro Rua Álvaro Ramos, 499 - Casa 3 - Botafogo
AI nº 1.174.623 Data: 15/01/26	Mistura Casual Restaurante Ltda Rua Conde de Baependi, 78 - Loja 28 - Flamengo
AI nº 1.174.627 Data: 16/01/26	N B Panificação Ltda Rua Ubaldino do Amaral, 70 - Loja F - Centro
AI nº 1.174.628 Data: 16/01/26	N B Panificação Ltda Rua Ubaldino do Amaral, 70 - Loja F - Centro
AI nº 1.174.629 Data: 16/01/26	Café e Bar Jardim Dourado Ltda Rua Cândido Mendes, 16 - Loja C - Glória
AI nº 1.174.630 Data: 16/01/26	Mega Rio Branco 133 Ltda Avenida Rio Branco, 133 - Loja B - Centro
AI nº 1.174.632 Data: 16/01/26	Bar e Restaurante Chopphaus Ltda Rua do Catete, 282 - Catete
AI nº 1.174.635 Data: 16/01/26	PAN 2007 Damasio's Galeto Ltda Avenida Augusto Severo, 220 A - Glória
AI nº 1.174.636 Data: 16/01/26	Gestorade Academias e Afins Ltda Avenida Ayrton Senna, 2541 - CTR 2016.0011 - Lote 97 - Academia - Barra da Tijuca
AI nº 1.174.637 Data: 16/01/26	Maestro - Gestora de Academias e Afins Ltda Avenida Ayrton Senna, 2541 - CTR 2016.0011 - Lote 97 - Academia - Barra da Tijuca
AI nº 1.174.639 Data: 16/01/26	Rosinha Motta Restaurante Ltda Avenida Henrique Valadares, 139 - Loja A - Centro
AI nº 1.174.641 Data: 16/01/26	Dom Manuel Galeteria e Steak House Ltda Avenida Erasmo Braga, 278 - Lojas F, G, H e I - Centro
AI nº 1.174.642 Data: 16/01/26	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S.A. Rua Uruguaiana, 174 - Loja A - Suplemento Avenida Presidente Vargas, 595 - Centro
AI nº 1.174.647 Data: 16/01/26	Chopp do Nado Bar e Petiscaria Ltda Rua Tenente Abel Cunha, 11 A - Higienópolis
AI nº 1.174.648 Data: 16/01/26	Chopp do Nado Bar e Petiscaria Ltda Rua Tenente Abel Cunha, 11 A - Higienópolis
AI nº 1.174.649 Data: 16/01/26	Santa Catarina Restaurante Entretenimento e Participações S.A. Praça Senador Salgado Filho, 1 - PRC Senador Salgado Filho, s/n - Cobertura Bossa Nova Mall - Centro
AI nº 1.174.673 Data: 19/01/26	Vinicius A.P. Restaurante Ltda Estrada dos Bandeirantes, 4748 - Loja - Curicica
AI nº 1.174.678 Data: 19/01/26	Padaria dos Irmãos Silva Ltda Rua da Reverência, 400 - Loja 17 - Curicica
AI nº 1.174.683 Data: 19/01/26	LMS Bar e Restaurante Ltda Avenida Monsenhor Félix, 01 - Vaz Lobo
AI nº 1.174.684 Data: 19/01/26	Padaria e Confeitaria Três Águias de Cascadura Ltda Rua Sanatório, 42 - Loja A - Madureira
AI nº 1.174.686 Data: 19/01/26	Brooks Méier Restaurante Ltda Rua Barão de São Borja, 11 - Méier
AI nº 1.174.687 Data: 19/01/26	Brooks Méier Restaurante Ltda Rua Barão de São Borja, 11 - Méier
AI nº 1.174.688 Data: 19/01/26	Deu B.O. Restaurante e Bar Ltda Rua Galdino Pimentel, 95 - Méier
AI nº 1.174.691 Data: 19/01/26	Brasas Penha Restaurante Ltda Praça Pan Americana, 53 - Penha
AI nº 1.174.692 Data: 19/01/26	Jefferson e Aparecida Sorveteria Ltda Avenida Braz de Pina, 2752 - Loja B - Vista Alegre
AI nº 1.176.357 Data: 21/01/26	Restaurante Partiu Ilha Ltda Rua Capitão Barbosa, 644 - Loja B - Praia da Bandeira
AI nº 1.176.358 Data: 21/01/26	Restaurante Partiu Ilha Ltda Rua Capitão Barbosa, 644 - Loja B - Praia da Bandeira
AI nº 1.176.376 Data: 21/01/26	Bar e Merceria Cantinho do Pechincha Ltda Estrada do Tindiba, 90 - Loja A - Pechincha
AI nº 1.176.377 Data: 21/01/26	Padaria Tecnológica do Pão Ltda Avenida Brás de Pina, 1857 - Loja A - Brás de Pina
AI nº 1.176.381 Data: 21/01/26	Bar e Restaurante Itai Ltda Estrada Água Branca, 2586 - Loja - Realengo
AI nº 1.176.383 Data: 21/01/26	Hortifruti Santa Fruta Ltda Rua Haddock Lobo, 376 - Tijuca
AI nº 1.176.384 Data: 21/01/26	Hortifruti Santa Fruta Ltda Rua Haddock Lobo, 376 - Tijuca
AI nº 1.176.385 Data: 21/01/26	Hortifruti Santa Fruta Ltda Rua Haddock Lobo, 376 - Tijuca
AI nº 1.176.386 Data: 21/01/26	Batata Inglesa Ltda Avenida Ayrton Senna, 3000 - Loja 1014 - Barra da Tijuca
AI nº 1.176.387 Data: 21/01/26	Maju Bolos Caseiros Eireli Me Rua Conde de Bonfim, 520 - Loja - Tijuca
AI nº 1.176.389 Data: 21/01/26	Cassaroti Foods Serviços de Refeições Coletivas e Eventos Ltda Avenida Brasil, 2048 - 2º Piso - Benfica

Al nº 1.176.390 Data: 21/01/26	Cassaroti Foods Serviços de Refeições Coletivas e Eventos Ltda Avenida Brasil, 2048 - 2º Piso - Benfica	Al nº 1.176.455 Data: 23/01/26	Padaria Conde de Bonfim JG Ltda Rua Conde de Bonfim, 1136 - Loja B - Tijuca
Al nº 1.176.391 Data: 21/01/26	Cassaroti Foods Serviços de Refeições Coletivas e Eventos Ltda Avenida Brasil, 2048 - 2º Piso - Benfica	Al nº 1.176.456 Data: 23/01/26	La Habanera Lanches Ltda Rua Conde de Bonfim, 422 - Loja B - Subsolo - Tijuca
Al nº 1.176.392 Data: 21/01/26	Caio Depósito e Conveniência Ltda Rua Fernandes Guimarães, 95 B - Botafogo	Al nº 1.176.457 Data: 23/01/26	Padaria Conde Bonfim JG Ltda Rua Conde de Bonfim, 1136 - Loja B - Tijuca
Al nº 1.176.395 Data: 21/01/26	Kamate Lanchonete Ltda Avenida Olegário Maciel, 340 - Loja A - Barra da Tijuca	Al nº 1.176.465 Data: 23/01/26	MDM Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda Avenida Ayrton Senna, 3000 - Loja 1018 - Barra da Tijuca
Al nº 1.176.397 Data: 21/01/26	Smoke Carioca Gastronomia e Bar Ltda Avenida dos Democráticos, 811 - Loja - Higienópolis	Al nº 1.176.466 Data: 24/01/26	Empório Sabor Mineiro Ltda Rua Bacairis, 260 - Loja A - Taquara
Al nº 1.176.398 Data: 21/01/26	Pão Sucesso Padaria e Lanchonete Ltda Avenida dos Democráticos, 1538 - Higienópolis	Al nº 1.176.467 Data: 24/01/26	Gomes Restaurante e Bar RJ Ltda Estrada Macembu, 63 - Taquara
Al nº 1.176.399 Data: 21/01/26	Padaria Nova Olaria Júnior Ltda Rua Uranos, 1397 A - Olaria	Al nº 1.176.468 Data: 24/01/26	H. Lopes Coelho e Filho Ltda Rua Agrícola, 615 - Loja - Bangu
Al nº 1.176.407 Data: 22/01/26	Hoba Comércio de Experiência Ltda Rua Fernandes Guimarães, 49 - Botafogo	Al nº 1.176.469 Data: 26/01/26	Rio Mais Cultura Restaurante Ltda Rua Moraes e Vale, 1 - Centro
Al nº 1.176.408 Data: 22/01/26	J.A.R.D.S. Botafogo Restaurante Ltda Rua Fernandes Guimarães, 82 - Botafogo	Al nº 1.176.470 Data: 26/01/26	Bar P M S Rio Antigo Ltda Largo de São Francisco da Prainha, 15 - Saúde
Al nº 1.176.409 Data: 22/01/26	Aryel de Oliveira Pimentel Rua Ieda Santos Delgado, 319 - Paciência	Al nº 1.176.471 Data: 26/01/26	Restaurante Recanto da Praia do Centro Ltda Praça Mauá, 15 - Loja A - Centro
Al nº 1.176.410 Data: 22/01/26	Rodrigo Luiz de Oliveira Rua Monte Carlo, 02 - Quadra 54 - Lote 03 - Paciência	Al nº 1.176.472 Data: 26/01/26	Mercado das Carnes Cesta Cheia Ltda Rua Capitão Teixeira, 573 - Loja D - Realengo
Al nº 1.176.411 Data: 22/01/26	Bistrobar da Vila Ltda Rua Pereira Nunes, 381 B - Vila Isabel	Al nº 1.176.476 Data: 25/01/26	Super Carnes da Vila 64 Ltda Rua Marco Polo, 84 B - Vila da Penha
Al nº 1.176.412 Data: 22/01/26	Zamp S.A Rua Barão de São Francisco, 236 - Terceiro Piso - Lojas 34, 39 e 34 - Andaraí	Al nº 1.176.477 Data: 25/01/26	Polettis Bar e Lanchonete Rio Ltda Rua Cardoso de Moraes, 484 - Ramos
Al nº 1.176.413 Data: 22/01/26	GSM Restaurante Ltda Rua Barão de São Francisco, 236 - lojas 401 a 408 - Andaraí	Al nº 1.176.478 Data: 25/01/26	Padaria e Confeitaria Arte do Trigo da Barreiros Ltda Rua Barreiros, 484 - Ramos
Al nº 1.176.414 Data: 22/01/26	Gran Fruit Hortifruti Ltda Rua Arnaldo Quintela, 22 - Botafogo	Al nº 1.176.483 Data: 26/01/26	Mini Mercado Correio do Povo Ltda Rua Correio do Povo, 40 - Lojas A e B - Taquara
Al nº 1.176.415 Data: 22/01/26	Gran Fruit Hortifruti Ltda Rua Arnaldo Quintela, 22 - Botafogo	Al nº 1.176.515 Data: 26/01/26	Caxias Industrial Panificadora Ltda Me Rua Gustavo Sampaio, 508 A - Leme
Al nº 1.176.416 Data: 22/01/26	Gran Fruit Hortifruti Ltda Rua Arnaldo Quintela, 22 - Botafogo	Al nº 1.176.517 Data: 26/01/26	Caxias Industrial Panificadora Ltda Me Rua Gustavo Sampaio, 508 A - Leme
Al nº 1.176.417 Data: 22/01/26	Tasca Bons Amigos Adega Ltda Praia de Botafogo, 340 - Loja H 4 - Botafogo	Al nº 1.176.524 Data: 26/01/26	Lima Filhos Doceria Ltda Avenida Miss Brasil Adalgisa Colombo, 135 - Loja 1044 - Barra Olímpica
Al nº 1.176.418 Data: 22/01/26	Lanchonete Rio Malange Ltda Rua Jardim Botânico, 143 - Jardim Botânico	Al nº 1.176.527 Data: 26/01/26	God Fruti Hortifruti Ltda Avenida Geremário Dantas, 436 - Loja A - Tanque
Al nº 1.176.425 Data: 22/01/26	Domingos de Paiva Franco Rua Santa Amélia, 50 - Anexo Play - Praça da Bandeira	Al nº 1.176.528 Data: 26/01/26	Riopoli Bar Ltda Rua Rodrigo Silva, 7 - Loja B - Sobrelojas D/E - Centro
Al nº 1.176.426 Data: 22/01/26	EBC 1 Restaurante Ltda Rua Desembargador Izidro, 6 - Loja B - Tijuca	Al nº 1.176.529 Data: 26/01/26	Fernando Alves Rocha Rua André Cavalcanti, 51 - Loja A - Centro
Al nº 1.176.427 Data: 22/01/26	EBC 1 Restaurante Ltda Rua Desembargador Izidro, 6 - Loja B - Tijuca	Al nº 1.176.530 Data: 27/01/26	Restaurante Bossanorte 01 Ltda Avenida Ermani Cardoso, 92 - Loja B - Cascadura
Al nº 1.176.428 Data: 22/01/26	Lanchonete Boomerang Mix Ltda Rua Humaitá, 88 - Loja - Humaitá	Al nº 1.176.531 Data: 26/01/26	Prima 5 Lemax e Lanchonete Ltda Avenida Rio Branco, 4 - Loja B - Parte - Centro
Al nº 1.176.429 Data: 22/01/26	Boteco Aquario's Ltda Rua Muniz Barreto, 701 - Loja A - Botafogo	Al nº 1.176.533 Data: 26/01/26	ÁtRio Hotéis S.A. Rua Silva Jardim, 32 - Centro
Al nº 1.176.430 Data: 22/01/26	Granfruit Hortifruti Ltda Rua Uranos, 1387 - Olaria	Al nº 1.176.550 Data: 27/01/26	Carvão na Carne Restaurante Ltda Beco Bragança, 36 - Loja - Centro
Al nº 1.176.431 Data: 22/01/26	Granfruit Hortifruti Ltda Rua Uranos, 1387 - Olaria	Al nº 1.176.551 Data: 27/01/26	China Mian Restaurante Ltda Rua Sete de Setembro, 229 - Centro
Al nº 1.176.432 Data: 22/01/26	Padaria Lanchonete Joziel de Marechal Ltda Rua Marina, 432 - Marechal Hermes	Al nº 1.176.553 Data: 27/01/26	China Mian Restaurante Ltda Rua Sete de Setembro, 229 - Centro
Al nº 1.176.433 Data: 22/01/26	Granfruit Hortifruti Ltda Rua Uranos, 1387 - Olaria	Al nº 1.176.554 Data: 27/01/26	Doce Mania Restaurante Rua dos Inválidos, 15 - Loja - Centro
Al nº 1.176.434 Data: 22/01/26	Padaria Lanchonete Joziel de Marechal Ltda Rua Marina, 432 - Marechal Hermes	Al nº 1.176.555 Data: 27/01/26	Doce Mania Restaurante Rua dos Inválidos, 15 - Loja - Centro
Al nº 1.176.435 Data: 22/01/26	Petelecos Bar e Depósito Eirelli Rua Sérgio de Oliveira, 119 - Loja - Oswaldo Cruz	Al nº 1.176.556 Data: 27/01/26	Doce Mania Restaurante Rua dos Inválidos, 15 - Loja - Centro
Al nº 1.176.436 Data: 22/01/26	Petelecos Bar e Depósito Eirelli Rua Sérgio de Oliveira, 119 - Loja - Oswaldo Cruz	Al nº 1.176.560 Data: 27/01/26	Square Hotelaria Eventos Ltda Avenida das Américas, 8585 - Barra da Tijuca
Al nº 1.176.437 Data: 22/01/26	Padaria e Pizzaria Coração da Quiririm Ltda Rua Quiririm, 1229 - Loja A - Vila Valqueire	Al nº 1.176.561 Data: 27/01/26	Padaria e Serviços de Buffet Monterrei Ltda Rua da Quitanda, 202 - Centro
Al nº 1.176.446 Data: 22/01/26	Nova Flor de Copa Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1375 - Sobreloja - Copacabana	Al nº 1.176.573 Data: 28/01/26	JKL Pizzaria Ltda Rua General Severiano, 223 - Botafogo
Al nº 1.176.447 Data: 23/01/26	Irmãos PRJ Comércio Alimentícios Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 126 - Bloco 1 - Loja 1212 - Del Castilho	Al nº 1.176.574 Data: 28/01/26	JKL Pizzaria Ltda Rua General Severiano, 223 - Botafogo
Al nº 1.176.449 Data: 23/01/26	Horizonte Boulevard Rio Restaurante e Pizzaria Ltda Rua Barão de São Francisco, 236 - Shopping - Loja 3433 - 3º Andar - Andaraí	Al nº 1.176.575 Data: 28/01/26	Primos 2021 Pizzaria Ltda Rua Siqueira Campos, 215 C - Copacabana
Al nº 1.176.450 Data: 23/01/26	Tártaros Hamburgueria Artesanal Ltda Rua Grajaú, 22 - Lojas A, B e C - Grajaú	Al nº 1.176.576 Data: 28/01/26	Frutalha da Taquara Comércio de Frutas e Legumes Ltda Estrada do Rio Grande, 1103 - Taquara
Al nº 1.176.451 Data: 23/01/26	Anderson Amaro Lima Maciel Rua Nossa Senhora de Lourdes, 152 - Loja A - Grajaú	Al nº 1.176.577 Data: 28/01/26	Casa e Café do Norte Ltda Rua Dias da Rocha, 09 - Loja B - Copacabana
Al nº 1.176.452 Data: 23/01/26	Anderson Amaro Lima Maciel Rua Nossa Senhora de Lourdes, 152 - Loja A - Grajaú	Al nº 1.176.579 Data: 28/01/26	Marília Barbosa Ferreira Praça Quinze de Novembro, 21 - Centro
Al nº 1.176.454 Data: 23/01/26	La Habanera Lanches Ltda Rua Conde de Bonfim, 422 - Loja B - Subsolo - Tijuca	Al nº 1.176.580 Data: 28/01/26	Rio Copa Samba Ltda Avenida Atlântica, 1910 - Loja A - Copacabana

AI nº 1.176.581 Data: 28/01/26	Hiago e Raquel Restaurante Ltda Rua Barão de Ipanema, 15 - Lojas C e D - Copacabana
AI nº 1.176.583 Data: 28/01/26	Padaria Mimosa Ltda Avenida Monsenhor Félix, 623 - Irajá
AI nº 1.176.585 Data: 28/01/26	Don Burgone Restaurante Tijuca Ltda Rua Doutor Satamini, 136 D - Tijuca
AI nº 1.176.586 Data: 28/01/26	Esquina da Praia Alimentos Ltda Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 3040 - Barra da Tijuca
AI nº 1.176.588 Data: 28/01/26	Confeitaria Maracanã Ltda Rua Mariz e Barros, 1146 - Loja C - Maracanã
AI nº 1.176.589 Data: 28/01/26	Esquina da Praia Alimentos Ltda Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 3040 - Barra da Tijuca
AI nº 1.176.590 Data: 28/01/26	All in Ribs Alimentos e Bebidas Ltda Avenida Ayrton Senna, 5500 - Bloco 12 - Loja 120 - Jacarepaguá
AI nº 1.176.592 Data: 28/01/26	Hortifruti Ornelas Alimentícios Ltda Rua Mariz e Barros, 470 - Loja D - Praça da Bandeira
AI nº 1.176.596 Data: 28/01/26	Flórida Bar Ltda Praça Mauá, 9 - Loja e 3º Pavimento - Centro
AI nº 1.176.597 Data: 28/01/26	Panificação e Confeitaria a Leoneza Ltda Me Rua Riachuelo, 106 - Loja - Centro
AI nº 1.176.598 Data: 28/01/26	Maria Carlota da Silva Rua Sargento Antônio Ernesto, 360 - Pavuna
AI nº 1.176.599 Data: 28/01/26	Padaria e Confeitaria Matriz do Pão Ltda Rua Catão, 145 e 145 A - Pavuna
AI nº 1.176.601 Data: 28/01/26	Lopes Defanti Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda Avenida Nossa Senhora de Fátima, 93 - Loja B - Centro
AI nº 1.176.602 Data: 28/01/26	C Silva Fornecimento de Refeições Ltda Rua do Livramento, 163 - Gamboa
AI nº 1.176.603 Data: 28/01/26	C Silva Fornecimento de Refeições Ltda Rua do Livramento, 163 - Gamboa
AI nº 1.176.604 Data: 28/01/26	Café e Bar Recanto 05 Ltda Rua Senador Muniz Freire, 5 - Loja A - Vila Isabel
AI nº 1.176.605 Data: 28/01/26	Café e Bar Viseu Restaurante Ltda Rua dos Inválidos, 146 - Centro
AI nº 1.176.628 Data: 29/01/26	The Good Cop Donut Campo Grande Ltda Caminho Foz do Jordão, 20 - Loja C - Campo Grande
AI nº 1.176.629 Data: 29/01/26	Anderson Amaro Lima Maciel Rua Nossa Senhora de Lourdes, 152 - Loja A - Grajaú
AI nº 1.176.630 Data: 29/01/26	As Food Park Campo Grande Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Monteiro, 1200 - Loja 202 - Piso L2 - Campo Grande
AI nº 1.176.631 Data: 29/01/26	Anderson Amaro Lima Maciel Rua Nossa Senhora de Lourdes, 152 - Loja A - Grajaú
AI nº 1.176.633 Data: 29/01/26	Rodripão da Central Mercadoria e Comércio de Bebidas Ltda Rua Bento Ribeiro, 14 - Centro
AI nº 1.176.635 Data: 29/01/26	Maneco Brasil Administração de Restaurantes Ltda Avenida Maestro Paulo Silva, 400 - Jardim Carioca
AI nº 1.176.642 Data: 29/01/26	Panificação Jafa Ltda Rua Dom João VI, 01 - Loja 1 - Santa Cruz
AI nº 1.176.643 Data: 29/01/26	Panificação Jafa Ltda Rua Dom João VI, 01 - Loja 1 - Santa Cruz
AI nº 1.176.661 Data: 30/01/26	Anedota Restaurante e Pizzaria Ltda Rua São Ricardo, 25 - Anil
AI nº 1.176.665 Data: 30/01/26	Padaria Império do Lins Ltda Rua Pelotas, 10 - Loja A - Engenho Novo
AI nº 1.176.666 Data: 30/01/26	Padaria das Divas Ltda Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes, 10 - Loja A - Engenho de Dentro
AI nº 1.176.667 Data: 30/01/26	Padaria das Divas Ltda Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes, 10 - Loja - Engenho de Dentro
AI nº 1.176.671 Data: 31/01/26	Estação do Faz de Conta Casa de Festas Ltda Rua Santiago, 394 - Penha

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 087/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.174.298 Data: 02/01/26	A Entretenimento Gastronomia e Eventos Ltda Rua Alice, 59 - Loja - Laranjeiras
AI nº 1.174.300 Data: 02/01/26	Barbados e Barbudos Bar e Restaurante Ltda Rua do Catete, 311 - Lojas 101, 102, 103 e 104 - Catete
AI nº 1.174.336 Data: 02/01/26	GRD 63 Doceria Ltda Rua Felipe Camarão, 63 - Vila Isabel

AI nº 1.174.337 Data: 02/01/26	IJM Bar Restaurante e Lanchonete Ltda Avenida Atlântica, 840 - Copacabana
AI nº 1.174.338 Data: 02/01/26	Piemonte Gelado Ltda Rua Djalma Ulrich, 01 - Copacabana
AI nº 1.174.340 Data: 02/01/26	QC 38 Alimentos Ltda Rua Djalma Ulrich, 01 - Copacabana
AI nº 1.174.341 Data: 02/01/26	Tonisa Lanches e Alimentos Ltda Rua Djalma Ulrich, 01 - Copacabana
AI nº 1.174.342 Data: 02/01/26	Nova Hotel Empreendimentos Avenida Atlântica, 4240 - Copacabana
AI nº 1.174.343 Data: 02/01/26	WG Comércio de Alimentos Ltda Rua Barata Ribeiro, 159 - Loja B - Copacabana
AI nº 1.174.344 Data: 02/01/26	Du Bronca Bebida e Cantina Ltda Rua Barata Ribeiro, 774 - Loja 6 - Copacabana
AI nº 1.174.345 Data: 02/01/26	Panda S & Delícias Lanchonete Ltda Me Rua Barata Ribeiro, 774 - Loja 1 - Copacabana
AI nº 1.174.349 Data: 02/01/26	Mister Falafel Restaurante e Lanchonete Ltda Rua Soares da Costa, 69 - Loja B - Tijuca
AI nº 1.174.350 Data: 02/01/26	Rosemary Rodrigues de Carvalho Praça do Grego, 1 - Jardim Guanabara
AI nº 1.174.351 Data: 02/01/26	Rosemary Rodrigues de Carvalho Praça do Grego, 1 - Jardim Guanabara
AI nº 1.174.352 Data: 03/01/26	Rio Sushi & Grill Ltda Rua Alfredo de Moraes, 755 - Lote 13 - PAL 18988 - Quadra C - Campo Grande
AI nº 1.174.353 Data: 03/01/26	Rio Sushi & Grill Ltda Rua Alfredo de Moraes, 755 - Lote 13 - PAL 18988 - Quadra C - Campo Grande
AI nº 1.174.356 Data: 04/01/26	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda Rua Coronel Agostinho, 141- Loja e 141 A - Campo Grande
AI nº 1.174.357 Data: 04/01/26	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda Rua Coronel Agostinho, 141 - Loja e 141 A - Campo Grande
AI nº 1.174.358 Data: 04/01/26	Carlos Augusto Cabo Pereira Avenida Cesário de Melo, 5126 - Loja A - Campo Grande
AI nº 1.174.360 Data: 05/01/26	Gabriel Dias Mayer Travessa das Oliveiras, 3 - Sepetiba
AI nº 1.174.361 Data: 05/01/26	Café Porto Mar Ltda Rua Aristides Espinola, 88 - Loja B - Leblon
AI nº 1.174.362 Data: 05/01/26	Penetras Bar Ltda Rua Barata Ribeiro, 354 - Loja D - Copacabana
AI nº 1.174.363 Data: 05/01/26	Penetras Bar Ltda Rua Barata Ribeiro, 354 - Loja D - Copacabana
AI nº 1.174.370 Data: 05/01/26	Boteco Mio Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1240 - Loja B - Leblon
AI nº 1.174.371 Data: 05/01/26	Boteco Mio Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1240 - Loja B - Leblon
AI nº 1.174.372 Data: 05/01/26	Açougue Cajuti Ltda Rua Conde de Bonfim, 980 - Tijuca
AI nº 1.174.373 Data: 05/01/26	Bomboniere Estrela da Tijuca Rua Professor Gabizo, 81 - Loja C -Tijuca
AI nº 1.174.374 Data: 05/01/26	Bomboniere Estrela da Tijuca Rua Professor Gabizo, 81 - Loja C - Tijuca
AI nº 1.174.377 Data: 05/01/26	Café e Lamas Ltda Rua Marquês de Abrantes, 18 A - Flamengo
AI nº 1.174.379 Data: 05/01/26	Evelyn Suiany Moura de Souza Rua Bento Lisboa, 85 A - Catete
AI nº 1.174.380 Data: 05/01/26	Bar Kosmos de Ipanema Ltda Me Avenida Henrique Dumont, 85 - Loja B - Bloco C - Ipanema
AI nº 1.174.382 Data: 05/01/26	Café e Bar Família Unida Eireli Rua Cardoso Junior, 5 - Loja C - Laranjeiras
AI nº 1.174.383 Data: 05/01/26	Gran Café de Ipanema Lanchonete Ltda Rua Visconde de Pirajá, 547 - Loja 112 - Ipanema
AI nº 1.174.385 Data: 05/01/26	Na Madrugada 02 Ltda Rua Haddock Lobo, 347 - Loja A - Tijuca
AI nº 1.174.388 Data: 06/01/26	Bunnyboom Restaurante Bistrô Eireli Avenida das Américas, 500 - Bloco 4 - Loja 108 - Barra da Tijuca
AI nº 1.174.389 Data: 06/01/26	Hua Ching Restaurante Ltda Avenida das Américas, 4666 - Loja 106 - P 10 - Barra da Tijuca
AI nº 1.174.390 Data: 06/01/26	Maneco Downtown Comércio de Alimentos Ltda Avenida das Américas, 500 - Bloco 17 - Lojas 106 e 107 - Barra da Tijuca
AI nº 1.174.394 Data: 06/01/26	Confeitaria Santo Amaro Ltda Rua do Catete, 22 - Catete
AI nº 1.174.398 Data: 06/01/26	Café Viseu Restaurante Ltda Rua dos Inválidos, 146 - Centro
AI nº 1.174.399 Data: 06/01/26	Café Viseu Restaurante Ltda Rua dos Inválidos, 146 - Centro
AI nº 1.174.400 Data: 06/01/26	Instagrama Gourmet Ltda Rua da Alfândega, 83 - Centro
AI nº 1.174.401 Data: 06/01/26	Confeitaria 106 Ltda Rua da Alfândega, 106 - Centro

Al nº 1.174.402 Data: 06/01/26	Vitelli Cafés Especiais Ltda Rua Aníbal Mendonça, 55 - Loja C - Ipanema	Al nº 1.174.502 Data: 11/01/26	F E C Bolos Ltda Rua Barata Ribeiro, 236 - Loja - Copacabana
Al nº 1.174.404 Data: 06/01/26	Panificação Flamengo Ltda EPP Rua Pedro Américo, 262 - Loja - Catete	Al nº 1.174.503 Data: 11/01/26	Monique de Oliveira Hortifrutli Ltda Estrada Santa Eugênia, 26 - Paciência
Al nº 1.174.406 Data: 06/01/26	Restaurante Bossanorte 01 Ltda Avenida Ernani Cardoso, 92 B - Cascadura	Al nº 1.174.504 Data: 11/01/26	Kevyn Nascimento de Almeida (Zero Grau) Estrada Santa Eugênia, 1417 - Casa - Paciência
Al nº 1.174.407 Data: 06/01/26	Restaurante Bossanorte 01 Ltda Avenida Ernani Cardoso, 92 B - Cascadura	Al nº 1.174.505 Data: 11/01/26	Everson Augusto Moreira da Silva Rua Pompeu Loureiro, 116 - Fundos - Parte - Copacabana
Al nº 1.174.415 Data: 06/01/26	Sushi Eiyo Restaurante Ltda Rua Conselheiro Lafaiete, 104 - Loja B - Copacabana	Al nº 1.174.507 Data: 11/01/26	Everson Augusto da Silva Rua Pompeu Loureiro, 116 - Fundos - Parte - Copacabana
Al nº 1.174.416 Data: 07/01/26	Sushi Naza Recreio Comércio de Alimentos Ltda Rua Coronel João Olintho, 960 - Loja 1 - Recreio dos Bandeirantes	Al nº 1.174.510 Data: 12/01/26	Bar e Restaurante A Comilança Ltda Avenida Almirante Barroso, 97 A - Loja - Subsolo - Centro
Al nº 1.174.417 Data: 07/01/26	Partiu Sushi Comércio de Alimentos Ltda Avenida das Américas, 15700 - Loja 108 - Recreio dos Bandeirantes	Al nº 1.174.511 Data: 12/01/26	Panificação e Confeitaria Estrela da Vila Ltda Avenida Oliveira Belo, 388 - Vila da Penha
Al nº 1.174.429 Data: 07/01/26	Jardim Botafogo Hortifrutli Comércio Ltda Rua Voluntários da Pátria, 32 - Loja B - Botafogo	Al nº 1.174.512 Data: 12/01/26	Panificação e Confeitaria Estrela da Vila Ltda Avenida Oliveira Belo, 388 - Vila da Penha
Al nº 1.174.430 Data: 07/01/26	Zamp S/A Rua Voluntários da Pátria, 59 - Botafogo	Al nº 1.174.515 Data: 12/01/26	Bar Represa dos Ciganos Ltda Estrada dos Três Rios, 11 B - Freguesia - Jacarepaguá
Al nº 1.174.431 Data: 07/01/26	Pastelaria Grandeza de Botafogo Ltda Rua Real Grandeza, 316 - Botafogo	Al nº 1.174.522 Data: 13/01/26	Portela Restaurante & Grill Eirelli Rua Sodrélia, 13 - Realengo
Al nº 1.174.432 Data: 07/01/26	Mami Lucie Restaurante e Pizzaria Ltda Avenida Portugal, 986 - Lojas C e G - Urca	Al nº 1.174.525 Data: 13/01/26	Portela Restaurante & Grill Eirelli Rua Sodrélia, 13 - Realengo
Al nº 1.174.434 Data: 07/01/26	Leandro Gonçalves Medeiros Rua Uiraúna, 18 - Lote 18 - Quadra 65 - Guaratiba	Al nº 1.174.527 Data: 13/01/26	Jaqueline Coutinho da Silva Rua Piraquara, 1239 - Realengo
Al nº 1.174.435 Data: 07/01/26	Boteco 24 Horas Restaurante e Bar Ltda Praia de Botafogo, 452 - Botafogo	Al nº 1.174.528 Data: 12/01/26	Pasta de Colina Sulacap Restaurante Ltda Avenida Marechal Fontenelle, 3545 - SC 248/251 - Jardim Sulacap
Al nº 1.174.439 Data: 07/01/26	Lucas Almeida dos Passos Rua Major Medeiros, 14 - Irajá	Al nº 1.174.529 Data: 12/01/26	Galeão 634 Restaurante Ltda Estrada do Galeão, 634 - Loja B - Cacuia
Al nº 1.174.440 Data: 07/01/26	Padaria e Confeitaria Estoril de Irajá Ltda Praça Nossa Senhora da Apresentação, 191 - Irajá	Al nº 1.174.530 Data: 12/01/26	Pasta de Colina Sulacap Restaurante Ltda Avenida Marechal Fontenelle, 3545 - SC 248/251 - Jardim Sulacap
Al nº 1.174.441 Data: 07/01/26	Easy Market Bram Ltda Avenida Meriti, 4185 - Vista Alegre	Al nº 1.174.531 Data: 13/01/26	Empório Sachri Panificadora Ltda Me Estrada Água Branca, 2430 - Realengo
Al nº 1.174.442 Data: 07/01/26	Lanchonete Trio Bar Ltda Avenida Braz de Pina, 2189 - Lojas B e C - Vista Alegre	Al nº 1.174.532 Data: 12/01/26	Joaquim da Silva Lucca Neto Rua Marina, 225 - Bento Ribeiro
Al nº 1.174.443 Data: 07/01/26	Eliane P G dos Santos Cafeteria Ltda Avenida Braz de Pina, 2271 - Loja A - Vista Alegre	Al nº 1.174.536 Data: 12/01/26	Café e Bar Águia dos Andes Ltda Rua Voluntários da Pátria, 36 m - Lojas A e B - Botafogo
Al nº 1.174.444 Data: 07/01/26	Dral Bar e Restaurante Ltda Avenida Braz de Pina, 2660 - Vista Alegre	Al nº 1.174.537 Data: 12/01/26	Fabi e CA de Bolos Ltda Rua Farne de Amoedo, 80 - Loja C - Ipanema
Al nº 1.174.451 Data: 08/01/26	Americanas S/A - Em Recuperação Judicial Estrada de Jacarepaguá, 6069 - Loja 222 - Nível L2 - Anil	Al nº 1.174.538 Data: 12/01/26	Alexandro Rodrigues da Fonseca Rua Carolina Machado, 1530 - Bento Ribeiro
Al nº 1.174.452 Data: 08/01/26	Americanas S/A - Em Recuperação Judicial Estrada de Jacarepaguá, 6069 - Loja 222 A - Nível L2 - Anil	Al nº 1.174.539 Data: 12/01/26	Vitrine das Frutas Comércio de Alimentos Ltda Rua Visconde de Pirajá, 310 - Loja A - Ipanema
Al nº 1.174.453 Data: 08/01/26	Padaria e Confeitaria Santa Carolinne Ltda EPP Rua Antônio Basílio, 114 - Tijuca	Al nº 1.174.540 Data: 13/01/26	Viking Rio Produtos Alimentícios Ltda Rua México, 104, 106 e 108 - Centro
Al nº 1.174.455 Data: 08/01/26	Bucaneiros Hamburgueria Lanchonete e Restaurante Ltda Rua Major Ávila, 200 - Loja F - Tijuca	Al nº 1.174.541 Data: 13/01/26	RFC Comércio de Miudezas Ltda Avenida Passos, 36 e 38 - Centro
Al nº 1.174.461 Data: 08/01/26	Café e Bar Vila Franca Ltda Rua Carlos Sampaio, 68 - Loja E - Centro	Al nº 1.174.542 Data: 13/01/26	Café e Bar Luzilândia Ltda Rua Uruguaiana, 164 - Centro
Al nº 1.174.463 Data: 08/01/26	Artur Vital da Silva Bar Rua Ubaldino do Amaral, 89 - Loja A - Centro	Al nº 1.174.543 Data: 13/01/26	Salsa & Sabor Lanchonete Ltda Rua Senador Dantas, 117 - Loja Q - Centro
Al nº 1.174.465 Data: 08/01/26	Artur Vital da Silva Bar Rua Ubaldino do Amaral, 89 - Loja A - Centro	Al nº 1.174.553 Data: 13/01/26	Carlos Augusto Cabo Pereira Avenida Cesário de Melo, 5126 - Loja A - Campo Grande
Al nº 1.174.466 Data: 08/01/26	Lanchonete e Pastelaria Fangping Ltda Rua do Senado, 190 - Centro	Al nº 1.174.554 Data: 13/01/26	Broto de Feijão Restaurante e Alimentos Ltda Rua Gonçalves Dias, 89 - Sobreloja 210 - Lojas A e B - Centro
Al nº 1.174.473 Data: 08/01/26	Fada Madrinha Lanches e Refeições Ltda Rua São Cristóvão, 551 - São Cristóvão	Al nº 1.174.556 Data: 13/01/26	Lanches Opus Ltda Rua Gonçalves Dias, 80 - Centro
Al nº 1.174.474 Data: 08/01/26	Yago Wellington Alexandre Torres Avenida Lucio Costa, 6900 - Tijuca	Al nº 1.174.557 Data: 13/01/26	Bar e Restaurante Lapa Galante Ltda Avenida Mem de Sá, 82 - Centro
Al nº 1.174.475 Data: 08/01/26	Maria José Scarton Ferreira Avenida Lucio Costa, 17000 - Quiosque em Frente ao 17000 - Recreio dos Bandeirantes	Al nº 1.174.561 Data: 13/01/26	Só Sucesso Refeições e Hortifrutli Eirelli Avenida Nova York, 455 - Bonsucesso
Al nº 1.174.478 Data: 08/01/26	Restaurante e Pizzaria Fo Hoiano Ltda Rua Padre Manso, 189 - Madureira	Al nº 1.174.564 Data: 13/01/26	Nova Geração Comestíveis S/A Rua Cardoso de Moraes, 118 A - Bonsucesso
Al nº 1.174.480 Data: 09/01/26	Da Horta Laranjeiras Comércio de Alimentos Ltda Rua das Laranjeiras, 396 - Laranjeiras	Al nº 1.174.569 Data: 13/01/26	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S/A Praça das Nações, 252 - Bonsucesso
Al nº 1.174.482 Data: 09/01/26	Mercado Central do Piraquê Ltda Estrada da Matriz, 2992 - Guaratiba	Al nº 1.174.570 Data: 13/01/26	Corcovado Burguer e Lanchonete Ltda Rua Alice, 146 - Laranjeiras
Al nº 1.174.485 Data: 09/01/26	Padaria e Mercadoria da Lobo Ltda Avenida Lobo Junior, 776 A - Penha Circular	Al nº 1.174.571 Data: 13/01/26	Charmosa do Méier Padaria e Confeitaria Ltda Rua Dias da Cruz, 279 - Méier
Al nº 1.174.488 Data: 09/01/26	Padaria e Mercadoria da Lobo Ltda Avenida Lobo Junior, 776 A - Penha Circular	Al nº 1.174.572 Data: 13/01/26	Mtaro 2 Burguer e Lanches Ltda Rua Ministro Viveiros de Castro, 41 - Loja B - Copacabana
Al nº 1.174.494 Data: 09/01/26	Bauru Gourmet Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 4733 - Cachambi	Al nº 1.174.573 Data: 13/01/26	Copa Sucos 44 Ltda Rua Sá Ferreira, 44 - Loja A - Copacabana
Al nº 1.174.495 Data: 09/01/26	INH Comércio Inteligente S/A Avenida Dom Manuel, 1020 - Sala 35 - Centro	Al nº 1.174.578 Data: 13/01/26	Roberto Mazoli Calmon Rua Fábio Luz, 278 - Méier
Al nº 1.174.500 Data: 11/01/26	Os Imortais Restaurante Ltda EPP Rua Ronald de Carvalho, 147 - Loja A - Copacabana	Al nº 1.174.579 Data: 13/01/26	Alexia Martini Zotto Fernandes Rua Ubaldino do Amaral, 90 - Loja B - Centro
Al nº 1.174.501 Data: 11/01/26	Galetos Copa Rio Rua Júlio de Castilhos, 33 - Loja A - Copacabana	Al nº 1.174.580 Data: 13/01/26	Thayane Pereira de Carvalho Rua Carvalho de Souza, 254 - Madureira

AI nº 1.174.593 Data: 14/01/26	Salsa e Sabor Lanchonete Ltda Rua Senador Dantas, 117 - Loja Q - Centro
AI nº 1.174.594 Data: 14/01/26	Andreza Bracante Claro Padaria Rua Hugo Baldessarini, 405 - Loja B - Vista Alegre
AI nº 1.174.595 Data: 15/01/26	Restaurante Delícias & Sabores Ltda Estrada da Água Grande, 1120 - Vista Alegre
AI nº 1.174.596 Data: 14/01/26	Fermentos do Rio Merceria Ltda Rua Professor Motta Maia, 500 - Lote 1 - PAL 19672 - Quadra 167 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.174.597 Data: 14/01/26	Fermentos do Rio Merceria Ltda Rua Professor Motta Maia, 500 - Lote 1 - PAL 19672 - Quadra 167 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.174.598 Data: 14/01/26	Frutos do Mar Recreio Ltda Avenida Lucio Costa, 17700 - Loja A - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.174.599 Data: 14/01/26	Nova Geração Comestíveis S/A Avenida das Américas, 4666 - Loja 106 P 03 e 04 A - Barra da Tijuca
AI nº 1.174.600 Data: 14/01/26	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S/A Avenida José Silva de Azevedo Neto, 185 - Barra da Tijuca
AI nº 1.174.633 Data: 16/01/26	Restaurante e Bar Amarelinho da Glória Ltda Ladeira da Glória, 8 - Lojas A e C - Glória

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 096/2025 (*)
MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLOGISTA (12HORAS)
18º CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 096/2025
(HOSPITAL DO ANDARAÍ)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante **autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/09980**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 096/2025 (HOSPITAL DO ANDARAÍ)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo a SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro - 2º ANDAR	Dia 06/05/2026 As 09:15h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.
--	--	--	--

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.5Em conformidade com o item 13.21 do Edital 096/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/05/2026 09:15H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde
(Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro)**

MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLOGISTA 12 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MAURO MONTEIRO CORREIA
2º	DANIEL DE SOUZA FERNANDES
3º	JULIANA GONÇALVES COELHO
4º	MARA INES STEFANINI ZAMAE
5º	MATHEUS RODRIGUES DE ANDRADE

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;
 - CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
 - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
 - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
 - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
 - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
 - Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- *(OMITIDO EM DIÁRIO OFICIAL DIA 06/05/2026)**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CO-RSU Nº 013/2026**

1. INTRODUÇÃO

1.1. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na área de **ASSISTENCIAL**, com fundamento no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para as unidades **UNIDADES GERIDAS PELA RIO-SAÚDE**, na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.

1.2. O presente processo seletivo se regerá pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. Não há incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

1.4. Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.5. Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A Autorização para realização do presente processo seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026 e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 07/05/2026.

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de FISIOTERAPIA, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo, iguais períodos.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

- Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;
- Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no item 4.2 e Anexo I deste Edital;

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão;

VIII - Não ser aposentado por invalidez;

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal;

X - Não ter tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT ou do artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8666/2024, nos últimos 05 (cinco) anos.

4.2. Além dos requisitos obrigatórios exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os demais requisitos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de 13 vagas, distribuídas por função conforme especificado na tabela a seguir.

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
FISIOTERAPEUTA	24 horas	10
FISIOTERAPEUTA ROTINA	30 horas	01

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO	24 horas	01
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ROTINA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO	30 horas	01

6. JORNADA DE TRABALHO:

6.1. A jornada de trabalho observará o constante na tabela disposta no item 5.1 do Edital, distribuída conforme as necessidades da RIO SAÚDE.

6.2. A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.

6.3. A jornada de trabalho poderá ser alterada, mediante justificativa, resguardando-se a proporcionalidade da remuneração.

7. REMUNERAÇÃO:

7.1 A remuneração do(a) CONTRATADO(A) observará os valores na tabela de remuneração, considerando as verbas fixas e variáveis constantes na tabela abaixo:

ITEM 1 - TABELA DE REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DE FISIOTERAPIA (24 E 30 HORAS)

FUNÇÃO	CH	COMUM A TODOS		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA			
		SALÁRIO-BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE ¹	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL	ADICIONAL NOTURNO ¹	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO ¹	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE ¹	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL
FISIOTERAPEUTA	24	R\$ 2.497,26	R\$ 324,20	R\$ 169,29	R\$ 2.990,75	R\$ 598,15	R\$ 119,63	R\$ 212,35	R\$ 3.751,59
FISIOTERAPEUTA	30	R\$ 3.121,57	R\$ 324,20	R\$ 206,75	R\$ 3.652,52	R\$ 584,40	R\$ 116,88	R\$ 248,82	R\$ 4.395,88
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA - TERAPIA INTENSIVA (ADULTOS)	24	R\$ 3.228,08	R\$ 324,20	R\$ 213,14	R\$ 3.765,42	R\$ 753,08	R\$ 150,62	R\$ 267,36	R\$ 4.723,34
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA - TERAPIA INTENSIVA (ADULTOS)	30	R\$ 4.035,10	R\$ 324,20	R\$ 261,56	R\$ 4.620,86	R\$ 739,34	R\$ 147,87	R\$ 314,79	R\$ 5.561,30

¹ Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

² Além das gratificações contidas na tabela, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela do item 2.

³ Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

ITEM 2 - TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal
INSALUBRIDADE SOBRE SALÁRIO-MÍNIMO	Pagamento do adicional de 10 %, 20 % ou 40 % do salário-mínimo, conforme grau de insalubridade determinado em laudo pericial emitido pelo SESMT da RIO SAÚDE.	Art. 7º, IVIII, CRFB/1988. NR-15, Anexos I a XIV, Port. MTb 3.214/1978. Súm. Vinc. 4, STF (base de cálculo até edição de lei específica). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIO SAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	Percentual variável incidente sobre a remuneração, reajustado mensalmente conforme o índice de frequência apurado no Sistema de Ponto Eletrônico (até 100% de presença).	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIO SAÚDE.
ADICIONAL NOTURNO	Acréscimo de 20 % sobre a hora normal para trabalho executado entre 22h e 5h, comprovado por ponto eletrônico e atestado pela chefia da unidade.	Art. 7º, IX, CRFB/1988. Contrato de Gestão 251/2023, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIO SAÚDE.
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (DSR)	Valor correspondente às horas semanais de descanso, calculado sobre a remuneração variável (horas extras, adicional noturno, insalubridade etc.) conforme frequência efetiva.	Art. 7º, XV, CRFB/1988. Art. 5º, IV, da Lei nº 8.666/2024. Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIO SAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO EXTRA	Parcela devida por plantões extraordinários autorizados pela Direção Técnica, paga sobre a hora extra com o respectivo adicional (mínimo 50 %).	Art. 7º, XVI, CRFB/1988 (remuneração do serviço extraordinário). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIO SAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO ESPECIAL	Parcela majorada para plantões extraordinários em situação de evidente excepcionalidade assistencial, mediante autorização expressa da Direção Técnica ou da Presidência.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIO SAÚDE.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO:

8.1. O candidato deverá acessar, entre os dias 08/05/2026 e 14/05/2026, para preenchimento do formulário, o endereço eletrônico: <https://riosau.de.prefeitura.rio/processos-seletivos/>

8.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, inclusive os relativos aos requisitos exigidos no item 4.1, os demais, definidos no item 4.2 e no ANEXO II deste Edital e aqueles definidos para fins de pontuação.

8.3. A comprovação dos requisitos mencionados no item anterior, por meio da apresentação da documentação pertinente, será feita na forma do item 9 deste Edital.

8.4. O candidato poderá concorrer a 01 (uma) vaga tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8.5. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida, considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

8.6. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS, E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

9.1 documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital nos itens 4.1, 4.2 e nos ANEXOS II e III deverá ser apresentada na data da convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos obrigatórios, devem ser apresentados os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mencionados no item 4.1 desse Edital:

9.2.1. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS:

a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante a inscrição (original e cópia), conforme ANEXO II -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital ou declaração - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.

c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado).

d) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização.

e) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do ANEXO II - Requisitos (original e cópia);

g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo e regular dentro da validade (original e cópia);

9.2.1.1 Serão conferidos todos os documentos relativos aos Requisitos solicitados neste edital (conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação).

9.2.1.2. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III, quando aplicável, e ANEXO II deste Edital.

- 9.2.1.3 O currículo deve ser construído e apresentado na sequência conforme ANEXO II e ANEXO III.
- 9.2.1.4. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 9.2.1.5 Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.
- 9.2.1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.
- 9.2.1.7. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida neste Edital.
- 9.2.1.8 As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no resultado pós-recurso.

9.3. COMPROVAÇÃO ADMISSÃO:

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- e) Carteira de Identidade - original e cópia;
- f) CPF (original e cópia);
- g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
- i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA, da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

9.4. Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO II e ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios e desejáveis exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com o item 9.2.1 e ANEXOS II e ANEXOS III deste Edital.

9.6. Tanto o resultado da análise da pontuação dos inscritos para oposição de eventual recurso quanto a classificação final dos candidatos habilitados pós-recurso serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, conforme cronograma do ANEXO I.

9.7. No caso de empate será considerada como critério de desempate:

- a) A observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) Maior tempo de experiência na função a ser admitida;

9.8. Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 40 pontos.

9.9. Caberá RECURSO, uma única vez, e apenas em relação ao resultado da análise da pontuação dos inscritos, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no link: <https://riosau.de.prefeitura.rio/processos-seletivos/>, conforme cronograma no ANEXO I.

9.10. O RECURSO somente poderá versar sobre questões relativas às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição on-line, não podendo ser alegadas razões fundadas em informações novas ou documentos novos.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb, conforme cronograma do ANEXO I, e na forma estabelecida no item 9 desse Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 11.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do processo seletivo.
- 11.2. O prazo de validade previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.
- 12.2. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação, implicará na sua exclusão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.
- 13.2 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.
- 13.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.
- 13.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.
- 13.5 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo para a assinatura do contrato será observada a precedência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade.
- 13.6 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação.
- 13.7 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados por tempo determinado pela Administração Pública, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.
- 13.8 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício da função, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.
- 13.9 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.
- 13.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 13.11 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas na lei, em especial naquelas definidas no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/24 e no contrato.
- 13.12. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital.
- 13.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão.
- 13.14. Todo o processo referente à análise comprobatória e de documentação admissional estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 13.15 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela RioSaúde/Diretoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24.

13.16 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos
Anexo III	Crítérios de pontuação
Anexo IV	Minuta de Contrato

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA / HORÁRIO	EVENTO
08/05/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
08/05/2026 / 11h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
08/05/2026 / 12h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/05/2026 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/05/2026 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/05/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
19/05/2026 / 08h00min à 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
22/05/2026 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

**ANEXO II
REQUISITOS**

FUNÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
FISIOTERAPEUTA	<p>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:</p> <p>I-DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;</p> <p>II-REGISTRO PROFISSIONAL ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO2), COM ANUIDADE REGULARMENTE QUITADA;</p> <p>III-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ADULTOS.</p> <p>REQUISITOS DESEJÁVEIS:</p> <p>I-RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ADULTOS, RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ADULTOS, RECONHECIDO PELO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL;</p>	<p>EXECUTAR A AMPLITUDE DE ATIVIDADES PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA, COMPETÊNCIAS INSTITUÍDAS, NORMATIVAS E RESOLUÇÕES PERTINENTES; CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA EMPRESA PÚBLICA RIOSAÚDE, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS; EXECUTAR UM ATENDIMENTO HUMANIZADO A TODOS OS PACIENTES SOB SEUS CUIDADOS; ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRATICADOS DURANTE O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, ZELANDO PELA SEGURANÇA DO PACIENTE E PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, COLABORANDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO E NA PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS SEGURO E COLABORATIVO; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES EM ÁREAS DIVERSAS DA SUA ESPECIALIDADE, QUANDO IDENTIFICADA A NECESSIDADE ASSISTENCIAL; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE ENSINO, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS CONTÍNUOS; PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO TERAPÊUTICO DOS PACIENTES, DE ACORDO COM A SUA ESPECIALIDADE; CONTRIBUIR COM AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, GARANTIR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS DO PACIENTE. GARANTIR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS DO PACIENTE.</p>
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA (ADULTO)	<p>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:</p> <p>I-DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;</p> <p>II-REGISTRO PROFISSIONAL ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO2), COM ANUIDADE REGULARMENTE QUITADA;</p> <p>III-RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ADULTOS, RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ADULTOS, RECONHECIDO PELO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL;</p> <p>IV-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ADULTOS.</p>	<p>EXECUTAR A AMPLITUDE DE ATIVIDADES PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA, COMPETÊNCIAS INSTITUÍDAS, NORMATIVAS E RESOLUÇÕES PERTINENTES; CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA EMPRESA PÚBLICA RIOSAÚDE, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS; EXECUTAR UM ATENDIMENTO HUMANIZADO A TODOS OS PACIENTES SOB SEUS CUIDADOS; ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRATICADOS DURANTE O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, ZELANDO PELA SEGURANÇA DO PACIENTE E PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, COLABORANDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO E NA PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS SEGURO E COLABORATIVO; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES EM ÁREAS DIVERSAS DA SUA ESPECIALIDADE, QUANDO IDENTIFICADA A NECESSIDADE ASSISTENCIAL; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE ENSINO, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS CONTÍNUOS; PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO TERAPÊUTICO DOS PACIENTES, DE ACORDO COM A SUA ESPECIALIDADE; CONTRIBUIR COM AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, GARANTIR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS DO PACIENTE. GARANTIR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS DO PACIENTE.</p>

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO NOS EDITAIS SMS-RIO *RESOLUÇÃO SMS Nº 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Identificação	
Nome:	
CPF:	
Link do currículo Lattes:	
Observações:	
<p>1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado.</p> <p>2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequência da tabela abaixo.</p> <p>3. As comprovações de titulação por diploma ou certificado de conclusão do curso.</p> <p>4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.</p> <p>5. O responsável pelo processo seletivo possui o direito de solicitar a documentação comprobatória de quaisquer informações referentes às comprovações apresentadas.</p> <p>6. As comprovações de atuação profissional se darão pelo CNES, Carteira de trabalho, ou contrato.</p> <p>7. As comprovações acadêmicas se darão mediante declaração em papel timbrado com assinatura do responsável pela instituição.</p> <p>8. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados.</p> <p>9. Erros no preenchimento da tabela abaixo implicará na desclassificação do candidato.</p> <p>10. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais.</p> <p>11. Candidatos com menos de 40 pontos estarão desclassificados.</p>	

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO.			
Item Avaliado	Peso (P)	Qtde (Q)	Nota Parcial (P x Q)
1. Apresentação do currículo			
1.1. Currículo no formato da plataforma Lattes disponível em https://lattes.cnpq.br/		50	
1.2. Currículo em formato não Lattes na sequência da tabela de pontuação		10	
2. Titulação (Comprovação exclusiva de diploma ou certificado de conclusão)- (Máximo de 1(um) título por linha)			
2.1. Pós doutorado		200	
2.2. Doutorado		190	
2.3. Mestrado		180	
2.4. Especialização/Residência/título de especialista na área para a vaga a que concorre		170	
2.5. Especialização/Residência/título de especialista em qualquer área (fora da vaga a que concorre)		160	
2.6. Graduação na área para a vaga a que concorre		150	
2.7. Graduação em qualquer área (fora da vaga a que concorre)		140	
2.8. Especialização técnica		130	
2.9. Curso técnico/profissionalizante na área para a vaga a que concorre		120	
2.10. Curso técnico/profissionalizante em qualquer área (fora da vaga a que concorre)		110	
2.11. Curso de extensão para a vaga a que concorre na SMS		100	
2.12. Curso de extensão em qualquer área (fora da vaga a que concorre)		70	
2.13. Ensino médio completo		50	
2.14. Ensino fundamental completo		40	
3. Atuação profissional (multiplica por anos completos ou fração)			
3.1. Atuação na vaga em que concorre em unidade com mesmo perfil assistencial	10		
3.2. Atuação em área da saúde na SMS RIO (Adm Direta, Indireta, OS e OSC)	6		
3.3. Atuação em área da saúde no âmbito do SUS fora da SMSRIO	4		
3.4. Atuação em área da saúde fora do SUS	3		
3.5. Atuação na vaga pretendida fora do setor saúde	2		
3.6. Atuação profissional fora do setor saúde e fora da vaga pretendida	1		
4. Estágio			
4.1. Acadêmico bolsista da SMSRio	5		
4.2. Estágio profissional certificado pela SMSRio	3		
TOTAL DE PONTOS			

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA (ADULTO) - 24 / 30 HORAS	
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I-RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ADULTOS.	100 PONTOS (10 PONTOS POR ANO A PARTIR DO SEGUNDO ANO)
TOTAL	
-	

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO - 24 / 30 HORAS	
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I-RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ADULTOS.	100 PONTOS (10 PONTOS POR ANO A PARTIR DO SEGUNDO ANO)
TOTAL	
-	

**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024 E NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025.

Aos dias ___ do mês de _____ do ano de _____, na _____, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo(a) _____, do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil _____, profissão _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no

D. O. Rio de _____, página _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº _____, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164/2025 e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____ não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de _____ com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

Parágrafo Segundo - A critério do **CONTRATANTE**, será admitida a prorrogação do início do exercício, nunca superior a 15 (quinze) dias, se comprovado fato impeditivo justificável até o dia estabelecido para o início das atividades, pelo(a) **CONTRATADO(A)** ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com o **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será no mínimo de R\$ _____ e máximo de R\$ _____ considerando as seguintes verbas fixas e variáveis, conforme descrito nas tabelas abaixo:

TABELA REMUNERATÓRIA	REMUNERAÇÃO MÍNIMA	REMUNERAÇÃO MÁXIMA

Parágrafo Primeiro: Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

Parágrafo Segundo: Além das gratificações contidas na TABELA REMUNERATÓRIA, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela abaixo.

TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES		
Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

Parágrafo Quarto: As faltas não justificadas e quaisquer espécies de afastamentos, que não aqueles expressamente previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 8.666/2024, serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados.

Parágrafo Quinto: Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao _____ as ausências e afastamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Sexto: O pagamento de plantão adicional ao(a) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada por escrito pelo **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Sétimo: O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive plantões adicionais, será realizado por meio de _____.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A)** cumprirá jornada de trabalho de _____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo: Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro: O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário.

Parágrafo Segundo: A relocação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Terceiro: Caso a relocação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA: REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único: Sobre a remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO (A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.164/2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro: O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(a) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

- Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato;
- Décimo terceiro salário;
- Jornada de trabalho máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período;
- Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado;
- Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção;
- Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e
- Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

- Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;
- Por iniciativa do **CONTRATANTE**, nos casos de:
 - Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, apurada em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - Decisão unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente fundamentada no interesse público; ou c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____.
- Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
- Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro: Faltas injustificadas e impuntualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro. No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto: Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:

- I - Prática de crime contra a Administração Pública;
- II - Prática de ato de improbidade;
- III - Desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
- IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
- V - Insubordinação ou impontualidade habitual ou faltas injustificadas; e
- VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR

Dá-se a este contrato o valor mínimo bruto total de R\$ (_____), considerado o somatório das remunerações a serem pagas ao(a) **CONTRATADO(A)** durante o prazo previsto na Cláusula TERCEIRA e conforme as variações descritas na Cláusula QUINTA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho 201851180511030203804520, código da despesa 319004, a ser empenhada pelo sistema ERGON e SIAFIC mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL CO-RSU Nº 031/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na área de **LIMPEZA HOSPITALAR**, com fundamento no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para as unidades **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.

1.2. O presente processo seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

ITEM 1 - TABELA DE REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DE REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR, ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR E ENFERMEIRO CCIH (40 HORAS)

FUNÇÃO	CH	COMUM A TODOS		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA			
		SALÁRIO-BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE ¹	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL	ADICIONAL NOTURNO ¹	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO ¹	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE ¹	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL
AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR	40	R\$ 1.638,98	R\$ 324,20	R\$ 117,79	R\$ 2.080,97	R\$ 249,72	R\$ 49,94	R\$ 135,77	R\$ 2.398,61
ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR	40	R\$ 2.010,65	R\$ 324,20	R\$ 140,09	R\$ 2.474,94	R\$ 296,99	R\$ 59,40	R\$ 161,47	R\$ 2.852,72
ENFERMEIRO CCIH - LIMPEZA HOSPITALAR	40	R\$ 5.380,12	R\$ 324,20	R\$ 342,26	R\$ 6.046,58	R\$ 725,59	R\$ 145,12	R\$ 394,50	R\$ 6.969,53

¹ Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

² Além das gratificações contidas na tabela, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela do item 2.

³ Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

ITEM 2 - TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal
INSALUBRIDADE SOBRE SALÁRIO-MÍNIMO	Pagamento do adicional de 10 %, 20 % ou 40 % do salário-mínimo, conforme grau de insalubridade determinado em laudo pericial emitido pelo SESMT da RIOSAÚDE.	Art. 7º, XXIII, CRFB/1988. NR-15, Anexos I a XIV, Port. MTb 3.214/1978. Súm. Vinc. 4, STF (base de cálculo até edição de lei específica). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
ADICIONAL DE ROTINA	Parcela fixa a médico lotado em unidade assistencial de regime ambulatorial/rotina, paga enquanto houver designação formal pela Direção Técnica.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	Percentual variável incidente sobre a remuneração, reajustado mensalmente conforme o índice de frequência apurado no Sistema de Ponto Eletrônico (até 100% de presença).	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
ADICIONAL NOTURNO	Acréscimo de 20 % sobre a hora normal para trabalho executado entre 22h e 5h, comprovado por ponto eletrônico e atestado pela chefia da unidade.	Art. 7º, IX, CRFB/1988. Contrato de Gestão 251/2023, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (DSR)	Valor correspondente às horas semanais de descanso, calculado sobre a remuneração variável (horas extras, adicional noturno, insalubridade etc.) conforme frequência efetiva.	Art. 7º, XV, CRFB/1988. Art. 5º, IV, da Lei nº 8.666/2024. Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO EXTRA	Parcela devida por plantões extraordinários autorizados pela Direção Técnica, paga sobre a hora extra com o respectivo adicional (mínimo 50 %).	Art. 7º, XVI, CRFB/1988 (remuneração do serviço extraordinário). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - MESTRADO	Percentual sobre o salário-base concedido ao médico que apresentar certificado de conclusão de mestrado reconhecido, validado pela Diretoria Executiva Assistencial.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - DOUTORADO	Percentual superior ao do doutorado, pago ao médico que apresentar diploma de doutorado validado pela Diretoria Executiva Assistencial.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - ESPECIALISTA	Parcela atribuída ao médico com título de especialista reconhecido pelo conselho de classe, após validação interna.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Parcela fixa, aplicada mediante autorização prévia e em casos de evidente emergência para os profissionais, que realizem horas extraordinárias, mediante escala validada pelo gestor da unidade.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE FIM DE SEMANA	Adicional percentual para plantões cumpridos aos sábados e domingos, conforme escala homologada.	Art. 7º, XV, CRFB/1988 (descanso semanal); Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO ESPECIAL	Parcela majorada para plantões extraordinários em situação de evidente excepcionalidade assistencial, mediante autorização expressa da Direção Técnica ou da Presidência.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

GRATIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CONTINUADA	Parcela atribuída ao profissional lotado em unidade assistencial submetida ao regime de plantão, com valor fixo correspondente à carga horária contratual estabelecida.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL COMPLEXO TERAPIA INTENSIVA	Percentual incidente sobre o salário-base para os profissionais que atuam na área de terapia intensiva, mediante escala validada pelo gestor da unidade hospitalar.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA	Percentual incidente sobre o salário-base, atribuído aos médicos que atuam em localidades de difícil acesso, localizadas distantes do eixo central do Município do Rio de Janeiro, desempenhando as suas funções em unidades das áreas programáticas 3.1, 3.2, 3.3.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO - CIRURGIA	Percentual incidente sobre o salário-base, atribuído em razão da necessidade de provimento dos profissionais médicos para atuação no centro cirúrgico hospitalar.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO:

- 8.1. O candidato deverá acessar, entre os dias 08/05/2026 e 14/05/2026, para preenchimento do formulário, o endereço eletrônico: <https://riosau.de.prefeitura.rio/processos-seletivos/>
- 8.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, inclusive os relativos aos requisitos exigidos no item 4.1, os demais, definidos no item 4.2 e no ANEXO II deste Edital e aqueles definidos para fins de pontuação.
- 8.3. A comprovação dos requisitos mencionados no item anterior, por meio da apresentação da documentação pertinente, será feita na forma do item 9 deste Edital.
- 8.4. O candidato poderá concorrer a 01 (uma) vaga tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 8.5. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida, considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
- 8.6. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS, E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

9.1 documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital nos itens 4.1, 4.2 e nos ANEXOS II e III deverá ser apresentada na data da convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos obrigatórios, devem ser apresentados os seguintes documentos para fins de comprovação do requisitos mencionados no item 4.1 desse Edital:

9.2.1. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS:

- a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante a inscrição (original e cópia), conforme ANEXO II -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital ou declaração - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.
- c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado).
- d) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização.
- e) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do ANEXO II - Requisitos (original e cópia);
- g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo e regular dentro da validade (original e cópia);

9.2.1.1 Serão conferidos todos os documentos relativos aos Requisitos solicitados neste edital (conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação).

9.2.1.2. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III, quando aplicável, e ANEXO II deste Edital.

9.2.1.3 O currículo deve ser construído e apresentado na sequência conforme ANEXO II e ANEXO III.

9.2.1.4. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

9.2.1.5 Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

9.2.1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.

9.2.1.7. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida neste Edital.

9.2.1.8 As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no resultado pós-recurso.

9.3. COMPROVAÇÃO ADMISSIONAL:

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- e) Carteira de Identidade - original e cópia;
- f) CPF (original e cópia);
- g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
- i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA; da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

9.4. Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO II e ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios e desejáveis exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com o item 9.2.1 e ANEXOS II e ANEXOS III deste Edital.

9.6. Tanto o resultado da análise da pontuação dos inscritos para oposição de eventual recurso quanto a classificação final dos candidatos habilitados pós-recurso serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, conforme cronograma do ANEXO I.

9.7. No caso de empate será considerada como critério de desempate:

- a) A observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) Maior tempo de experiência na função a ser admitida;

9.8. Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 40 pontos.

9.9. Caberá RECURSO, uma única vez, e apenas em relação ao resultado da análise da pontuação dos inscritos, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no link: <https://riosaude.prefeitura.rio/processos-seletivos/>, conforme cronograma no ANEXO I.

9.10. O RECURSO somente poderá versar sobre questões relativas às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição on-line, não podendo ser alegadas razões fundadas em informações novas ou documentos novos.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb, conforme cronograma do ANEXO I, e na forma estabelecida no item 9 desse Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 11.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do processo seletivo.
- 11.2. O prazo de validade previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.
- 12.2. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação, implicará na sua exclusão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.
- 13.2 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.
- 13.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.
- 13.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.
- 13.5 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo para a assinatura do contrato será observada a precedência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade.
- 13.6 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação.
- 13.7 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados por tempo determinado pela Administração Pública, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.
- 13.8 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício da função, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.
- 13.9 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.
- 13.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 13.11 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas na lei, em especial naquelas definidas no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/24 e no contrato.
- 13.12. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital.
- 13.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão.
- 13.14. Todo o processo referente à análise comprobatória e de documentação admissional estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 13.15 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela RioSaúde/Diretoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24.
- 13.16 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Minuta de Contrato

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA / HORÁRIO	EVENTO
08/05/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
08/05/2026 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
08/05/2026 / 12h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/05/2026 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/05/2026 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/05/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
19/05/2026 / 08h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
22/05/2026 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- TER IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO; II- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATUANDO EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE UNIDADES HOSPITALARES E/OU PRÉ HOSPITALARES.	

ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR	<p>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- TER IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO; II- ENSINO MÉDIO COMPLETO; III- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO ENCARREGADO E/OU LÍDER DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR ATUANDO EM ESTABELECIMENTOS DE UNIDADES HOSPITALARES E/OU PRÉ-HOSPITALARES.</p> <p>REQUISITOS DESEJÁVEIS I- COMPROVAÇÃO DE CURSO(S) E/OU TREINAMENTO(S) NA ÁREA DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR E/OU LIDERANÇA E/OU QUALIDADE. (OS CERTIFICADOS DEVERÃO SER EM PAPEL TIMBRADO COM LOGO DA EMPRESA, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO CURSO COM CARIMBO.).</p>
ENFERMEIRO (CCIH) LIMPEZA HOSPITALAR	<p>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ENFERMAGEM); II- REGISTRO ATIVO E RÉGULAR COM UNIDADE PAGA NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO (COREN); III- COMPROVAÇÃO DE CURSO EM HIGIENE HOSPITALAR; IV- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INFECTOLOGIA); V- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM UNIDADE HOSPITALAR (CCIH);</p>

**TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO NOS EDITAIS SMS-RIO
*RESOLUÇÃO SMS Nº 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

Identificação	
Nome:	
CPF:	
Link do currículo Lattes:	
Observações:	
<p>1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado. 2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequência da tabela abaixo. 3. As comprovações de titulação por diploma ou certificado de conclusão do curso. 4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas. 5. O responsável pelo processo seletivo possui o direito de solicitar a documentação comprobatória de quaisquer informações referentes às comprovações apresentadas. 6. As comprovações de atuação profissional se darão pelo CNES, Carteira de trabalho, ou contrato. 7. As comprovações acadêmicas se darão mediante declaração em papel timbrado com assinatura do responsável pela instituição. 8. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados. 9. Erros no preenchimento da tabela abaixo implicará na desclassificação do candidato. 10. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais. 11. Candidatos com menos de 40 pontos estarão desclassificados.</p>	

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO.

Item Avaliado	Peso (P)	Qtde (Q)	Nota Parcial (P x Q)
1. Apresentação do currículo			
1.1. Currículo no formato da plataforma Lattes disponível em https://lattes.cnpq.br/	50		
1.2. Currículo em formato não Lattes na sequência da tabela de pontuação	10		
2. Titulação (Comprovação exclusiva de diploma ou certificado de conclusão)- (Máximo de 1(um) título por linha)			
2.1. Pós doutorado	200		
2.2. Doutorado	190		
2.3. Mestrado	180		
2.4. Especialização/Residência/título de especialista na área para a vaga a que concorre	170		
2.5. Especialização/Residência/título de especialista em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	160		
2.6. Graduação na área para a vaga a que concorre	150		
2.7. Graduação em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	140		
2.8. Especialização técnica	130		
2.9. Curso técnico/profissionalizante na área para a vaga a que concorre	120		
2.10. Curso técnico/profissionalizante em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	110		
2.11. Curso de extensão para a vaga a que concorre na SMS	100		
2.12. Curso de extensão em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	70		
2.13. Ensino médio completo	50		

2.14. Ensino fundamental completo	40		
3. Atuação profissional (multiplica por anos completos ou fração)			
3.1. Atuação na vaga em que concorre em unidade com mesmo perfil assistencial	10		
3.2. Atuação em área da saúde na SMS RIO (Adm Direta, Indireta, OS e OSC)	6		
3.3. Atuação em área da saúde no âmbito do SUS fora da SMSRIO	4		
3.4. Atuação em área da saúde fora do SUS	3		
3.5. Atuação na vaga pretendida fora do setor saúde	2		
3.6. Atuação profissional fora do setor saúde e fora da vaga pretendida	1		
4. Estágio			
4.1. Acadêmico bolsista da SMSRio	5		
4.2. Estágio profissional certificado pela SMSRio	3		
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

FUNÇÃO: AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR (40 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 (POR ANO, A PARTIR DE UM ANO COMPLETO) (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	-

FUNÇÃO: ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR (40 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 (POR ANO, A PARTIR DE UM ANO COMPLETO) (MÁXIMO 80 PONTOS)
III - ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA.	ATÉ 20 PONTOS
TOTAL	-

FUNÇÃO: ENFERMEIRO CCIH (LIMPEZA HOSPITALAR)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 (POR ANO, A PARTIR DE UM ANO COMPLETO) (MÁXIMO 100 PONTOS)
TOTAL	-

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024 E NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025.

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de _____, na _____, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo(a) _____, do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil _____, profissão _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº _____, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164/2025 e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____ não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de ____ com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

Parágrafo Segundo - A critério do **CONTRATANTE**, será admitida a prorrogação do início do exercício, nunca superior a 15 (quinze) dias, se comprovado fato impeditivo justificável até o dia estabelecido para o início das atividades, pelo(a) **CONTRATADO(A)** ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com o **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será no mínimo de R\$ _____ e máximo de R\$ _____ considerando as seguintes verbas fixas e variáveis, conforme descrito nas tabelas abaixo:

TABELA REMUNERATÓRIA	REMUNERAÇÃO MÍNIMA	REMUNERAÇÃO MÁXIMA

Parágrafo Primeiro: Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

Parágrafo Segundo: Além das gratificações contidas na TABELA REMUNERATÓRIA, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela abaixo.

TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES		
Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

Parágrafo Quarto: As faltas não justificadas e quaisquer espécies de afastamentos, que não aqueles expressamente previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 8.666/2024, serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados.

Parágrafo Quinto: Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao _____ as ausências e afastamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Sexto: O pagamento de plantão adicional ao(a) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada por escrito pelo **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Sétimo: O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive plantões adicionais, será realizado por meio de _____.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A)** cumprirá jornada de trabalho de ____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo: Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro: O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário.

Parágrafo Segundo: A relocação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Terceiro: Caso a relocação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA: REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único: Sobre a remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO (A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.164/2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro: O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(a) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

- I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato;
- II - Décimo terceiro salário;
- III - Jornada de trabalho máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- IV - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- V - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período;
- VI - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado;
- VII - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção;
- VIII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e
- IX - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

- I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;
- II - Por iniciativa do **CONTRATANTE**, nos casos de:
 - a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, apurada em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - b) Decisão unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente fundamentada no interesse público; ou c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____.
- III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
- IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro: Faltas injustificadas e impuntualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro. No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto: Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:

- I - Prática de crime contra a Administração Pública;
- II - Prática de ato de improbidade;
- III - Desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
- IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
- V - Insubordinação ou impuntualidade habitual ou faltas injustificadas; e
- VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR

Dá-se a este contrato o valor mínimo bruto total de R\$ (_____), considerado o somatório das remunerações a serem pagas ao(a) **CONTRATADO(A)** durante o prazo previsto na Cláusula TERCEIRA e conforme as variações descritas na Cláusula QUINTA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho 201851180511030203804520, código da despesa 319004, a ser empenhada pelo sistema ERGON e SIAFIC mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O CONTRATANTE providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL CO-RSU Nº 004/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na área **OPERACIONAL**, com fundamento no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.

1.2. O presente processo seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. Não há incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

1.4. Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.5. Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A Autorização para realização do presente processo seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026 e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 07/05/2026.

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de AGENTE DE PORTARIA ACOLHEDOR, AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR e MAQUEIRO, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo, iguais períodos.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;

II - Estar quite com as obrigações eleitorais;

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV - Gozar de boa saúde física e mental;

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no item 4.2 e Anexo I deste Edital;

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão;

VIII - Não ser aposentado por invalidez;

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal;

X - Não ter tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT ou do artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8666/2024, nos últimos 05 (cinco) anos.

4.2. Além dos requisitos obrigatórios exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os demais requisitos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de 150 vagas, distribuídas por função conforme especificado na tabela a seguir.

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
AGENTE DE PORTARIA ACOLHEDOR	40 HORAS	50
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR	40 HORAS	50
MAQUEIRO	40 HORAS	50

6. JORNADA DE TRABALHO:

6.1. A jornada de trabalho observará o constante na tabela disposta no item 5.1 do Edital, distribuída conforme as necessidades da RIOSAÚDE.

6.2. A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.

6.3. A jornada de trabalho poderá ser alterada, mediante justificativa, resguardando-se a proporcionalidade da remuneração.

7. REMUNERAÇÃO:

7.1 A remuneração do(a) CONTRATADO(A) observará os valores na tabela de remuneração, considerando as verbas fixas e variáveis constantes na tabela abaixo:

ITEM 1 - TABELA DE REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE PORTARIA ACOLHEDOR, AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR E MAQUEIRO (40 HORAS)

FUNÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO-BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ADICIONAL NOTURNO	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	REMUNERAÇÃO BRUTA
AGENTE DE PORTARIA ACOLHEDOR	40	R\$ 2.065,52	R\$ 324,20	R\$ 143,38	R\$ 2.533,10	R\$ 303,97	R\$ 60,79	R\$ 165,27	R\$ 2.919,76
MAQUEIRO	40	R\$ 1.465,92	R\$ 324,20	R\$ 107,41	R\$ 1.897,53	R\$ 227,70	R\$ 45,54	R\$ 123,80	R\$ 2.187,17
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR	40	R\$ 1.547,36	R\$ 324,20	R\$ 112,29	R\$ 1.983,85	R\$ 238,06	R\$ 47,61	R\$ 129,43	R\$ 2.286,67

¹ Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

² Além das gratificações contidas na tabela, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela do item 2.

³ Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

ITEM 2 - TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal
INSALUBRIDADE SOBRE SALÁRIO-MÍNIMO	Pagamento do adicional de 10 %, 20 % ou 40 % do salário-mínimo, conforme grau de insalubridade determinado em laudo pericial emitido pelo SESMT da RIOSAÚDE.	Art. 7º, IVIII, CRFB/1988. NR-15, Anexos I a XIV, Port. MTb 3.214/1978. Súm. Vinc. 4, STF (base de cálculo até edição de lei específica). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
INSALUBRIDADE SOBRE SALÁRIO-BASE DA CATEGORIA	Adicional calculado sobre o salário-base contratual, em hipótese que afaste o salário-mínimo como base de cálculo, obedecendo o mesmo laudo do TABELA I.	Art. 7º, IVIII, CRFB/1988. NR-15, Port. 3.214/1978. Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	Percentual variável incidente sobre a remuneração, reajustado mensalmente conforme o índice de frequência apurado no Sistema de Ponto Eletrônico (até 100% de presença).	Contrato de Gestão 251/2023, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
ADICIONAL NOTURNO	Acréscimo de 20 % sobre a hora normal para trabalho executado entre 22h e 5h, comprovado por ponto eletrônico e atestado pela chefia da unidade.	Art. 7º, IX, CRFB/1988. Contrato de Gestão 251/2023, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (DSR)	Valor correspondente às horas semanais de descanso, calculado sobre a remuneração variável (horas extras, adicional noturno, insalubridade etc.) conforme frequência efetiva.	Art. 7º, XV, CRFB/1988. Art. 5º, IV, da Lei nº 8.666/2024. Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO EXTRA	Parcela devida por plantões extraordinários autorizados pela Direção Técnica, paga sobre a hora extra com o respectivo adicional (mínimo 50 %).	Art. 7º, XVI, CRFB/1988 (remuneração do serviço extraordinário). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO:

- 8.1. O candidato deverá acessar, entre os dias **08/05/2026 e 14/05/2026** para preenchimento do formulário, o endereço eletrônico: <https://riosau.de.prefeitura.rio/processos-seletivos/>
- 8.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, inclusive os relativos aos requisitos exigidos no item 4.1, os demais, definidos no item 4.2 e no ANEXO II deste Edital e aqueles definidos para fins de pontuação.
- 8.3. A comprovação dos requisitos mencionados no item anterior, por meio da apresentação da documentação pertinente, será feita na forma do item 9 deste Edital.
- 8.4. O candidato poderá concorrer a 01 (uma) vaga tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 8.5. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida, considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
- 8.6. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS, E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

9.1 documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital nos itens 4.1, 4.2 e nos ANEXOS II e III deverá ser apresentada na data da convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos obrigatórios, devem ser apresentados os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mencionados no item 4.1 desse Edital:

9.2.1. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS:

- a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante a inscrição (original e cópia), conforme ANEXO II -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital ou declaração - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.
- c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado).
- d) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização.
- e) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do ANEXO II - Requisitos (original e cópia);
- g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo e regular dentro da validade (original e cópia);

9.2.1.1 Serão conferidos todos os documentos relativos aos Requisitos solicitados neste edital (conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação).

9.2.1.2. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III, quando aplicável, e ANEXO II deste Edital.

9.2.1.3 O currículo deve ser construído e apresentado na sequência conforme ANEXO II e ANEXO III.

9.2.1.4. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

9.2.1.5 Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

9.2.1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.

9.2.1.7. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida neste Edital.

9.2.1.8 As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no resultado pós-recurso.

9.3. COMPROVAÇÃO ADMISSÃO:

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- e) Carteira de Identidade - original e cópia;

f) CPF (original e cópia);

g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;

i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA; da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;

t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

9.4. Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO II e ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios e desejáveis exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com o item 9.2.1 e ANEXOS II e ANEXOS III deste Edital.

9.6. Tanto o resultado da análise da pontuação dos inscritos para oposição de eventual recurso quanto a classificação final dos candidatos habilitados pós-recurso serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, conforme cronograma do ANEXO I.

9.7. No caso de empate será considerada como critério de desempate:

a) A observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) Maior tempo de experiência na função a ser admitida;

9.8. Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 40 pontos.

9.9. Caberá RECURSO, uma única vez, e apenas em relação ao resultado da análise da pontuação dos inscritos, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no link: <https://riosau.de.prefeitura.rio/processos-seletivos/>, conforme cronograma no ANEXO I.

9.10. O RECURSO somente poderá versar sobre questões relativas às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição on-line, não podendo ser alegadas razões fundadas em informações novas ou documentos novos.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb, conforme cronograma do ANEXO I, e na forma estabelecida no item 9 desse Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do processo seletivo.
11.2. O prazo de validade previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.
12.2. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação, implicará na sua exclusão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.
13.2 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.
13.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.
13.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.
13.5 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo para a assinatura do contrato será observada a precedência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade.
13.6 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação.
13.7 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados por tempo determinado pela Administração Pública, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.
13.8 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício da função, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.
13.9 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.
13.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas na lei, em especial naquelas definidas no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/24 e no contrato.
13.12. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital.
13.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão.
13.14. Todo o processo referente à análise comprobatória e de documentação admissional estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.15 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela RioSaúde/Diretoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24.
13.16 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos
Anexo III	Crítérios de pontuação
Anexo IV	Minuta de Contrato

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
08/05/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
08/05/2026 / 11h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
08/05/2026 / 12h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/05/2026 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/05/2026 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/05/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
19/05/2026 / 09h00min à 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
22/05/2026 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II REQUISITOS

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR	<p>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS I-ENSINO MÉDIO COMPLETO; II- COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA VAGA, EM QUE CONCORRE, EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE. III- CURSO PROFISSIONALIZANTE EM INFORMÁTICA OU CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS).</p>	<p>EXECUTAR A AMPLITUDE DE ATIVIDADES PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA EMPRESA PÚBLICA RIOSAÚDE; ACOLHER E ORIENTAR VISITANTES, COLABORADORES, PRESTADORES DE SERVIÇO, FAMILIARES E PACIENTES SOBRE TODA SUA ORIENTAÇÃO E TRAJETO NA UNIDADE DE SAÚDE; REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM COMUNICAÇÃO EFETIVA, ABERTA E INFORMAÇÕES; ENCAMINHAR OS VISITANTES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PARA O SETOR DESEJADO, ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES QUE INFLUENCIAM OS SEUS PROCESSOS DE TRABALHO, AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DO SETOR E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.</p>
------------------------------	---	--

AGENTE DE PORTARIA ACOLHEDOR	<p>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; II- COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA VAGA, EM QUE CONCORRE, EM UNIDADES DE SAÚDE.</p>	<p>EXECUTAR A AMPLITUDE DE ATIVIDADES PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA EMPRESA PÚBLICA RIOSAÚDE; REALIZAR CONTROLE DE ACESSO SENDO FACILITADOR NA ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS, RECEBENDO, IDENTIFICANDO E ENCAMINHANDO AO LOCAL DE DESTINO, ORIENTAR OS VISITANTES, COLABORADORES, PRESTADORES DE SERVIÇO, FAMILIARES E PACIENTES SOBRE TODA SUA ORIENTAÇÃO E TRAJETO NA UNIDADE DE SAÚDE, REGIMENTO INTERNO, NORMAS E PROCEDIMENTOS; REALIZAR CONTROLE DE ACESSO SENDO FACILITADOR NA ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS, RECEBENDO, IDENTIFICANDO E ENCAMINHANDO AO LOCAL DE DESTINO; ABRIR E FECHAR AS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE; ZELAR PELA GUARDA DO PATRIMÔNIO, OBSERVANDO E SINALIZANDO A MOVIMENTAÇÃO/COMPORTAMENTO DAS PESSOAS ESTRANHAS, ATENTANDO SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS, SEU POSICIONAMENTO NO ESTACIONAMENTO; CONTROLAR O FLUXO DE PESSOAS, IDENTIFICANDO, ENCAMINHANDO E ACOMPANHANDO OS VISITANTES E/OU PRESTADOR DE SERVIÇO.</p>
MAQUEIRO	<p>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; II-COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA VAGA, EM QUE CONCORRE, EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE.</p>	<p>EXECUTAR A AMPLITUDE DE ATIVIDADES PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA EMPRESA PÚBLICA RIOSAÚDE; TRANSFERIR PACIENTES EM MACAS, TRANSPORTAR CILINDROS DE GASES MEDICINAIS; CADEIRAS DE RODAS, ENTRE FEITOS E MESAS DE EXAMES; PERMANECER, DURANTE A JORNADA DE TRABALHO, EM LOCAL DISPONIBILIZADO PELO HOSPITAL À DISPOSIÇÃO DA CENTRAL DE MAQUEIROS; EXECUTAR TRANSPORTE DE CADÁVERES NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE; EXECUTAR TAREFAS QUE EXIJAM ESFORÇO FÍSICO RELACIONADO A TRANSPORTE DE PACIENTE, MATERIAIS E MEDICAMENTOS QUE FIZEREM-SE NECESSÁRIOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE DIFICULDADE COMPATÍVEL COM O FUNÇÃO.</p>

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO NOS EDITAIS SMS-RIO *RESOLUÇÃO SMS Nº 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Identificação	
Nome:	
CPF:	
Link do currículo Lattes:	
Observações:	
<p>1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado. 2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequência da tabela abaixo. 3. As comprovações de titulação por diploma ou certificado de conclusão do curso. 4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas. 5. O responsável pelo processo seletivo possui o direito de solicitar a documentação comprobatória de quaisquer informações referentes às comprovações apresentadas. 6. As comprovações de atuação profissional se darão pelo CNES, Carteira de trabalho, ou contrato. 7. As comprovações acadêmicas se darão mediante declaração em papel timbrado com assinatura do responsável pela instituição. 8. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados. 9. Erros no preenchimento da tabela abaixo implicará na desclassificação do candidato. 10. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais. 11. Candidatos com menos de 40 pontos estarão desclassificados.</p>	

ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO.			
Item Avaliado	Peso (P)	Qtde (Q)	Nota Parcial (P x Q)
1. Apresentação do currículo			
1.1. Currículo no formato da plataforma Lattes disponível em https://lattes.cnpq.br/	50		
1.2. Currículo em formato não Lattes na sequência da tabela de pontuação	10		
2. Titulação (Comprovação exclusiva de diploma ou certificado de conclusão)- (Máximo de 1(um) título por linha)			
2.1. Pós doutorado	200		
2.2. Doutorado	190		
2.3. Mestrado	180		
2.4. Especialização/Residência/título de especialista na área para a vaga a que concorre	170		
2.5. Especialização/Residência/título de especialista em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	160		
2.6. Graduação na área para a vaga a que concorre	150		

2.7. Graduação em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	140		
2.8. Especialização técnica	130		
2.9. Curso técnico/profissionalizante na área para a vaga a que concorre	120		
2.10. Curso técnico/profissionalizante em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	110		
2.11. Curso de extensão para a vaga a que concorre na SMS	100		
2.12. Curso de extensão em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	70		
2.13. Ensino médio completo	50		
2.14. Ensino fundamental completo	40		
3. Atuação profissional (multiplica por anos completos ou fração)			
3.1. Atuação na vaga em que concorre em unidade com mesmo perfil assistencial	10		
3.2. Atuação em área da saúde na SMS RIO (Adm Direta, Indireta, OS e OSC)	6		
3.3. Atuação em área da saúde no âmbito do SUS fora da SMSRIO	4		
3.4. Atuação em área da saúde fora do SUS	3		
3.5. Atuação na vaga pretendida fora do setor saúde	2		
3.6. Atuação profissional fora do setor saúde e fora da vaga pretendida	1		
4. Estágio			
4.1. Acadêmico bolsista da SMSRio	5		
4.2. Estágio profissional certificado pela SMSRio	3		
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

FUNÇÃO: AGENTE DE PORTARIA ACOLHEDOR / AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR / MAQUEIRO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	-

*As comprovações de atuação profissional e tempo de experiência se darão pelo CNES, Carteira de trabalho, contrato ou declaração detalhada com logo da instituição carimbada e assinada por chefia imediata ou superior.

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024 E NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025.

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de _____, na _____, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo(a) _____, do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil _____, profissão _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº _____, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164/2025 e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____ não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de _____ com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

Parágrafo Segundo - A critério do **CONTRATANTE**, será admitida a prorrogação do início do exercício, nunca superior a 15 (quinze) dias, se comprovado fato impeditivo justificável até o dia estabelecido para o início das atividades, pelo(a) **CONTRATADO(A)** ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com o **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será no mínimo de R\$ _____ e máximo de R\$ _____ considerando as seguintes verbas fixas e variáveis, conforme descrito nas tabelas abaixo:

TABELA REMUNERATÓRIA	REMUNERAÇÃO MÍNIMA	REMUNERAÇÃO MÁXIMA

Parágrafo Primeiro: Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

Parágrafo Segundo: Além das gratificações contidas na TABELA REMUNERATÓRIA, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela abaixo.

TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES		
Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

Parágrafo Quarto: As faltas não justificadas e quaisquer espécies de afastamentos, que não aqueles expressamente previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 8.666/2024, serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados.

Parágrafo Quinto: Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao _____ as ausências e afastamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Sexto: O pagamento de plantão adicional ao(a) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada por escrito pelo **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Sétimo: O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive plantões adicionais, será realizado por meio de _____.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A)** cumprirá jornada de trabalho de _____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo: Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro: O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário.

Parágrafo Segundo: A relocação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Terceiro: Caso a relocação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único: Sobre a remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO (A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.164/2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro: O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

- I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato;
- II - Décimo terceiro salário;
- III - Jornada de trabalho máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- IV - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- V - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período;
- VI - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado;
- VII - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção;
- VIII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e
- IX - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

- I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;
- II - Por iniciativa do **CONTRATANTE**, nos casos de:
 - a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, apurada em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - b) Decisão unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente fundamentada no interesse público; ou c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____.
- III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
- IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro: Falta injustificada e impuntualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro. No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto: Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:

- I - Prática de crime contra a Administração Pública;
- II - Prática de ato de improbidade;
- III - Desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
- IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
- V - Insubordinação ou impuntualidade habitual ou faltas injustificadas; e
- VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR

Dá-se a este contrato o valor mínimo bruto total de R\$ (_____), considerado o somatório das remunerações a serem pagas ao(a) **CONTRATADO(A)** durante o prazo previsto na Cláusula TERCEIRA e conforme as variações descritas na Cláusula QUINTA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho 201851180511030203804520, código da despesa 319004, a ser empenhada pelo sistema ERGON e SIAFIC mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de ar-condicionado para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIO-SAÚDE] Nº 90046/2026 e/ou no Termo de Referência.

Processo: RSU-PRO-2025/10933 - 99/023.477/2025

Processo da Ata: 006900.006485/2026-25

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIO SAÚDE/SRP Nº 90046/2026

Validade da Ata: 12(doze) meses de 08/05/2026 a 07/05/2027

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE.

EMPRESA: ALCANCE VIBE LTDA						
CNPJ: 20.819.329/0001-96						
END.: QUADRA QS1 R.212 LT 19/23 BL D SL1112 PARTE A AREAL -BRASÍLIA - DF-CEP:71.950-550						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
08	41200204944	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO-TETO 48.000 BTU, 220 V, COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TIPO SPLIT PISO TETO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES, SELO DE EFICIÊNCIA PROCEL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UNID	2	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 16.800,00						

EMPRESA: GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA						
CNPJ: 38.489.025/0001-73						
END.: EST. DO SERTÃO, KM 12 - VILA CITROLÂNDIA-SANTO ALEIXO-MAGÉ / RJ CEP: 25.910-260						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
09	41200200604	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA; COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 12000 BTU/H; OPERAÇÃO FRIO, FILTRO ANTIBACTERIA, BAIXO RUÍDO, REINÍCIO AUTOMÁTICO, ANTIDERIVACIONADOR DE AR; NA TENSÃO 220V; PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, SELO DE EFICIÊNCIA PROCEL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UNID	5	R\$ 2.318,99	R\$ 11.594,95
10	41200200876	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA; COR BRANCA; DE CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H; OPERAÇÃO FRIO, FILTRO ANTIBACTERIA, BAIXO RUÍDO, REINÍCIO AUTOMÁTICO, ANTIDERIVACIONADOR DE AR; NA TENSÃO 220V; PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, SELO DE EFICIÊNCIA PROCEL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UNID	11	R\$ 3.280,68	R\$ 36.087,48

11	41200202658	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA; COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 21.000 BTUS; OPERAÇÃO FRIO, FILTRO ANTIBACTERIA, BAIXO RUÍDO, REINÍCIO AUTOMÁTICO, ANTIDERIVACIONADOR DE AR; NA VOLTAGEM 220V; PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, SELO DE EFICIÊNCIA PROCEL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 12)	UNID	78	R\$ 3.533,99	R\$ 275.651,22
12	41200202658	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA; COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 21.000 BTUS; OPERAÇÃO FRIO, FILTRO ANTIBACTERIA, BAIXO RUÍDO, REINÍCIO AUTOMÁTICO, ANTIDERIVACIONADOR DE AR; NA VOLTAGEM 220V; PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, SELO DE EFICIÊNCIA PROCEL. (COTA RESERVADA DO ITEM 11)	UNID	8	R\$ 3.533,99	R\$ 28.271,92
14	41200205240	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 48.000 BTU, 380V, COR BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO TIPO SPLIT PISO TETO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, SELO DE EFICIÊNCIA PROCEL, CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ENERGIA. (COTA RESERVADA DO ITEM 13)	UNID	2	R\$ 8.999,99	R\$ 17.999,98
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 369.605,55						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 386.405,55

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo: 006300.000257/2026-19

Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026

Partes: RioFilme e Bruna Maciel da Cunha, com interveniência da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.

Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2026.

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e Auxílio Transporte mensal, sendo 22 (vinte e duas) unidades da tarifa modal para ida e retorno ao estágio, considerando os meios de transporte ônibus e/ou metrô.

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008, Portaria RioFilme nº 001/2019 e Convênio 030/2021 RioFilme/ Universidade Federal Fluminense - UFF, constante do Processo Administrativo nº 006300.000257/2026-19.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A

CNPJ 42.171.058/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas com direito a voto da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A., para Reunião da Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 14.05.2026 às 11hs, na Rua Dom Marcos Barbosa, 02, Bl. "A", 2º andar, Centro Administrativo Cidade Nova, RJ, com as seguintes deliberações remanescentes:

ORDEM DO DIA

- Aprovação das demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2025;
- Destituição, nomeação e recondução dos membros do Conselho Fiscal,
- Assuntos Gerais.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMAC Nº 90240/2026

Contratação de serviço de engenharia de "Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional ao Programa Planta + Rio" no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima. Processo n.º 001400.000452/2026-99: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima informa que os subitens a seguir passam a vigorar com a seguinte redação;

3.1 - No dia 25 de maio de 2026, às 11:00 h (onze horas), o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMAC Nº 90240/2026, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo III, totalizando a importância de R\$ 1.302.825,62 (um milhão, trezentos e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais, sessenta e dois centavos). O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de Março/2026, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96.

Informamos que o Edital Consolidado se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, bem como no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

Registre-se que as plantas e projetos se encontram disponíveis na aba "ocorrências" no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL

AVISO

PROC.: 001400.000183/2026-61 - CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL INDEPENDÊNCIA.

"Foi emitida a Notificação nº 10/2026."

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

ADVERTÊNCIA

EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Processo 14/301440/2020. Fica registrada a 2ª ADVERTÊNCIA a empresa **Costa e Oliveira Projetos Consultoria Topografia e Assistência Técnica Rural LTDA**-inscrito no CNPJ nº 28.790.257/0001-03 prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento da manutenção de plantio na forma e nos prazos determinados no Processo nº 14/301440/2020, em violação a portaria nº 137 de 17/07/2018.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 29 de abril de 2026

Rio de Janeiro, 07 de Maio de 2026.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/01730

Instrumento: Termo de Adoção 16/2026

Data de Assinatura: 03/02/2026

Partes: Fundação Parques e Jardins e Roselane dos Santos Vieira

Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Juíza Cristiane Tomaz Buosi, em frente ao Largo do Ibam, entre as Ruas Visconde de Silva e Pinheiro Guimarães, bairro Humaitá, Rio de Janeiro/RJ.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/01000

Instrumento: Termo de Adoção 78/2025

Data de Assinatura: 28/07/2025

Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação dos Moradores e Amigos do Parque das Rosas

Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Esportiva, localizada na Av. Jornalista Ricardo Marinho, entre a Paróquia Santa Rosa de Lima e a Escola Municipal Sergio Buarque de Holanda, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Calvalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.131.741	JOSE SEBASTIÃO DA SILVA	07/05/2026	06/06/2026
1.131.742	JOSE SEBASTIÃO DA SILVA	07/05/2026	06/06/2026

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: COM-PRO-2025/00281

Referência: PE-SEAC Nº 90289/2026

Objeto: Obras de reforma do Conjunto Habitacional André Filho, localizado na Rua Francisco Enes, nº 222, no Bairro da Penha - AP3.

Valor estimado: R\$ 1.599.037,13 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e sete reais e treze centavos)

Data e hora da abertura da licitação: 22 de maio de 2026, às 10h (dez horas).

Local para acesso ao Edital: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo: 002200.000007/2025-67

Referência: PE-RP-SEAC Nº 90243/2026

Objeto: Prestação de Serviços de apoio operacional das funções institucionais da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-Rio, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.

Valor estimado: R\$ 29.366.372,16 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

Adiamento: A pregoeira e comissão comunicam aos interessados que a licitação foi agendada para o dia 15/05/2026 - 10h (dez horas).

Nova data e hora da abertura da licitação: 15 de maio de 2026, às 10h (dez horas).

Local para acesso ao Edital: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMILIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 07/05/2026

Processo **CID-PRO-2025/00364** - Em conformidade com o despacho 3823753, **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de **R\$ 2.126,05** (Dois mil, cento e vinte e seis reais e cinco centavos), relativa a solicitação de diária conforme os documentos as relativa a solicitação de diária conforme os documentos às ID 2171216 e ID 2178025 em favor de **Maria Domingas Vasconcelos Pucú**, matrícula nº **11/240.840-9**, referente a despesa de exercício anterior relativa ao exercício de 2025, dispensando-se a instauração de sindicância administrativa em face do disposto no art. 17, § 2º do Decreto RIO nº 53.922/2024.

CONTROLADORIA GERAL

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ) EDITAL DE CIÊNCIA E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, devidamente designado pela Resolução CGM "P" nº 235, de 05/05/2025, publicada no D.O. RIO de 06/05/2025, alterada pela Resolução CGM-RIO "P" nº 483, de 08/08/2025, publicada no D.O. RIO 11/08/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 003/2026, aprovada pelo(a) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos listados abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela RESOLUÇÃO CGM-Rio "N" nº 2.138 DE ABRIL DE 2026. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - Auditoria Geral, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados na Internet na página da CGM: <https://controladoria.prefeitura.rio/temporalidade/>.

Série Documental		Data-limite			Total Geral
Código	Denominação	2005	2006	2007	
12.01.02.04	Relatório Interno de Auditoria - RIA	34	0	0	34
12.01.03.01	Pasta de Trabalho de Auditoria	488	506	441	1.435
12.01.04.01	Pasta de Trabalho de Tomada de Contas	2	1		3
12.01.06.01	Pasta de Trabalho de Follow-up	1	1	10	12
Total		525	508	451	1.484

Quantitativo ano 2005: 525 unidades

Quantitativo ano 2006: 508 unidades

Quantitativo ano 2007: 451 unidades

MENSURAÇÃO TOTAL: 1.484 unidades

Datas- Limites Gerais: 2005 - 2007

PROCURADORIA GERAL

EDITAL PGM Nº 37, DE 07 DE MAIO DE 2026 I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESIDÊNCIA TÉCNICA

Divulga o resultado final do I Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Técnica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

1 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL:

ARQUITETURA E URBANISMO - 01 (UMA) VAGA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CR	TITULO	NOTA FINAL
1º	NATHALIA SILVA DA CUNHA SANTOS	9,1	0	9,1
2º	STEFANI RAIANE MARTINS DE PAULA	8,8	0	8,8
3º	RAFAELA GONÇALVES MUNIZ	8,6	0	8,6
4º	DANIELLA LOPES PEREIRA DE MELO	7,58	0	7,58

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU ENGENHARIA DE SOFTWARE - 2 (DUAS) VAGAS				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CR	TITULO	NOTA FINAL
1º	GABRIEL MIRANDA SOUZA	9,47	0	9,47
2º	ERIK MELLO GUEDES	7,8	0	7,8

DESIGN GRÁFICO - 01 (UMA) VAGA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CR	TITULO	NOTA FINAL
1º	FELIPE FERNANDES AVILA	9,81	0	9,81

ENGENHARIA CIVIL - 02 (DUAS) VAGAS				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CR	TITULO	NOTA FINAL
1º	WOLMER BRUNO DE MELO H. MOREIRA	8,2	0	8,2

MATEMÁTICA - 01 (UMA) VAGA				
NÃO HOUVE INSCRITOS				

2 - CANDIDATOS ELIMINADOS (ITEM 4.2 DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES):

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	ÁREA
CAMILA***	4	ARQUITETURA E URBANISMO

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA 2ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/100.324/2025

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019), vem, pelo presente Edital, convocar o(a) Representante Legal do **Instituto Mariano Eduque**, inscrito no CNPJ nº 40.130.857/0001-40, para ter vista dos autos do processo nº 40/100.324/2025 e apresentar, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, suas alegações de defesa em relação aos fatos apontados na Decisão Monocrática nº 06/2026 - DCPN, junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

PAUTA ESPECIAL DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2026

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em **13/05/2026**, o seguinte processo:

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro

Processo: 040/104.766/2025

Assunto: Recurso de Reconsideração

Responsável: Júlio César Saide de Mello.

Informa-se que a vista dos autos será realizada na forma do art. 139 do RITCMR/rio.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000556/2026-50

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 964/2026

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

PARTES: PCRJ/SMC/ FERMENTO CULTURAL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA/ MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: PROJETO "A EFÊMERA BELEZA DAS FLORES" - WEC345/01/2025

VALOR: R\$ 9.482,62 (nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000413/2026-48

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 662/2026

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

PARTES: PCRJ/SMC/ FERMENTO CULTURAL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA/ M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA

OBJETO: PROJETO "BATALHA DAS DIVAS 3" - WEC257/01/2025

VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000556/2026-50
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 771/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FERMENTO CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: PROJETO "A EFÊMERA BELEZA DAS FLORES" - WEC345/01/2025
VALOR: R\$ 13.271,41 (treze mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000413/2026-48
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 697/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FERMENTO CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ EZAMV EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: PROJETO "BATALHA DAS DIVAS 3" - WEC257/01/2025
VALOR: R\$ 8.417,00 (oito mil e quatrocentos e dezessete reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000413/2026-48
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 773/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FERMENTO CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ LASANT CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: PROJETO "BATALHA DAS DIVAS 3" - WEC257/01/2025
VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: IPL-PRO-2022/00100
4º Termo Aditivo nº 002/2026 ao Contrato IplanRio nº 002/2022
Data da assinatura: 20/04/2026
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2026.
Valor total: R\$ 2.348.928,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1153.04.122.0700.2990
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2026NE000140
Valor empenhado: R\$ 957.151,17 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos)
Fundamento: Art. 92, Inc. III do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da IPLANRIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: MTR-PRO-2022/00461
1º Termo Aditivo nº: 12/2026 ao Contrato SMTR Nº 15/2023
Data da assinatura: 07/04/2026
Partes: O MRJ/SMTR e NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 36 (trinta e seis) meses.
Prazo: 02/05/2026 a 01/05/2029
Valor total: R\$ 94.670,25 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta reais e vinte cinco centavos).
Nota de Empenho nº: 2026NE000103
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: AGU-PRO-2024/00310
Contrato nº: 09/2026
Data da assinatura: 29/04/2026
Partes: RIO-ÁGUAS e CONSORCIO AGUAS PLUVIAIS REALENGO
Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO NA CALHA DO RIO PIRAQUARA NA BACIA DO ALTO ACARI E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA AÇU - REALENGO - XXXIII RA - AP 5.1.
Prazo da Obra: 720 (setecentos e vinte) dias a contar desta data ou estabelecida no memorando de início, se houver.
Valor Total: R\$ 44.651.078,43 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setenta e oito reais e quarenta e três centavos)
Programa de Trabalho: 10.1542.17.512.0616.3046
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho nº: 2026NE000119
Fundamento: Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/03364
Instrumento nº. Segundo Termo Aditivo nº 53/2026 ao Contrato nº 42/2024.
Data da Assinatura: 16/04/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, de forma contínua, quanto a prorrogação do serviço nas unidades UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA MADUREIRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXIII, UPA SEPETIBA E MATERNIDADE DA ROCINHA, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 16/04/2026 à 15/04/2028.

Valor: R\$ 2.235.277,03 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e três centavos).
Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.9804.4954
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Empenho nº: 2026NE001203
Fundamento: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2025/06863
Termo Aditivo nº 36/2026 ao Contrato nº 02/2026
Data da assinatura: 05/05/2026
Partes: Município do RJ/Seconserva e MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: a) modificação quantitativa sem acréscimo de valor, correspondendo a 9,46% de itens acrescidos, sendo 1,73% de itens novos e 9,46% de itens reduzidos b) prorrogação na última etapa a contar de 08/05/2026 até 06/07/2026.
Prazo: 60 dias
Fundamento: Art. 124, I, "a" e art. 111 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 523, IV, do Decreto nº 3.221/81.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

INDÚSTRIA DE SABÃO MAUÁ LTDA - CNPJ 33.434.309/0001-49 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/03519, a renovação da LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO nº 36/2026 com validade de 120 meses (Vencimento: 05/05/2036) para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E DE HIGIENE PESSOAL à Rua Francisco Manuel, 163, com entrada suplementar pela Rua Costa Lobo - Bairro: Benfca, Rio de Janeiro - RJ, em substituição à LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO nº 001634/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.000668/2026-69
Contrato MOBI RIO nº: 107/2026
Data da assinatura: 29/04/2026
Partes: MOBI-RIO e BENEDES SOARES BATISTA LTDA.
Objeto: Fornecimento do item 1, o qual compõe o objeto da licitação, qual seja, aquisição de agente redutor líquido automotivo (ARLA), para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio)
Prazo: 04/05/2026 a 03/08/2026.
Valor total: de R\$ 2.421.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.173/2026.
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2025/00354
Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº: 12/2026
Data da assinatura: 23/01/2026
Partes: CBR 155 Empreendimentos Imobiliários Ltda e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo nº: FPJ-PRO-2025/00354
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/28537
2º Termo Aditivo nº: 2402668
Data da Assinatura: 13/04/2026
Partes: PCRJ/SMS e CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de tomografia computadorizada da marca Canon.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/04/2026 a 14/04/2028
Valor Total: R\$ 2.335.392,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais).
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.9804.4996
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: HMFST - 2026NE000138, R\$ 1,00, HMSF - 2026NE000176, R\$ 239.882,24, HMP - 2026NE000117, R\$ 84.436,53, 2026NE000118, R\$ 27.517,66, 2026NE000119, R\$ 86.626,21 - HMMC - 2026NE000220, R\$ 28.111,20
Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 001200.001312/2026-94
Instrumento Contratual Nº: 1276/2026 (CCON Nº 2606407/3001/SMC)
Data da Assinatura: 05/05/2026
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e a DUAS VOZES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços para realização do projeto "Márcio Gomes - Eternas Canções"
Prazo: Inicia-se com a assinatura do contrato até 06/05/2026
Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 339039.26.300
Empenho: 2026NE000207
Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 000625.000050/2026-97
Instrumento: Contrato nº 19/2026
Data da assinatura: 06/05/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a ENGREST- ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA
Objeto: OBRA EMERGENCIAL PARA RECUPERAÇÃO DO VIADUTO DE ACESSO AO MIRANTE DONA MARTA, SANTA TERESA A.P. 1.0 - XXIII R.A
Valor: R\$ 981.173,46 (novecentos e oitenta e um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)
Prazo: 90 dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.451. 9811. 1985
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2026NE000299
Valor Empenhado: R\$ 981.173,46 (novecentos e oitenta e um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)
Fundamento: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2025/001256
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 118/2026
ASSINATURA: 13/02/2026
VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
PARTES: RIOTUR e a MLOPES PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação para a realização do Show da Banda da Folia, no Carnaval 2026, conforme proposta encartada no processo.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000236, no valor de 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art. 30, Inciso Caput da Lei 13.303/16
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.000743/2026-91
Contrato MOBI RIO nº: 110/2026
Data da assinatura: 30/04/2026
Partes: MOBI-RIO e VIBRA ENERGIA S.A.
Objeto: fornecimento dos itens 01, 07 e 11, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Óleos e Graxas Lubrificantes, Homologados pelo fabricante Mercedes Benz para chassi O500, equipado com motores OM457 nos modelos Euro 5 e 6 para manutenção preventiva e corretiva da Frota Operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 30/04/2026 a 29/07/2026.
Valor total: R\$ 57.362,80 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.0002/2026
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.000558/2026-65
Contrato MOBI RIO nº: 101/2026
Data da assinatura: 27/04/2026
Partes: MOBI-RIO e VIBRA ENERGIA S.A.
Objeto: fornecimento dos itens 03 e 07, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Óleos e Graxas Lubrificantes, Homologados pelo fabricante Mercedes Benz para chassi O500, equipado com motores OM457 nos modelos Euro 5 e 6 para manutenção preventiva e corretiva da Frota Operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 27/04/2026 a 26/07/2026.
Valor total: R\$ 81.740,00 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais)
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.437/2025
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.000554/2026-19
Contrato MOBI RIO nº: 102/2026
Data da assinatura: 27/04/2026
Partes: MOBI-RIO e VIBRA ENERGIA S.A.
Objeto: fornecimento dos itens 01, 07 e 11, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Óleos e Graxas Lubrificantes, Homologados pelo fabricante Mercedes Benz para chassi O500, equipado com motores OM457 nos modelos Euro 5 e 6 para manutenção preventiva e corretiva da Frota Operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 27/04/2026 a 26/07/2026.
Valor total: R\$ 89.589,60 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.0002/2026
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2025/2478
Termo de Fomento nº 12/2026
Data da assinatura: 10/04/2026
Partes: SMAS E O INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202527870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720250024, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000242
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2025/2474
Termo de Fomento nº 70/2026
Data da assinatura: 07/04/2026
Partes: SMAS E A FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FEBIEX.
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202527870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720250019, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000268
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2025/2486
Termo de Fomento nº 19/2026
Data da assinatura: 05/02/2026
Partes: SMAS E O CÍRCULO DOS AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DA VILA DA PENHA
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202527870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações de estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720250032, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000243
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº 000710.004710/2026-40
Termo de Colaboração 09/2026
Data da assinatura: 07/05/2026
Partes: PCRJ/SME e a CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA.
Objeto: Atendimento educacional e nutricional à crianças em idade de creche.
Prazo: 11/05/2026 até 30/11/2026.
Valor: R\$ 733.200,00 (setecentos e trinta e três mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000199
Fundamento: Art. 30,VI,Lei nº 13019/14 e art. 13, VI, Decreto Rio nº 42696/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Instrutivo: 000800.000521/2026-99
Instrumento: 43/2026
Data da assinatura: 24/03/2026
Partes: PCRJ/SMAS e Secretaria Nacional de Políticas sobre drogas e Gestão de Ativos/MJ
Objeto: Compartilhamento do espaço do CRAS Carlos Drummond de Andrade
Prazo: 11 (onze) meses, de 25/03/2026 a 24/02/2027
Valor total: Cessão não onerosa
Fundamento: Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/200.585/2024
SEI nº: 000620.000004/2026-38
Instrumento: Apostila nº 08/2026 ao Contrato SMI Nº 15/2026.
Data da assinatura: 07/05/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MARENJE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Retificação da Cláusula Terceira - Valor, considerando a aplicação do "Fator K".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: 001500.000.591/2026-94
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 26/2026
Data da assinatura: 30/04/2026
Partes: A Secretaria Municipal de Esportes e a LIGA NACIONAL DE FUTSAL

Objeto: Patrocínio para a realização do jogo celebrativo - volta de um jogo da LNF (LIGA FUTSAL) ao Maracanãzinho após 26 anos.

Prazo: 2 meses a contar da assinatura.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Programa de Trabalho: 25001.10.2501.27.812.0642.2087

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.1.00

Nota de Empenho: 2026NE000241

Fundamento: Artigo 74, caput, e Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo Instrutivo nº: 002600.000056/2025-97

Apostilamento nº 37/2026 ao Contrato nº 40/2010

Data da assinatura: 07/05/2026

Partes: Município do RJ/Seconserva e D. Leão XI Participações Imobiliárias Ltda.

Objeto: Reajuste contratual concedido, a contar de 01/12/2025, referente à "Locação de todo o imóvel situado à Rua Maia de Lacerda, 167, Estácio, nesta cidade".

Valor total: R\$ 414.471,60 (quatrocentos e catorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Programa de Trabalho: 43003.10.4301.15.122.0700.2991

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho nº: 2025NE000017 e 2026NE000241

Fundamento: Cláusula Terceira, parágrafo segundo do Contrato nº 40/2010, c/c Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55824

3º Termo Aditivo Nº 04/2026 ao Termo de Colaboração nº 41/2023

Data da assinatura: 07/05/2026

Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃOS KENNEDY

Objetos: Ampliação da meta em 35 vagas, relativo a 49% do pactuado inicial e a 10% do valor global do Termo de Colaboração

Valor total: R\$ 188.370,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e setenta reais)

Programa de Trabalho: 10.1601.16009.12.365.9813.0142

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2026NE0000068

Fundamento: Art. 57 da Lei 13.019/14 e Art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/16.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**